



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 11 de outubro de 2025 - n.º 2874 - Ano XXIX - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 297 páginas

Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Atibaia



Protocolo Nº 1605/2025
02/10/2025 10:49:26
Projeto de Lei
0089/2025

1

Ofício nº 073/2025-DTL Atibaia, 30 de setembro de 2025.
Ref.: Projeto de Lei nº 022/2025
MENSAGEM

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Atibaia, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos ilustres membros desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da Proposta Orçamentária do Município de Atibaia para o exercício de 2026, abrangendo a administração direta e indireta.

A presente proposta foi elaborada em conformidade com as normas constitucionais e a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como as instruções e portarias dos órgãos federais de planejamento e finanças.

Os programas e ações incluídos neste projeto estão alinhados aos instrumentos de planejamento orçamentário previstos no art. 165 da Constituição Federal. A proposta respeita as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual 2026–2029, que orienta a atuação estratégica da Prefeitura, reafirmando o compromisso com a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Cumprir destacar que a proposta assegura o atendimento às vinculações constitucionais e legais: aplicação mínima de 25% da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino; destinação dos recursos do Fundeb conforme a EC nº 108/2020; e alocação de pelo menos 15% das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

A definição das despesas observou três diretrizes principais:

- (i) o cumprimento das obrigações legais e constitucionais, com destaque para os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes a pessoal, dívida pública e sentenças judiciais;
- (ii) a priorização da manutenção e ampliação dos serviços prestados à população, continuidade de projetos em execução e investimentos em novos empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento da cidade; e
- (iii) a modernização e inovação da gestão pública, com foco na transformação digital e no uso de tecnologias que promovam maior eficiência, transparência e participação social. Nessa diretriz, destacam-se iniciativas como a ampliação do governo digital, a integração de sistemas para reduzir burocracias, a utilização de ferramentas de inteligência artificial e análise de dados para apoio às decisões de gestão, a automação de processos administrativos, a criação de plataformas digitais que facilitem a interação entre cidadão e governo, além do fortalecimento da segurança da informação e da infraestrutura tecnológica municipal. Tais medidas visam não apenas otimizar a aplicação dos recursos públicos, mas também aproximar a administração da população, garantindo serviços mais ágeis, acessíveis e de qualidade.

Os Fundos Especiais estão devidamente contemplados no quadro geral de receitas e despesas, em conformidade com o art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, com seus planos de aplicação organizados por unidade orçamentária.

A proposta orçamentária de 2026 contempla, ainda, a **reserva de contingência** nos termos definidos na LDO, destinada à

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3

cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prioridade nas áreas

A Proposta Orçamentária para 2026 preserva os avanços conquistados nos últimos anos e assegura a continuidade de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. Também garante os recursos necessários para a zeladoria urbana e para a execução de investimentos voltados à melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com as diretrizes e compromissos assumidos no programa de governo do Prefeito da Estância de Atibaia, Daniel da Rocha Martini.

O Plano de Governo destaca como fundamentos a moralidade, a transparência, a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade. Prevê ações estratégicas em setores essenciais, como:

- **Educação:** ampliação de creches e escolas em tempo integral, valorização de profissionais e inclusão digital;
- **Saúde:** fortalecimento da rede básica, ampliação do Programa de Saúde da Família, atenção à saúde da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;
- **Meio Ambiente:** preservação de recursos naturais, incentivo a práticas sustentáveis e expansão da coleta seletiva;
- **Desenvolvimento Econômico:** estímulo ao turismo, à agricultura (morangos e flores), à indústria, ao comércio e à inovação tecnológica;
- **Infraestrutura e Mobilidade:** obras urbanas sustentáveis, manutenção permanente de espaços públicos, iluminação em LED, transporte público de qualidade e incentivo a meios de

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

4

transporte alternativos;

- **Segurança Pública:** fortalecimento da Guarda Municipal, monitoramento inteligente e combate à violência contra mulheres, crianças e idosos;
- **Cultura, Esporte e Lazer:** valorização do patrimônio histórico e cultural, apoio a grupos e artistas locais, incentivo à prática esportiva para todas as idades; e
- **Direitos e Desenvolvimento Social:** inclusão social, políticas voltadas a idosos, pessoas com deficiência e moradores em situação de vulnerabilidade.

Assim, a Proposta Orçamentária de 2026 reflete o compromisso de consolidar um governo eficiente, transparente e inovador, alinhado às prioridades estabelecidas no Plano de Governo e orientado pela busca contínua de melhoria da qualidade de vida da população de Atibaia.

Informações gerais sobre a Proposta Orçamentária 2025

A elaboração da Proposta Orçamentária para 2026 seguiu os princípios estabelecidos na LDO 2026 — justiça social, participação popular, controle, transparência, sustentabilidade e inovação em tecnologia. A despesa consolidada no Orçamento Fiscal foi fixada em R\$ 1.417.210.020,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e dez mil e vinte reais), assim distribuída:

- **Despesas Correntes: R\$ 1.038.942.179,00** (hum bilhão, trinto e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e nove reais);
- **Despesa de Capital: R\$ 192.958.731,00** (cento e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e uma reais);

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

5

- **Reserva de Contingência: R\$ 10.995.610,00** (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dez reais);
- **Administração Indireta: R\$ 174.313.500,00** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e treze mil e quinhentos reais).

Estamos convictos de que a proposta ora apresentada reflete o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade fiscal, a eficiência da gestão e a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar coletivo.

Certo de contar com a análise atenta e responsável dos nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
JULIO CESAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia
ATIBAIA/SP

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725f-56c3-0adc-c769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841c-f7a0-c71b> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito**PROJETO DE LEI Nº 22**
de 30 de setembro 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.417.210.020,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e dez mil e vinte reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.417.210.020,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e dez mil e vinte reais)**, sendo que neste valor total, já estão computados os recursos próprios do Órgão da Administração Indireta, conforme anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64, atualizada pelas Portarias nºs 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

Receitas do Órgão da Administração Direta

1.0 – Receitas Correntes	R\$	1.099.624.970,00
1.1 – Receita Tributária	R\$	487.361.350,00
1.2 – Receitas de Contribuições	R\$	15.155.130,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$	5.838.950,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$	563.684.050,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	27.585.490,00
2.0 – Receitas de Capital	R\$	143.271.550,00
2.1 – Operações de Crédito	R\$	105.200.550,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$	10.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2.4 – Transferências de Capital R\$ 38.061.000,00

Total da Receita da Administração Direta R\$ 1.242.896.520,00

Receitas do Órgão da Administração Indireta

1.0 – Receitas Correntes R\$ 163.673.500,00

1.3 – Receita Patrimonial R\$ 460.000,00

1.6 – Receita de Serviços R\$ 163.167.500,00

1.9 – Outras Receitas Correntes R\$ 46.000,00

2.0 – Receitas de Capital R\$ 306.000,00

2.2 – Alienação de Bens R\$ 306.000,00

7.0 – Receitas Correntes – Intra OFSS R\$ 10.334.000,00

Total da Receita da Administração Indireta R\$ 174.313.500,00

TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO R\$ 1.417.210.020,00

Art. 3º As despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e da Autarquia, serão realizadas segundo a apresentação dos seguintes anexos:

I – Anexo I – Estrutura Orçamentária;

II – Anexo II – Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Anexo III – Quadros Demonstrativos das Despesas Obrigatórias com Pessoal, Saúde, Educação e Repasse ao Legislativo;

IV – Anexo IV – Memória de Cálculo da Receita e da Despesa dos Últimos Três Exercícios;

V – Anexo V – Programa de Trabalho de Governo;

VI – Anexo VI – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VII – Anexo VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

VIII – Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

IX – Anexo IX – Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

X – Anexo X – PCA – M – Plano de Contratações Anual - Municipal.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. As despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e da Autarquia, obedecerão a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei n.º 4.320, atualizada através das Portarias 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas n.ºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, distribuídas da seguinte maneira:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

01 – Legislativa	R\$	19.500.000,00
02 – Judiciária	R\$	50.658.495,00
04 – Administração	R\$	93.281.285,00
06 – Segurança Pública	R\$	44.619.430,00
08 – Assistência Social	R\$	31.288.230,00
09 – Previdência Social	R\$	3.533.590,00
10 – Saúde	R\$	270.065.051,00
11 – Trabalho	R\$	24.034.800,00
12 – Educação	R\$	329.940.064,00
13 – Cultura	R\$	11.121.630,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	447.750,00
15 – Urbanismo	R\$	162.025.295,00
16 – Habitação	R\$	3.613.520,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	24.930.960,00
20 – Agricultura	R\$	29.294.540,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	R\$	21.568.160,00
24 – Comunicações	R\$	8.979.890,00
26 – Transporte	R\$	57.494.820,00
27 – Desporto / Lazer	R\$	12.440.160,00
28 – Encargos Especiais	R\$	33.063.240,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	10.995.610,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.242.896.520,00

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

17 – Saneamento	R\$	172.573.840,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	1.739.660,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	174.313.500,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO R\$ 1.417.210.020,00

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0 – Despesas Correntes	R\$	1.038.942.179,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	192.958.731,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	10.995.610,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.242.896.520,00

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.0 – Despesas Correntes	R\$	133.823.840,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	38.750.000,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	1.739.660,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	174.313.500,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS R\$ 1.417.210.020,00

III – POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO - PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E AUTARQUIA:

a) Legislativo:

1 – Câmara Municipal	R\$	19.500.000,00
Total Legislativo	R\$	19.500.000,00

b) Executivo:

11.000 – Chefia de Gabinete do Prefeito	R\$	50.522.930,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	30.159.360,00
13.000 – Secretaria da Administração	R\$	9.872.105,00
14.000 – Secretaria de Agricultura	R\$	29.294.540,00
16.000 – Secretaria de Cultura	R\$	11.121.630,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	8.817.090,00
18.000 – Secretaria de Educação	R\$	313.353.004,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	12.615.560,00
20.000 – Secretaria de Governo	R\$	4.324.820,00
21.000 – Secretaria de Serviços	R\$	59.175.510,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	24.216.100,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R\$	7.714.940,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R\$	268.569.201,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública	R\$	41.894.740,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R\$	13.297.570,00
27.000 – Secretaria de Obras Públicas	R\$	116.135.385,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R\$	8.979.890,00
30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	R\$	57.494.820,00
31.000 – Secretaria de Habitação	R\$	3.613.520,00
32.000 – Encargos Gerais do Município	R\$	125.838.325,00
33.000 – Secretaria de Justiça	R\$	4.195.210,00
34.000 – Secretaria de Meio Ambiente	R\$	11.194.660,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	10.995.610,00
Total Executivo	R\$	1.223.396.520,00

c) SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40.000 – Administração do SAAE e Diretorias	R\$	172.573.840,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	1.739.660,00
Total SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia	R\$	174.313.500,00

TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **1.417.210.020,00**

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a proceder as adequações no orçamento de forma a atender as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público conforme atualizações através de Portarias da STN e Portarias Conjuntas da STN/SOF, assim como o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o exercício de 2026.

Art. 5º As Metas Fiscais de Receita e de Despesa e os Resultados Primário e Nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as Metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 6º As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>



Câmara da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



Órgão	1	LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001		SECRETARIA DA CÂMARA
Órgão	2	EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	11	GABINETE DO PREFEITO
001		GABINETE E ASSESSORIAS
500		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
701		FUNDO SOCIAL
750		OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
800		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
860		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Unidade Orçamentária	12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
201		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
301		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
755		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
800		CONSELHO TUTELAR
860		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ATIBAIA
Unidade Orçamentária	13	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	14	SECRETARIA DE AGRICULTURA
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
102		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	16	SECRETARIA DE CULTURA
102		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
300		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
421		FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
600		FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO-FMI
Unidade Orçamentária	18	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
213		SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
300		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
Unidade Orçamentária	19	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
700		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
800		FUMREAD-FUNDO MUNIC. DE REC. P/ POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
900		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade Orçamentária	20	SECRETARIA DE GOVERNO
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
200		FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO-MELHORAR
300		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	21	SECRETARIA DE SERVIÇOS	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
			DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
			FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
			FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unidade Orçamentária	22	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
			DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Unidade Orçamentária	23	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária	24	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	25	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
			FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária	26	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
			FUMTUR-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orçamentária	27	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
			FUNDO ESPECÍFICO DE INVEST. EM OBRAS DE MELHORIA E INFRAESTRUTURA
			FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	28	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS COMUNICAÇÃO
Unidade Orçamentária	30	SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700		FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
Unidade Orçamentária	31	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
102		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	32	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100		DESPESAS JUDICIÁRIAS
200		DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES
300		DESPESAS FINANCEIRAS
400		DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
500		DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
600		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Unidade Orçamentária	33	SECRETARIA DE JUSTIÇA
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
Unidade Orçamentária	34	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
200		FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
250		DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
300		FUNDARB - FUNDO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
500		FUNDO MUNIC. DE PAGTO POR SERV. AMBIENTAIS - FUMPAG

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



Unidade Orçamentária 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	3	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Unidade Orçamentária	40	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100		SUPERINTENDÊNCIA
200		DIRETORIA DE FINANÇAS
300		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
400		DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
500		DIRETORIA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO II

COMPATIBILIZAÇÃO COM AS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia



MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 1
Data: 26/09/2025

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	1.273.632.470,00	DESPESAS CORRENTES	1.172.766.019,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	487.361.350,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.285.540,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.155.130,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.395.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.298.950,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.085.479,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.501.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	563.684.050,00		
	27.631.490,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		TOTAL DESPESAS CORRENTES	1.172.766.019,00
RECEITAS DE CAPITAL	143.577.550,00	DESPESAS DE CAPITAL	231.708.731,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.200.550,00	INVESTIMENTOS	175.777.581,00
ALIENAÇÃO DE BENS	316.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	33.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.061.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.331.150,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	231.708.731,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.735.270,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.273.632.470,00	DESPESAS CORRENTES	1.172.766.019,00
RECEITAS CAPITAL	143.577.550,00	DESPESAS CAPITAL	231.708.731,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.735.270,00
TOTAL	1.417.210.020,00	TOTAL	1.417.210.020,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO II

METAS FISCAIS 2026

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA - Compreende os tributos de competência municipal, incluindo os impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF, as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia e da prestação de serviços públicos, além da contribuição de melhoria.

IPTU - A estimativa de receita foi elaborada com base na evolução da arrecadação dos últimos dois exercícios, considerando a atualização monetária pela inflação acumulada e um ganho real projetado, decorrente principalmente de dois fatores: a modernização da administração tributária e a revisão da Planta Genérica de Valores. Essas ações contribuem para o fortalecimento da capacidade arrecadatória do Município, ao ampliar a eficiência na cobrança e atualizar os valores venais dos imóveis de acordo com a realidade do mercado.

ISS - A estimativa de receita foi elaborada com base na série histórica de arrecadação dos últimos dois exercícios, corrigida pela inflação acumulada no período e por um percentual de ganho real decorrente das ações de modernização da administração tributária. Além disso, foram consideradas possíveis alterações no cenário normativo em razão da reforma tributária em curso, especialmente quanto à transição do ISS para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cujos efeitos poderão impactar gradualmente a arrecadação municipal. Diante desse contexto, adotou-se uma projeção prudente, que contempla tanto o desempenho recente quanto as expectativas de mudanças estruturais no sistema tributário.

ISTBI - A estimativa de receita foi elaborada com base na análise do comportamento da arrecadação nos dois últimos exercícios, acrescida da correção pela inflação acumulada no período e da projeção de ganho real, fundamentada na expectativa de aquecimento do mercado imobiliário. Esses fatores contribuem para o incremento da base de cálculo do imposto, refletindo uma perspectiva de crescimento sustentável da arrecadação municipal.

TAXAS - A estimativa de receita foi baseada no histórico de arrecadação dos últimos exercícios, ajustada pelo efeito da inflação acumulada no período, refletindo a tendência de manutenção do comportamento da arrecadação.

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS - A estimativa de receita foi elaborada com base na arrecadação dos últimos anos e na expectativa de lançamentos futuros, projetados considerando a correção pela inflação acumulada no período.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - Abrange as receitas referentes à contribuição patronal e à contribuição para o custeio dos serviços de Iluminação Pública. A estimativa de receita foi elaborada com base na evolução da arrecadação dos últimos dois anos, ajustada pela inflação acumulada no período.

RECEITAS PATRIMONIAL - Compreendem as receitas imobiliárias, mobiliárias e provenientes de concessões e permissões. A estimativa de receita foi elaborada com base na evolução da arrecadação dos últimos dois anos, corrigida pela inflação acumulada no período.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Compreendem os recursos transferidos ao Município pela União e pelo Estado, de natureza constitucional, legal ou voluntária, incluindo os decorrentes de convênios firmados com entes públicos ou com a iniciativa privada. Incluem-se também as Transferências Intergovernamentais vinculadas ao FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

FPM - A estimativa de receita foi elaborada com base na evolução da arrecadação observada nos dois últimos exercícios, ajustada pela inflação acumulada no período e pelos reflexos da recuperação econômica, que tem contribuído para a retomada gradual da atividade fiscal.

ICMS - A estimativa de receita foi elaborada com base na evolução da arrecadação dos dois últimos exercícios, considerando a correção pela inflação acumulada e os efeitos da recuperação econômica, que têm contribuído para o aumento do consumo e, por consequência, da cota-parte municipal do imposto. Adicionalmente, foram observados os possíveis impactos decorrentes da reforma tributária em curso, que prevê a substituição gradativa do ICMS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Embora os efeitos plenos estejam previstos para os próximos anos, o cenário de transição exige cautela nas projeções, especialmente quanto à manutenção da arrecadação durante o período de adaptação.

IPVA - A estimativa de receita foi elaborada com base na evolução da arrecadação dos dois últimos exercícios, considerando a atualização pela inflação acumulada e os efeitos da recuperação econômica, que têm impulsionado o mercado automotivo e, por consequência, os repasses da cota-parte municipal do imposto. Ainda que o IPVA permaneça sob competência estadual na proposta de reforma tributária, eventuais alterações nos critérios de distribuição na estrutura federativa de transferências podem impactar indiretamente a arrecadação municipal ao longo do período de transição, recomendando-se, portanto, cautela nas projeções.



Câmara da Estância de Atibaia

FUNDEB - A estimativa de receita foi elaborada com base no comportamento da arrecadação dos dois últimos exercícios, considerando a correção pela inflação acumulada no período e os efeitos da recuperação econômica, que têm impactado positivamente os repasses vinculados ao Município no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Este grupo contempla, principalmente, as receitas decorrentes de infrações de trânsito e da exploração de estacionamentos rotativos públicos ("zona azul"). A estimativa de arrecadação foi elaborada com base nas estatísticas municipais de autuações, considerando a aplicação da nova metodologia de cálculo definida pelo CONTRAN, que incorpora a atualização monetária nos casos de pagamento em atraso. Também foram considerados os efeitos da revisão dos valores das infrações, conforme estabelecido pela Lei nº 13.281/2016, o que contribui para o incremento potencial dessas receitas.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Referem-se aos recursos provenientes de financiamentos contratados para programas de investimento. A estimativa de receita considera exclusivamente as contratações formalmente assinadas e os cronogramas de desembolso pactuados, garantindo alinhamento com a capacidade financeira e os limites legais do Município.

ALIENAÇÃO DE BENS - Abrange os recursos provenientes da venda e transferência de propriedade de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio municipal.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A estimativa de receita foi elaborada com base nos convênios em andamento e nas previsões de formalização de novos acordos, considerando os cronogramas de desembolso pactuados.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

DESPESA DE PESSOAL - A previsão orçamentária considera o aumento vegetativo da folha de pagamento, bem como a preservação do poder aquisitivo por meio da correção baseada na inflação acumulada no período..

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Despesa orçada conforme o cronograma de desembolso previsto nos contratos de financiamento, considerando as liberações já efetuadas.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Previsão orçamentária destinada à manutenção das atividades existentes em toda a estrutura da Prefeitura, incluindo os custos operacionais associados à implementação e ao custeio decorrente de novos investimentos.

INVESTIMENTOS - As despesas orçadas referem-se aos projetos e ações de investimento previstos no Plano de Governo, que visam ao desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços públicos municipais. A execução desses investimentos está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária de recursos, observando as prioridades estratégicas estabelecidas pela administração e os limites legais vigentes, de forma a garantir sustentabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Despesa orçamentária prevista conforme o cronograma de desembolso estabelecido nos contratos de financiamento, contemplando o pagamento do principal das dívidas contraídas pelo Município. A programação considera as liberações já efetuadas e busca assegurar o equilíbrio fiscal, respeitando os limites legais de endividamento e promovendo a sustentabilidade financeira da administração pública.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>



Câmara da Estância de Atibaia



MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 1
Data: 26/09/2025

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	1.344.068.430,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.361.350,00
IPTU	224.674.200,00
ISS	142.061.560,00
ITBI	42.879.220,00
IRRF	60.573.010,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.173.360,00
Contribuições	15.155.130,00
Receita Patrimonial	6.298.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.995.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	303.120,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	163.167.500,00
Transferências Correntes	644.454.010,00
Cota-Parte do FPM	162.218.350,00
Cota-Parte do ICMS	176.684.670,00
Cota-Parte do IPVA	78.595.320,00
Cota-Parte do ITR	23.120,00
Transferências da LC 61/1989	1.316.330,00
Transferências do FUNDEB	140.048.000,00
Outras Transferências Correntes	85.568.220,00
Outras Receitas Correntes	27.631.490,00
DEDUÇÕES (II)	80.833.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.290,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	80.769.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.263.235.180,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.263.235.180,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.263.235.180,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO II - METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL



ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS		2023	2024	2025	2026	2027	2028		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		901.642.850,00	870.514.760,00	1.166.032.290,00	1.270.847.370,00	1.337.351.370,00	1.410.612.680,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		338.767.880,00	332.953.640,00	427.694.330,00	487.361.350,00	509.566.410,00	535.044.710,00		
IPTU		0,00	0,00	0,00	224.674.200,00	235.907.890,00	247.703.240,00		
ISS		0,00	0,00	0,00	142.061.560,00	147.001.540,00	154.351.620,00		
ITBI		0,00	0,00	0,00	42.879.220,00	45.023.220,00	47.274.390,00		
IRRF		0,00	0,00	0,00	60.700.420,00	63.735.460,00	66.922.240,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		338.767.880,00	332.953.640,00	427.694.330,00	17.045.950,00	17.898.300,00	18.793.220,00		
Contribuições		12.048.800,00	12.428.800,00	14.700.590,00	15.155.130,00	15.912.890,00	16.708.530,00		
Receita Patrimonial		786.700,00	769.900,00	3.286.940,00	3.798.950,00	4.001.410,00	4.217.630,00		
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00	3.495.830,00	3.682.990,00	3.883.060,00		
Outras Receitas Patrimoniais		786.700,00	769.900,00	3.286.940,00	303.120,00	318.420,00	334.570,00		
Transferências Correntes		413.547.570,00	391.307.020,00	526.436.880,00	563.398.950,00	590.803.710,00	620.285.370,00		
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	132.487.170,00	139.111.530,00	146.067.120,00		
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	141.347.740,00	148.415.130,00	155.835.880,00		
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	62.876.260,00	66.020.090,00	69.321.100,00		
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	18.500,00	19.420,00	20.390,00		
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	1.053.060,00	1.105.710,00	1.161.000,00		
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	140.048.000,00	147.050.400,00	154.402.920,00		
Outras Transferências Correntes		413.547.570,00	391.307.020,00	526.436.880,00	85.568.220,00	89.081.430,00	93.476.960,00		
Demais Receitas Correntes		136.491.900,00	133.055.400,00	193.913.550,00	201.132.990,00	217.066.950,00	234.356.440,00		
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes		136.491.900,00	133.055.400,00	193.913.550,00	201.132.990,00	217.066.950,00	234.356.440,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		901.642.850,00	870.514.760,00	1.166.032.290,00	1.267.351.540,00	1.333.668.380,00	1.406.729.620,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO II - METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL



RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)						
Operações de Crédito (VIII)	97.634.800,00	17.834.000,00	46.327.400,00	143.577.550,00	22.144.430,00	14.279.750,00
Amortização de Empréstimos (IX)	88.010.000,00	10.010.000,00	37.967.500,00	105.200.550,00	13.591.830,00	5.799.250,00
Alienação de Bens	1.821.800,00	31.000,00	301.000,00	316.000,00	341.600,00	369.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.821.800,00	31.000,00	301.000,00	316.000,00	341.600,00	369.500,00
Transferências de Capital	7.803.000,00	7.793.000,00	8.058.900,00	38.061.000,00	8.211.000,00	8.111.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	37.057.000,00	8.197.000,00	8.097.000,00
Outras Transferências de Capital	7.803.000,00	7.793.000,00	8.058.900,00	1.004.000,00	14.000,00	14.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.624.800,00	7.824.000,00	8.359.900,00	38.377.000,00	8.552.600,00	8.480.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	911.267.650,00	878.338.760,00	1.174.392.190,00	1.305.728.540,00	1.342.220.980,00	1.415.210.120,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	911.267.650,00	878.338.760,00	1.174.392.190,00	1.305.728.540,00	1.342.220.980,00	1.415.210.120,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	809.467.277,00	818.258.034,00	1.110.246.639,68	1.172.653.855,00	1.231.889.520,00	1.288.773.192,00
Pessoal e Encargos Sociais	377.720.840,00	350.736.648,00	479.465.513,65	535.271.940,00	560.886.030,00	589.127.580,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.880.000,00	16.075.100,00	25.176.100,00	31.395.000,00	35.626.100,00	32.595.250,00
Outras Despesas Correntes	417.866.437,00	451.446.286,00	605.605.026,03	605.986.915,00	635.377.390,00	667.050.362,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	795.587.277,00	802.182.934,00	1.085.070.539,68	1.141.258.855,00	1.196.263.420,00	1.256.177.942,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	180.794.377,00	114.536.727,50	203.406.497,28	229.063.635,00	114.233.890,00	122.014.288,00
Investimentos	143.642.700,00	70.213.705,50	149.643.474,28	173.132.485,00	50.784.090,00	44.290.820,00
Inversões Financeiras	24.794.400,00	28.344.222,00	31.928.813,00	33.600.000,00	37.700.000,00	42.500.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação de Bens e Imóveis e Amortização de Ativos Intangíveis (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a Administração (XXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00</

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO II - METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL



Amortização da Dívida (XXVII)	12.357.277,00	15.978.800,00	21.834.210,00	22.331.150,00	25.749.800,00	35.223.468,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	168.437.100,00	98.557.927,50	181.572.287,28	206.732.485,00	88.484.090,00	86.790.820,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.867.996,00	7.563.904,00	7.968.330,00	12.707.430,00	13.372.390,00	14.104.950,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	971.892.373,00	908.304.765,50	1.274.611.156,96	1.360.698.770,00	1.298.119.900,00	1.357.073.712,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	971.892.373,00	908.304.765,50	1.274.611.156,96	1.360.698.770,00	1.298.119.900,00	1.357.073.712,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	(60.624.723,00)	(29.966.005,50)	(100.218.966,96)	(54.970.230,00)	44.101.080,00	58.136.408,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	(60.624.723,00)	(29.966.005,50)	(100.218.966,96)	(54.970.230,00)	44.101.080,00	58.136.408,00
VALOR INCORRIDO						
JUROS NOMINAIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	786.700,00	769.900,00	3.286.940,00	3.798.950,00	4.001.410,00	4.217.630,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	13.880.000,00	16.075.100,00	25.176.100,00	31.395.000,00	35.626.100,00	32.595.250,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(73.718.023,00)	(45.271.205,50)	(122.108.126,96)	(82.566.280,00)	12.476.390,00	29.758.788,00
ABAIXO DA LINHA						
VALOR INCORRIDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	169.092.972,49	214.377.766,11	233.911.056,11	316.780.456,11	304.622.486,11	275.198.268,11
DEDUÇÕES (XL)	103.795.762,17	76.549.079,17	55.100.000,00	55.100.000,00	60.100.000,00	59.100.000,00
Ativo Disponível	114.662.254,09	94.228.531,06	80.000.000,00	80.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.853.082,01	31.273.329,34	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	14.986.590,09	13.593.877,45	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	65.297.210,32	137.828.686,94	178.811.056,11	261.680.456,11	244.522.486,11	216.098.268,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLII) = (XLIIa - XLI)	(51.273.448,32)	(72.531.476,62)	(40.982.369,17)	(82.869.400,00)	17.157.970,00	28.424.218,00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725E-56C3-0ADC-C769 e informe o código 725E-56C3-0ADC-C769						

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 1 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.263.298.470,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		487.361.350,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS		470.315.400,00	
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	267.553.420,00		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	224.674.200,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	203.245.610,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	152.523.960,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	50.721.650,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	1.596.850,00		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Multas e Juros	1.124.360,00		
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros	472.490,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA -	12.827.230,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Dívida Ativa	9.107.030,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.720.200,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA -	7.004.510,00		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Dívida Ativa -	4.701.440,00		
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa -	2.303.070,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	42.879.220,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	42.844.960,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	42.844.960,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	4.750,00		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	4.750,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	27.400,00		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	27.400,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.110,00		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	2.110,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	60.700.420,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	60.700.420,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	42.501.270,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	42.501.270,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	42.501.270,00		
1.1.1.3.03.2.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	127.410,00		
1.1.1.3.03.2.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL -	127.410,00		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Aluguéis	127.410,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	18.071.740,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	18.071.740,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	18.071.740,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	142.061.560,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	142.061.560,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	142.061.560,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	137.810.460,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.573.840,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviço - Ofício	750,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto Sobre Serviço - Obras	3.300.730,00		
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto Sobre Serviço - Simples Nacional	33.935.140,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.604.960,00		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	861.380,00		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ofício - Multas	14.400,00		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Obras - Multas	7.740,00		
1.1.1.4.51.1.2.04.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	721.440,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.778.330,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725f-56c3-0adc-c769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71BAssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 2 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	1.213.050,00		
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Ofício – Dívida	9.520,00		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Obras – Dívida	273.350,00		
1.1.1.4.51.1.3.04.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Simples	282.410,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	867.810,00		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa –	671.330,00		
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Ofício – Dívida	17.530,00		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Obras – Dívida	36.880,00		
1.1.1.4.51.1.4.04.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Simples	142.070,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		15.810.600,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	9.983.990,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	8.314.410,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	7.810.180,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Expedição de Alvará de Licença – Rendas Mobiliárias	65.220,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	6.484.680,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Publicidade Comercial	604.460,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário	2.730,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Licença para Execução de Obras	395.280,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxas de Licença de Localização	257.810,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	504.230,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas – Dívida Ativa – Multas e Juros	504.230,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.669.580,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.152.820,00		
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.147.650,00		
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	Taxas de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.170,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	37.420,00		
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.420,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	358.660,00		
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	358.660,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	120.680,00		
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa –	120.680,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.826.610,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.826.610,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	5.643.150,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas do Jurídico	20.650,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas de Expediente e Emolumentos	325.320,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas de Transferência de Permissão de Ponto de Táxi	2.990,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas de Cemitério	1.190.190,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expedição Alvará de Obras e Alinhamento	2.613.400,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxas de Habite-se	672.450,00		
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxas de Numeração de Prédios	61.050,00		
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxas de Ocupação de Solo, Vias e Logradouros Públicos	637.700,00		
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	Taxas de Vistoria Prévia	3.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	Taxas de Análise para Autorização e Regularização de	62.130,00		
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Taxas de Embarque - Terminal Rodoviário	53.770,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	9.270,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	7.370,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Taxas de Cemitério – Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxas de Expedição de Alvará de Obras e Alinhamento – Multas	900,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	112.520,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	83.220,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxas de Cemitério – Dívida Ativa	10.340,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71BAssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 3 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxas de Expedição de Alvará de Obras e Alinhamento – Dívida	18.960,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	61.670,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa –	47.080,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Taxas de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.450,00		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxas de Expedição de Alvará de Obras e Alinhamento – Dívida	8.140,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.235.350,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.235.350,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	5.070,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	1.930,00		
1.1.3.1.51.0.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.930,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	3.140,00		
1.1.3.1.51.0.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	3.140,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	1.230.280,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	390.530,00		
1.1.3.1.53.0.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	390.530,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	85.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	85.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	405.210,00		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	405.210,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	349.540,00		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	349.540,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		15.155.130,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		63.290,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	63.290,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	63.290,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	52.380,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS	52.380,00		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis	52.380,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.910,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS	10.910,00		
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis	10.910,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE		15.091.840,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	15.091.840,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	15.091.840,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	15.091.840,00		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública –	15.091.840,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.298.950,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		297.920,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	297.920,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,	30,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30,00		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	30,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	239.960,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	172.360,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	167.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	5.360,00		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	45.840,00		
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	45.840,00		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	21.760,00		
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	21.760,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	57.930,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 4 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	RECEITAS DE UTILIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	57.830,00		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	Utilização dos Próprios Municipais	57.830,00		
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00	RECEITA DE UTILIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS -	100,00		
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00	Utilização dos Próprios Municipais – Multas e Juros	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		6.001.030,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.001.030,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.995.830,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.995.830,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	454.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – RP	3.476.150,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – RP	3.419.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Resíduos da	56.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – MDE	1.774.590,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – MDE – RP	570.860,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB	1.201.730,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários – MDE – Convênios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários – MDE – Convênios	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinc. – MDE – Salário	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinc. – MDE – PNAE	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinc. – MDE – PNATE	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – SAÚDE	152.270,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde – RP	149.270,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde – Convênios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Federal – Bloco de	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Federal – Bloco de	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	109.620,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Convênios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Convênios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – PEO	3.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Alienação	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundos	103.220,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Emendas	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Emendas	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Assistência	5.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundo a	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundo da	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundo a	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundo	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS –	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.70.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Operação de Crédito	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.70.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Operação de Crédito –	10.000,00		
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5.200,00		
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	5.200,00		
1.3.2.1.06.0.1.00.01.00	Juros Sobre o Capital Próprio	5.200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		163.167.500,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.600,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.600,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.600,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.600,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados Por	5.600,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71BAssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 5 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		163.161.900,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	163.161.900,00		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	163.161.900,00		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE	74.897.300,00		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	68.732.700,00		
1.6.9.9.50.1.1.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	68.732.700,00		
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	736.600,00		
1.6.9.9.50.1.2.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -	736.600,00		
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	4.010.300,00		
1.6.9.9.50.1.3.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -	4.010.300,00		
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	1.417.700,00		
1.6.9.9.50.1.4.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -	1.417.700,00		
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	46.704.300,00		
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	44.642.500,00		
1.6.9.9.50.2.1.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	44.642.500,00		
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	1.000,00		
1.6.9.9.50.2.2.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário -	1.000,00		
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	2.060.700,00		
1.6.9.9.50.2.3.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário -	2.060.700,00		
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	100,00		
1.6.9.9.50.2.4.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário -	100,00		
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	36.874.900,00		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	34.605.300,00		
1.6.9.9.50.3.1.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de	34.605.300,00		
1.6.9.9.50.3.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	536.000,00		
1.6.9.9.50.3.2.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de	536.000,00		
1.6.9.9.50.3.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	1.733.500,00		
1.6.9.9.50.3.3.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de	1.733.500,00		
1.6.9.9.50.3.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	100,00		
1.6.9.9.50.3.4.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de	100,00		
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	4.685.400,00		
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	4.054.600,00		
1.6.9.9.50.9.1.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos À Regulação	4.054.600,00		
1.6.9.9.50.9.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS A REGULAÇÃO - MULTAS E	100,00		
1.6.9.9.50.9.2.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos a Regulação - Multas e Juros	100,00		
1.6.9.9.50.9.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - DÍVIDA	630.600,00		
1.6.9.9.50.9.3.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos À Regulação - Dívida Ativa	630.600,00		
1.6.9.9.50.9.4.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS A REGULAÇÃO - DÍVIDA	100,00		
1.6.9.9.50.9.4.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos a Regulação - Dívida Ativa - Multas e	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		563.684.050,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		188.538.600,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	132.790.770,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	132.772.270,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	117.784.330,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	117.784.330,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota	117.784.330,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	14.987.940,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	14.987.940,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	14.987.940,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	18.500,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	18.500,00		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.500,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71BAssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 6 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	10.497.970,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	161.430,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	161.430,00		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais –	161.430,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	10.336.540,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	7.732.950,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	7.732.950,00		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	6.075.130,00		
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.657.820,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	2.603.590,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.603.590,00		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.603.590,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	29.154.630,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	29.154.630,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	14.208.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	14.208.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Atenção Básica de Saúde	14.208.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	11.902.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.902.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	11.902.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	975.410,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	975.410,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde – VISA	10.020,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Vigilância Epidemiológica	965.390,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.164.120,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.164.120,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica	1.164.120,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	905.100,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	905.100,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Gestão do SUS	905.100,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	13.086.820,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.500.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.500.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário Educação	8.500.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	3.773.040,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	3.773.040,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	1.150.460,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	685.100,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	1.844.510,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	3.890,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	89.080,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	813.780,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	813.780,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	83.790,00		
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	562.200,00		
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa	167.790,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.394.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.394.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	1.394.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância	80.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Programas e Projetos do MDS	15.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	IGD – Bolsa Família	160.000,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71BAssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 7 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Média Complexidade	25.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Piso Fixo de Alta Complexidade II	242.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Piso Básico Fixo	195.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Piso de Alta Complexidade I	205.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade II	300.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	171.600,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	10.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	10.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	10.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Regularização Fundiária Novo PAC	10.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	1.604.210,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	1.604.210,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	1.604.210,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Aldir Blanc – Fomento à Cultura	1.133.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	ICMS União – Lei Kandir	466.500,00		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	ICMS União – Lei Kandir	4.710,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		235.097.450,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	205.406.900,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	141.347.740,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – Principal	141.347.740,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	141.347.740,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	62.876.260,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	62.876.260,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	62.876.260,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.053.060,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.053.060,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.053.060,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	129.840,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	129.840,00		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	129.840,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	8.390.700,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	8.390.700,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	8.390.700,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Fundo Estadual de Saúde	1.790.700,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	FES – Tabela SUS Paulista	6.600.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	20.771.400,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	20.069.900,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	20.069.900,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Auxílio para Transporte de Alunos	20.069.900,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	701.500,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	701.500,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Convênio Banco do Povo Paulista	1.500,00		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos	700.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO	528.450,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	528.450,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF –	528.450,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Proteção Social Básica	127.650,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Proteção Social Especial	335.800,00		
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	Benefícios Eventuais – Social	65.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		140.048.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	140.048.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	140.048.000,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71BAssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 8 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	140.048.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	140.048.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.631.490,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		14.318.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.318.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.295.070,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA –	12.806.510,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	12.101.100,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Sobre Fiscalização de Obras	382.560,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas de Fiscalização – Divisão de Rendas Mobiliárias	265.270,00		
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	Multas de Auto de Infração – Poluição Sonora	53.170,00		
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	Multas de Auto de Infração – Moto Táxi/Moto Frete	4.410,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA –	33.710,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Sobre Fiscalização de Obras – Multas e Juros	24.960,00		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	Multas de Fiscalização – Divisão de Rendas Mobiliárias – Multas	7.870,00		
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	Multas de Auto de Infração – Poluição Sonora – Multas e Juros	230,00		
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	Multas de Auto de Infração – Moto Táxi/Moto Frete – Multas e	650,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA	298.940,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Dívida Ativa	1.230,00		
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	Multas sobre Fiscalização de Obras – Dívida Ativa	223.570,00		
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	Multas de Fiscalização – Divisão de Rendas Mobiliárias – Dívida	65.480,00		
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	Multas de Auto de Infração – Poluição Sonora – Dívida Ativa	1.480,00		
1.9.1.1.01.0.3.05.00.00	Multas de Auto de Infração – Moto Táxi/Moto Frete – Dívida	7.180,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA	155.910,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Dívida Ativa –	5.130,00		
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	Multas sobre Fiscalização de Obras – Dívida Ativa – Multas e	97.960,00		
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	Multas de Fiscalização – Divisão de Renda Mobiliárias – Dívida	50.660,00		
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	Multas de Auto de Infração – Poluição Sonora – Dívida Ativa –	210,00		
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00	Multas de Auto de Infração – Moto Táxi/Moto Frete – Dívida	1.950,00		
1.9.1.1.04.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS	276.050,00		
1.9.1.1.04.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS	34.320,00		
1.9.1.1.04.0.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos	34.320,00		
1.9.1.1.04.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS	13.800,00		
1.9.1.1.04.0.2.01.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos	13.800,00		
1.9.1.1.04.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS	73.310,00		
1.9.1.1.04.0.3.01.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos	73.310,00		
1.9.1.1.04.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS	154.620,00		
1.9.1.1.04.0.4.01.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos	154.620,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	708.190,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	708.190,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS –	9.160,00		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	9.160,00		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS –	414.200,00		
1.9.1.1.06.1.2.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros	414.200,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	189.480,00		
1.9.1.1.06.1.3.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa	189.480,00		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	95.350,00		
1.9.1.1.06.1.4.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa –	95.350,00		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080,00		
1.9.1.1.08.0.3.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS –	1.080,00		
1.9.1.1.08.0.3.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Dívida Ativa	1.080,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	37.610,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia



MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 9 / 12
Data: 26/09/2025

ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -	13.570,00		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.570,00		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E	1.470,00		
1.9.1.1.09.0.2.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos – Multas e Juros	1.470,00		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA	19.900,00		
1.9.1.1.09.0.3.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa	19.900,00		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA	2.670,00		
1.9.1.1.09.0.4.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e	2.670,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		332.380,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	15.170,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	5.170,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	2.440,00		
1.9.2.1.01.0.1.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.440,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	2.100,00		
1.9.2.1.01.0.3.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público –	2.100,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	630,00		
1.9.2.1.01.0.4.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público –	630,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Indenizações – Outras	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	211.080,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	6.700,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	6.700,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6.700,00		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios – Recursos Próprios	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios – Recursos Estaduais	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	Restituição de Convênios – Recursos Federais	200,00		
1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	Restituição de Convênios – Fundos	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.00	Restituições da Educação RP	500,00		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.00	Restituição de Convênios – Recursos Próprios Saúde	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.07.00.00	Restituição de Convênios – Recursos Estaduais Saúde	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.08.00.00	Restituição de Convênios – Recursos Federais Saúde	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	204.380,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	204.380,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.01.00	Outras Restituições	46.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições – Outras	150.570,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Restituições Referente a Débitos de Bloqueios Judiciais	7.810,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	106.130,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	106.130,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL	106.130,00		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Reembolso dos Servidores Cedidos ao TRT 15ª Região	106.130,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		12.981.110,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.981.110,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	1.535.820,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.535.820,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	1.535.820,00		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência (Honorários Advocatícios)	1.535.820,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	11.445.290,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	11.445.290,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	10.375.710,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA	138.040,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Fundo Municipal de Cultura	83.900,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 10 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Fundo de Desenvolvimento Rural	85.950,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR	81.700,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado – Zona Azul	587.510,00		
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – F.M.C.A –	50.510,00		
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00	Fundo Social de Solidariedade – FSS – Doações	52.490,00		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00	Fundo Municipal De Arborização Urbana – FUMDARB	164.620,00		
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00	Fomento à Cultura	985.140,00		
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00	Fundo Municipal do Idoso	76.210,00		
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00	Resíduos Da Construção Civil	6.168.860,00		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00	Eventuais	45.020,00		
1.9.9.9.99.2.1.13.00.00	Preço Expedição Alvará Licença – Rendas Mobiliárias	108.470,00		
1.9.9.9.99.2.1.14.00.00	Audiências Públicas	16.750,00		
1.9.9.9.99.2.1.15.00.00	Alvará de Registro de Transporte – Moto Táxi	5.620,00		
1.9.9.9.99.2.1.16.00.00	Conservação em Folha de Pagamento	47.280,00		
1.9.9.9.99.2.1.17.00.00	Alvará de Registro de Transporte Especial e Certificado de	15.490,00		
1.9.9.9.99.2.1.18.00.00	Contrapartida do Alvará de Regularização – CURMA	1.548.100,00		
1.9.9.9.99.2.1.19.00.00	Licença Ambiental	54.340,00		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.00	Fundo Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais –	59.710,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	60.270,00		
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	Fundo de Desenvolvimento Rural – Multas e Juros	300,00		
1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB – Multas	170,00		
1.9.9.9.99.2.2.03.00.00	Resíduos da Construção Civil – Multas e Juros	55.080,00		
1.9.9.9.99.2.2.04.00.00	Contrapartida do Alvará de Regularização – CURMA – Multas e	4.700,00		
1.9.9.9.99.2.2.05.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB –	20,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	679.420,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	Fundo de Desenvolvimento Rural – Dívida Ativa	15.900,00		
1.9.9.9.99.2.3.02.00.00	Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB – Dívida	2.340,00		
1.9.9.9.99.2.3.03.00.00	Resíduos da Construção Civil – Dívida Ativa	22.900,00		
1.9.9.9.99.2.3.04.00.00	Contrapartida do Alvará de Regularização – CURMA – Dívida	638.280,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	329.890,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00	Fundo de Desenvolvimento Rural – Dívida Ativa – Multas e	9.350,00		
1.9.9.9.99.2.4.02.00.00	Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB – Dívida	530,00		
1.9.9.9.99.2.4.03.00.00	Resíduos da Construção Civil – Dívida Ativa – Multas e Juros	205.700,00		
1.9.9.9.99.2.4.04.00.00	Contrapartida do Alvará de Regularização – CURMA – Dívida	114.310,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			143.577.550,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		105.200.550,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		20.608.250,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO	20.608.250,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE	20.608.250,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	20.608.250,00		
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	BNDES FINEM – Linha Incentivada B – PMAT	20.390.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.00	BNDES FINEM – Linha Incentivada A – Eficiência Energética	118.250,00		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.00	Fundo Nacional sobre o Clima (FNMC) – Programa Fundo Clima	100.000,00		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		84.592.300,00	
2.1.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	84.592.300,00		
2.1.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	84.592.300,00		
2.1.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	84.592.300,00		
2.1.2.9.99.0.1.01.00.00	FONPLATA – Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia	84.592.300,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		316.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		306.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	306.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	306.000,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1.doc.com.br/verificacao/725f-56c3-0adc-c769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1.doc.com.br/verificacao/8143-841c-f7a0-c71b> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia



MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 11 / 12
Data: 26/09/2025

ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	306.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	306.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		10.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		38.061.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.021.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	1.002.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	2.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Bloco de Investimento - Atenção Básica	1.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Bloco de Investimento – Atenção Especializada	1.000,00		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	1.000.000,00		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	1.000.000,00		
2.4.1.1.99.0.1.01.00.00	PAC II – Construção de UBS	1.000.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	2.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	2.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE	1.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE	1.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.01.00.00	PAR - Infantil	1.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS	1.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS	1.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	PAR - Fundamental	1.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	23.017.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	1.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	1.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Ministério do Turismo	1.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	23.016.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	23.016.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Mapa – Equipamentos	1.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Mapa – Construção Entrepasto	20.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Regularização Fundiária Novo PAC	15.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Emendas Parlamentares Federais – Investimento	3.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		14.040.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	14.040.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.500.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.500.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Construção de Creches	1.500.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	12.540.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	12.540.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias	8.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Infra Estrutura Urbana	1.500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	40.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	Emendas Parlamentares Estaduais – Investimento	3.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			10.334.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		10.334.000,00	
7.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS		10.334.000,00	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725f-56c3-0adc-c769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841c-f7a0-c71b> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 12 / 12
Data: 26/09/2025ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	10.334.000,00		
7.6.9.9.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - INTRA OFSS	10.334.000,00		
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE	5.112.100,00		
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	5.107.000,00		
7.6.9.9.50.1.1.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -	5.107.000,00		
7.6.9.9.50.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	4.000,00		
7.6.9.9.50.1.2.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -	4.000,00		
7.6.9.9.50.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	1.000,00		
7.6.9.9.50.1.3.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -	1.000,00		
7.6.9.9.50.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO	100,00		
7.6.9.9.50.1.4.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -	100,00		
7.6.9.9.50.2.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	3.786.500,00		
7.6.9.9.50.2.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	3.785.300,00		
7.6.9.9.50.2.1.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Intra	3.785.300,00		
7.6.9.9.50.2.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	100,00		
7.6.9.9.50.2.2.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário -	100,00		
7.6.9.9.50.2.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	1.000,00		
7.6.9.9.50.2.3.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário -	1.000,00		
7.6.9.9.50.2.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO	100,00		
7.6.9.9.50.2.4.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário -	100,00		
7.6.9.9.50.3.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	1.388.700,00		
7.6.9.9.50.3.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	1.387.500,00		
7.6.9.9.50.3.1.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de	1.387.500,00		
7.6.9.9.50.3.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	100,00		
7.6.9.9.50.3.2.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de	100,00		
7.6.9.9.50.3.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA E MANEJO	1.000,00		
7.6.9.9.50.3.3.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza e Manejo de	1.000,00		
7.6.9.9.50.3.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E	100,00		
7.6.9.9.50.3.4.00.01.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de	100,00		
7.6.9.9.50.9.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - INTRA OFSS	46.700,00		
7.6.9.9.50.9.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	45.500,00		
7.6.9.9.50.9.1.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos À Regulação - Principal - Intra Ofss	45.500,00		
7.6.9.9.50.9.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - MULTAS E	100,00		
7.6.9.9.50.9.2.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos À Regulação - Multas e Juros - Intra	100,00		
7.6.9.9.50.9.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - DÍVIDA	1.000,00		
7.6.9.9.50.9.3.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos À Regulação - Dívida Ativa - Intra Ofss	1.000,00		
7.6.9.9.50.9.4.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - MULTAS E	100,00		
7.6.9.9.50.9.4.00.01.00	Outros Serviços Sujeitos À Regulação - Multas e Juros - Intra	100,00		

Total das receitas: 1.417.210.020,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725f-56c3-0adc-c769>Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841c-f7a0-c71b>

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026Página: 1 / 2
Data: 26/09/2025ANEXOS II - METAS FISCAIS
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.172.766.019,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		534.285.540,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		534.285.540,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	3.313.240,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.045.350,00		
3.1.90.03.01.00.00.00	PESSOAL CIVIL	342.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.640.600,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.491.890,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.194.460,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.500.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		31.395.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.395.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.395.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		607.085.479,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		147.389.278,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.593.278,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	796.000,00		
3.3.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCEIRA PÚBLICO-		6.000.000,00	
3.3.67.83.00.00.00.00	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES	6.000.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		153.800,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	153.800,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		2.315.700,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	1.910.900,00		
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	404.800,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		444.377.706,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	12.500,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.028.957,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.051.212,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.160.300,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	625.520,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	647.700,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.388.650,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.980.975,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	31.319.637,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	141.300,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.370.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	359.170,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	727.300,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.656.785,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.512.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	395.700,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		6.848.995,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	6.848.995,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			231.708.711,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		175.777.581,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		175.777.581,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.595.900,00		
4.4.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.231.150,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952.290,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 2 / 2
Data: 26/09/2025



ANEXOS II - METAS FISCAIS
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	9.432.920,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.647.191,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.907.030,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.100,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		33.600.000,00	
4.5.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO		33.600.000,00	
4.5.67.82.00.00.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM	33.600.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		22.331.150,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.331.150,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	22.331.150,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.735.270,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		12.735.270,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		12.735.270,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.735.270,00		
		Total das despesas:		1.417.210.020,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				19.500.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 5
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO II - METAS FISCAIS
DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS



Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA	19.194.000,00	306.000,00	0,00	19.500.000,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA	19.194.000,00	306.000,00	0,00	19.500.000,00
01.001 SECRETARIA DA CÂMARA	19.194.000,00	306.000,00	0,00	19.500.000,00
Entidade: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	1.019.748.179,00	192.652.731,00	0,00	1.212.400.910,00
11.000 GABINETE DO PREFEITO	23.038.780,00	27.484.150,00	0,00	50.522.930,00
11.001 GABINETE E ASSESSORIAS	6.543.730,00	27.455.250,00	0,00	33.998.980,00
11.500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	673.130,00	0,00	0,00	673.130,00
11.701 FUNDO SOCIAL	1.111.570,00	2.000,00	0,00	1.113.570,00
11.750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	790.400,00	0,00	0,00	790.400,00
11.800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.661.300,00	0,00	0,00	13.661.300,00
11.860 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	258.650,00	26.900,00	0,00	285.550,00
12.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.159.360,00	0,00	0,00	30.159.360,00
12.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS	26.460.723,00	0,00	0,00	26.460.723,00
12.201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.424.887,00	0,00	0,00	2.424.887,00
12.301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	284.170,00	0,00	0,00	284.170,00
12.755 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	81.310,00	0,00	0,00	81.310,00
12.800 CONSELHO TUTELAR	710.970,00	0,00	0,00	710.970,00
12.860 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER DE ATIBAIA	197.300,00	0,00	0,00	197.300,00
13.000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9.872.105,00	0,00	0,00	9.872.105,00
13.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	9.872.105,00	0,00	0,00	9.872.105,00
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	8.507.440,00	20.787.100,00	0,00	29.294.540,00
14.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA	8.395.340,00	20.787.100,00	0,00	29.182.440,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 2 / 5
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO II - METAS FISCAIS

DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
14.102 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	112.100,00	0,00	0,00	112.100,00
16.000 SECRETARIA DE CULTURA	11.121.630,00	0,00	0,00	11.121.630,00
16.102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA	8.917.590,00	0,00	0,00	8.917.590,00
16.300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.204.040,00	0,00	0,00	2.204.040,00
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.817.090,00	0,00	0,00	8.817.090,00
17.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.925.590,00	0,00	0,00	7.925.590,00
17.421 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	576.500,00	0,00	0,00	576.500,00
17.600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
18.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	308.032.328,00	5.320.676,00	0,00	313.353.004,00
18.100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUC	8.477.247,00	10.000,00	0,00	8.487.247,00
18.200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	158.051.351,00	5.310.676,00	0,00	163.362.027,00
18.213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
18.300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	141.249.730,00	0,00	0,00	141.249.730,00
19.000 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA	12.615.560,00	0,00	0,00	12.615.560,00
19.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER	12.597.660,00	0,00	0,00	12.597.660,00
19.700 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
19.800 FUMREAD - FUNDO MUNICIPAL DE REC. P/ POLÍTICAS SOB	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
19.900 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.000 SECRETARIA DE GOVERNO	4.222.320,00	102.500,00	0,00	4.324.820,00
20.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO	2.014.030,00	0,00	0,00	2.014.030,00
20.200 FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - MELHORAR	2.206.190,00	102.500,00	0,00	2.308.690,00
20.300 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À DIVERSIDADE RACIAL	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 3 / 5
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO II - METAS FISCAIS

DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
21.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS	55.642.410,00	3.533.100,00	0,00	59.175.510,00
21.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	42.080.360,00	10.000,00	0,00	42.090.360,00
21.950 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	1.907.890,00	31.500,00	0,00	1.939.390,00
21.980 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.654.160,00	3.491.600,00	0,00	15.145.760,00
22.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	24.176.000,00	40.100,00	0,00	24.216.100,00
22.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	19.634.535,00	4.600,00	0,00	19.639.135,00
22.900 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	4.541.465,00	35.500,00	0,00	4.576.965,00
23.000 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	7.712.740,00	2.200,00	0,00	7.714.940,00
23.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS	7.712.740,00	2.200,00	0,00	7.714.940,00
24.000 SECRETARIA DE SAÚDE	267.165.036,00	1.404.165,00	0,00	268.569.201,00
24.400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	267.165.036,00	1.404.165,00	0,00	268.569.201,00
25.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	41.779.240,00	115.500,00	0,00	41.894.740,00
25.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	41.724.650,00	115.000,00	0,00	41.839.650,00
25.200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	54.590,00	500,00	0,00	55.090,00
26.000 SECRETARIA DE TURISMO	3.295.570,00	10.002.000,00	0,00	13.297.570,00
26.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO	3.212.170,00	10.002.000,00	0,00	13.214.170,00
26.201 FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
27.000 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	13.932.795,00	102.202.590,00	0,00	116.135.385,00
27.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS	4.901.495,00	101.727.060,00	0,00	106.628.555,00
27.512 FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELH	0,00	475.530,00	0,00	475.530,00
27.800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.031.300,00	0,00	0,00	9.031.300,00
28.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	8.340.490,00	639.400,00	0,00	8.979.890,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 4 / 5
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO II - METAS FISCAIS

DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
28.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO	8.340.490,00	639.400,00	0,00	8.979.890,00
30.000 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	57.044.820,00	450.000,00	0,00	57.494.820,00
30.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAM	44.327.050,00	450.000,00	0,00	44.777.050,00
30.700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	12.717.770,00	0,00	0,00	12.717.770,00
31.000 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.598.520,00	15.000,00	0,00	3.613.520,00
31.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO	2.824.820,00	15.000,00	0,00	2.839.820,00
31.102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	773.700,00	0,00	0,00	773.700,00
32.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	105.395.775,00	20.442.550,00	0,00	125.838.325,00
32.100 DESPESAS JUDICIÁRIAS	32.791.885,00	10.100,00	0,00	32.801.985,00
32.200 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	153.800,00	0,00	0,00	153.800,00
32.300 DESPESAS FINANCEIRAS	13.959.200,00	0,00	0,00	13.959.200,00
32.400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS	26.991.890,00	0,00	0,00	26.991.890,00
32.500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS	784.000,00	1.300,00	0,00	785.300,00
32.600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.715.000,00	20.431.150,00	0,00	51.146.150,00
33.000 SECRETARIA DE JUSTIÇA	4.195.210,00	0,00	0,00	4.195.210,00
33.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA	4.195.210,00	0,00	0,00	4.195.210,00
34.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	11.082.960,00	111.700,00	0,00	11.194.660,00
34.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE	6.876.790,00	20.000,00	0,00	6.896.790,00
34.200 FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	737.930,00	51.700,00	0,00	789.630,00
34.250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	3.240.370,00	40.000,00	0,00	3.280.370,00
34.300 FUMDARB - FUNDO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	168.160,00	0,00	0,00	168.160,00
34.400 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE BENS AMBIENTAIS-FUMPAG	59.710,00	0,00	0,00	59.710,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 5 / 5
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO II - METAS FISCAIS
DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS



Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Entidade: SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	133.823.840,00	38.750.000,00	0,00	172.573.840,00
40.000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	133.823.840,00	38.750.000,00	0,00	172.573.840,00
40.100 SUPERINTENDÊNCIA	5.538.000,00	100.000,00	0,00	5.638.000,00
40.200 DIRETORIA DE FINANÇAS	17.309.000,00	2.000.000,00	0,00	19.309.000,00
40.300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.403.000,00	250.000,00	0,00	18.653.000,00
40.400 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	56.270.840,00	36.400.000,00	0,00	92.670.840,00
40.500 DIRETORIA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE	36.303.000,00	0,00	0,00	36.303.000,00
Entidade: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	0,00	0,00	10.995.610,00	10.995.610,00
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.995.610,00	10.995.610,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.995.610,00	10.995.610,00
Entidade: SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	0,00	0,00	1.739.660,00	1.739.660,00
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.739.660,00	1.739.660,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.739.660,00	1.739.660,00

Total geral: 1.172.766.019,00 231.708.731,00 12.735.270,00 1.417.210.020,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO III

QUADROS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

PESSOAL

SAÚDE

EDUCAÇÃO

REPASSE AO LEGISLATIVO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 1
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL



PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL		DOTAÇÃO
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		534.285.540,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		529.926.950,00
Obrigações Patronais		408.435.060,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		121.491.890,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		4.358.590,00
Pensões		3.313.240,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		1.045.350,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		28.600.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		100.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		28.500.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		505.685.540,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.263.235.180,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		1.263.235.180,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100		40.03%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)		757.941.108,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)		720.044.052,60
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)		682.146.997,20

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RECEITAS PREVISTAS	2026
Impostos	470.315.400,00
Transferências Constitucionais Legais	418.837.790,00
TOTAL	889.153.190,00
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (25%)	222.288.297,50
ADICIONAIS	2026
B) CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	30.887.680,00
TOTAL PARA APLICAÇÃO (A + B)	253.175.977,50

RESUMO DA APLICAÇÃO	2026
Previsão de Aplicação Final (Art. 212 da CF)	223.180.374,00
	25,10%
Valor Aplicado da Educação (Incluindo Conv., transf. Vinc. e Merenda)	329.686.064,00
Outras Despesas Não Vinculadas a Educação (Senai)	254.000,00
Total Aplicado na Educação	329.940.064,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

RECEITAS PREVISTAS	2026
Impostos	470.315.400,00
Transferências Constitucionais Legais	403.849.850,00
TOTAL	874.165.250,00
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	131.124.787,50
ADICIONAIS	2025
Transferências do SUS	38.550.330,00
Outras	1.669.580,00
B) CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	40.219.910,00
TOTAL PARA APLICAÇÃO (A + B)	171.344.697,50

RESUMO DA APLICAÇÃO	2026
Previsão de aplicação	229.845.141,00
	26,29%
Previsão Total da Saúde (incluindo rec. de conv.)	270.065.051,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO III
APURAÇÃO REPASSE AO LEGISLATIVO

BASE DE CÁLCULO - EXERCÍCIO 2024	725.971.268,95
Receita Tributária	407.932.400,72
Contribuições	14.523.611,29
TOTAL	422.456.012,01

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
FPM	142.739.181,39
ITR	197.358,58
ICMS Estado	162.909.573,42
IPVA	68.751.614,65
IPI	1.254.299,17
CIDE	163.637,91
(-) Deduções FPM	(25.877.839,36)
(-) Deduções ITR	(39.471,53)
(-) Deduções ICMS Estado	(32.581.914,45)
(-) Deduções IPVA	(13.750.322,98)
(-) Deduções IPI	(250.859,86)
TOTAL	303.515.256,94

Total Geral Receita	725.971.268,95
---------------------	----------------

Total do Repasse ao Poder Legislativo	19.500.000,00
---------------------------------------	---------------

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



Especificação	Valores a Preços Correntes										R\$ 1,00	
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	999.277.650,00	888.348.760,00	(11,10)	1.212.359.690,00	36,47	1.414.424.920,00	16,67	1.359.495.800,00	(3,88)	1.424.892.430,00	4,81	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	911.267.650,00	878.338.760,00	(3,61)	1.174.392.190,00	33,71	1.305.728.540,00	11,18	1.342.220.980,00	(5,10)	1.415.210.120,00	5,44	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.025.130.732,01	971.631.994,84	(5,22)	1.348.221.466,96	38,76	1.439.424.920,00	6,76	1.384.495.800,00	(3,82)	1.452.892.430,00	4,94	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	997.745.455,01	939.578.094,84	(5,83)	1.299.611.156,96	38,32	1.385.698.770,00	6,62	1.323.119.900,00	(4,52)	1.385.073.712,00	4,68	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(86.477.805,01)	(61.239.334,84)	(29,18)	(125.218.966,96)	104,47	(79.970.230,00)	(36,14)	19.101.080,00	(123,89)	30.136.408,00	57,77	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(86.477.805,01)	(61.239.334,84)	(29,18)	(125.218.966,96)	104,47	(79.970.230,00)	(36,14)	19.101.080,00	(123,89)	30.136.408,00	57,77	
Dívida Pública Consolidada (DC)	169.092.972,49	214.377.766,11	26,78	233.911.056,11	9,11	316.780.456,11	35,43	304.622.486,11	(3,84)	275.198.268,11	(9,66)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	65.297.210,32	137.828.686,94	111,08	178.811.056,11	29,73	261.680.456,11	46,34	244.522.486,11	(6,56)	216.098.268,11	(11,62)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(51.273.448,32)	(72.531.476,62)	41,46	(40.982.369,17)	(43,50)	(82.869.400,00)	102,21	17.157.970,00	(120,70)	28.424.218,00	65,66	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



Especificação	Valores a Preços Constantes										R\$ 1,00	
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	999.277.650,00	888.348.760,00	(11,10)	1.212.359.690,00	36,47	1.414.424.920,00	16,67	1.359.495.800,00	(3,88)	1.424.892.430,00	4,81	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	911.267.650,00	878.338.760,00	(3,61)	1.174.392.190,00	33,71	1.305.728.540,00	11,18	1.342.220.980,00	2,79	1.415.210.120,00	5,44	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.025.130.732,01	971.631.994,84	(5,22)	1.348.221.466,96	38,76	1.439.424.920,00	6,76	1.384.495.800,00	(3,82)	1.452.892.430,00	4,94	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	997.745.455,01	939.578.094,84	(5,83)	1.299.611.156,96	38,32	1.385.698.770,00	6,62	1.323.119.900,00	(4,52)	1.385.073.712,00	4,68	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(86.477.805,01)	(61.239.334,84)	(29,18)	(125.218.966,96)	104,47	(79.970.230,00)	(36,14)	19.101.080,00	(123,89)	30.136.408,00	57,77	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(86.477.805,01)	(61.239.334,84)	(29,18)	(125.218.966,96)	104,47	(79.970.230,00)	(36,14)	19.101.080,00	(123,89)	30.136.408,00	57,77	
Dívida Pública Consolidada (DC)	169.092.972,49	214.377.766,11	26,78	233.911.056,11	9,11	316.780.456,11	35,43	304.622.486,11	(3,84)	275.198.268,11	(9,66)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	65.297.210,32	137.828.686,94	111,08	178.811.056,11	29,73	261.680.456,11	11,87	244.522.486,11	16,41	216.098.268,11	(29,06)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(51.273.448,32)	(72.531.476,62)	41,46	(40.982.369,17)	(43,50)	(82.869.400,00)	102,21	17.157.970,00	(120,70)	28.424.218,00	65,66	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA				
Unidade: 01.001	SECRETARIA DA CÂMARA				
01	LEGISLATIVA	0,00	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		19.500.000,00		19.500.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		19.500.000,00		19.500.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		19.500.000,00		19.500.000,00
Órgão: 11.000	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 11.001	GABINETE E ASSESSORIAS	218.250,00	50.304.680,00	0,00	50.522.930,00
04	ADMINISTRAÇÃO	218.250,00	33.780.730,00	0,00	33.998.980,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		33.780.730,00		33.998.980,00
04.122.0002	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		6.543.730,00		6.543.730,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		6.291.130,00		6.291.130,00
04.122.0002.2277	ESTAGIÁRIOS		252.600,00		252.600,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS	218.250,00	27.237.000,00		27.455.250,00
04.122.0003.1001	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				218.250,00
04.122.0003.2003	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL	218.250,00			27.237.000,00
Unidade: 11.500	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	673.130,00	0,00	673.130,00
04.124	CONTROLE INTERNO		673.130,00		673.130,00
04.124.0004	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		673.130,00		673.130,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		663.130,00		663.130,00
04.124.0004.2005	CAPACITAÇÃO DOS CONTROLADORES		10.000,00		10.000,00
Unidade: 11.701	FUNDO SOCIAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.113.570,00	0,00	1.113.570,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.113.570,00		1.113.570,00
08.244.0005	AÇÃO SOCIAL		1.113.570,00		1.113.570,00
08.244.0005.2006	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		1.113.570,00		1.113.570,00
Unidade: 11.750	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	790.400,00	0,00	790.400,00
04.131	ADMINISTRAÇÃO		790.400,00		790.400,00
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO		790.400,00		790.400,00

Assinado por 1 pessoa: DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dc0-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 2 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.131.0006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		790.400,00		790.400,00
04.131.0006.2007	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		748.450,00		748.450,00
04.131.0006.2008	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS		16.750,00		16.750,00
04.131.0006.2277	ESTAGIÁRIOS		25.200,00		25.200,00
Unidade: 11.800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02	JUDICIÁRIA	0,00	13.661.300,00	0,00	13.661.300,00
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA		13.661.300,00		13.661.300,00
02.061.0007	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		13.661.300,00		13.661.300,00
02.061.0007.2009	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		13.661.300,00		13.661.300,00
02.061.0007.2277	ESTAGIÁRIOS		13.573.900,00		13.573.900,00
Unidade: 11.860 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	87.400,00	0,00	87.400,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		285.550,00		285.550,00
14.422.0096	DIREITOS DO CONSUMIDOR		285.550,00		285.550,00
14.422.0096.2262	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON		285.550,00		285.550,00
14.422.0096.2277	ESTAGIÁRIOS		254.450,00		254.450,00
Órgão: 12.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 12.101 SECRETARIA DE DEPENDÊNCIAS DA SADS					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		30.159.360,00		30.159.360,00
08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		26.460.723,00		26.460.723,00
08.241.0009.2016	CINE SCFV		1.304.990,00		1.304.990,00
08.241.0009.2021	SUAS IDOSO		1.304.990,00		1.304.990,00
08.241.0009.2025	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO IDOSO E PCD EM DOMICÍLIO		60.000,00		60.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	1.234.990,00	0,00	1.234.990,00
08.242.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		10.000,00		10.000,00
08.242.0009.2023	SUAS PCD		10.000,00		10.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000,00		10.000,00
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		10.000,00		10.000,00
08.243.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		10.000,00		10.000,00
08.243.0010.2038	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		1.963.240,00		1.963.240,00
08.243.0010.2038.0001	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		20.000,00		20.000,00
08.243.0010.2038.0001.0001	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		20.000,00		20.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL CAMPOUHA FARIAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 3 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		1.943.240,00		1.943.240,00
08.243.0011.2031	PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.943.240,00		1.943.240,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		16.832.073,00		16.832.073,00
08.244.0008	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E		14.948.100,00		14.948.100,00
08.244.0008.2010	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E		14.762.100,00		14.762.100,00
08.244.0008.2012	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E				
08.244.0008.2013	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E				
08.244.0008.2014	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E				
08.244.0008.2014	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E				
08.244.0009	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		6.000,00		6.000,00
08.244.0009.2015	PEP-SUAS		30.000,00		30.000,00
08.244.0009.2017	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		150.000,00		150.000,00
08.244.0009.2018	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		1.763.973,00		1.763.973,00
08.244.0009.2019	MAIS FAMÍLIAS REFERENCIADAS SUAS		1.243.973,00		1.243.973,00
08.244.0009.2020	MAIS SUAS RURAIS		100.000,00		100.000,00
08.244.0009.2022	CALENDÁRIO SUAS		10.000,00		10.000,00
08.244.0009.2024	SUAS COMUNITÁRIO		30.000,00		30.000,00
08.244.0010	SUAS MULHER		30.000,00		30.000,00
08.244.0010.2029	PROTAGONISMO SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08.244.0012	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		300.000,00		300.000,00
08.244.0012.2035	REEDUCAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA		55.000,00		55.000,00
08.244.0012.2036	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		55.000,00		55.000,00
08.244.0012.2037	EMPREENDEDORISMO SUAS		65.000,00		65.000,00
08.244.0012.2039	FORTALECIMENTO DE REDES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO		10.000,00		10.000,00
08.245	NÚCLEO DE INCLUSÃO PRODUTIVA		10.000,00		10.000,00
08.245.0010	TRANSFERÊNCIA DE RENDA		30.000,00		30.000,00
08.245.0010.2026	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		15.000,00		15.000,00
08.245.0010.2030	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		6.350.420,00		6.350.420,00
08.245.0011	PERNOITE TEMPORÁRIO		130.000,00		130.000,00
08.245.0011.2032	BANHO POP		100.000,00		100.000,00
08.245.0011.2033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		30.000,00		30.000,00
08.245.0011.2033	PROTEÇÃO IDOSO		6.220.420,00		6.220.420,00
08.245.0011.2033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		2.156.420,00		2.156.420,00
08.245.0011.2033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		2.426.000,00		2.426.000,00



Assinado por 1 pessoa: DANIEL ROBERTO MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 4 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.245.0011.2034	PROTEÇÃO RUA		1.638.000,00		1.638.000,00
Unidade: 12.201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.424.887,00	0,00	2.424.887,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.424.887,00		2.424.887,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.424.887,00		2.424.887,00
08.244.0012	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		864.380,00		864.380,00
08.244.0012.2038	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		864.380,00		864.380,00
08.244.0013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.560.507,00		1.560.507,00
08.244.0013.2040	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00		10.000,00
08.244.0013.2041	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)		30.000,00		30.000,00
08.244.0013.2042	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E		299.107,00		299.107,00
08.244.0013.2043	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		300.000,00		300.000,00
08.244.0013.2044	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		91.920,00		91.920,00
08.244.0013.2045	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00		1.000,00
08.244.0013.2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		770.480,00		770.480,00
08.244.0013.2047	PROCADSUAS		50.000,00		50.000,00
08.244.0013.2048	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO DE		5.000,00		5.000,00
08.244.0013.2049	PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS		3.000,00		3.000,00
Unidade: 12.301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0,00	284.170,00	0,00	284.170,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		284.170,00		284.170,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		284.170,00		284.170,00
08.243.0014	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		284.170,00		284.170,00
08.243.0014.2050	APOIO PROJETOS IR		1.000,00		1.000,00
08.243.0014.2051	FAMÍLIA ACOLHEDORA		283.170,00		283.170,00
Unidade: 12.755	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	81.310,00	0,00	81.310,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		81.310,00		81.310,00
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		81.310,00		81.310,00
08.241.0016	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		81.310,00		81.310,00
08.241.0016.2053	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		81.310,00		81.310,00
Unidade: 12.800	CONSELHO TUTELAR	0,00	710.970,00	0,00	710.970,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		710.970,00		710.970,00

Assinado por 1 pessoa: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 5 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		710.970,00		710.970,00
08.243.0017	CONSELHO TUTELAR		710.970,00		710.970,00
08.243.0017.2054	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		710.970,00		710.970,00
Unidade: 12.860	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER DE ATIBAIA	0,00	197.300,00	0,00	197.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		197.300,00		197.300,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		197.300,00		197.300,00
08.244.0018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		197.300,00		197.300,00
08.244.0018.2055	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		197.300,00		197.300,00
Órgão: 13.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.872.105,00	0,00	9.872.105,00
Unidade: 13.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.872.105,00	0,00	9.872.105,00
04	ADMINISTRAÇÃO		9.872.105,00		9.872.105,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.872.105,00		9.872.105,00
04.122.0019	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		9.822.105,00		9.822.105,00
04.122.0019.2056	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		9.659.405,00		9.659.405,00
04.122.0019.2057	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CONTRATOS MULTISSETORIAIS		30.000,00		30.000,00
04.122.0019.2277	ESTAGIÁRIOS		132.700,00		132.700,00
04.122.0020	GESTÃO PATRIMONIAL MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
04.122.0020.2058	GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
04.122.0020.2059	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO		20.000,00		20.000,00
Órgão: 14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	29.294.540,00	0,00	29.294.540,00
Unidade: 14.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA	0,00	29.182.440,00	0,00	29.182.440,00
20	AGRICULTURA		29.182.440,00		29.182.440,00
20.605	ABASTECIMENTO		28.945.040,00		28.945.040,00
20.605.0021	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		3.068.640,00		3.068.640,00
20.605.0021.2060	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		3.068.640,00		3.068.640,00
20.605.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		25.876.400,00		25.876.400,00
20.605.0022.2061	EVENTOS REALIZADOS		472.500,00		472.500,00
20.605.0022.2065	INCENTIVO E RESGATE DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO		20.624.300,00		20.624.300,00
20.605.0022.2066	INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO MORANGO		3.042.100,00		3.042.100,00
20.605.0022.2067	FOMENTO AOS PRODUTORES DE ÁGUA		10.000,00		10.000,00



Assinado por 1 pessoa: DANIEL FOMENTO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 6 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.605.0022.2069	INCENTIVO PATRULHA AGRÍCOLA		1.727.500,00		1.727.500,00
20.606	EXTENSÃO RURAL		41.000,00		41.000,00
20.606.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		41.000,00		41.000,00
20.606.0022.2062	CONVÊNIO ESTADO - CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO		41.000,00		41.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		196.400,00		196.400,00
20.608.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		196.400,00		196.400,00
20.608.0022.2063	SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		5.300,00		5.300,00
20.608.0022.2064	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		191.100,00		191.100,00
Unidade: 14.102 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		0,00	112.100,00	0,00	112.100,00
20	AGRICULTURA		112.100,00		112.100,00
20.606	EXTENSÃO RURAL		112.100,00		112.100,00
20.606.0023	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		112.100,00		112.100,00
20.606.0023.2070	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		112.100,00		112.100,00
Órgão: 16.000 SECRETARIA DE CULTURA		0,00	11.121.630,00	0,00	11.121.630,00
Unidade: 16.102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA		0,00	8.917.590,00	0,00	8.917.590,00
13	CULTURA		8.917.590,00		8.917.590,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		8.917.590,00		8.917.590,00
13.392.0024	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		5.400.650,00		5.400.650,00
13.392.0024.2071	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		5.383.850,00		5.383.850,00
13.392.0024.2277	ESTAGIÁRIOS		16.800,00		16.800,00
13.392.0025	APOIO À CULTURA		1.606.000,00		1.606.000,00
13.392.0025.2072	PROGRAMA EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA		1.200.000,00		1.200.000,00
13.392.0025.2073	PROJETOS CULTURAIS		310.000,00		310.000,00
13.392.0025.2074	SUBVENÇÃO A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO		96.000,00		96.000,00
13.392.0026	ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		157.300,00		157.300,00
13.392.0026.2075	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE		157.300,00		157.300,00
13.392.0027	PROMOÇÃO DE EVENTOS		1.753.640,00		1.753.640,00
13.392.0027.2076	EVENTOS DE ATIBAIA		1.753.640,00		1.753.640,00
Unidade: 16.300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	2.204.040,00	0,00	2.204.040,00

Assinado por 1 pessoa: **ANTÔNIO ROCHA MARTINI**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 7 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		2.204.040,00		2.204.040,00
13.392.0028	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		2.204.040,00		2.204.040,00
13.392.0028.2077	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		85.900,00		85.900,00
13.392.0028.2078	FOMENTO À CULTURA		985.140,00		985.140,00
13.392.0028.2079	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB		1.133.000,00		1.133.000,00
Órgão: 17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	8.817.090,00	0,00	8.817.090,00
Unidade: 17.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ	0,00	7.925.590,00	0,00	7.925.590,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		7.925.590,00		7.925.590,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL		7.689.290,00		7.689.290,00
23.691.0029	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		7.689.290,00		7.689.290,00
23.691.0029.2080	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		7.536.390,00		7.536.390,00
23.691.0029.2083	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		111.500,00		111.500,00
23.691.0029.2277	ESTAGIÁRIOS		41.400,00		41.400,00
23.695	TURISMO		236.300,00		236.300,00
23.695.0029	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		236.300,00		236.300,00
23.695.0029.2081	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		26.300,00		26.300,00
23.695.0029.2082	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA		210.000,00		210.000,00
Unidade: 17.421	FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	0,00	576.500,00	0,00	576.500,00
11	TRABALHO		576.500,00		576.500,00
11.333	EMPREGABILIDADE		576.500,00		576.500,00
11.333.0031	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO		576.500,00		576.500,00
11.333.0031.2089	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO		546.500,00		546.500,00
11.333.0031.2091	UNIDADE SENAI		30.000,00		30.000,00
Unidade: 17.600	FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		315.000,00		315.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL		315.000,00		315.000,00
23.691.0030	CONECTA ATIBAIA		315.000,00		315.000,00
23.691.0030.2087	CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ATIBAIA		315.000,00		315.000,00
Órgão: 18.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	313.353.004,00	0,00	313.353.004,00
Unidade: 18.000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUC	0,00	8.487.247,00	0,00	8.487.247,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 8 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	EDUCAÇÃO		8.487.247,00		8.487.247,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		8.487.247,00		8.487.247,00
12.361.0032	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		8.487.247,00		8.487.247,00
12.361.0032.2093	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.649.847,00		7.649.847,00
12.361.0032.2095	AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO		699.000,00		699.000,00
12.361.0032.2096	ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO		38.400,00		38.400,00
12.361.0032.2097	JOVEM APRENDIZ - EDUCAÇÃO		100.000,00		100.000,00
Unidade: 18.200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	163.362.027,00	0,00	163.362.027,00
12	EDUCAÇÃO		163.362.027,00		163.362.027,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		23.638.740,00		23.638.740,00
12.306.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		15.577.219,00		15.577.219,00
12.306.0033.2100	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		15.577.219,00		15.577.219,00
12.306.0034	ENSINO DE CRECHE		3.038.143,00		3.038.143,00
12.306.0034.2106	MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE		3.038.143,00		3.038.143,00
12.306.0035	ENSINO DE PRÉ ESCOLA		4.970.550,00		4.970.550,00
12.306.0035.2110	MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA		4.970.550,00		4.970.550,00
12.306.0037	EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA		52.828,00		52.828,00
12.306.0037.2116	MERENDA ESCOLAR - EJA		52.828,00		52.828,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		80.596.066,00		80.596.066,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		80.596.066,00		80.596.066,00
12.361.0033.2095	AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO		9.051.400,00		9.051.400,00
12.361.0033.2096	ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO		575.510,00		575.510,00
12.361.0033.2098	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		34.325.710,00		34.325.710,00
12.361.0033.2101	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		29.510.670,00		29.510.670,00
12.361.0033.2103	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		245.756,00		245.756,00
12.361.0033.2104	MAIS EDUCAÇÃO		6.000.000,00		6.000.000,00
12.361.0033.2284	EDUCA + ATIBAIA		887.020,00		887.020,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		50.242.255,00		50.242.255,00
12.365.0034	ENSINO DE CRECHE		32.028.436,00		32.028.436,00
12.365.0034.2095	AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO		4.446.400,00		4.446.400,00

Assinatura de 1 pessoa: DANIELA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 9 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0034.2096	ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO		262.900,00		262.900,00
12.365.0034.2105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE		13.065.892,00		13.065.892,00
12.365.0034.2107	MAIS CRECHES		13.964.878,00		13.964.878,00
12.365.0034.2108	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE		107.646,00		107.646,00
12.365.0034.2284	EDUCA + ATIBAIA		180.720,00		180.720,00
12.365.0035	ENSINO DE PRÉ ESCOLA		18.213.819,00		18.213.819,00
12.365.0035.2095	AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO		3.976.400,00		3.976.400,00
12.365.0035.2096	ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO		243.900,00		243.900,00
12.365.0035.2109	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA		8.198.215,00		8.198.215,00
12.365.0035.2111	TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA		5.491.178,00		5.491.178,00
12.365.0035.2112	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA		107.646,00		107.646,00
12.365.0035.2284	EDUCA + ATIBAIA		196.480,00		196.480,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		80.000,00		80.000,00
12.366.0037	EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJAII		80.000,00		80.000,00
12.366.0037.2095	AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO		40.000,00		40.000,00
12.366.0037.2115	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E		40.000,00		40.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.804.966,00		8.804.966,00
12.367.0036	EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.804.966,00		8.804.966,00
12.367.0036.2095	AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO		2.094.300,00		2.094.300,00
12.367.0036.2096	ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO		207.700,00		207.700,00
12.367.0036.2113	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.452.716,00		1.452.716,00
12.367.0036.2114	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.050.250,00		5.050.250,00
Unidade: 18.213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
12	EDUCAÇÃO		254.000,00		254.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		254.000,00		254.000,00
12.363.0038	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		254.000,00		254.000,00
12.363.0038.2095	AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO		63.900,00		63.900,00
12.363.0038.2117	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SENAI		190.100,00		190.100,00
Unidade: 18.300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		0,00	141.249.730,00	0,00	141.249.730,00
12	EDUCAÇÃO		141.249.730,00		141.249.730,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-3946020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 10 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO V
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		67.393.500,00		67.393.500,00
12.361.0039	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		67.393.500,00		67.393.500,00
12.361.0039.2118	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		67.393.500,00		67.393.500,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		59.105.220,00		59.105.220,00
12.365.0040	FUNDEB - ENSINO DE CRECHE		30.301.880,00		30.301.880,00
12.365.0040.2119	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE CRECHE		30.301.880,00		30.301.880,00
12.365.0041	FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA		28.803.340,00		28.803.340,00
12.365.0041.2120	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA		28.803.340,00		28.803.340,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		230.610,00		230.610,00
12.366.0043	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		230.610,00		230.610,00
12.366.0043.2122	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		230.610,00		230.610,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		14.520.400,00		14.520.400,00
12.367.0042	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		14.520.400,00		14.520.400,00
12.367.0042.2121	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		14.520.400,00		14.520.400,00
Órgão: 19.000 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA					
Unidade: 19.101 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	12.615.560,00	0,00	12.615.560,00
14.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	12.597.660,00	0,00	12.597.660,00
14.244.0095	ATIBAIA COM CIDADANIA		157.500,00		157.500,00
14.244.0095.2259	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE		10.000,00		10.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000,00		10.000,00
14.422.0095	ATIBAIA COM CIDADANIA		147.500,00		147.500,00
14.422.0095.2260	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS		147.500,00		147.500,00
14.422.0095.2261	EVENTOS PARA JUVENTUDE		136.100,00		136.100,00
27	DESPORTO E LAZER		11.400,00		11.400,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		12.440.160,00		12.440.160,00
27.812.0044	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		12.440.160,00		12.440.160,00
27.812.0044.2123	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		8.273.760,00		8.273.760,00
27.812.0044.2125	DOMINGO LIVRE		8.093.460,00		8.093.460,00
27.912.0044.2277	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000,00		100.000,00
27.912.0044.2277.0001	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		80.300,00		80.300,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ESTACIO MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-945d-3946020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 11 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0045	ESPORTES PARA TODOS - ATIBAIA EM MOVIMENTO		4.166.400,00		4.166.400,00
27.812.0045.2126	PROJETOS ESPORTIVOS		4.166.400,00		4.166.400,00
Unidade: 19.700 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS					
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.600,00		2.600,00
14.422.0098	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS		2.600,00		2.600,00
14.422.0098.2264	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS		2.600,00		2.600,00
Unidade: 19.800 FUMREAD - FUNDO MUNICIPAL DE REC. P/ POLÍTICAS SOB					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.300,00		5.300,00
08.244.0097	PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS		5.300,00		5.300,00
08.244.0097.2263	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE ÀS DROGAS		5.300,00		5.300,00
Unidade: 19.900 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		10.000,00		10.000,00
08.242.0015	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		10.000,00		10.000,00
08.242.0015.2052	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		10.000,00		10.000,00
Órgão: 20.000 SECRETARIA DE GOVERNO					
Unidade: 20.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO					
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.324.820,00	0,00	4.324.820,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.014.030,00		2.014.030,00
04.122.0046	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		2.014.030,00		2.014.030,00
04.122.0046.2127	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		2.014.030,00		2.014.030,00
04.122.0046.2277	ESTAGIÁRIOS		1.972.130,00		1.972.130,00
Unidade: 20.200 FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - MELHORAR					
15	URBANISMO	0,00	2.308.690,00	0,00	2.308.690,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.308.690,00		2.308.690,00
15.451.0047	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO		2.308.690,00		2.308.690,00
15.451.0047.2128	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		2.308.690,00		2.308.690,00
Unidade: 20.300 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-4946020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 12 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14	DIREITOS DA CIDADANIA		2.100,00		2.100,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.100,00		2.100,00
14.422.0048	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA		2.100,00		2.100,00
14.422.0048.2129	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA		2.100,00		2.100,00
Órgão: 21.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS	10.000,00	59.165.510,00	0,00	59.175.510,00
Unidade: 21.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	10.000,00	42.080.360,00	0,00	42.090.360,00
15	URBANISMO	10.000,00	37.375.360,00		37.385.360,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	37.375.360,00		37.385.360,00
15.451.0049	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS		37.375.360,00		37.375.360,00
15.451.0049.2130	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS		16.781.560,00		16.781.560,00
15.451.0049.2131	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		100.000,00		100.000,00
15.451.0049.2132	ZELADORIA MUNICIPAL		20.272.000,00		20.272.000,00
15.451.0049.2133	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		105.000,00		105.000,00
15.451.0049.2134	PARCERIAS DE PAVIMENTAÇÃO		100.000,00		100.000,00
15.451.0049.2277	ESTAGIÁRIOS		16.800,00		16.800,00
15.451.0050	ATIBAIA CONTRA A ENCHENTE	10.000,00			10.000,00
15.451.0050.1004	DESASSOREAMENTO DE TRECHOS DE CORREGOS, LAGOS, RIBEIRÕES E	10.000,00			10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		4.705.000,00		4.705.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		4.705.000,00		4.705.000,00
18.541.0074	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		4.705.000,00		4.705.000,00
18.541.0074.2213	ECOPONTOS		4.705.000,00		4.705.000,00
Unidade: 21.950	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	0,00	1.939.390,00	0,00	1.939.390,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.939.390,00		1.939.390,00
06.182	DEFESA CIVIL		1.939.390,00		1.939.390,00
06.182.0064	DEFESA CIVIL PREPARADA PARA EMERGENCIAS E GESTÃO DE RISCOS		1.939.390,00		1.939.390,00
06.182.0064.2194	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		1.939.390,00		1.939.390,00
Unidade: 21.980	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	15.145.760,00	0,00	15.145.760,00
15	URBANISMO		15.145.760,00		15.145.760,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.145.760,00		15.145.760,00
15.451.0073	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO		15.145.760,00		15.145.760,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ROCHA MACHADO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 13 / 25

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO V
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0073.2210	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.145.260,00		15.145.260,00
15.451.0073.2211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		500,00
Órgão: 22.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0,00	24.216.100,00	0,00	24.216.100,00
Unidade: 22.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0,00	19.639.135,00	0,00	19.639.135,00
04 ADMINISTRAÇÃO			19.639.135,00		19.639.135,00
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			19.639.135,00		19.639.135,00
04.123.0051 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E			19.639.135,00		19.639.135,00
04.123.0051.2135 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E			19.459.635,00		19.459.635,00
04.123.0051.2136 BOM PAGADOR			100.000,00		100.000,00
04.123.0051.2277 ESTAGIÁRIOS			79.500,00		79.500,00
Unidade: 22.900 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA		0,00	4.576.965,00	0,00	4.576.965,00
04 ADMINISTRAÇÃO			4.576.965,00		4.576.965,00
04.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			4.576.965,00		4.576.965,00
04.126.0051 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E			4.576.965,00		4.576.965,00
04.126.0051.2137 TI ATIBAIA - TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA			4.576.965,00		4.576.965,00
Órgão: 23.000 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	7.714.940,00	0,00	7.714.940,00
Unidade: 23.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS		0,00	7.714.940,00	0,00	7.714.940,00
04 ADMINISTRAÇÃO			7.714.940,00		7.714.940,00
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			525.200,00		525.200,00
04.122.0053 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			525.200,00		525.200,00
04.122.0053.2140 JOVEM APRENDIZ - GERAL			525.200,00		525.200,00
04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.189.740,00		7.189.740,00
04.128.0053 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			6.980.740,00		6.980.740,00
04.128.0053.2139 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			6.785.340,00		6.785.340,00
04.128.0053.2277 ESTAGIÁRIOS			195.400,00		195.400,00
04.128.0054 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR			209.000,00		209.000,00
04.128.0054.2141 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			109.000,00		109.000,00
04.128.0054.2142 REAVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS, CARREIRAS E			100.000,00		100.000,00
Órgão: 24.000 SECRETARIA DE SAÚDE		1.368.365,00	267.200.836,00	0,00	268.569.201,00
Unidade: 24.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.368.365,00	267.200.836,00	0,00	268.569.201,00
04.128.0054.2142 REAVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS, CARREIRAS E			100.000,00		100.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020cd038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 14 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	SAÚDE	1.368.365,00	267.200.836,00		268.569.201,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.114.500,00		1.114.500,00
10.122.0055	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		33.270,00		33.270,00
10.122.0055.2144	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		33.270,00		33.270,00
10.122.0056	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		871.830,00		871.830,00
10.122.0056.2155	ATENDIMENTOS SANTA CASA		651.730,00		651.730,00
10.122.0056.2156	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		220.100,00		220.100,00
10.122.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		209.400,00		209.400,00
10.122.0060.2177	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		144.600,00		144.600,00
10.122.0060.2180	PUBLICIDADE - SAÚDE		10.000,00		10.000,00
10.122.0060.2182	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.800,00		4.800,00
10.122.0060.2184	JOVEM APRENDIZ - SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.268.365,00	130.466.342,00		131.734.707,00
10.301.0055	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		19.240.640,00		20.509.005,00
10.301.0055.1005	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	3.100,00			3.100,00
10.301.0055.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	1.265.265,00			1.265.265,00
10.301.0055.2143	SUPRIMENTOS PARA REDE DE SAÚDE		1.915.400,00		1.915.400,00
10.301.0055.2144	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		10.276.106,00		10.276.106,00
10.301.0055.2145	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		2.912.600,00		2.912.600,00
10.301.0055.2146	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		2.121.340,00		2.121.340,00
10.301.0055.2147	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE		10.000,00		10.000,00
10.301.0055.2148	PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO		1.030.200,00		1.030.200,00
10.301.0055.2149	INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE		370.700,00		370.700,00
10.301.0055.2150	ESTAGIÁRIOS - SAÚDE		355.494,00		355.494,00
10.301.0055.2151	CONSULTÓRIO NA RUA		238.800,00		238.800,00
10.301.0055.2152	ACADEMIA DA SAÚDE		10.000,00		10.000,00
10.301.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		111.225.702,00		111.225.702,00
10.301.0060.2175	REAValiação DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS, CARREIRAS E		3.200,00		3.200,00
10.301.0060.2176	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		100.852.002,00		100.852.002,00
10.301.0060.2178	TRANSPORTE SANITÁRIO		1.898.200,00		1.898.200,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL TRANSPORTES SANITÁRIOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dc0-946d-020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 15 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO V
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0060.2181	AUXÍLIO SERVIDOR - SAÚDE		8.472.300,00		8.472.300,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	120.355.664,00		120.455.664,00
10.302.0056	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		104.471.054,00		104.471.054,00
10.302.0056.2153	MANUTENÇÃO UTI DA SANTA CASA		10.328.500,00		10.328.500,00
10.302.0056.2154	SUBVENÇÃO À SANTA CASA		700.000,00		700.000,00
10.302.0056.2155	ATENDIMENTOS SANTA CASA		66.237.190,00		66.237.190,00
10.302.0056.2156	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		16.370.500,00		16.370.500,00
10.302.0056.2157	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		9.422.164,00		9.422.164,00
10.302.0056.2158	OPERAÇÃO DELEGADA - SAÚDE		1.412.700,00		1.412.700,00
10.302.0057	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE	100.000,00	10.625.910,00		10.725.910,00
10.302.0057.1005	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	100.000,00			100.000,00
10.302.0057.2159	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		1.568.400,00		1.568.400,00
10.302.0057.2160	REPASSE TERCEIRO SETOR - SAÚDE		2.624.800,00		2.624.800,00
10.302.0057.2161	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		2.160.910,00		2.160.910,00
10.302.0057.2162	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (EMAD, EMAP)		873.600,00		873.600,00
10.302.0057.2163	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM		414.200,00		414.200,00
10.302.0057.2164	CENTRO DE REABILITAÇÃO		185.300,00		185.300,00
10.302.0057.2165	BANCO DE LEITE HUMANO		143.000,00		143.000,00
10.302.0057.2166	CASA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CASAMAR		500.000,00		500.000,00
10.302.0057.2167	ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO		2.155.700,00		2.155.700,00
10.302.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		5.258.700,00		5.258.700,00
10.302.0060.2183	MANDADOS JUDICIAIS		5.258.700,00		5.258.700,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.555.880,00		5.555.880,00
10.303.0058	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		5.555.880,00		5.555.880,00
10.303.0058.2168	FARMÁCIAS BÁSICAS		4.673.680,00		4.673.680,00
10.303.0058.2169	CONTROLE DO DIABETES		777.200,00		777.200,00
10.303.0058.2170	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA		105.000,00		105.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		4.624.510,00		4.624.510,00
10.304.0059	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.624.510,00		4.624.510,00
10.304.0059.2170	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.600,00		3.600,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769 e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 16 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0059.2173	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		4.620.910,00		4.620.910,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.816.240,00		4.816.240,00
10.305.0059	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.816.240,00		4.816.240,00
10.305.0059.2171	VIGILÂNCIA AMBIENTAL		53.900,00		53.900,00
10.305.0059.2174	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.762.340,00		4.762.340,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		267.700,00		267.700,00
10.306.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		267.700,00		267.700,00
10.306.0060.2183	MANDADOS JUDICIAIS		267.700,00		267.700,00
Órgão: 25.000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	41.794.740,00	0,00	41.894.740,00
Unidade: 25.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	41.739.650,00	0,00	41.839.650,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	41.739.650,00		41.839.650,00
06.181	POLICIAMENTO	100.000,00	41.739.650,00		41.839.650,00
06.181.0061	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		23.875.081,00		23.875.081,00
06.181.0061.2185	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		23.875.081,00		23.875.081,00
06.181.0062	MUNICÍPIO MAIS SEGURO EM DEFESA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	100.000,00	17.864.569,00		17.964.569,00
06.181.0062.1007	ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	100.000,00			100.000,00
06.181.0062.2186	REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS		2.000,00		2.000,00
06.181.0062.2187	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		1.741.000,00		1.741.000,00
06.181.0062.2188	OPERAÇÃO DELEGADA		619.500,00		619.500,00
06.181.0062.2189	MANUTENÇÃO DO CANIL GCM		77.700,00		77.700,00
06.181.0062.2190	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		32.800,00		32.800,00
06.181.0062.2191	GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)		15.391.569,00		15.391.569,00
Unidade: 25.200	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	55.090,00	0,00	55.090,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		55.090,00		55.090,00
06.181	POLICIAMENTO		55.090,00		55.090,00
06.181.0063	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		55.090,00		55.090,00
06.181.0063.2192	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		10.500,00		10.500,00
06.181.0063.2193	DESPESAS BANCÁRIAS		44.590,00		44.590,00
Órgão: 26.000	SECRETARIA DE TURISMO	10.002.000,00	3.295.570,00	0,00	13.297.570,00
Unidade: 26.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO	10.002.000,00	3.212.170,00	0,00	13.214.170,00
06	SECRETARIA DE TURISMO				

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 17 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.002.000,00	3.212.170,00		13.214.170,00
23.695	TURISMO	10.002.000,00	3.212.170,00		13.214.170,00
23.695.0066	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		2.899.070,00		2.899.070,00
23.695.0066.2196	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		2.899.070,00		2.899.070,00
23.695.0067	ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO		5.000,00		10.007.000,00
23.695.0067.1008	PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO	10.002.000,00			10.002.000,00
23.695.0067.2199	PROGRAMA APRENDENDO COM O TURISMO	10.002.000,00			5.000,00
23.695.0068	FOMENTO AO TURISMO		5.000,00		308.100,00
23.695.0068.2203	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		38.300,00		38.300,00
23.695.0068.2204	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		269.800,00		269.800,00
Unidade: 26.201	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	83.400,00	0,00	83.400,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		83.400,00		83.400,00
23.695	TURISMO		83.400,00		83.400,00
23.695.0068	FOMENTO AO TURISMO		22.000,00		22.000,00
23.695.0068.2202	PUBLICIDADE		22.000,00		22.000,00
23.695.0069	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -		61.400,00		61.400,00
23.695.0069.2205	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR		61.400,00		61.400,00
Órgão: 27.000	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	102.002.590,00	14.132.795,00	0,00	116.135.385,00
Unidade: 27.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS	101.527.060,00	5.101.495,00	0,00	106.628.555,00
15	URBANISMO	101.527.060,00	5.101.495,00		106.628.555,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	101.527.060,00	5.101.495,00		106.628.555,00
15.451.0070	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		4.841.595,00		4.841.595,00
15.451.0070.2206	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		4.740.665,00		4.740.665,00
15.451.0070.2277	ESTAGIÁRIOS		100.930,00		100.930,00
15.451.0071	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E RURAL	16.442.360,00	59.900,00		16.502.260,00
15.451.0071.1009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	10.242.160,00			10.242.160,00
15.451.0071.1010	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	200.000,00			200.000,00
15.451.0071.1011	EMENDAS PARLAMENTARES	6.000.200,00			6.000.200,00
15.451.0071.2207	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS		59.900,00		59.900,00
15.451.0072	ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ESPAÇOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS	482.400,00	200.000,00		682.400,00
Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE SOUZA					
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769 e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769					

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 18 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0072.1014	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	210.000,00			210.000,00
15.451.0072.1015	OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	272.400,00			272.400,00
15.451.0072.2208	PROJETOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		200.000,00		200.000,00
15.451.0075	DESENVOLVIMENTO URBANO	84.602.300,00			84.602.300,00
15.451.0075.1013	DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP - PRODEURB	84.602.300,00			84.602.300,00
Unidade: 27.512	FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELH	475.530,00	0,00	0,00	475.530,00
15	URBANISMO	475.530,00			475.530,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	475.530,00			475.530,00
15.451.0071	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E RURAL	475.530,00			475.530,00
15.451.0071.1012	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	475.530,00			475.530,00
Unidade: 27.800	FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	9.031.300,00	0,00	9.031.300,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		9.031.300,00		9.031.300,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		9.031.300,00		9.031.300,00
18.541.0074	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		9.031.300,00		9.031.300,00
18.541.0074.2212	RCC - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		9.031.300,00		9.031.300,00
Órgão: 28.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	600.000,00	8.379.890,00	0,00	8.979.890,00
Unidade: 28.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO	600.000,00	8.379.890,00	0,00	8.979.890,00
24	COMUNICAÇÕES	600.000,00	8.379.890,00		8.979.890,00
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	8.379.890,00		8.979.890,00
24.131.0076	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		3.089.890,00		3.089.890,00
24.131.0076.2215	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		3.049.590,00		3.049.590,00
24.131.0076.2277	ESTAGIÁRIOS		40.300,00		40.300,00
24.131.0077	COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ATIBAIA		5.190.000,00		5.190.000,00
24.131.0077.2216	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		5.190.000,00		5.190.000,00
24.131.0078	TV E RÁDIO PÚBLICAS (REDE EBC)		100.000,00		100.000,00
24.131.0078.1017	IMPLANTAÇÃO DA TV E DO RÁDIO - REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO	600.000,00			600.000,00
24.131.0078.1017	IMPLANTAÇÃO DA TV E DO RÁDIO	600.000,00			600.000,00
24.131.0078.2217	MANUTENÇÃO DA TV E DO RÁDIO		100.000,00		100.000,00
Órgão: 30.000	SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	450.000,00	57.044.820,00	0,00	57.494.820,00
Unidade: 30.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAM	450.000,00	44.327.050,00	0,00	44.777.050,00
26	TRANSPORTE	450.000,00	44.327.050,00		44.777.050,00
26.101	TRANSPORTE				

Assinado por 1 pessoa: TRANSFORMAÇÃO MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 19 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	450.000,00	44.327.050,00		44.777.050,00
26.782.0079	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E ABRIGO INTELIGENTE	450.000,00	44.327.050,00		44.777.050,00
26.782.0079.1018	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE COLETIVO ACESSÍVEL E EFICIENTE	450.000,00	14.302.250,00		450.000,00
26.782.0079.2218	TRANSPORTE COLETIVO ACESSÍVEL E EFICIENTE		30.000.000,00		14.302.250,00
26.782.0079.2220	ESTAGIÁRIOS		24.800,00		30.000.000,00
26.782.0079.2277					24.800,00
Unidade: 30.700	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	0,00	12.717.770,00	0,00	12.717.770,00
26	TRANSPORTE		12.717.770,00		12.717.770,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		12.717.770,00		12.717.770,00
26.782.0082	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO		12.717.770,00		12.717.770,00
26.782.0082.2211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000,00		12.000,00
26.782.0082.2225	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO		10.093.221,00		10.093.221,00
26.782.0082.2226	SEGURANÇA VIÁRIA		1.200.000,00		1.200.000,00
26.782.0082.2227	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO FATRAN		62.000,00		62.000,00
26.782.0082.2228	TRÂNSITO SEGURO E INTELIGENTE		1.330.549,00		1.330.549,00
26.782.0082.2229	CAMPANHAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO		10.000,00		10.000,00
26.782.0082.2230	MENOS TRÂNSITO		10.000,00		10.000,00
Órgão: 31.000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	3.613.520,00	0,00	3.613.520,00
Unidade: 31.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO	0,00	2.839.820,00	0,00	2.839.820,00
16	HABITAÇÃO		2.839.820,00		2.839.820,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA		2.839.820,00		2.839.820,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		2.839.820,00		2.839.820,00
16.482.0083.2231	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		2.804.820,00		2.804.820,00
16.482.0083.2232	PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		25.000,00		25.000,00
16.482.0083.2233	PARCERIAS		10.000,00		10.000,00
Unidade: 31.102	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	773.700,00	0,00	773.700,00
16	HABITAÇÃO		773.700,00		773.700,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA		773.700,00		773.700,00
16.482.0084	ATIBAIA MAIS HABITAÇÃO SOCIAL		565.800,00		565.800,00
16.482.0084.2234	AUXÍLIO ALUGUEL		503.000,00		503.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL A. ALBUQUERQUE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 20 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16.482.0084.2235	AUXÍLIO HABITACIONAL PROVISÓRIO		52.800,00		52.800,00
16.482.0084.2236	PRÓ-MORADIA		10.000,00		10.000,00
16.482.0085	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		151.300,00		151.300,00
16.482.0085.2237	CASA LEGAL MAIS ATIBAIA		31.300,00		31.300,00
16.482.0085.2238	REURB		120.000,00		120.000,00
16.482.0086	PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANIZAÇÃO INTEGRADA		50.000,00		50.000,00
16.482.0086.2242	BANCO DE TERRAS		50.000,00		50.000,00
16.482.0087	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		6.600,00		6.600,00
16.482.0087.2243	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		6.600,00		6.600,00
Órgão: 32.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.100,00	74.682.075,00	51.146.150,00	125.838.325,00
Unidade: 32.100	DESPESAS JUDICIÁRIAS	10.100,00	32.791.885,00	0,00	32.801.985,00
02	JUDICIÁRIA				
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA		32.791.885,00		32.801.985,00
02.061.0088	DESPESAS JUDICIAIS DA PREFEITURA		32.791.885,00		32.801.985,00
02.061.0088.1024	DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL		32.791.885,00		32.801.985,00
02.061.0088.2244	SENTENÇAS JUDICIAIS - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS		27.700.000,00		27.700.000,00
02.061.0088.2245	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS		4.655.785,00		4.655.785,00
02.061.0088.2246	DILIGENCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA		305.200,00		305.200,00
02.061.0088.2247	DESPESAS PROCESSUAIS		130.900,00		130.900,00
Unidade: 32.200	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	153.800,00	0,00	153.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.400,00		56.400,00
04.122.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		56.400,00		56.400,00
04.122.0089.2248	CONTRIBUIÇÕES		56.400,00		56.400,00
15	URBANISMO		67.400,00		67.400,00
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		67.400,00		67.400,00
15.512.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		67.400,00		67.400,00
15.512.0089.2248	CONTRIBUIÇÕES		67.400,00		67.400,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		30.000,00		30.000,00
23.695	COMÉRCIO E SERVIÇOS		30.000,00		30.000,00

Assinado por 1 pessoa: D^{NE} **THIAGO ROCHA MARTINI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 21 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		30.000,00		30.000,00
23.695.0089.2248	CONTRIBUIÇÕES		30.000,00		30.000,00
Unidade: 32.300 DESPESAS FINANCEIRAS					13.959.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.959.200,00	0,00	13.959.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.945.200,00		13.945.200,00
04.122.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA		11.734.200,00		11.734.200,00
04.122.0090.2252	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		11.734.200,00		11.734.200,00
04.122.0090.2253	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS		11.730.000,00		11.730.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.200,00		4.200,00
04.123.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA		2.211.000,00		2.211.000,00
04.123.0090.2211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.211.000,00		2.211.000,00
04.123.0090.2249	DESPESAS BANCÁRIAS		350.000,00		350.000,00
04.123.0090.2250	DESPESAS DE ARRECADAÇÃO		1.360.000,00		1.360.000,00
04.123.0090.2251	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		401.000,00		401.000,00
15	URBANISMO		100.000,00		100.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.000,00		14.000,00
15.451.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA		14.000,00		14.000,00
15.451.0090.2211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.000,00		14.000,00
Unidade: 32.400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS					26.991.890,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	26.991.890,00	0,00	26.991.890,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.533.590,00		3.533.590,00
09.272.0091	DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA		3.533.590,00		3.533.590,00
09.272.0091.2254	APOSENTADORIAS E REFORMAS A INATIVOS		3.533.590,00		3.533.590,00
09.272.0091.2255	PAGAMENTOS A PENSIONISTAS		2.830.240,00		2.830.240,00
11	TRABALHO		703.350,00		703.350,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		23.458.300,00		23.458.300,00
11.331.0091	DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA		23.458.300,00		23.458.300,00
11.331.0091.2256	AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL		23.458.300,00		23.458.300,00
Unidade: 32.500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS					785.300,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	785.300,00	0,00	785.300,00
06.400	SEGURANÇA PÚBLICA		785.300,00		785.300,00

Assinado por 1 pessoa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 22 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.181	POLICIAMENTO		785.300,00		785.300,00
06.181.0092	CORPO DE BOMBEIROS PREPARADO PARA EMERGÊNCIAS		785.300,00		785.300,00
06.181.0092.2257	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		785.300,00		785.300,00
Unidade: 32.600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00		51.146.150,00	51.146.150,00
10	SAÚDE		0,00		1.495.850,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			1.495.850,00	1.495.850,00
10.301.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL			1.495.850,00	1.495.850,00
10.301.0093.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA			1.495.850,00	1.495.850,00
10.301.0093.0002	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA			474.290,00	474.290,00
12	EDUCAÇÃO		1.021.560,00		1.021.560,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		16.587.060,00		16.587.060,00
12.361.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL		3.953.360,00		3.953.360,00
12.361.0093.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		3.953.360,00		3.953.360,00
12.361.0093.0002	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		1.330.430,00		1.330.430,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		2.622.930,00		2.622.930,00
12.365.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL		12.633.700,00		12.633.700,00
12.365.0093.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		12.633.700,00		12.633.700,00
12.365.0093.0002	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		4.020.690,00		4.020.690,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		8.613.010,00		8.613.010,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		33.063.240,00		33.063.240,00
28.843.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL		33.063.240,00		33.063.240,00
28.843.0093.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		33.063.240,00		33.063.240,00
28.843.0093.0002	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		14.605.740,00		14.605.740,00
Órgão: 33.000 SECRETARIA DE JUSTIÇA		0,00	4.195.210,00	0,00	4.195.210,00
Unidade: 33.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA		0,00	4.195.210,00	0,00	4.195.210,00
02	JUDICIÁRIA		4.195.210,00		4.195.210,00
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA		4.195.210,00		4.195.210,00
02.061.0094	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA		4.195.210,00		4.195.210,00
02.061.0094.2258	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA		4.161.210,00		4.161.210,00
02.061.0094.2277	ASSISTÊNCIA À PESSOA: DANIEL ESTACARDO MARTINI		34.000,00		34.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-020c038

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 23 / 25

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO V
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 34.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL				
Unidade: 34.101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE				
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	11.174.660,00	0,00	11.194.660,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		6.896.790,00	0,00	6.896.790,00
18.541.0099	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E		6.896.790,00		6.896.790,00
18.541.0099.2265	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E		6.896.790,00		6.896.790,00
18.541.0099.2277	ESTAGIÁRIOS		6.098.990,00		6.098.990,00
18.541.0101	CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		6.079.890,00		6.079.890,00
18.541.0101.2271	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA		19.100,00		19.100,00
18.541.0101.2272	EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS		797.800,00		797.800,00
18.541.0101.2273	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE ÁREAS PROTEGIDAS		133.000,00		133.000,00
Unidade: 34.200	FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	0,00	10.000,00		10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		654.800,00	0,00	654.800,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		789.630,00		789.630,00
18.541.0102	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		789.630,00		789.630,00
18.541.0102.2274	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA		789.630,00		789.630,00
Unidade: 34.250	DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	20.000,00	3.260.370,00	0,00	3.280.370,00
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	3.260.370,00		3.280.370,00
18.542.0100	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL				
18.542.0100.1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - DEPTO DE DEFESA		3.260.370,00		3.280.370,00
18.542.0100.1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - ABRIGO ANIMAL		3.260.370,00		3.280.370,00
18.542.0100.2266	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL				
18.542.0100.2267	CASTRACÃO DE CÃES E GATOS				
18.542.0100.2268	TRATAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL				
18.542.0100.2269	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ADOÇÃO ANIMAL				
18.542.0100.2270	PROTEÇÃO, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À FAUNA SILVESTRE				
18.542.0100.2277	ESTAGIÁRIOS				
Unidade: 34.300	FUMDARB - FUNDO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	0,00	2.261.170,00		2.261.170,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		629.200,00		629.200,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL		327.800,00		327.800,00
18.542.0100	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL		10.000,00		10.000,00
18.542.0100.2270	PROTEÇÃO, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À FAUNA SILVESTRE		10.000,00		10.000,00
18.542.0100.2277	ESTAGIÁRIOS		22.200,00		22.200,00
Unidade: 34.300	FUMDARB - FUNDO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	0,00	168.160,00	0,00	168.160,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		168.160,00		168.160,00

Assinado por 1 pessoa: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 24 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		168.160,00		168.160,00
18.541.0103	RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA		168.160,00		168.160,00
18.541.0103.2275	RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA		168.160,00		168.160,00
Unidade: 34.500	FUNDO MUNIC. DE PAGTO POR SERV. AMBIENTAIS-FUMPAG	0,00	59.710,00	0,00	59.710,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		59.710,00		59.710,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		59.710,00		59.710,00
18.541.0104	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)		59.710,00		59.710,00
18.541.0104.2276	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)		59.710,00		59.710,00
Órgão: 40.000	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	0,00	169.993.840,00	2.580.000,00	172.573.840,00
Unidade: 40.100	SUPERINTENDÊNCIA	0,00	5.638.000,00	0,00	5.638.000,00
17	SANEAMENTO		5.638.000,00		5.638.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		5.638.000,00		5.638.000,00
17.512.0105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE		5.638.000,00		5.638.000,00
17.512.0105.2278	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE		5.638.000,00		5.638.000,00
Unidade: 40.200	DIRETORIA DE FINANÇAS	0,00	16.729.000,00	2.580.000,00	19.309.000,00
17	SANEAMENTO		16.729.000,00		16.729.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		16.729.000,00		16.729.000,00
17.512.0105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE		16.729.000,00		16.729.000,00
17.512.0105.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		16.729.000,00		16.729.000,00
17.512.0105.0002	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		16.729.000,00		16.729.000,00
17.512.0105.2278	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE		16.729.000,00		16.729.000,00
Unidade: 40.300	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	18.653.000,00	0,00	18.653.000,00
17	SANEAMENTO		18.653.000,00		18.653.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		18.653.000,00		18.653.000,00
17.512.0105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE		18.653.000,00		18.653.000,00
17.512.0105.2278	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE		18.653.000,00		18.653.000,00
Unidade: 40.400	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	92.670.840,00	0,00	92.670.840,00
17	SANEAMENTO		92.670.840,00		92.670.840,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		92.670.840,00		92.670.840,00
17.512.0105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE		92.670.840,00		92.670.840,00
17.512.0105.2278	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE		92.670.840,00		92.670.840,00
Unidade: 40.500	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE		51.670.840,00		51.670.840,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dcd-946d-094620cd038

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 25 / 25

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0105.2278	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE		18.907.000,00		18.907.000,00
17.512.0105.2279	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO		17.262.840,00		17.262.840,00
17.512.0105.2280	IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ETA CENTRAL		1.000.000,00		1.000.000,00
17.512.0105.2281	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO		14.501.000,00		14.501.000,00
17.512.0106	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO		41.000.000,00		41.000.000,00
17.512.0106.2282	GESTÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA		41.000.000,00		41.000.000,00
Unidade: 40.500	DIRETORIA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE	0,00	36.303.000,00	0,00	36.303.000,00
17	SANEAMENTO		36.303.000,00		36.303.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.303.000,00		36.303.000,00
17.512.0107	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		36.303.000,00		36.303.000,00
17.512.0107.2283	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SAÚDE PÚBLICA		36.303.000,00		36.303.000,00
Órgão: 99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	12.735.270,00	12.735.270,00
Unidade: 99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	12.735.270,00	12.735.270,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.			12.735.270,00	12.735.270,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.735.270,00	12.735.270,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.735.270,00	12.735.270,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.735.270,00	12.735.270,00
Total geral:		114.781.305,00	1.235.967.295,00	66.461.420,00	1.417.210.020,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Sistema Planejamento - Belha Sistemas. Usuário: 6860.ATB. Emissão: 26/09/2025, às 16:45:57. Protocolo: 1c4ddae1-cdbb-4dc0-946d-3946020c03f8

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, PARA PROJETOS E ATIVIDADES

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	LEGISLATIVA		19.500.000,00		19.500.000,00
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA		19.500.000,00		19.500.000,00
01.31.0001	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		19.500.000,00		19.500.000,00
02	JUDICIÁRIA	10.100,00	50.648.395,00		50.658.495,00
02.61	AÇÃO JUDICIÁRIA	10.100,00	50.648.395,00		50.658.495,00
02.61.0007	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		13.661.300,00		13.661.300,00
02.61.0088	DESPESAS JUDICIAIS DA PREFEITURA		32.791.885,00		32.801.985,00
02.61.0094	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA	10.100,00	4.195.210,00		4.195.210,00
04	ADMINISTRAÇÃO	218.250,00	93.063.035,00		93.281.285,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	218.250,00	57.982.665,00		58.200.915,00
04.122.0019	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		9.822.105,00		9.822.105,00
04.122.0002	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		6.543.730,00		6.543.730,00
04.122.0020	GESTÃO PATRIMONIAL MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS	218.250,00	27.237.000,00		27.455.250,00
04.122.0046	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		2.014.030,00		2.014.030,00
04.122.0053	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		525.200,00		525.200,00
04.122.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		56.400,00		56.400,00
04.122.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA		11.734.200,00		11.734.200,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		21.850.135,00		21.850.135,00
04.123.0051	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E		19.639.135,00		19.639.135,00
04.123.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA		2.211.000,00		2.211.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO		673.130,00		673.130,00
04.124.0004	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO		673.130,00		673.130,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.576.965,00		4.576.965,00
04.126.0051	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E		4.576.965,00		4.576.965,00
04.126.0051	RECURSOS HUMANOS		7.189.740,00		7.189.740,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ROCHA DE RECURSOS HUMANOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 2 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.128.0053	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		6.980.740,00		6.980.740,00
04.128.0054	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		209.000,00		209.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		790.400,00		790.400,00
04.131.0006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		790.400,00		790.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	44.519.430,00		44.619.430,00
06.181	POLICIAMENTO	100.000,00	42.580.040,00		42.680.040,00
06.181.0061	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		23.875.081,00		23.875.081,00
06.181.0062	MUNICÍPIO MAIS SEGURO EM DEFESA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	100.000,00	17.864.569,00		17.964.569,00
06.181.0063	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		55.090,00		55.090,00
06.181.0092	CORPO DE BOMBEIROS PREPARADO PARA EMERGÊNCIAS		785.300,00		785.300,00
06.182	DEFESA CIVIL		1.939.390,00		1.939.390,00
06.182.0064	DEFESA CIVIL PREPARADA PARA EMERGÊNCIAS E GESTÃO DE RISCOS		1.939.390,00		1.939.390,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.288.230,00		31.288.230,00
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		1.386.300,00		1.386.300,00
08.241.0016	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		81.310,00		81.310,00
08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.304.990,00		1.304.990,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		20.000,00		20.000,00
08.242.0015	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		10.000,00		10.000,00
08.242.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		10.000,00		10.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.958.380,00		2.958.380,00
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		20.000,00		20.000,00
08.243.0011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		1.943.240,00		1.943.240,00
08.243.0014	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		284.170,00		284.170,00
08.243.0017	CONSELHO TUTELAR		710.970,00		710.970,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.573.130,00		20.573.130,00
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		55.000,00		55.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 3 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0012	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		929.380,00		929.380,00
08.244.0013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.560.507,00		1.560.507,00
08.244.0018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		197.300,00		197.300,00
08.244.0005	AÇÃO SOCIAL		1.113.570,00		1.113.570,00
08.244.0008	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E		14.948.100,00		14.948.100,00
08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.763.973,00		1.763.973,00
08.244.0097	PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS		5.300,00		5.300,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		6.350.420,00		6.350.420,00
08.245.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		130.000,00		130.000,00
08.245.0011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		6.220.420,00		6.220.420,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.533.590,00		3.533.590,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.533.590,00		3.533.590,00
09.272.0091	DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA		3.533.590,00		3.533.590,00
10	SAÚDE	1.368.365,00	267.200.836,00	1.495.850,00	270.065.051,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.114.500,00		1.114.500,00
10.122.0055	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		33.270,00		33.270,00
10.122.0056	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		871.830,00		871.830,00
10.122.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		209.400,00		209.400,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.268.365,00	130.466.342,00	1.495.850,00	133.230.557,00
10.301.0055	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		19.240.640,00		20.509.005,00
10.301.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.268.365,00	111.225.702,00		111.225.702,00
10.301.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL			1.495.850,00	1.495.850,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	120.355.664,00		120.455.664,00
10.302.0056	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		104.471.054,00		104.471.054,00
10.302.0057	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE	100.000,00	10.625.910,00		10.725.910,00
10.302.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		5.258.700,00		5.258.700,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 4 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.555.880,00		5.555.880,00
10.303.0058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.555.880,00		5.555.880,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		4.624.510,00		4.624.510,00
10.304.0059	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.624.510,00		4.624.510,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.816.240,00		4.816.240,00
10.305.0059	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.816.240,00		4.816.240,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		267.700,00		267.700,00
10.306.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		267.700,00		267.700,00
11	TRABALHO		24.034.800,00		24.034.800,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		23.458.300,00		23.458.300,00
11.331.0091	DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA		23.458.300,00		23.458.300,00
11.333	EMPREGABILIDADE		576.500,00		576.500,00
11.333.0031	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO		576.500,00		576.500,00
12	EDUCAÇÃO		313.353.004,00	16.587.060,00	329.940.064,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		23.638.740,00		23.638.740,00
12.306.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		15.577.219,00		15.577.219,00
12.306.0034	ENSINO DE CRECHE		3.038.143,00		3.038.143,00
12.306.0035	ENSINO DE PRÉ ESCOLA		4.970.550,00		4.970.550,00
12.306.0037	EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA		52.828,00		52.828,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		156.476.813,00	3.953.360,00	160.430.173,00
12.361.0032	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		8.487.247,00		8.487.247,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		80.596.066,00		80.596.066,00
12.361.0039	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		67.393.500,00		67.393.500,00
12.361.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL			3.953.360,00	3.953.360,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		254.000,00		254.000,00
12.363.0038	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		254.000,00		254.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 5 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		109.347.475,00	12.633.700,00	121.981.175,00
12.365.0034	ENSINO DE CRECHE		32.028.436,00		32.028.436,00
12.365.0035	ENSINO DE PRÉ ESCOLA		18.213.819,00		18.213.819,00
12.365.0040	FUNDEB - ENSINO DE CRECHE		30.301.880,00		30.301.880,00
12.365.0041	FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA		28.803.340,00		28.803.340,00
12.365.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL			12.633.700,00	12.633.700,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		310.610,00		310.610,00
12.366.0037	EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA		80.000,00		80.000,00
12.366.0043	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		230.610,00		230.610,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		23.325.366,00		23.325.366,00
12.367.0036	EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.804.966,00		8.804.966,00
12.367.0042	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		14.520.400,00		14.520.400,00
13	CULTURA		11.121.630,00		11.121.630,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		11.121.630,00		11.121.630,00
13.392.0024	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		5.400.650,00		5.400.650,00
13.392.0025	APOIO À CULTURA		1.606.000,00		1.606.000,00
13.392.0026	ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		157.300,00		157.300,00
13.392.0027	PROMOÇÃO DE EVENTOS		1.753.640,00		1.753.640,00
13.392.0028	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		2.204.040,00		2.204.040,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		447.750,00		447.750,00
14.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.000,00		10.000,00
14.244.0095	ATIBAIA COM CIDADANIA		10.000,00		10.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		437.750,00		437.750,00
14.422.0048	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA		2.100,00		2.100,00
14.422.0095	ATIBAIA COM CIDADANIA		147.500,00		147.500,00
14.422.0096	DIREITOS DO CONSUMIDOR		285.550,00		285.550,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA FLORES MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 6 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14.422.0098	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS		2.600,00		2.600,00
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.012.590,00	60.012.705,00		162.025.295,00
15.451.0047	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	102.012.590,00	59.945.305,00		161.957.895,00
15.451.0049	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS		2.308.690,00		2.308.690,00
15.451.0050	ATIBAIA CONTRA A ENCHENTE	10.000,00	37.375.360,00		37.375.360,00
15.451.0070	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		4.841.595,00		10.000,00
15.451.0071	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E	16.917.890,00	59.900,00		4.841.595,00
15.451.0072	ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ESPAÇOS E PRÓPRIOS	482.400,00	200.000,00		16.977.790,00
15.451.0073	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO		15.145.760,00		682.400,00
15.451.0075	DESENVOLVIMENTO URBANO	84.602.300,00			15.145.760,00
15.451.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA		14.000,00		84.602.300,00
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		67.400,00		14.000,00
15.512.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		67.400,00		67.400,00
16	HABITAÇÃO				
16.482	HABITAÇÃO URBANA				
16.482.0083	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		3.613.520,00		3.613.520,00
16.482.0084	ATIBAIA MAIS HABITAÇÃO SOCIAL		3.613.520,00		3.613.520,00
16.482.0085	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.839.820,00		2.839.820,00
16.482.0086	PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANIZAÇÃO INTEGRADA		565.800,00		565.800,00
16.482.0087	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		151.300,00		151.300,00
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE		169.993.840,00	2.580.000,00	172.573.840,00
17.512.0106	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO		169.993.840,00	2.580.000,00	172.573.840,00
17.512.0106	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		92.690.840,00	2.580.000,00	95.270.840,00
17.512.0106	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		41.000.000,00		41.000.000,00
17.512.0106	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		36.303.000,00		36.303.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA SILVA PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Página: 7 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VI

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	24.910.960,00		24.930.960,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		21.650.590,00		21.650.590,00
18.541.0101	CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		797.800,00		797.800,00
18.541.0102	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		789.630,00		789.630,00
18.541.0103	RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA		168.160,00		168.160,00
18.541.0104	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)		59.710,00		59.710,00
18.541.0074	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		13.736.300,00		13.736.300,00
18.541.0099	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	6.098.990,00		6.098.990,00
18.542	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	20.000,00	3.260.370,00		3.280.370,00
18.542.0100			3.260.370,00		3.280.370,00
20	AGRICULTURA		29.294.540,00		29.294.540,00
20.605	ABASTECIMENTO		28.945.040,00		28.945.040,00
20.605.0021	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		3.068.640,00		3.068.640,00
20.605.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		25.876.400,00		25.876.400,00
20.606	EXTENSÃO RURAL		153.100,00		153.100,00
20.606.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		41.000,00		41.000,00
20.606.0023	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		112.100,00		112.100,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		196.400,00		196.400,00
20.608.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		196.400,00		196.400,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.002.000,00	11.566.160,00		21.568.160,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL		8.004.290,00		8.004.290,00
23.691.0029	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		7.689.290,00		7.689.290,00
23.691.0030	CONECTA ATIBAIA		315.000,00		315.000,00
23.695	TURISMO	10.002.000,00	3.561.870,00		13.563.870,00
23.695.0029	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		236.300,00		236.300,00
9566668	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		2.899.070,00		2.899.070,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 8 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695.0067	ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO	10.002.000,00	5.000,00		10.007.000,00
23.695.0068	FOMENTO AO TURISMO		330.100,00		330.100,00
23.695.0069	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -		61.400,00		61.400,00
23.695.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		30.000,00		30.000,00
24	COMUNICAÇÕES	600.000,00	8.379.890,00		8.979.890,00
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	8.379.890,00		8.979.890,00
24.131.0076	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		3.089.890,00		3.089.890,00
24.131.0077	COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ATIBAIA		5.190.000,00		5.190.000,00
24.131.0078	TV E RÁDIO PÚBLICAS (REDE EBC)	600.000,00	100.000,00		700.000,00
26	TRANSPORTE	450.000,00	57.044.820,00		57.494.820,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	450.000,00	57.044.820,00		57.494.820,00
26.782.0079	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E	450.000,00	44.327.050,00		44.777.050,00
26.782.0082	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO		12.717.770,00		12.717.770,00
27	DESPORTO E LAZER		12.440.160,00		12.440.160,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		12.440.160,00		12.440.160,00
27.812.0044	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		8.273.760,00		8.273.760,00
27.812.0045	ESPORTES PARA TODOS - ATIBAIA EM MOVIMENTO		4.166.400,00		4.166.400,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			33.063.240,00	33.063.240,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			33.063.240,00	33.063.240,00
28.843.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL			33.063.240,00	33.063.240,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.			12.735.270,00	12.735.270,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.735.270,00	12.735.270,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.735.270,00	12.735.270,00
Total geral:			114.781.305,00	1.235.967.295,00	1.417.210.020,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	19.500.000,00		19.500.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	19.500.000,00		19.500.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	19.500.000,00		19.500.000,00
02	JUDICIÁRIA	50.658.495,00		50.658.495,00
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	50.658.495,00		50.658.495,00
02.061.0007	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.661.300,00		13.661.300,00
02.061.0088	DESPESAS JUDICIAIS DA PREFEITURA	32.801.985,00		32.801.985,00
02.061.0094	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA	4.195.210,00		4.195.210,00
04	ADMINISTRAÇÃO	72.158.835,00	21.122.450,00	93.281.285,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.078.465,00	21.122.450,00	58.200.915,00
04.122.0002	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	6.543.730,00		6.543.730,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS	6.837.000,00		27.455.250,00
04.122.0019	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.822.105,00	20.618.250,00	9.822.105,00
04.122.0020	GESTÃO PATRIMONIAL MUNICIPAL	50.000,00		50.000,00
04.122.0046	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.514.030,00	500.000,00	2.014.030,00
04.122.0053	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	525.200,00		525.200,00
04.122.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	56.400,00		56.400,00
04.122.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA	11.730.000,00	4.200,00	11.734.200,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.850.135,00		21.850.135,00
04.123.0051	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	19.639.135,00		19.639.135,00
04.123.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.211.000,00		2.211.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	673.130,00		673.130,00
04.124.0004	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	673.130,00		673.130,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.576.965,00		4.576.965,00
04.126.0051	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.576.965,00		4.576.965,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.189.740,00		7.189.740,00
04.128.0053	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	6.980.740,00		6.980.740,00
04.128.0064	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	209.000,00		209.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VILA ROCHA, SERVIDOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 2 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	790.400,00		790.400,00
04.131.0006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	790.400,00		790.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181	POLICIAMENTO	44.097.840,00	521.590,00	44.619.430,00
06.181.0061	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	42.158.450,00	521.590,00	42.680.040,00
06.181.0062	MUNICÍPIO MAIS SEGURO EM DEFESA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	23.408.581,00	466.500,00	23.875.081,00
06.181.0063	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	17.964.569,00		17.964.569,00
06.181.0092	CORPO DE BOMBEIROS PREPARADO PARA EMERGÊNCIAS	785.300,00		785.300,00
06.182	DEFESA CIVIL	1.939.390,00		1.939.390,00
06.182.0064	DEFESA CIVIL PREPARADA PARA EMERGÊNCIAS E GESTÃO DE RISCOS	1.939.390,00		1.939.390,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.183.270,00	2.104.960,00	31.288.230,00
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.309.990,00	76.310,00	1.386.300,00
08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.304.990,00		1.304.990,00
08.241.0016	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	76.310,00	81.310,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00		20.000,00
08.242.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00		10.000,00
08.242.0015	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00		10.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.785.870,00	172.510,00	2.958.380,00
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	20.000,00		20.000,00
08.243.0011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	1.822.240,00	121.000,00	1.943.240,00
08.243.0014	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	232.660,00	51.510,00	284.170,00
08.243.0017	CONSELHO TUTELAR	710.970,00		710.970,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.379.790,00	1.193.340,00	20.573.130,00
08.244.0005	AÇÃO SOCIAL	1.061.080,00	52.490,00	1.113.570,00
08.244.0008	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.753.100,00	195.000,00	14.948.100,00
08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.464.723,00	299.250,00	1.763.973,00
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	55.000,00		55.000,00
08.244.0012	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	849.380,00	80.000,00	929.380,00
44.999.9999	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.018.907,00	541.600,00	1.560.507,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BOUCHARDI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 3 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	172.300,00	25.000,00	197.300,00
08.244.0097	PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	5.300,00		5.300,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.687.620,00	662.800,00	6.350.420,00
08.245.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	130.000,00		130.000,00
08.245.0011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	5.557.620,00	662.800,00	6.220.420,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.533.590,00		3.533.590,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.533.590,00		3.533.590,00
09.272.0091	DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA	3.533.590,00		3.533.590,00
10	SAÚDE	231.514.721,00	38.550.330,00	270.065.051,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.400,00	905.100,00	1.114.500,00
10.122.0055	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		33.270,00	33.270,00
10.122.0056	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		871.830,00	871.830,00
10.122.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	209.400,00		209.400,00
10.301.0055	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	116.730.317,00	16.500.240,00	133.230.557,00
10.301.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.008.765,00	16.500.240,00	20.509.005,00
10.301.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL	111.225.702,00		111.225.702,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.495.850,00		1.495.850,00
10.302.0056	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	101.952.664,00	18.503.000,00	120.455.664,00
10.302.0057	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE	87.941.864,00	16.529.190,00	104.471.054,00
10.302.0060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	8.752.100,00	1.973.810,00	10.725.910,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.258.700,00		5.258.700,00
10.303.0058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.889.300,00	1.666.580,00	5.555.880,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.889.300,00	1.666.580,00	5.555.880,00
10.304.0059	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.614.490,00	10.020,00	4.624.510,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.614.490,00	10.020,00	4.624.510,00
10.305.0059	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.850.850,00	965.390,00	4.816.240,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.850.850,00	965.390,00	4.816.240,00
10.306.0060	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	267.700,00		267.700,00
06.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	267.700,00		267.700,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 4 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11	TRABALHO	24.033.300,00	1.500,00	24.034.800,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.458.300,00		23.458.300,00
11.331.0091	DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA	23.458.300,00		23.458.300,00
11.333	EMPREGABILIDADE	575.000,00	1.500,00	576.500,00
11.333.0031	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	575.000,00	1.500,00	576.500,00
12	EDUCAÇÃO	154.029.614,00	175.910.450,00	329.940.064,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.365.200,00	12.273.540,00	23.638.740,00
12.306.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	6.329.540,00	9.247.679,00	15.577.219,00
12.306.0034	ENSINO DE CRECHE	1.469.060,00	1.569.083,00	3.038.143,00
12.306.0035	ENSINO DE PRÉ ESCOLA	3.566.600,00	1.403.950,00	4.970.550,00
12.306.0037	EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA		52.828,00	52.828,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	72.250.803,00	88.179.370,00	160.430.173,00
12.361.0032	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8.487.247,00		8.487.247,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	59.810.196,00	20.785.870,00	80.596.066,00
12.361.0039	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		67.393.500,00	67.393.500,00
12.361.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL	3.953.360,00		3.953.360,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	254.000,00		254.000,00
12.363.0038	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	254.000,00		254.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	61.274.645,00	60.706.530,00	121.981.175,00
12.365.0034	ENSINO DE CRECHE	30.527.436,00	1.501.000,00	32.028.436,00
12.365.0035	ENSINO DE PRÉ ESCOLA	18.113.509,00	100.310,00	18.213.819,00
12.365.0040	FUNDEB - ENSINO DE CRECHE		30.301.880,00	30.301.880,00
12.365.0041	FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA		28.803.340,00	28.803.340,00
12.365.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL	12.633.700,00		12.633.700,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	230.610,00	310.610,00
12.366.0037	EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA	80.000,00		80.000,00
12.366.0043	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		230.610,00	230.610,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.804.966,00	14.520.400,00	23.325.366,00
12.367.0038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.804.966,00		8.804.966,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MABENIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 5 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0042	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		14.520.400,00	14.520.400,00
13	CULTURA			
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	8.918.590,00	2.203.040,00	11.121.630,00
13.392.0024	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	8.918.590,00	2.203.040,00	11.121.630,00
13.392.0025	APOIO À CULTURA	5.400.650,00		5.400.650,00
13.392.0026	ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1.606.000,00		1.606.000,00
13.392.0027	PROMOÇÃO DE EVENTOS	157.300,00		157.300,00
13.392.0028	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.753.640,00		1.753.640,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	2.203.040,00	2.204.040,00
14.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	163.200,00	284.550,00	447.750,00
14.244.0095	ATIBAIA COM CIDADANIA	10.000,00		10.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00		10.000,00
14.422.0048	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	153.200,00	284.550,00	437.750,00
14.422.0095	ATIBAIA COM CIDADANIA	2.100,00		2.100,00
14.422.0096	DIREITOS DO CONSUMIDOR	147.500,00		147.500,00
14.422.0098	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.000,00	284.550,00	285.550,00
15	URBANISMO	2.600,00		2.600,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0047	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO	52.483.345,00	109.541.950,00	162.025.295,00
15.451.0049	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	52.415.945,00	109.541.950,00	161.957.895,00
15.451.0050	ATIBAIA CONTRA A ENCHENTE	37.375.360,00	2.308.690,00	39.684.050,00
15.451.0070	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	10.000,00		10.000,00
15.451.0071	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E RURAL	4.841.595,00		4.841.595,00
15.451.0072	ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ESPAÇOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS	9.477.590,00	7.500.200,00	16.977.790,00
15.451.0073	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	682.400,00		682.400,00
15.451.0075	DESENVOLVIMENTO URBANO	15.000,00	15.130.760,00	30.130.760,00
15.451.0090	DESPESAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA		84.602.300,00	84.602.300,00
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.000,00		14.000,00
15.512.0099	ASSINADO POR 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI	67.400,00		67.400,00
12.367.0042	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	67.400,00		67.400,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
12.367.0042
12.367.0042



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 6 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	HABITAÇÃO	3.588.520,00		3.613.520,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	3.588.520,00	25.000,00	3.613.520,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2.814.820,00	25.000,00	2.839.820,00
16.482.0084	ATIBAIA MAIS HABITAÇÃO SOCIAL	565.800,00		565.800,00
16.482.0085	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	151.300,00		151.300,00
16.482.0086	PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	50.000,00		50.000,00
16.482.0087	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.600,00		6.600,00
17	SANEAMENTO	172.573.840,00		172.573.840,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	172.573.840,00		172.573.840,00
17.512.0105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	95.270.840,00		95.270.840,00
17.512.0106	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	41.000.000,00		41.000.000,00
17.512.0107	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	36.303.000,00		36.303.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	23.914.660,00	1.016.300,00	24.930.960,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.634.290,00	1.016.300,00	21.650.590,00
18.541.0074	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	13.736.300,00		13.736.300,00
18.541.0099	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	6.098.990,00		6.098.990,00
18.541.0101	CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	797.800,00		797.800,00
18.541.0102	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.200,00	788.430,00	789.630,00
18.541.0103	RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA		168.160,00	168.160,00
18.541.0104	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)		59.710,00	59.710,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	3.280.370,00		3.280.370,00
18.542.0100	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	3.280.370,00		3.280.370,00
20	AGRICULTURA	8.940.440,00	20.354.100,00	29.294.540,00
20.605	ABASTECIMENTO	8.744.040,00	20.201.000,00	28.945.040,00
20.605.0021	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.067.640,00	1.000,00	3.068.640,00
20.605.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.676.400,00	20.200.000,00	25.876.400,00
20.606	EXTENSÃO RURAL		153.100,00	153.100,00
06.0022	LOCOMOTIVO INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		41.000,00	41.000,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 7 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0023	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		112.100,00	112.100,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	196.400,00		196.400,00
20.608.0022	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	196.400,00		196.400,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	13.482.760,00	8.085.400,00	21.568.160,00
23.691.0029	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.004.290,00		8.004.290,00
23.691.0030	CONECTA ATIBAIA	7.689.290,00		7.689.290,00
23.695	TURISMO	315.000,00		315.000,00
23.695.0029	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.478.470,00	8.085.400,00	13.563.870,00
23.695.0066	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	236.300,00		236.300,00
23.695.0067	ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO	2.899.070,00		2.899.070,00
23.695.0068	FOMENTO AO TURISMO	2.005.000,00	8.002.000,00	10.007.000,00
23.695.0069	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	308.100,00	22.000,00	330.100,00
23.695.0089	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	61.400,00	61.400,00
24	COMUNICAÇÕES			
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.979.890,00		8.979.890,00
24.131.0076	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	8.979.890,00		8.979.890,00
24.131.0077	COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ATIBAIA	3.089.890,00		3.089.890,00
24.131.0078	TV E RÁDIO PÚBLICAS (REDE EBC)	5.190.000,00		5.190.000,00
26	TRANSPORTE	700.000,00		700.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.0079	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	44.777.050,00	12.717.770,00	57.494.820,00
26.782.0082	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	44.777.050,00	12.717.770,00	57.494.820,00
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0044	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	12.440.160,00		12.440.160,00
27.812.0045	ESPORTES PARA TODOS - ATIBAIA EM MOVIMENTO	12.440.160,00		12.440.160,00
27.812.0045	ESPORTES PARA TODOS - ATIBAIA EM MOVIMENTO	8.273.760,00		8.273.760,00
27.812.0045	ESPORTES PARA TODOS - ATIBAIA EM MOVIMENTO	4.166.400,00		4.166.400,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 8 / 8
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	ENCARGOS ESPECIAIS	33.063.240,00		33.063.240,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.063.240,00		33.063.240,00
28.843.0093	OPERAÇÃO ESPECIAL	33.063.240,00		33.063.240,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	12.735.270,00		12.735.270,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.735.270,00		12.735.270,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.735.270,00		32.235.270,00

Total geral: 1.024.770.630,00 392.439.390,00 1.417.210.020,00

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 1 / 3
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES



ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA	19.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.661.300,00	0,00	35.462.510,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	9.872.105,00	0,00	0,00
20 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	2.014.030,00	0,00	0,00
21 SECRETARIA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.390,00
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	24.216.100,00	0,00	0,00
23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	7.714.940,00	0,00	0,00
25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.894.740,00
32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	32.801.985,00	0,00	14.001.600,00	0,00	785.300,00
33 SECRETARIA DE JUSTIÇA	0,00	4.195.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	19.500.000,00	50.658.495,00	0,00	93.281.285,00	0,00	44.619.430,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
11 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.113.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E	0,00	30.159.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00	0,00
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.353.004,00
19 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	268.569.201,00	0,00	0,00
32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.533.590,00	1.495.850,00	23.458.300,00	16.587.060,00
Total:	0,00	31.288.230,00	3.533.590,00	270.065.051,00	24.034.800,00	329.940.064,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
11 GABINETE DO PREFEITO	0,00	285.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara da Estância de Atibaia

Página: 2 / 3
Data: 26/09/2025

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES



16	SECRETARIA DE CULTURA	11.121.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA	0,00	160.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.100,00	2.308.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	52.531.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.705.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	107.104.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.031.300,00
31	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.613.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.194.660,00
40	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.573.840,00	0,00	0,00
Total:		11.121.630,00	447.750,00	162.025.295,00	3.613.520,00	0,00	172.573.840,00	0,00	24.930.960,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	29.294.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.240.590,00	0,00
26 SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.297.570,00	0,00
28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.979.890,00
32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Total:	0,00	29.294.540,00	0,00	0,00	21.568.160,00	8.979.890,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500.000,00
11 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.522.930,00
12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.159.360,00
13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872.105,00
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.294.540,00
16 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.121.630,00
17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.817.090,00
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.353.004,00
19 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA	0,00	0,00	12.440.160,00	0,00	0,00	12.615.560,00
20 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324.820,00
21 SECRETARIA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.175.510,00
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.216.100,00
23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.714.940,00
24 SECRETARIA DE REGISTROS E CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Página: 3 / 3
Data: 26/09/2025

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

24	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.569.201,00
25	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.894.740,00
26	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.297.570,00
27	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.135.385,00
28	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.979.890,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO	0,00	57.494.820,00	0,00	0,00	0,00	57.494.820,00
31	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613.520,00
32	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	33.063.240,00	0,00	125.838.325,00
33	SECRETARIA DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195.210,00
34	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.194.660,00
40	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.573.840,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.735.270,00	12.735.270,00
Total:		0,00	57.494.820,00	12.440.160,00	33.063.240,00	12.735.270,00	1.417.210.020,00

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -Página: 1 / 8
Data: 26/09/2025ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
11.000 GABINETE DO PREFEITO	4.053.480,00	0,00	4.053.480,00
11.001 GABINETE E ASSESSORIAS	2.971.800,00	0,00	2.971.800,00
2.002 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.719.200,00	0,00	2.719.200,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	252.600,00	0,00	252.600,00
11.500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.100,00	0,00	101.100,00
2.004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO	91.100,00	0,00	91.100,00
2.005 - CAPACITAÇÃO DOS CONTROLADORES	10.000,00	0,00	10.000,00
11.701 FUNDO SOCIAL	124.190,00	0,00	124.190,00
2.006 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE	124.190,00	0,00	124.190,00
11.750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60.450,00	0,00	60.450,00
2.007 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18.500,00	0,00	18.500,00
2.008 - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	16.750,00	0,00	16.750,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	25.200,00	0,00	25.200,00
11.800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	546.800,00	0,00	546.800,00
2.009 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO	459.400,00	0,00	459.400,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	87.400,00	0,00	87.400,00
11.860 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	249.140,00	0,00	249.140,00
2.262 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON	218.040,00	0,00	218.040,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	31.100,00	0,00	31.100,00
12.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16.510.893,00	0,00	16.510.893,00
12.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS	12.983.603,00	0,00	12.983.603,00
2.010 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE	1.348.280,00	0,00	1.348.280,00
2.012 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS	6.000,00	0,00	6.000,00
2.013 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
2.014 - PEP-SUAS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.015 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.243.973,00	0,00	1.243.973,00
2.016 - CINE SCFV	60.000,00	0,00	60.000,00
2.017 - MAIS FAMÍLIAS REFERENCIADAS SUAS	80.000,00	0,00	80.000,00
2.018 - MAIS SUAS RURAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.019 - CALENDÁRIO SUAS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.020 - SUAS COMUNITÁRIO	30.000,00	0,00	30.000,00
2.021 - SUAS IDOSO	1.221.690,00	0,00	1.221.690,00
2.022 - SUAS MULHER	50.000,00	0,00	50.000,00
2.023 - SUAS PCD	10.000,00	0,00	10.000,00
2.024 - PROTAGONISMO SOCIAL	300.000,00	0,00	300.000,00
2.025 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO IDOSO E PCD EM DOMICÍLIO	10.000,00	0,00	10.000,00
2.026 - PERNOITE TEMPORÁRIO	100.000,00	0,00	100.000,00
2.028 - CAMPANHA FAÇA BONITO	20.000,00	0,00	20.000,00
2.029 - REEDUCAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA	55.000,00	0,00	55.000,00
2.030 - BANHO POP	30.000,00	0,00	30.000,00
2.031 - PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.943.240,00	0,00	1.943.240,00
2.032 - PROTEÇÃO IDOSO	2.156.420,00	0,00	2.156.420,00
2.033 - PROTEÇÃO PCD	2.426.000,00	0,00	2.426.000,00
2.034 - PROTEÇÃO RUA	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
2.035 - EMPREENDEDORISMO SUAS	10.000,00	0,00	10.000,00



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -Página: 2 / 8
Data: 26/09/2025ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.036 - FORTALECIMENTO DE REDES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E	10.000,00	0,00	10.000,00
2.039 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA	15.000,00	0,00	15.000,00
12.201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.980,00	0,00	2.377.980,00
2.038 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	864.380,00	0,00	864.380,00
2.040 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
2.041 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	30.000,00	0,00	30.000,00
2.042 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	252.200,00	0,00	252.200,00
2.043 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	300.000,00	0,00	300.000,00
2.044 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	91.920,00	0,00	91.920,00
2.045 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
2.046 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	770.480,00	0,00	770.480,00
2.047 - PROCADSUAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.048 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO	5.000,00	0,00	5.000,00
2.049 - PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	3.000,00	0,00	3.000,00
12.301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	184.000,00	0,00	184.000,00
2.050 - APOIO PROJETOS IR	1.000,00	0,00	1.000,00
2.051 - FAMÍLIA ACOLHEDORA	183.000,00	0,00	183.000,00
12.755 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	76.310,00	0,00	76.310,00
2.053 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO	76.310,00	0,00	76.310,00
12.800 CONSELHO TUTELAR	691.700,00	0,00	691.700,00
2.054 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	691.700,00	0,00	691.700,00
12.860 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER DE ATIBAIA	197.300,00	0,00	197.300,00
2.055 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS	197.300,00	0,00	197.300,00
13.000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2.483.300,00	0,00	2.483.300,00
13.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	2.483.300,00	0,00	2.483.300,00
2.056 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE	2.270.600,00	0,00	2.270.600,00
2.057 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE CONTRATOS MULTISSECTORIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.058 - GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
2.059 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	132.700,00	0,00	132.700,00
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.928.100,00	20.424.300,00	25.352.400,00
14.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA	4.853.600,00	20.424.300,00	25.277.900,00
2.060 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE	477.700,00	0,00	477.700,00
2.061 - EVENTOS REALIZADOS	472.500,00	0,00	472.500,00
2.064 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	54.600,00	0,00	54.600,00
2.065 - INCENTIVO E RESGATE DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO	200.000,00	20.424.300,00	20.624.300,00
2.066 - INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO	2.415.300,00	0,00	2.415.300,00
2.067 - FOMENTO AOS PRODUTORES DE ÁGUA	10.000,00	0,00	10.000,00
2.069 - INCENTIVO PATRULHA AGRÍCOLA	1.223.500,00	0,00	1.223.500,00
14.102 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	74.500,00	0,00	74.500,00
2.070 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE	74.500,00	0,00	74.500,00
16.000 SECRETARIA DE CULTURA	6.253.840,00	0,00	6.253.840,00
16.102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA	4.055.300,00	0,00	4.055.300,00
2.071 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	644.300,00	0,00	644.300,00
2.072 - PROGRAMA EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -Página: 3 / 8
Data: 26/09/2025ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.073 - PROJETOS CULTURAIS	310.000,00	0,00	310.000,00
2.075 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE	157.300,00	0,00	157.300,00
2.076 - EVENTOS DE ATIBAIA	1.726.900,00	0,00	1.726.900,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	16.800,00	0,00	16.800,00
16.300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.198.540,00	0,00	2.198.540,00
2.077 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	80.400,00	0,00	80.400,00
2.078 - FOMENTO À CULTURA	985.140,00	0,00	985.140,00
2.079 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	1.133.000,00	0,00	1.133.000,00
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.934.000,00	0,00	1.934.000,00
17.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE	774.300,00	0,00	774.300,00
2.081 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	5.300,00	0,00	5.300,00
2.082 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PEQUENA CENTRAL	199.500,00	0,00	199.500,00
2.083 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	111.500,00	0,00	111.500,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	41.400,00	0,00	41.400,00
17.421 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	487.000,00	0,00	487.000,00
2.089 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO	467.000,00	0,00	467.000,00
2.091 - UNIDADE SENAI	20.000,00	0,00	20.000,00
17.600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI	315.000,00	0,00	315.000,00
2.087 - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ATIBAIA	315.000,00	0,00	315.000,00
18.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110.467.408,00	4.853.476,00	115.320.884,00
18.100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUC	1.862.757,00	0,00	1.862.757,00
2.093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.125.357,00	0,00	1.125.357,00
2.095 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	699.000,00	0,00	699.000,00
2.096 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO	38.400,00	0,00	38.400,00
18.200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	108.363.651,00	4.853.476,00	113.217.127,00
2.095 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	19.608.500,00	0,00	19.608.500,00
2.096 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO	1.290.010,00	0,00	1.290.010,00
2.098 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.652.660,00	607.480,00	15.260.140,00
2.100 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.842.061,00	0,00	3.842.061,00
2.101 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	29.000.670,00	0,00	29.000.670,00
2.103 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	245.756,00	0,00	245.756,00
2.104 - MAIS EDUCAÇÃO	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE	3.113.516,00	4.045.996,00	7.159.512,00
2.106 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE	1.058.311,00	0,00	1.058.311,00
2.107 - MAIS CRECHES	13.259.643,00	0,00	13.259.643,00
2.108 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	107.646,00	0,00	107.646,00
2.109 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	2.958.395,00	200.000,00	3.158.395,00
2.110 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	1.575.243,00	0,00	1.575.243,00
2.111 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	5.131.178,00	0,00	5.131.178,00
2.112 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA	107.646,00	0,00	107.646,00
2.113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.046,00	0,00	86.046,00
2.114 - PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.050.250,00	0,00	5.050.250,00
2.116 - MERENDA ESCOLAR - EJA	11.900,00	0,00	11.900,00
2.284 - EDUCA + ATIBAIA	1.264.220,00	0,00	1.264.220,00



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICIPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -Página: 4 / 8
Data: 26/09/2025ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
18.213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	241.000,00	0,00	241.000,00
2.095 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	63.900,00	0,00	63.900,00
2.117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO	177.100,00	0,00	177.100,00
19.000 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA	6.585.100,00	0,00	6.585.100,00
19.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER	6.567.200,00	0,00	6.567.200,00
2.123 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	2.085.600,00	0,00	2.085.600,00
2.125 - DOMINGO LIVRE	100.000,00	0,00	100.000,00
2.126 - PROJETOS ESPORTIVOS	4.166.400,00	0,00	4.166.400,00
2.259 - IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE	10.000,00	0,00	10.000,00
2.260 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS	113.500,00	0,00	113.500,00
2.261 - EVENTOS PARA JUVENTUDE	11.400,00	0,00	11.400,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	80.300,00	0,00	80.300,00
19.700 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	2.600,00	0,00	2.600,00
2.264 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	2.600,00	0,00	2.600,00
19.800 FUMREAD - FUNDO MUNICIPAL DE REC. P/ POLÍTICAS SOB	5.300,00	0,00	5.300,00
2.263 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE ÀS	5.300,00	0,00	5.300,00
19.900 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS	10.000,00	0,00	10.000,00
20.000 SECRETARIA DE GOVERNO	1.965.190,00	102.500,00	2.067.690,00
20.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO	556.900,00	0,00	556.900,00
2.127 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	515.000,00	0,00	515.000,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	41.900,00	0,00	41.900,00
20.200 FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - MELHORAR	1.406.190,00	102.500,00	1.508.690,00
2.128 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	1.406.190,00	102.500,00	1.508.690,00
20.300 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	2.100,00	0,00	2.100,00
2.129 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA	2.100,00	0,00	2.100,00
21.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS	38.776.400,00	3.496.600,00	42.273.000,00
21.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	28.299.600,00	10.000,00	28.309.600,00
1.004 - DESASSOREAMENTO DE TRECHOS DE CÔRREGOS, LAGOS,	0,00	10.000,00	10.000,00
2.130 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	4.705.800,00	0,00	4.705.800,00
2.131 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.132 - ZELADORIA MUNICIPAL	18.772.000,00	0,00	18.772.000,00
2.213 - ECOPONTOS	4.705.000,00	0,00	4.705.000,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	16.800,00	0,00	16.800,00
21.950 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	64.600,00	0,00	64.600,00
2.194 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA	64.600,00	0,00	64.600,00
21.980 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.412.200,00	3.486.600,00	13.898.800,00
2.210 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.411.700,00	3.486.600,00	13.898.300,00
2.211 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00
22.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.113.380,00	30.000,00	4.143.380,00
22.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇ	2.423.695,00	0,00	2.423.695,00
2.135 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE	2.244.195,00	0,00	2.244.195,00
2.136 - BOM PAGADOR	100.000,00	0,00	100.000,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	79.500,00	0,00	79.500,00
22.900 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	1.689.685,00	30.000,00	1.719.685,00



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -Página: 5 / 8
Data: 26/09/2025ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.137 - TI ATIBAIA - TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA	1.689.685,00	30.000,00	1.719.685,00
23.000 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	969.500,00	0,00	969.500,00
23.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS	969.500,00	0,00	969.500,00
2.139 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS	467.900,00	0,00	467.900,00
2.140 - JOVEM APRENDIZ - GERAL	97.200,00	0,00	97.200,00
2.141 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	109.000,00	0,00	109.000,00
2.142 - REAVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS,	100.000,00	0,00	100.000,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	195.400,00	0,00	195.400,00
24.000 SECRETARIA DE SAÚDE	130.332.379,00	1.398.365,00	131.730.744,00
24.400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.332.379,00	1.398.365,00	131.730.744,00
1.005 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	0,00	100.000,00	100.000,00
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.265.265,00	1.265.265,00
2.144 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.983.515,00	0,00	1.983.515,00
2.145 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2.736.200,00	0,00	2.736.200,00
2.146 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	1.995.640,00	0,00	1.995.640,00
2.148 - PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO	1.014.200,00	0,00	1.014.200,00
2.149 - INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE	290.700,00	0,00	290.700,00
2.150 - ESTAGIÁRIOS - SAÚDE	355.494,00	0,00	355.494,00
2.151 - CONSULTÓRIO NA RUA	119.400,00	0,00	119.400,00
2.152 - ACADEMIA DA SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
2.153 - MANUTENÇÃO UTI DA SANTA CASA	10.328.500,00	0,00	10.328.500,00
2.155 - ATENDIMENTOS SANTA CASA	66.888.920,00	0,00	66.888.920,00
2.156 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	16.590.600,00	0,00	16.590.600,00
2.157 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	996.700,00	0,00	996.700,00
2.158 - OPERAÇÃO DELEGADA - SAÚDE	1.412.700,00	0,00	1.412.700,00
2.159 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.309.400,00	0,00	1.309.400,00
2.160 - REPASSE TERCEIRO SETOR - SAÚDE	2.624.800,00	0,00	2.624.800,00
2.161 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	2.160.910,00	0,00	2.160.910,00
2.162 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (EMAD, EMAP)	245.800,00	0,00	245.800,00
2.163 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO	326.600,00	33.100,00	359.700,00
2.164 - CENTRO DE REABILITAÇÃO	136.500,00	0,00	136.500,00
2.165 - BANCO DE LEITE HUMANO	95.400,00	0,00	95.400,00
2.166 - CASA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CASAMAR	300.000,00	0,00	300.000,00
2.167 - ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO	1.910.900,00	0,00	1.910.900,00
2.170 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	52.500,00	0,00	52.500,00
2.171 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
2.172 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1.500,00	0,00	1.500,00
2.173 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.300,00	0,00	75.300,00
2.174 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	556.800,00	0,00	556.800,00
2.175 - REAVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS,	3.200,00	0,00	3.200,00
2.176 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.900.600,00	0,00	2.900.600,00
2.177 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	144.600,00	0,00	144.600,00
2.178 - TRANSPORTE SANITÁRIO	1.740.700,00	0,00	1.740.700,00
2.180 - PUBLICIDADE - SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
2.181 - AUXILIO SERVIDOR - SAÚDE	8.472.300,00	0,00	8.472.300,00



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -Página: 6 / 8
Data: 26/09/2025ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.182 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.600,00	0,00	1.600,00
2.183 - MANDADOS JUDICIAIS	2.525.400,00	0,00	2.525.400,00
25.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	17.918.650,00	0,00	17.918.650,00
25.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	17.864.060,00	0,00	17.864.060,00
2.185 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE	902.191,00	0,00	902.191,00
2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00
2.187 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	891.000,00	0,00	891.000,00
2.188 - OPERAÇÃO DELEGADA	619.500,00	0,00	619.500,00
2.189 - MANUTENÇÃO DO CANIL GCM	25.000,00	0,00	25.000,00
2.190 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	32.800,00	0,00	32.800,00
2.191 - GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)	15.391.569,00	0,00	15.391.569,00
25.200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	54.590,00	0,00	54.590,00
2.192 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	10.000,00	0,00	10.000,00
2.193 - DESPESAS BANCÁRIAS	44.590,00	0,00	44.590,00
26.000 SECRETARIA DE TURISMO	1.190.200,00	10.002.000,00	11.192.200,00
26.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO	1.114.800,00	10.002.000,00	11.116.800,00
1.008 - PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO	0,00	10.002.000,00	10.002.000,00
2.196 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	801.700,00	0,00	801.700,00
2.199 - PROGRAMA APRENDENDO COM O TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00
2.203 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	38.300,00	0,00	38.300,00
2.204 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	269.800,00	0,00	269.800,00
26.201 FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	75.400,00	0,00	75.400,00
2.202 - PUBLICIDADE	22.000,00	0,00	22.000,00
2.205 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR	53.400,00	0,00	53.400,00
27.000 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	9.301.265,00	101.199.950,00	110.501.215,00
27.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS	269.965,00	100.724.420,00	100.994.385,00
1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	10.242.160,00	10.242.160,00
1.010 - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	200.000,00	200.000,00
1.011 - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	6.000.200,00	6.000.200,00
1.013 - DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP -	0,00	83.599.660,00	83.599.660,00
1.014 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	210.000,00	210.000,00
1.015 - OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	0,00	272.400,00	272.400,00
2.206 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	109.135,00	0,00	109.135,00
2.207 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	59.900,00	0,00	59.900,00
2.208 - PROJETOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	200.000,00	200.000,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	100.930,00	0,00	100.930,00
27.512 FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELH	0,00	475.530,00	475.530,00
1.012 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	475.530,00	475.530,00
27.800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.031.300,00	0,00	9.031.300,00
2.212 - RCC - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	9.031.300,00	0,00	9.031.300,00
28.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	5.599.500,00	0,00	5.599.500,00
28.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO	5.599.500,00	0,00	5.599.500,00
2.215 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE	269.200,00	0,00	269.200,00
2.216 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	5.190.000,00	0,00	5.190.000,00
2.217 - MANUTENÇÃO DA TV E DO RÁDIO	100.000,00	0,00	100.000,00



Câmara da Estância de Atibaia



MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -

Página: 7 / 8
Data: 26/09/2025

ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.277 - ESTAGIÁRIOS	40.300,00	0,00	40.300,00
30.000 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	13.173.070,00	0,00	13.173.070,00
30.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAM	845.900,00	0,00	845.900,00
2.218 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE	821.100,00	0,00	821.100,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	24.800,00	0,00	24.800,00
30.700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	12.327.170,00	0,00	12.327.170,00
2.211 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00
2.225 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO	9.702.621,00	0,00	9.702.621,00
2.226 - SEGURANÇA VIÁRIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2.227 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO FATRAN	62.000,00	0,00	62.000,00
2.228 - TRÂNSITO SEGURO E INTELIGENTE	1.330.549,00	0,00	1.330.549,00
2.229 - CAMPANHAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO	10.000,00	0,00	10.000,00
2.230 - MENOS TRÂNSITO	10.000,00	0,00	10.000,00
31.000 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	871.200,00	15.000,00	886.200,00
31.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO	156.900,00	15.000,00	171.900,00
2.231 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	136.900,00	0,00	136.900,00
2.232 - PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.000,00	15.000,00	25.000,00
2.233 - PARCERIAS	10.000,00	0,00	10.000,00
31.102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	714.300,00	0,00	714.300,00
2.234 - AUXÍLIO ALUGUEL	503.000,00	0,00	503.000,00
2.236 - PRÓ-MORADIA	10.000,00	0,00	10.000,00
2.237 - CASA LEGAL MAIS ATIBAIA	31.300,00	0,00	31.300,00
2.238 - REURB	120.000,00	0,00	120.000,00
2.242 - BANCO DE TERRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
32.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	37.940.800,00	10.100,00	37.950.900,00
32.100 DESPESAS JUDICIÁRIAS	436.100,00	10.100,00	446.200,00
1.024 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL	0,00	10.100,00	10.100,00
2.246 - DILIGENCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA	305.200,00	0,00	305.200,00
2.247 - DESPESAS PROCESSUAIS	130.900,00	0,00	130.900,00
32.300 DESPESAS FINANCEIRAS	13.859.200,00	0,00	13.859.200,00
2.211 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	364.000,00	0,00	364.000,00
2.249 - DESPESAS BANCÁRIAS	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
2.250 - DESPESAS DE ARRECADAÇÃO	401.000,00	0,00	401.000,00
2.252 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	11.730.000,00	0,00	11.730.000,00
2.253 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	4.200,00	0,00	4.200,00
32.400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS	23.458.300,00	0,00	23.458.300,00
2.256 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL	23.458.300,00	0,00	23.458.300,00
32.500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS	187.200,00	0,00	187.200,00
2.257 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	187.200,00	0,00	187.200,00
33.000 SECRETARIA DE JUSTIÇA	449.400,00	0,00	449.400,00
33.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA	449.400,00	0,00	449.400,00
2.258 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA	415.400,00	0,00	415.400,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	34.000,00	0,00	34.000,00
34.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	4.306.200,00	20.000,00	4.326.200,00
34.101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE	2.133.000,00	0,00	2.133.000,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -Página: 8 / 8
Data: 26/09/2025ANEXO IX
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.265 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO	1.321.100,00	0,00	1.321.100,00
2.271 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL	128.000,00	0,00	128.000,00
2.272 - EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.273 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE ÁREAS PROTEGIDAS	654.800,00	0,00	654.800,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	19.100,00	0,00	19.100,00
34.200 FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	737.930,00	0,00	737.930,00
2.274 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA	737.930,00	0,00	737.930,00
34.250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	1.207.400,00	20.000,00	1.227.400,00
1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - DEPTO	0,00	10.000,00	10.000,00
1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - ABRIGO	0,00	10.000,00	10.000,00
2.266 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA	241.000,00	0,00	241.000,00
2.267 - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	596.400,00	0,00	596.400,00
2.268 - TRATAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL	327.800,00	0,00	327.800,00
2.269 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ADOÇÃO ANIMAL	10.000,00	0,00	10.000,00
2.270 - PROTEÇÃO, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À FAUNA SILVESTRE	10.000,00	0,00	10.000,00
2.277 - ESTAGIÁRIOS	22.200,00	0,00	22.200,00
34.300 FUMDARB - FUNDO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	168.160,00	0,00	168.160,00
2.275 - RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	168.160,00	0,00	168.160,00
34.500 FUNDO MUNIC. DE PAGTO POR SERV. AMBIENTAIS-FUMPAG	59.710,00	0,00	59.710,00
2.276 - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)	59.710,00	0,00	59.710,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA	4.307.000,00	5.000,00	4.312.000,00
01.001 SECRETARIA DA CÂMARA	4.307.000,00	5.000,00	4.312.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.307.000,00	5.000,00	4.312.000,00
40.000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	76.680.000,00	2.100.000,00	78.780.000,00
40.100 SUPERINTENDÊNCIA	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00
2.278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00
40.200 DIRETORIA DE FINANÇAS	8.197.000,00	0,00	8.197.000,00
2.278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE	8.197.000,00	0,00	8.197.000,00
40.300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.558.000,00	0,00	9.558.000,00
2.278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE	9.558.000,00	0,00	9.558.000,00
40.400 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	24.300.000,00	2.100.000,00	26.400.000,00
2.278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE	469.000,00	0,00	469.000,00
2.279 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE CAPATAÇÃO,	11.230.000,00	500.000,00	11.730.000,00
2.280 - IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ETA CENTRAL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.281 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	12.601.000,00	600.000,00	13.201.000,00
40.500 DIRETORIA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE	33.040.000,00	0,00	33.040.000,00
2.283 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SAÚDE PÚBLICA	33.040.000,00	0,00	33.040.000,00
Total Geral:	501.110.255,00	143.657.291,00	644.767.546,00

Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO X

PCA-M PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO

Vivemos um momento em que se faz necessário repensar as compras governamentais. A utilização do poder de compras como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico local, de forma sustentável, constitui a principal diretriz a ser observada nas contratações públicas, sempre orientadas pela busca da opção mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, a Secretaria de Planejamento e Finanças, por meio da Diretoria de Planejamento, elaborou o Plano de Contratações Anual Municipal – PCA-M, que servirá de referência para o exercício de 2026. O documento orientará as estratégias de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras, permitindo a identificação e padronização de bens e serviços comuns, além de promover a racionalização dos gastos públicos, em conformidade com as naturezas de despesa e as Unidades Orçamentárias da Prefeitura da Estância de Atibaia e da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
1	7	Gêneros de alimentação	11.000 – Gabinete do Prefeito	12,37	Alta	A aquisição de galões de água mineral de 20 litros se faz necessária para garantir o abastecimento e o consumo diário pelos servidores e visitantes deste órgão. A medida visa assegurar condições adequadas de trabalho, bem-estar e saúde, considerando que a hidratação é essencial para a manutenção da produtividade e para a prevenção de problemas decorrentes da falta de água potável. Além disso, trata-se de um item de consumo contínuo, indispensável para o bom funcionamento das atividades administrativas.	Garantir o fornecimento de água Mineral natural, potável, sem gás, visando o bem-estar e a hidratação de servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências das diversas instalações públicas onde são utilizados os bebedouros com galão.	480	5.937,60	Não	Não
2	7	Gêneros de alimentação	11.000 – Gabinete do Prefeito	2.500,00	Média	A disponibilização de coffee break durante as reuniões realizadas no Gabinete é de grande importância para proporcionar melhor acolhimento aos participantes, garantindo um ambiente mais receptivo e colaborativo. Além de atender às normas de cordialidade e boas práticas institucionais, o oferecimento de bebidas e lanches leves contribui para a manutenção da atenção, do conforto e da produtividade ao longo das discussões, favorecendo o bom andamento dos trabalhos e a obtenção de resultados mais eficazes.	Reuniões diversas organizadas pela chefia de gabinete.	60	150.000,00	Não	Não
3	16	Material de Expediente	11.000 – Gabinete do Prefeito	500,00	Média	A reposição de materiais de expediente é essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas deste órgão. A manutenção do estoque garante que os servidores disponham dos insumos necessários para desempenhar suas funções com eficiência, evitando interrupções nos trabalhos e assegurando a continuidade das rotinas internas.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Gabinete.	3	1.500,00	Não	Não
4	4	Gás engarrafado	11.000 – Gabinete do Prefeito	117,00	Média	A aquisição de botijões de gás P13 para as copas do Gabinete é essencial para garantir o preparo seguro e eficiente de alimentos e bebidas aos servidores e visitantes.	Utilização nas copas durante expediente do Gabinete.	24	2.808,00	Não	Não
5	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.000 – Gabinete do Prefeito	1.500,00	Média	A aquisição de combustível para a frota do Gabinete do Prefeito é necessária para viabilizar o deslocamento dos veículos utilizados em reuniões, cursos e demais agendas oficiais, tanto dentro quanto fora do município. O abastecimento adequado garante a continuidade das atividades institucionais, promovendo eficiência, pontualidade e atendimento às demandas administrativas.	Utilização para as demandas rotineiras nos veículos do Gabinete.	180	270.000,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
6	17	Material de Processamento de Dados	11.000 – Gabinete do Prefeito	1.000,00	Média	A aquisição de materiais destinados à reposição e substituição de itens danificados pelo tempo de uso é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas. A manutenção adequada do patrimônio evita interrupções nos serviços, assegura a qualidade dos trabalhos e contribui para a segurança e bem-estar dos servidores.	Destinados a reposição e substituição de materiais danificados pelo tempo de uso.	2	2.000,00	Sim	Não
7	21	Material de Copa e Cozinha	11.000 – Gabinete do Prefeito	500,00	Média	A aquisição de utensílios para a copa e cozinha é necessária para garantir o funcionamento adequado desses espaços, permitindo o preparo e a organização de alimentos e bebidas destinados aos servidores e visitantes. A renovação e reposição dos utensílios asseguram higiene, eficiência e conforto nas atividades diárias do Gabinete.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Gabinete.	4	2.000,00	Não	Não
8	28	Material de Proteção e Segurança	11.000 – Gabinete do Prefeito	250,00	Média	A disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários é essencial para garantir a segurança e a integridade física durante a execução de suas atividades. O fornecimento adequado de EPIs contribui para a prevenção de acidentes, cumprimento das normas de segurança do trabalho e promoção do bem-estar dos colaboradores, assegurando um ambiente laboral mais seguro e saudável.	Necessário, pois é a empresa quem possui a responsabilidade de fornecer aos empregados, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI mais adequado ao risco da atividade que será realizada.	3	750,00	Não	Não
9	22	Material de Limpeza e Higienização	11.000 – Gabinete do Prefeito	1.500,00	Média	A aquisição de produtos de limpeza e higienização é essencial para manter os ambientes do Gabinete limpos, organizados e seguros, garantindo saúde e bem-estar a servidores e visitantes.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Gabinete.	2	3.000,00	Não	Não
10	26	Material Elétrico e Eletrônico	11.000 – Gabinete do Prefeito	700,00	Média	A compra de materiais elétricos e eletrônicos é necessária para repor itens deteriorados, garantindo segurança e continuidade das atividades.	Destinados a reposição e substituição de materiais danificados pelo tempo de uso.	2	1.400,00	Não	Não
11	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.000 – Gabinete do Prefeito	5.000,00	Média	A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis é essencial para preservar a estrutura física do patrimônio público, garantindo segurança, conservação e condições adequadas de uso.	Para uso em manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis.	15	75.000,00	Não	Não
12	7	Gêneros de alimentação	11.000 – Gabinete do Prefeito	1.040,00	Média	A aquisição de gêneros alimentícios, como chá, café e açúcar, é importante para atender às necessidades das copas do Gabinete, proporcionando melhor acolhimento a servidores e visitantes. Esses itens contribuem para a hospitalidade durante reuniões e atividades institucionais, além de favorecer um ambiente mais agradável e receptivo.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Gabinete.	3	3.120,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
13	39	Material para Manutenção de Veículos	11.000 – Gabinete do Prefeito	3.500,00	Média	A aquisição de material para manutenção de veículos é essencial para garantir a conservação da frota do Gabinete, assegurando segurança, eficiência e continuidade dos deslocamentos necessários ao atendimento das demandas administrativas, reuniões e agendas oficiais.	Necessário para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Gabinete.	62	217.000,00	Não	Não
14	26	Material Elétrico e Eletrônico	11.500 – Controladoria Geral do Município	1.050,00	Baixa		Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para adequação da sala da Controladoria Geral do Município.	1	1.050,00	Não	Não
15	7	Gêneros de Alimentação	11.701 – Fundo Social	12,37	Alta	Necessária para garantir o abastecimento e o consumo diário pelos servidores e visitantes deste órgão. A medida visa assegurar condições adequadas de trabalho, bem-estar e saúde, considerando que a hidratação é essencial para a manutenção da produtividade e para a prevenção de problemas decorrentes da falta de água potável. Além disso, trata-se de um item de consumo contínuo, indispensável para o bom funcionamento das atividades administrativas.	Garantir o fornecimento de água Mineral natural, potável, sem gás, visando o bem-estar e a hidratação de servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências das diversas instalações públicas onde são utilizados os bebedouros com galão.	180	2.226,60	Não	Não
16	7	Gêneros de Alimentação	11.701 – Fundo Social	282,00	Média	Para proporcionar melhor acolhimento aos participantes, garantindo um ambiente mais receptivo e colaborativo. Além de atender às normas de cordialidade e boas práticas institucionais, o oferecimento de bebidas e lanches leves contribui para a manutenção da atenção, do conforto e da produtividade ao longo das discussões, favorecendo o bom andamento dos trabalhos e a obtenção de resultados mais eficazes.	Para atender reuniões diversas organizadas pelo Fundo Social.	7	1.974,00	Não	Não
17	16	Material de Expediente	11.701 – Fundo Social	500,00	Média	Essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas deste órgão. A manutenção do estoque garante que os servidores disponham dos insumos necessários para desempenhar suas funções com eficiência, evitando interrupções nos trabalhos e assegurando a continuidade das rotinas internas.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Fundo Social.	5	2.500,00	Não	Não
18	4	Gás Engarrafado	11.701 – Fundo Social	117,00	Média	Essencial para garantir o preparo seguro e eficiente de alimentos e bebidas aos servidores e visitantes.	Utilização nas copas durante expediente do Fundo Social.	24	2.808,00	Não	Não
19	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.701 – Fundo Social	1.500,00	Média	Necessária para viabilizar o deslocamento dos veículos utilizados em reuniões, cursos e demais agendas oficiais, tanto dentro quanto fora do município. O abastecimento adequado garante a continuidade das atividades institucionais, promovendo eficiência, pontualidade e atendimento às demandas.	Utilização para as demandas rotineiras nos veículos do Fundo Social.	144	216.000,00	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
20	17	Material de Processamento de Dados	11.701 – Fundo Social	1.000,00	Média	Essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas. A manutenção adequada do patrimônio evita interrupções nos serviços, assegura a qualidade dos trabalhos e contribui para a segurança e bem-estar dos servidores.	Destinados a reposição e substituição de materiais danificados pelo tempo de uso.	2	2.000,00	Sim	Não
21	21	Material de Copa e Cozinha	11.701 – Fundo Social	910,00	Média	Necessária para garantir o funcionamento adequado desses espaços, permitindo o preparo e a organização de alimentos e bebidas destinados aos servidores e visitantes. A renovação e reposição dos utensílios asseguram higiene, eficiência e conforto nas atividades diárias do Fundo Social.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Fundo Social.	3	2.730,00	Não	Não
22	22	Material de Limpeza e Higienização	11.701 – Fundo Social	1.500,00	Média	Essencial para manter os ambientes do Fundo Social limpos, organizados e seguros, garantindo saúde e bem-estar a servidores e visitantes.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Fundo Social.	12	18.000,00	Não	Não
23	26	Material Elétrico e Eletrônico	11.701 – Fundo Social	312,00	Média	A compra de materiais elétricos e eletrônicos é necessária para repor itens deteriorados, garantindo segurança e continuidade das atividades.	Destinados a reposição e substituição de materiais danificados pelo tempo de uso.	2	624,00	Não	Não
24	7	Gêneros de Alimentação	11.701 – Fundo Social	231,00	Média	A aquisição de gêneros alimentícios, como chá, café e açúcar, é importante para atender às necessidades da copa, proporcionando melhor acolhimento a servidores e visitantes. Esses itens contribuem para a hospitalidade durante reuniões e atividades institucionais, além de favorecer um ambiente mais agradável e receptivo.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Fundo Social.	2.456	567.336,00	Não	Não
25	39	Material para Manutenção de Veículos	11.701 – Fundo Social	507,50	Média	A aquisição de material para manutenção de veículos é essencial para garantir a conservação da frota do Fundo Social, assegurando segurança, eficiência e continuidade dos deslocamentos necessários ao atendimento das demandas administrativas, reuniões e agendas oficiais.	Necessário para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Fundo Social.	78	39.585,00	Não	Não
26	20	Material de Cama, Mesa e Banho	11.701 – Fundo Social	16.875,00	Média	Essencial para atender às demandas do Fundo Social, garantindo apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. Esses materiais asseguram condições mínimas de conforto, higiene e dignidade, além de possibilitar a reposição de itens utilizados em ações emergenciais e assistenciais.	Para atender demandas de doação e atendimento aos municípios em situação de vulnerabilidade.	6	101.250,00	Não	Não
27	19	Material de Acondicionamento e Embalagem	11.701 – Fundo Social	3.690,00	Média	Permite o adequado acondicionamento e organização das doações destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo maior higiene, segurança e facilidade na distribuição dos itens.	Eventual aquisição em ocasiões de emergências, como famílias que ficam desabrigadas devido enchentes e outras catástrofes naturais.	11	40.590,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
28	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11.701 – Fundo Social	2.021,00	Média	Contribui para a padronização e identificação dos colaboradores, transmitindo organização, profissionalismo e facilitando o atendimento à população durante as ações e eventos realizados pelo órgão.	Necessário para a equipe operacional do Fundo Social.	1	2.021,00	Não	Não
29	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.800 – Procuradoria Geral do Município	4,16	Alta	Para abastecimentos dos veículos oficiais desta Procuradoria – Etanol .	Aquisição de combustível para atender as necessidades da Procuradoria e manter a frota disponível para atendimento das demandas da Procuradoria.	1.200	4.992,00	Não	Não
30	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.800 – Procuradoria Geral do Município	6,06	Alta	Para abastecimentos dos veículos oficiais desta Procuradoria – Gasolina.	Aquisição de combustível para atender as necessidades da Procuradoria e manter a frota disponível para atendimento das demandas da Procuradoria.	1.200	7.272,00	Não	Não
31	4	Gás engarrafado	11.800 – Procuradoria Geral do Município	120,00	Alta	Indispensável para garantir o bem-estar e a infraestrutura necessária aos servidores desta Procuradoria.	Aquisição de recarga de gás 13kg para atender as necessidades da copa da Procuradoria.	2	240,00	Não	Não
32	7	Gêneros de alimentação	11.800 – Procuradoria Geral do Município	12,37	Alta	A disponibilização de água potável é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos servidores da Procuradoria.	Aquisição de água mineral, necessária para atendimento dos servidores e municípios que passam pelo atendimento desta Procuradoria.	300	3.711,00	Não	Não
33	7	Gêneros de Alimentação	11.800 – Procuradoria Geral do Município	10.000,00	Alta	Fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades da Procuradoria, garantindo o bem estar de servidores visitantes, principalmente em espaços de convivência e durante reuniões na Procuradoria.	Aquisição de gêneros de alimentação, como água, café, chá, açúcar e coffee break para atender as necessidades da Procuradoria.	1	10.000,00	Não	Não
34	21	Material de Copa e Cozinha	11.800 – Procuradoria Geral do Município	3.000,00	Média	A reposição de estoque de materiais de copa e cozinha é necessária para garantir o fornecimento contínuo de itens essenciais.	Aquisição de material de copa e cozinha como copos descartáveis, filtros, etc para atender as necessidades da Procuradoria.	1	3.000,00	Não	Não
35	22	Material de Limpeza e Higienização	11.800 – Procuradoria Geral do Município	4.000,00	Média	A reposição de estoque de materiais de limpeza e higienização é necessária para assegurar o fornecimento contínuo de insumos indispensáveis à manutenção das condições de salubridade e conservação das instalações da Procuradoria .	Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Procuradoria.	1	4.000,00	Não	Não
36	26	Material Elétrico e Eletrônico	11.800 – Procuradoria Geral do Município	3.000,00	Média	Necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Procuradoria, assegurando a operação de equipamentos e sistemas essenciais ao serviço público.	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para garantir a disponibilidade contínua de insumos essenciais ao funcionamento da infraestrutura e manutenção predial da Procuradoria.	1	3.000,00	Não	Não
37	39	Material para manutenção de veículos	11.800 – Procuradoria Geral do Município	7.000,00	Alta	A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para evitar interrupções nos serviços, reduzir riscos de acidentes, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar a eficiência e a segurança de servidores e motoristas desta Procuradoria.	Ausição de materiais para manutenção de veículos é necessária para assegurar o pleno funcionamento da frota de veículos da Procuradoria, utilizada em fiscalizações, vistorias, atendimentos externos, eventos institucionais e demais deslocamentos operacionais.	1	7.000,00	Não	Não
38	60	Material Didático	11.800 – Procuradoria Geral do Município	2.000,00	Média	Aquisição de livros que têm por finalidade atualizar o acervo bibliográfico desta Procuradoria.	A aquisição de livros para a Procuradoria é uma necessidade fundamental para garantir a excelência, a atualização e a segurança jurídica nas atividades desempenhadas.	1	2.000,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
39	100	Equipamentos e Material Permanente	11.800 – Procuradoria Geral do Município	70.000,00	Alta	A Procuradoria terá um aumento do quadro de servidores e passará por mudança de sede, necessitando da adequação do ambiente de trabalho.	A aquisição de microcomputadores, nobreaks e estações de trabalho, cadeiras, é essencial para garantir eficiência, proteção contra quedas de energia e um ambiente de trabalho mais ergonômico. Isso garantirá a continuidade e a qualidade dos serviços da Procuradoria.	1	70.000,00	Não	Não
40	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.800 – Procuradoria Geral do Município	250.000,00	Alta	Essencial para assegurar a conservação, funcionalidade e segurança da nova sede da Procuradoria.	Aquisição materiais para manutenção da nova sede que requer ajustes necessários para adequação do espaço, visando garantir que o ambiente de trabalho permaneça adequado, seguro e em plenas condições de uso para servidores.	1	250.000,00	Não	Não
41	7	Gêneros de Alimentação	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	12,37	Alta	A aquisição de água mineral em galões de 20 litros é necessária para garantir o fornecimento adequado de água potável aos usuários e servidores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS. O consumo regular de água é essencial para a saúde, bem-estar e bom desempenho das atividades diárias, sendo imprescindível manter a hidratação em ambientes de trabalho e atendimento ao público. A medida assegura condições adequadas de trabalho aos servidores e acolhimento digno aos usuários que buscam os serviços socioassistenciais, atendendo aos princípios de salubridade, qualidade de vida e eficiência na prestação do serviço público.	Trata-se de aquisição de água mineral galão 20 litros para consumo de usuários e servidores SADS.	679	8.399,23	Não	Não
42	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	6,06	Alta	A aquisição de combustível é necessária para garantir o abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, utilizada no desenvolvimento e execução das atividades administrativas e socioassistenciais. Os veículos são indispensáveis para o deslocamento de equipes técnicas, realização de visitas domiciliares, transporte de usuários, participação em capacitações, além do atendimento a demandas emergenciais. Assim, o fornecimento contínuo de combustível assegura a manutenção dos serviços públicos essenciais e o cumprimento das políticas de assistência social com eficiência e qualidade.	Trata-se de aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da SADS.	19.802	120.000,12	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
43	4	Gás Engarrafado	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	117,00	Média	A aquisição de gás de cozinha P-13kg é necessária para atender às demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e de suas unidades vinculadas. O insumo é essencial para o preparo de alimentos, aquecimento e demais atividades que exigem seu uso, garantindo condições adequadas de funcionamento dos serviços socioassistenciais e de acolhimento prestados à população. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas, atendendo usuários e servidores de forma eficiente e segura.	Trata-se de aquisição de gás de cozinha P-13kg para uso da SADS e demais unidades.	40	4.680,00	Não	Não
44	7	Gêneros de Alimentação	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	20,20	Média	A aquisição de coffee break destina-se ao atendimento dos usuários durante eventos, encontros e capacitações promovidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS. A oferta de alimentação nesses momentos contribui para a acolhida, integração e permanência dos participantes, favorecendo o bom andamento das atividades e fortalecendo a participação da comunidade nas ações socioassistenciais.	Trata-se de aquisição de coffee break para consumo de usuários durante eventos promovidos pela SADS.	1.485	29.997,00	Não	Não
45	39	Material para Manutenção de Veículos	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	32.000,00	Média	A aquisição de peças de veículos é necessária para a manutenção da frota da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS. A conservação adequada dos veículos garante segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados, possibilitando o deslocamento das equipes técnicas, a realização de visitas domiciliares, o transporte de usuários e o atendimento a demandas administrativas e emergenciais.	Trata-se de aquisição de peças de veículos para manutenção dos veículos da SADS.	1	32.000,00	Não	Não
46	7	Gêneros de Alimentação	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	8.400,00	Média	A aquisição de café em pó e açúcar são necessários para consumo nas atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, atendendo a servidores e usuários durante atendimentos, reuniões e eventos promovidos pela instituição. O fornecimento desse insumo contribui para o conforto, bem-estar e acolhimento das pessoas envolvidas nas atividades socioassistenciais.	Trata-se de aquisição de açúcar e café para consumo na SADS.	1	8.400,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
47	99	Outros Materiais de Consumo	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	48.900,00	Média	A aquisição de despesas de consumo abrangem itens de uso contínuo e indispensável para o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais, garantindo condições de higiene, segurança e apoio aos servidores e usuários. Incluem-se, entre outros, copos descartáveis, papel toalha, materiais de limpeza e higienização, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais de copa e utensílios elétricos de pequeno porte. Esses materiais são essenciais para: -Manter a limpeza e conservação dos ambientes de trabalho; -Assegurar a saúde, a segurança e o bem-estar dos servidores e do público atendido; -Viabilizar o atendimento administrativo e socioassistencial com qualidade e eficiência; -Garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando interrupções por falta de insumos básicos. Dessa forma, a aquisição desses itens é necessária para a manutenção das rotinas diárias e para o cumprimento das finalidades institucionais.	Trata-se de aquisição de materiais de consumo para a SADS.	1	48.900,00	Não	Sim
48	19	Material de Acondicionamento e Embalagem	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	10.500,00	Média	A aquisição de sacolas plásticas é necessária para o uso pelo Departamento de Segurança Alimentar, garantindo o acondicionamento e transporte adequado de alimentos destinados a usuários atendidos pelos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS. O fornecimento dessas sacolas contribui para a organização, higiene e eficiência na distribuição dos alimentos, assegurando a qualidade dos serviços prestados.	Trata-se de aquisição de sacolas plásticas para uso do Depto de Segurança Alimentar.	1	10.500,00	Não	Não
49	7	Gêneros de Alimentação	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	182,87	Alta	A aquisição de cestas básicas destina-se à distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS. Essa medida garante o acesso a alimentos essenciais, promovendo segurança alimentar, dignidade e apoio às famílias em situação de necessidade, em consonância com as políticas públicas de assistência social.	Trata-se de aquisição de cestas básicas para distribuição as pessoas em situação de vulnerabilidade social.	2.627	480.399,49	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orçamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
50	7	Gêneros de Alimentação	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	182,87	Alta	A aquisição de cestas básicas destina-se à distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS. Essa medida garante o acesso a alimentos essenciais, promovendo segurança alimentar, dignidade e apoio às famílias em situação de necessidade, em consonância com as políticas públicas de assistência social.	Trata-se de aquisição de cestas básicas para distribuição as pessoas em situação de vulnerabilidade social.	373	68.210,51	Não	Sim
51	99	Outros Materiais de Consumo	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	63.300,00	Média	A aquisição de materiais de consumo é necessária para apoiar a execução das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Núcleo de Inclusão Produtiva (NIP) da vigilância socioassistencial. Esses itens são indispensáveis para a realização de oficinas, dinâmicas, atividades socioeducativas, culturais e de capacitação, informativos, assegurando condições adequadas de participação dos usuários e o cumprimento dos objetivos socioassistenciais. A compra garantirá: - Suprimento contínuo de insumos necessários às oficinas e atividades; - Melhoria da qualidade do atendimento e da participação dos usuários; - Apoio às ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Incentivo à inclusão produtiva e ao desenvolvimento de habilidades. Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo justifica-se pela necessidade de manter a regularidade e a qualidade da oferta dos serviços, contribuindo para a efetividade da política pública de assistência social.	Trata-se de aquisição de materiais de consumo para os serviços executados pela SADS.	1	63.300,00	Não	Não
52	99	Outros Materiais de Consumo	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	200.000,00	Média	Trata-se de previsão orçamentária destinada à aquisição e ao repasse dos benefícios eventuais disponibilizados pela SADS, em conformidade com a Política de Assistência Social, visando atender às necessidades imediatas da população em situação de vulnerabilidade social.	Trata-se da aquisição e repasse dos benefícios eventuais disponibilizados pela SADS.	1	200.000,00	Não	Não
53	7	Gêneros de Alimentação	13.000 – Secretaria de Administração	12,99	Alta	Essencial para a saúde e bem-estar dos servidores, garantindo hidratação adequada no ambiente de trabalho.	Aquisição de galões de água 20 litros, garantindo o bem-estar e a hidratação de servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências das diversas instalações públicas onde são utilizados os bebedouros com galão.	154	2.000,00	Não	Não
54	7	Gêneros de Alimentação	13.000 – Secretaria de Administração	3,70	Baixa	Complementa gêneros alimentícios, contribuindo para o bem-estar da equipe.	Aquisição de chá, destinados a reposição de estoque de materiais em atendimento a secretaria de administração.	120	444,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
55	7	Gêneros de Alimentação	13.000 – Secretaria de Administração	3,85	Média	Complementa gêneros alimentícios, contribuindo para o bem-estar da equipe.	Aquisição e acúcar, destinados a reposição de estoque de materiais em atendimento a secretaria de administração.	240	924,00	Não	Não
56	7	Gêneros de Alimentação	13.000 – Secretaria de Administração	10,70	Média	Complementa gêneros alimentícios, contribuindo para o bem-estar da equipe.	Aquisição de adoçante, destinados a reposição de estoque de materiais em atendimento a secretaria de administração.	48	513,60	Não	Não
57	7	Gêneros de Alimentação	13.000 – Secretaria de Administração	31,82	Média	Promove conforto e produtividade.	Aquisição de café, destinados a reposição de estoque de materiais em atendimento a secretaria de administração.	252	8.018,40	Não	Não
58	7	Gêneros de Alimentação	13.000 – Secretaria de Administração	3.000,00	Baixa	Garante suporte em eventos.	Aquisição de coffee break, destinados ao atendimento em eventos e treinamentos da secretaria de administração.	1	3.000,00	Não	Não
59	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	13.000 – Secretaria de Administração	27.300,00	Alta	Necessário para operação de veículos e manutenção da logística; impacto direto em continuidade operacional.	Aquisição de combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos da secretaria de administração.	1	27.300,00	Não	Não
60	39	Material para Manutenção de Veículos	13.000 – Secretaria de Administração	19.700,00	Alta	Necessário para operação de veículos e manutenção da logística; impacto direto em continuidade operacional.	Aquisição de peças de veículos, destinado a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da secretaria de administração.	1	19.700,00	Não	Não
61	21	Material de Copa e Cozinha	13.000 – Secretaria de Administração	3.700,00	Média	Mantém condições básicas de suporte alimentar aos servidores; impacto operacional indireto.	Aquisição de material de copa e cozinha, destinados a reposição de materiais danificados pelo tempo de uso.	1	3.700,00	Não	Não
62	28	Material de Proteção e Segurança	13.000 – Secretaria de Administração	1.800,00	Alta	Garantia de segurança dos colaboradores e cumprimento de normas regulatórias; além de contribuir para prevenção de acidentes.	Aquisição de material de proteção e segurança, para segurança no correto desempenho das funções dos servidores desta secretaria.	1	1.800,00	Não	Não
63	26	Material Elétrico e Eletrônico	13.000 – Secretaria de Administração	4.200,00	Alta	Essencial para manutenção de infraestrutura elétrica e continuidade operacional segura.	Aquisição de material elétrico, destinados a reposição de materiais desgastados e danificados.	1	4.200,00	Não	Não
64	16	Material de Expediente	13.000 – Secretaria de Administração	10.300,00	Média	Suporte às atividades administrativas.	Aquisição de material de expediente, destinado ao uso dos servidores da secretaria de administração no desempenho de suas funções.	1	10.300,00	Não	Não
65	22	Material de Limpeza e Higienização	13.000 – Secretaria de Administração	22.000,00	Alta	Mantém condições sanitárias adequadas, prevenindo riscos à saúde.	Aquisição de material de limpeza e higiene, garantindo o fornecimento de ambiente adequado e condições necessárias de limpeza e higiene dos ambientes utilizados pelos servidores e colaboradores.	1	22.000,00	Não	Não
66	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	13.000 – Secretaria de Administração	7.100,00	Média	Assegura conservação e funcionamento seguro das instalações.	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, destinados aos pequenos reparos e manutenções necessárias aos prédios da secretaria de administração.	1	7.100,00	Não	Não
67	17	Material de Processamento de Dados	13.000 – Secretaria de Administração	11.300,00	Alta	Necessário para operação de sistemas; impacto direto na continuidade das atividades administrativas e operacionais.	Aquisição de material de processamento de dados, destinados ao uso dos servidores da secretaria de administração no desempenho de suas funções, bem como para reposição de materiais desgastados e danificados.	1	11.300,00	Não	Não
68	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	13.000 – Secretaria de Administração	2.300,00	Baixa	Contribui para identificação e padronização.	Aquisição de uniforme, destinado aos servidores em atividades operacionais.	1	2.300,00	Não	Não
69	100	Equipamento e Material Permanente	13.000 – Secretaria de Administração	6.000,00	Média	Contribui para eficiência das atividades do setor.	Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados a manutenção predial, destinados ao uso da equipe de manutenção da secretaria de administração no desempenho de suas atividades e atendimento das diversas secretarias desta prefeitura.	1	6.000,00	Não	Não
70	100	Equipamento e Material Permanente	13.000 – Secretaria de Administração	1.400,00	Média	Essencial para manter o funcionamento das atividades que dependem do equipamento.	Aquisição de fogão para substituição do que está em uso pela secretaria de administração, que está apresentando falhas e não há mais consenso, pois já foi feito reparo no mesmo.	1	1.400,00	Não	Não
71	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	14.000 – Secretaria de Agricultura	72.000,00	Alta	Primordial para o funcionamento mínimo da Pasta.	Sem combustível não será possível realizar atendimentos aos produtores, bem como cumprir com a zeladoria da Cidade.	5	360.000,00	Não	Não
72	4	Gás Engarrafado	14.000 – Secretaria de Agricultura	250,00	Alta	Primordial para o funcionamento mínimo da Pasta.	Utilizado para fazer café e chá oferecido aos servidores e munícipes que frequentam a Pasta.	8	2.000,00	Não	Não

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
73	7	Gêneros de Alimentação	14.000 – Secretaria de Agricultura	1.000,00	Média	Coffee Break oferecido pontualmente aos produtores em reuniões.	Sua contratação depende de disponibilidade orçamentária e necessidade, conforme reunião e quantidade de participantes.	12	12.000,00	Não	Não
74	15	Material para Festividades	14.000 – Secretaria de Agricultura	10.000,00	Média	Depende de interesse público.	Eventos: Festa do Morango, Festa das Flores e Morangos, Simpósio, Abelha Sem Ferrão, Festival.	5	50.000,00	Não	Não
75	16	Material de Expediente	14.000 – Secretaria de Agricultura	750,00	Alta	Primordial para o funcionamento mínimo da Pasta.	Materiais de escritório são essenciais para o funcionamento da Pasta.	2	1.500,00	Não	Não
76	17	Material de Processamento de Dados	14.000 – Secretaria de Agricultura	3.000,00	Média	Dependemos do bom funcionamento da rede e computadores para executar as funções da secretaria.	Sem rede, computadores e impressoras os serviços não poderão ser realizados a contento.	1	3.000,00	Não	Não
77	18	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário	14.000 – Secretaria de Agricultura	500,00	Baixa	Pouco utilizado.	Utilizado nos atendimentos a pecuaristas e produtores de leite pelo Veterinário.	1	500,00	Não	Não
78	21	Material de Copa e Cozinha	14.000 – Secretaria de Agricultura	7.500,00	Alta	Primordial para o funcionamento mínimo da Pasta.	O fornecimento de café e chá é essencial para o bom funcionamento da pasta, oferecidos aos servidores e produtores.	2	15.000,00	Não	Não
79	22	Material de Limpeza e Higienização	14.000 – Secretaria de Agricultura	2.500,00	Alta	Primordial para o funcionamento mínimo da Pasta.	Sem material de limpeza não seria possível utilizar os banheiros.	2	5.000,00	Não	Não
80	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	14.000 – Secretaria de Agricultura	2.500,00	Baixa	Baixa prioridade, as funções podem ser executadas sem Uniforme.	Baixa prioridade, as funções podem ser executadas sem Uniforme.	2	5.000,00	Não	Não
81	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	14.000 – Secretaria de Agricultura	2.500,00	Média	Média prioridade, pois alguns reparos podem esperar.	Compra de material de construção para reparos pontuais nos viveiros e na Secretaria.	2	5.000,00	Não	Não
82	25	Material para Manutenção de Bens Móveis	14.000 – Secretaria de Agricultura	250,00	Média	Média prioridade, pois alguns reparos podem esperar.	Compra de materiais para reparo de equipamentos e implementos.	12	3.000,00	Não	Não
83	26	Material Elétrico e Eletrônico	14.000 – Secretaria de Agricultura	1.500,00	Média	Média prioridade, pois alguns reparos podem esperar.	Compra de cabos para novas ligações ou reparo das instalações existentes.	2	3.000,00	Não	Não
84	31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	14.000 – Secretaria de Agricultura	43.750,00	Alta	Primordial para o funcionamento mínimo da Pasta.	Essencial para manutenção dos viveiros, bem como continuidade dos Programas Atibaia Florida e Revitalização da Cultura do Morango. Há também o interesse de criação de novos programas para produção de mudas de alta qualidade.	8	350.000,00	Não	Não
85	39	Material para Manutenção de Veículos	14.000 – Secretaria de Agricultura	33.333,33	Alta	Primordial para o funcionamento mínimo da Pasta.	A Secretaria depende dos veículos para executar as funções mínimas relacionadas aos produtores e zeladoria da cidade.	12	400.000,00	Não	Não
86	41	Material para Utilização Gráfica	14.000 – Secretaria de Agricultura	1.500,00	Baixa	Depende da realização de eventos.	Necessária produção de faixas para uso nos eventos que poderão ocorrer.	5	7.500,00	Não	Não
87	42	Ferramentas	14.000 – Secretaria de Agricultura	5.000,00	Média	Média prioridade. Ferramentas utilizadas no dia a dia e reparos pontuais.	Parte das ferramentas são utilizadas no trecho, como pás, cavadeiras, rastelos e enxadas, com estoque.	4	20.000,00	Não	Não
88	99	Outros Materiais de Consumo	14.000 – Secretaria de Agricultura	5.000,00	Baixa	Pouco utilizado.	Engloba materiais diferenciados.	1	5.000,00	Não	Não
89	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	87.500,00	Média	Média prioridade. Depende de inutilização dos bens já adquiridos ou projeto de investimento futuro.	Aquisição de mesas, cadeiras, armários, ares condicionados, switches, computadores, equipamentos.	4	350.000,00	Não	Não
90	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	140.000,00	Alta	Necessária adequação da secretaria, para bem estar dos servidores e melhoria na produção.	Investimento gradual em estruturação da Secretaria Necessária aquisição de 2 notebooks, 2 mesas com armários, 2 armários grandes e 10 cadeiras.	1	140.000,00	Não	Não
91	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	8.000,00	Média	Média prioridade, a depender de disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de elevador automotivo para uso nas manutenções básicas dos veículos da Pasta.	1	8.000,00	Não	Não
92	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	120.000,00	Média	Média prioridade, a depender de disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de triturador de galhos para utilização no programa de compostagem, material este utilizado nos programas da pasta, bem como fornecimento aos produtores rurais do município.	1	120.000,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orçamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
93	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	130.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de compostador para agilizar a aeração da compostagem utilizada nos programas da pasta, bem como fornecimento aos produtores rurais do município.	1	130.000,00	Não	Não
94	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	15.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Investimento em cursos e atualizações a serem oferecidos gratuitamente aos produtores rurais do município – aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em cursos.	1	15.000,00	Não	Não
95	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	500.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de móveis e equipamentos para uso do Ponto do Morango que será construído.	1	500.000,00	Não	Não
96	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	5.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de móveis e equipamentos que visem a manutenção do reconhecimento SIM/SISBI.	1	5.000,00	Não	Não
97	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	35.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Investimento gradual em equipamentos para os Programas Atibaia Florida e Revitalização à Cultura do Morango.	2	70.000,00	Não	Não
98	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	500.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de caminhão basculante para substituição do veículo que está sucateado, grade niveladora e carreta agrícola (ATA DO ESTADO).	1	500.000,00	Não	Não
99	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	51.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com premeiação a ser recebida pelo SEDRUS/Cidadania no Campo, voltados às necessidades dos produtores rurais.	1	51.000,00	Não	Não
100	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	20.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com premeiação a ser recebida pelo SEDRUS/Cidadania no Campo, voltados às necessidades dos produtores rurais (contrapartida).	1	20.000,00	Não	Não
101	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	200.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de trator por emenda parlamentar Utilizar ata do Governo do Estado.	1	200.000,00	Não	Não
102	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	70.000,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de trator por emenda parlamentar (contrapartida).	1	70.000,00	Não	Não
103	100	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	25.500,00	Média	Média prioridade, a depender da disponibilização de dotação orçamentária.	Aquisição de implementos, equipamentos e materiais permanentes voltados às necessidades dos produtores rurais.	2	51.000,00	Não	Não
104	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16.000 – Secretaria de Cultura	32.800,00	Alta	Aquisição de combustível.	Visando abastecer a frota de veículos da secretaria de cultura que são utilizados diariamente para visitas técnicas.	1	32.800,00		
105	4	Gás Engarrafado	16.000 – Secretaria de Cultura	117,00	Baixa		Visando abastecer alguns próprios da Secretaria de Cultura que utilizam gás.	6	702,00		
106	15	Material para Festividades e Homenagens	16.000 – Secretaria de Cultura	4.340,72	Média	Aquisição de corantes para tingimentos de serragem.	Considerando que a confecção de tapetes para o feriado de Corpus Christi é uma tradição cultural que consiste na confecção de representações de cenas bíblicas, objetos devocionais ou simples temas ornamentais sobre as ruas em que a procissão da eucaristia passará, justificamos a presente contratação.	1	4.340,72		
107	19	Material de Acondicionamento e Embalagem	16.000 – Secretaria de Cultura	1.000,00	Alta	Aquisição de boninas plásticas.	Visando fornecer cobertura para as barracas utilizadas em eventos.	12	12.000,00		
108	26	Material Elétrico e Eletrônico	16.000 – Secretaria de Cultura	20.000,00	Alta	Aquisição de materiais elétricos.	Tendo em vista que a montagem e desmontagem das estruturas de eventos como barracas e sua devida iluminação e instalação de pontos de tomada demanda materiais que se desgastam, justificamos as despesas com esses itens.	1	20.000,00		
109	39	Material para Manutenção de Veículos	16.000 – Secretaria de Cultura	15.800,00	Média	Manutenção veicular.	Visando prevenir problemas e manter os veículos da secretaria de cultura em pleno funcionamento, sanando eventualmente manutenções corretivas.	1	15.800,00		
110	16	Material de Expediente	16.000 – Secretaria de Cultura	20.000,00	Alta	Aquisição de material de expediente.	Visando o fornecimento de materiais de expediente ao longo do ano para a Secretaria de Cultura.	1	20.000,00		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
111	7	Gêneros de Alimentação	16.000 – Secretaria de Cultura	13.000,00	Alta	Aquisição de águas em copos.	Visando atender as demandas de eventos de pequeno, médio e grande porte ao longo do ano.	1	13.000,00		
112	7	Gêneros de Alimentação	16.000 – Secretaria de Cultura	32.800,00	Alta	Aquisição de coffe break.	Visando fornecer alimentação para os eventos .	1	32.800,00		
113	7	Gêneros de Alimentação	16.000 – Secretaria de Cultura	15.000,00	Alta	Aquisição e kit lanche.	Visando fornecer alimentação para os eventos .	1	15.000,00		
114	15	Material para Festividades e Homenagens	16.000 – Secretaria de Cultura	2.000,00	Baixa	Aquisição de troféus e medalhas.	Visando fornecer premiação aos participantes do Carnaval.	1	2.000,00		
115	100	Equipamento e Material Permanente	16.000 – Secretaria de Cultura	6.000,00	Baixa		Visando aquisição de novo mobiliário para as dependências e os espaços da Secretaria de Cultura.	1	6.000,00		
116	100	Equipamento e Material Permanente	16.000 – Secretaria de Cultura	150.000,00	Média		Aquisição de projetor, telas,já aprovados através do Fundo municipal de cultura.	1	150.000,00		
117	100	Equipamentos e Material Permanente	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	5.000,00	Alta	Renovação dos equipamentos do polo da Univesp, implantação da sala de informática no CPF I, unidade Imperial, renovação dos equipamentos do coworking e troca de alguns equipamentos da Secretaria.	Necessidade de aquisição de computadores que possibilitem a devida prestação dos serviços da Secretaria.	100	500.000,00	Sim	Não
118	100	Equipamentos e Material Permanente	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	300,00	Alta	Aquisição de cadeiras universitárias para duas salas do CPF II, unidade Alvinópolis, para capacitação e treinamento de pessoas.	Necessidade aquisição de cadeiras universitárias para ampliação do número de salas disponíveis para cursos, treinamentos e entrevistas de pessoas.	120	36.000,00	Não	Não
119	100	Equipamentos e Material Permanente	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	500.000,00	Média	Levar os serviços e informações da Secretaria para bairros afastados.	Aquisição de veículo tipo Van para atender a demanda da população em todos os bairros do Município.	1	500.000,00	Não	Não
120	100	Equipamentos e Material Permanente	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4.000,00	Alta	Necessidade de estruturar as novas salas disponibilizadas para treinamento, captação e treinamento de pessoas.	Aquisição de aparelho de ar condicionado para gerar condições adequadas para realização de cursos, treinamentos e entrevistas.	20	80.000,00	Não	Não
121	100	Equipamentos e Material Permanente	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	7.000,00	Alta	Com o reconhecimento o CIT em Atibaia, se faz necessária gerar a estrutura para a realização dos projetos e ações ligadas a tecnologia e inovação.	Implantação de um polo de inovação e tecnologia (Espaço Maker), que possibilite condições para o desenvolvimento de projetos e pesquisas voltadas para a inovação e tecnologia.	6	42.000,00	Sim	Não
122	47	Aquisição de software de base	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10.000,00	Alta	Reestruturação da forma de atendimento e acesso a ferramentas que possibilitem aos servidores maior flexibilidade e possibilidade de acesso a arquivos, processos independente do local em que esteja.	Aquisição de softwares de base (Pacote Office, Adobe, Canva, Pacote Microsoft para nuvem e reuniões virtuais) para possibilitar aos servidores acesso a ferramentas inovadoras, que possibilitem maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços.	5	50.000,00	Sim	Não
123	19	Material de Acondicionamento e Embalagem	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	50,00	Alta	Aquisição das caixas modelo pupito para a Expo Industrial e de Serviços de Atibaia..	Utilizada como balcão expositor.	300	15.000,00	Não	Não
124	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	300.000,00	Alta	Necessidade de adequação da nova sede da Sedec.	Estruturar a nova Sede reunindo todos os serviços da Secretaria em um só lugar, possibilitando comodidade e excelência no atendimento a população.	1	300.000,00	Não	Não
125	29	Material de Áudio, Vídeo e Foto	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	30.000,00	Alta	Produzir material para divulgar e atrair potenciais investidores, empresários para o Município.	Apresentar o potencial econômico de Atibaia para a população e novos investidores.	3	90.000,00	Não	Não
126	30	Materials para Comunicações	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	25.000,00	Alta	Demonstrar os serviços que são realizados pela Secretaria para que a população e empresários, conheçam e utilizem.	Dar publicidade as ações de desenvolvimento econômico em andamento no Município para que as pessoas possam ter conhecimento e utilizar todas as que entenderem importantes.	1	25.000,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
127	41	Material para Utilização em Gráfica	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	25.000,00	Alta	Demonstrar os serviços que são realizados pela Secretaria para que a população e empresários, conheçam e utilizem.	Dar publicidade as ações de desenvolvimento econômico em andamento no Município para que as pessoas possam ter conhecimento e utilizar todas as que entenderem importantes.	1	25.000,00	Não	Não
128	44	Material de Sinalização Visual e Afins	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	15.000,00	Alta	Demandas relacionadas ao Aeródromo e PCH.	Manter a regularidade e atender todas as normativas referentes a esses equipamentos.	1	15.000,00	Não	Não
129	45	Material Técnico para seleção e Treinamento	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	20.000,00	Alta	A grande demanda de cursos e treinamentos sendo realizados no Município, demandam material técnico para o devido aprendizado.	A busca em capacitar e qualificar a população com cursos profissionalizantes que gerem a possibilidade de emprego e renda para elas.	1	20.000,00	Não	Não
130	17	Material de Processamento de Dados	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10.000,00	Alta	Necessidade de melhorar as condições dos equipamentos utilizados buscando realizar um serviço de excelência a população.	Possibilitar a população acesso a ferramentas inovadoras, devidamente atualizadas e preparadas conforme a tecnologia e inovação atual.	1	10.000,00	Sim	Não
131	60	Material Didático	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	20.000,00	Alta	Oferecer material didático adequado para a realização dos cursos e treinamentos oferecidos pela Secretaria.	Realizar treinamentos e cursos com todo o suporte necessário para gerar a devida capacitação e qualificação da população.	1	20.000,00	Não	Não
132	15	Materials para Festividades e Homenagens	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	100.000,00	Média	Decorar e equipar stands, visto que Atibaia participa de vários eventos externos, com o objetivo de divulgar a cidade e trazer novos investimentos.	Necessidade de divulgar a cidade em feiras e exposições no ambito regional, nacional e internacional, buscando novos investimentos e gerando com isso uma melhor qualidade de vida a população.	1	100.000,00	Não	Não
133	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	40.000,00	Alta	A aquisição de combustíveis é essencial para garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em especial para o deslocamento das equipes responsáveis pelas fiscalizações e vistorias em estabelecimentos, feiras, eventos e demais locais de interesse público.	A contratação de fornecimento de combustíveis se faz necessária para atender às demandas permanentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, garantindo o deslocamento de veículos oficiais utilizados pelas equipes de fiscalização e apoio técnico.	1	40.000,00	Não	Não
134	7	Gêneros de Alimentação	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	40.000,00	Alta	A aquisição de gêneros de alimentação, como água, café e coffee break, é prioritária para assegurar condições adequadas de trabalho e apoio às ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	A contratação de gêneros de alimentação é necessária para garantir o fornecimento de itens indispensáveis para o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	1	40.000,00	Não	Não
135	16	Material de Expediente	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.500,00	Alta	prioridade para o pleno funcionamento administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades diárias, tais como atendimento ao público, emissão de documentos, elaboração de relatórios, protocolos, arquivamento e suporte às ações de fiscalização e projetos da Secretaria.	A contratação de material de expediente é necessária para assegurar a reposição contínua dos insumos indispensáveis às atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	1	2.500,00	Não	Não
136	21	Material de Copa e Cozinha	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.100,00	Alta	material de copa e cozinha é prioritária para assegurar condições básicas de trabalho aos servidores e oferecer suporte adequado às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	necessário para garantir o fornecimento contínuo de itens essenciais.	1	3.100,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
137	22	Material de Limpeza e Higienização	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	11.000,00	Alta	A aquisição de materiais de limpeza e higienização é prioridade para garantir condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar aos servidores e ao público que frequenta as dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	A contratação de materiais de limpeza e higienização é necessária para assegurar o fornecimento contínuo de insumos indispensáveis à manutenção das condições de salubridade e conservação das instalações.	1	11.000,00	Não	Não
138	25	Material para Manutenção de bens Móveis	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.500,00	Alta	Prioritária para garantir a conservação, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos e mobiliários utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	A contratação de materiais destinados à manutenção de bens móveis é necessária para assegurar a conservação, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos e mobiliários utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	1	2.500,00	Não	Não
139	26	Material Elétrico e Eletrônico	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.200,00	Alta	Prioritária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, assegurando a operação de equipamentos e sistemas essenciais ao serviço público.	A contratação de materiais elétricos e eletrônicos é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais ao funcionamento da infraestrutura.	1	1.200,00	Não	Não
140	28	Material de Proteção e Segurança	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.200,00	Alta	A aquisição de materiais de proteção e segurança é prioritária para garantir a integridade física dos servidores.	é necessária para garantir a disponibilidade contínua de equipamentos essenciais à integridade física dos servidores e à execução segura das atividades.	1	1.200,00	Não	Não
141	39	Material para Manutenção de Veículos	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	21.900,00	Alta	A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para evitar interrupções nos serviços, reduzir riscos de acidentes, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar a eficiência e a segurança das equipes em campo.	A contratação de materiais para manutenção de veículos é necessária para assegurar o pleno funcionamento da frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utilizada em fiscalizações, vistorias, atendimentos externos, eventos institucionais e demais deslocamentos operacionais.	1	21.900,00	Não	Não
142	20	Material de Cama, Mesa e Banho	18.000 – Secretaria de Educação	150,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Materiais de cama mesa e banho para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	500	75.000,00	Não	Não
143	7	Gêneros de Alimentação	18.000 – Secretaria de Educação	25,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de açúcar refinado, café e chá para consumo nas escolas da rede municipal de ensino.	17.500	437.500,00	Não	Não
144	7	Gêneros de Alimentação	18.000 – Secretaria de Educação	13,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de água em galões de 20l com entregas parceladas para consumo nas unidades escolares da rede municipal de ensino.	715	9.295,00	Não	Não
145	14	Material Educativo e Esportivo	18.000 – Secretaria de Educação	1.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para uso com os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino.	200	200.000,00	Não	Não
146	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18.000 – Secretaria de Educação	30,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Aquisição de camisetas para uso dos alunos e profissionais da rede municipal de ensino na formatura do proerd e programa menina dos olhos e outros encontros literários.	3.000	90.000,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
147	20	Material de Cama, Mesa e Banho	18.000 – Secretaria de Educação	300,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de colchão e capas de colchão para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	500	150.000,00	Não	Não
148	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	18.000 – Secretaria de Educação	6,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do transporte escolar e da rede municipal de ensino.	160.000	960.000,00	Não	Não
149	28	Material de Proteção e Segurança	18.000 – Secretaria de Educação	100,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual para os servidores da equipe de manutenção da secretaria de educação, visando garantir o atendimento das normas de segurança do trabalho.	100	10.000,00	Não	Não
150	100	Equipamento e Material Permanente	18.000 – Secretaria de Educação	1.500,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de equipamentos de informática para uso e instalações nas unidades escolares da rede municipal de ensino.	20	30.000,00	Sim	Não
151	22	Material de Limpeza e Higientização	18.000 – Secretaria de Educação	20,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao uso nos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino.	44.000	880.000,00	Não	Não
152	4	Gás Engarrafado	18.000 – Secretaria de Educação	5,50	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de gás g10 granel para uso no aquecimento da piscina do CEM (centro integrado de educação municipal), utilizada pelos alunos da rede municipal de ensino nas aulas de natação.	24.000	132.000,00	Não	Não
153	7	Gêneros de Alimentação	18.000 – Secretaria de Educação	25,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Aquisição de kit lanches para consumo dos profissionais da rede municipal de ensino no destile cívico em comemoração ao aniversário da cidade e na copinha de fanfarras.	900	22.500,00	Não	Não
154	46	Material Bibliográfico não Imobilizável	18.000 – Secretaria de Educação	250,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de livros de apoio didático para uso em sala de aula pelos alunos do ensino fundamental e da pré escola da rede municipal de ensino.	9.000	2.250.000,00	Não	Não
155	46	Material Bibliográfico não Imobilizável	18.000 – Secretaria de Educação	80,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de livros de leitura e acervos destinados aos alunos e profissionais da rede municipal de ensino na Jornada Literária, projeto ler e escrever: fonte do saber, encontro pequenos leitores e acervos das unidades escolares.	16.000	1.280.000,00	Não	Não
156	7	Gêneros de Alimentação	18.000 – Secretaria de Educação	25,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Aquisição de marmiteix para os profissionais da educação que realizam o transporte dos alunos da educação na participação da Jornada Literária e encontrados pequenos leitores.	60	1.500,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
157	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	18.000 – Secretaria de Educação	200,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de materiais e ferramentas utilizados nos serviços de manutenção emergencial e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal, garantindo o adequado funcionamento das mesmas.	2.000	400.000,00	Não	Não
158	22	Material de Limpeza e Higienização	18.000 – Secretaria de Educação	60,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de materiais de higiene (lenço umedecido, shampoo, condicionador, sabonete líquido, esponja, luvas, kit higiene bucal) para uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.	5.000	300.000,00	Não	Não
159	17	Material de Processamento de Dados	18.000 – Secretaria de Educação	2.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de materiais utilizados nos serviços de manutenção emergencial e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal, garantindo o adequado funcionamento das mesmas.	100	200.000,00	Sim	Não
160	26	Material Elétrico e Eletrônico	18.000 – Secretaria de Educação	200,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de materiais e ferramentas utilizados nos serviços de manutenção emergencial e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal, garantindo o adequado funcionamento das mesmas.	500	100.000,00	Não	Não
161	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	18.000 – Secretaria de Educação	200,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de materiais e ferramentas utilizados nos serviços de manutenção emergencial e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal, garantindo o adequado funcionamento das mesmas.	500	100.000,00	Não	Não
162	16	Material de Expediente	18.000 – Secretaria de Educação	500,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de materiais pedagógicos para uso nas aulas pelos alunos da rede municipal de ensino.	2.000	1.000.000,00	Não	Não
163	19	Material de Acondicionamento e Embalagem	18.000 – Secretaria de Educação	50,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de materiais escolares, mochilas e estojos escolares destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino.	17.000	850.000,00	Não	Não
164	14	Material Educativo e Esportivo	18.000 – Secretaria de Educação	15,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Aquisição de medalhas, destinadas para premiação dos alunos da rede municipal de ensino.	3.000	45.000,00	Não	Não
165	39	Material para Manutenção de Veículos	18.000 – Secretaria de Educação	2.000,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de peças destinada para manutenção do veículo veículos utilizado no transporte escolar e no atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.	480	960.000,00	Não	Sim/Não
166	36	Material Hospitalar	18.000 – Secretaria de Educação	30,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de pomadas para prevenção de assaduras, destinadas aos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino.	3.100	93.000,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
167	21	Material de Copia e Cozinha	18.000 – Secretaria de Educação	100,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de material de copa e cozinha destinados para uso das unidades escolares.	200	20.000,00	Não	Não
168	16	Material de Expediente	18.000 – Secretaria de Educação	100,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de material de expediente destinados para uso das unidades escolares.	600	60.000,00	Não	Não
169	22	Material de Limpeza e Higienização	18.000 – Secretaria de Educação	150,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de material de limpeza e higienização para uso das unidades escolares.	4.000	600.000,00	Não	Não
170	99	Outros Materiais de Consumo	18.000 – Secretaria de Educação	50,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisições de artigos para bebês (chupeta, mamadeiras, bico para mamadeira, babadores, fralda de pano) para uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.	3.000	150.000,00	Não	Não
171	7	Gêneros de Alimentação	18.000 – Secretaria de Educação	30,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Fornecimento de coffee break, destinado ao consumo dos profissionais da educação da rede municipal de ensino em reunião de planejamento, formações, cursos, Jornada Literária, palestras, encontro pequenos leitores, desfile cívico.	2.300	69.000,00	Não	Não
172	100	Equipamento e Material Permanente	18.000 – Secretaria de Educação	9.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de brinquedos de parque com instalação inclusa, destinada ao uso dos alunos na rede municipal de ensino.	80	720.000,00	Não	Não
173	100	Equipamento e Material Permanente	18.000 – Secretaria de Educação	4.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos industriais para uso das unidades escolares.	130	520.000,00	Não	Não
174	42	Ferramentas	18.000 – Secretaria de Educação	150,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Aquisição de materiais e ferramentas utilizados nos serviços de manutenção emergencial e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal, garantindo o adequado funcionamento das mesmas.	20	3.000,00	Não	Não
175	100	Equipamento e Material Permanente	18.000 – Secretaria de Educação	10.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de microcomputador, destinados ao uso das unidades escolares.	50	500.000,00	Sim	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
176	100	Equipamento e Material Permanente	18.000 – Secretaria de Educação	8.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de notebook, destinados ao uso dos profissionais da rede municipal de ensino.	150	1.200.000,00	Não	Não
177	100	Equipamento e Material Permanente	18.000 – Secretaria de Educação	5.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisição de projetor, destinados ao uso das unidades escolares.	80	400.000,00	Sim	Não
178	100	Equipamento e Material Permanente	18.000 – Secretaria de Educação	3.000,00	Média	Classificada como prioridade média por se tratar da aquisição de materiais ou serviços de apoio, relevantes ao funcionamento das atividades educacionais, mas que podem ser reprogramados sem comprometer o atendimento essencial.	Aquisições de mobiliários destinados ao uso das unidades escolares.	150	450.000,00	Não	Não
179	7	Gêneros de Alimentação	18.000 – Secretaria de Educação	40,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Manutenção do abastecimento regular das unidades escolares com gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar.	192.000	7.680.000,00	Não	Não
180	4	Gás Engarrafado	18.000 – Secretaria de Educação	428,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Destinado ao uso no preparo da alimentação escolar.	300	128.400,00	Não	Não
181	7	Gêneros de Alimentação	18.000 – Secretaria de Educação	50,00	Alta	Classificada como prioridade alta por tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aquisição de sanitizantes de alimentos, sacos para armazenamento de alimentos, sacos de amostras, luvas descartáveis.	3.000	150.000,00	Não	Não
182	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18.000 – Secretaria de Educação	250,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Aquisição de uniformes destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino.	17.000	4.250.000,00	Não	Não
183	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18.000 – Secretaria de Educação	60,00	Baixa	Classificada como prioridade baixa por referir-se a ações complementares ou de melhoria, cujo adiantamento não impacta diretamente as atividades essenciais nem o atendimento aos alunos.	Atender a necessidade de manutenção do asseio pessoal dos agentes de alimentação que trabalham nas cozinhas das unidades escolares.	200	12.000,00	Não	Não
184	22	Material de Limpeza e Higienização	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	2,72	Alta	Aquisição de hipoclorito se faz necessário para garantir a qualidade da água, uma vez que a piscina é utilizada em atendimento aos municípios nas aulas de hidroginástica, hidroplantes, natação, lazer e eventos esportivos. A limpeza e higienização é uma medida preventiva quanto a proliferação de algas e microorganismos causadores de doenças.	A aquisição de hipoclorito é essencial para a manutenção e conservação da piscina pública, garantindo a limpeza e a qualidade da água. A piscina é usada pela população para atividades como hidroginástica, natação e lazer, e precisa estar sempre higienizada para evitar a proliferação de algas e micro-organismos que podem causar doenças.	24.000	65.280,00		

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
185	14	Material Educativo e Esportivo	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	5,11	Baixa		A aquisição de medalhas se faz necessária para atender à demanda dos diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer. As medalhas são utilizadas como forma de reconhecimento e incentivo aos participantes, contribuindo para a valorização do esporte e o estímulo à participação da comunidade nas atividades realizadas.	5.350	27.338,50		
186	14	Material Educativo e Esportivo	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	207,20	Baixa		A aquisição de troféus se faz necessária para atender à demanda dos diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer. Os troféus são utilizados como forma de reconhecimento e incentivo aos participantes, contribuindo para a valorização do esporte e o estímulo à participação da comunidade nas atividades realizadas.	60	12.432,00		
187	14	Material Educativo e Esportivo	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	725,46	Baixa		A aquisição de troféus se faz necessária para atender à demanda dos diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer. Os troféus são utilizados como forma de reconhecimento e incentivo aos participantes, contribuindo para a valorização do esporte e o estímulo à participação da comunidade nas atividades realizadas.	40	29.018,40		
188	14	Material Educativo e Esportivo	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1.165,73	Baixa		A aquisição de troféus se faz necessária para atender à demanda dos diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer. Os troféus são utilizados como forma de reconhecimento e incentivo aos participantes, contribuindo para a valorização do esporte e o estímulo à participação da comunidade nas atividades realizadas.	40	46.629,20		
189	14	Material Educativo e Esportivo	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	399,73	Baixa		A aquisição de troféus se faz necessária para atender à demanda dos diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer. Os troféus são utilizados como forma de reconhecimento e incentivo aos participantes, contribuindo para a valorização do esporte e o estímulo à participação da comunidade nas atividades realizadas.	40	15.989,20		
190	14	Material Educativo e Esportivo	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	306,13	Baixa		A aquisição de troféus se faz necessária para atender à demanda dos diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer. Os troféus são utilizados como forma de reconhecimento e incentivo aos participantes, contribuindo para a valorização do esporte e o estímulo à participação da comunidade nas atividades realizadas.	40	12.245,20		
191	7	Gêneros de Alimentação	20.000 – Secretaria de Governo	12,37	Alta	A aquisição de galões de água mineral de 20 litros se faz necessária para garantir o abastecimento e o consumo diário pelos servidores e visitantes deste órgão. A medida visa assegurar condições adequadas de trabalho, bem-estar e saúde, considerando que a hidratação é essencial para a manutenção da produtividade e para a prevenção de problemas decorrentes da falta de água potável. Além disso, trata-se de um item de consumo contínuo, indispensável para o bom funcionamento das atividades administrativas.	Garantir o fornecimento de água Mineral natural, potável, sem gás, visando o bem-estar e a hidratação de servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências das diversas instalações públicas onde são utilizados os bebedouros com galão.	120	1.484,40	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
192	7	Gêneros de Alimentação	20.000 – Secretaria de Governo	296,41	Média	A disponibilização de coffee break durante as reuniões realizadas no Governo é de grande importância para proporcionar melhor acolhimento aos participantes, garantindo um ambiente mais receptivo e colaborativo. Além de atender às normas de cordialidade e boas práticas institucionais, o oferecimento de bebidas e lanches leves contribui para a manutenção da atenção, do conforto e da produtividade ao longo das discussões, favorecendo o bom andamento dos trabalhos e a obtenção de resultados mais eficazes.	Reuniões diversas organizadas pela Secretaria de Governo.	2	592,82	Não	Não
193	16	Material de Expediente	20.000 – Secretaria de Governo	99,04	Média	A reposição de materiais de expediente é essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas deste órgão. A manutenção do estoque garante que os servidores disponham dos insumos necessários para desempenhar suas funções com eficiência, evitando interrupções nos trabalhos e assegurando a continuidade das rotinas internas.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Governo.	2	198,08	Não	Não
194	21	Material de Copa e Cozinha	20.000 – Secretaria de Governo	321,20	Média	A aquisição de utensílios para a copa e cozinha é necessária para garantir o funcionamento adequado desses espaços, permitindo o preparo e a organização de alimentos e bebidas destinados aos servidores e visitantes. A renovação e reposição dos utensílios asseguram higiene, eficiência e conforto nas atividades diárias.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Governo.	2	642,40	Não	Não
195	28	Material de Proteção e Segurança	20.000 – Secretaria de Governo	149,40	Média	A disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários é essencial para garantir a segurança e a integridade física durante a execução de suas atividades. O fornecimento adequado de EPIs contribui para a prevenção de acidentes, cumprimento das normas de segurança do trabalho e promoção do bem-estar dos colaboradores, assegurando um ambiente laboral mais seguro e saudável.	Necessário, pois é a empresa quem possui a responsabilidade de fornecer aos empregados, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI mais adequado ao risco da atividade que será realizada.	1	149,40	Não	Não
196	22	Material de Limpeza e Higienização	20.000 – Secretaria de Governo	5.026,92	Média	A aquisição de produtos de limpeza e higienização é essencial para manter os ambientes do Governo limpos, organizados e seguros, garantindo saúde e bem-estar a servidores e visitantes.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Governo.	4	20.107,68	Não	Não
197	26	Material Elétrico e Eletrônico	20.000 – Secretaria de Governo	62,04	Média	A compra de materiais elétricos e eletrônicos é necessária para repor itens deteriorados, garantindo segurança e continuidade das atividades.	Destinados a reposição e substituição de materiais danificados pelo tempo de uso.	1	62,04	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
198	7	Gêneros de Alimentação	20.000 – Secretaria de Governo	2.572,00	Média	A aquisição de gêneros alimentícios, como chá, café e açúcar, é importante para atender às necessidades das copas do Governo, proporcionando melhor acolhimento a servidores e visitantes. Esses itens contribuem para a hospitalidade durante reuniões e atividades institucionais, além de favorecer um ambiente mais agradável e receptivo.	Reposição de estoque de materiais em atendimento ao Governo.	5	12.860,00	Não	Não
199	7	Café, Chá, Açúcar – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	1.100,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	13.200,00	Não	Não
200	1	Combustível – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	65.191,66	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	782.299,92	Não	Não
201	4	Gás – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	191,67	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	2.300,00	Não	Não
202	16	Lixeiras – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	2.916,67	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	35.000,00	Não	Não
203	17	Material Processamento de Dados – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	91,67	Baixa	Baixa - por falta de sua disponibilidade não inviabiliza o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.100,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
204	39	Manutenção de Veículo – Consumo – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	6.033,33	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	72.400,00	Não	Não
205	39	Manutenção de Máquinas – Consumo – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	20.833,33	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	250.000,00	Não	Não
206	21	Material de Copa e Cozinha – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	666,67	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	8.000,00	Não	Não
207	28	Material EPI – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	1.458,33	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	17.500,00	Não	Não
208	16	Material Expediente – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	233,33	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	2.800,00	Não	Não
209	22	Material Limpeza – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	1.825,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	21.900,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
210	26	Material Elétrico e Eletrônico – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	458,33	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	5.500,00	Não	Não
211	19	Sacos para Exumação – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	1.666,67	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	20.000,00	Não	Não
212	23	Uniformes – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	1.825,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	21.900,00	Não	Não
213	99	Despesas Diversas – Consumo – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	125,00	Baixa	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.500,00	Não	Não
214	24	Insumos para Conservação Espaços Públicos	21.000 – Secretaria de Serviços	8.750,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	105.000,00	Não	Não
215	24	Equipe Pequenos Reparos para Manutenção de Espaço Públicos	21.000 – Secretaria de Serviços	200.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	2.400.000,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
216	24	Parcerias Consumo	21.000 – Secretaria de Serviços	8.333,33	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	99.999,96	Não	Não
217	7	Água – Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	125,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.500,00	Não	Não
218	7	Café, Chá, Açúcar- Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	283,33	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	3.400,00	Não	Não
219	7	Coffe Break – Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	66,67	Baixa	Baixa - por falta de sua disponibilidade não inviabiliza o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	800,00	Não	Não
220	1	Combustível – Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	6.125,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	73.500,00	Não	Não
221	22	Desinsetização / Desratização - Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	58,33	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	700,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
222	4	Gás -Defesa Civil	21.000 –Secretaria de Serviços	133,33	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.600,00	Não	Não
223	39	Manutenção de Veículo – Consumo -Defesa Civil	21.000 –Secretaria de Serviços	2.800,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	33.600,00	Não	Não
224	7	Marmiteix -Defesa Civil	21.000 –Secretaria de Serviços	350,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	4.200,00	Não	Não
225	21	Material de Copa e Cozinha -Defesa Civil	21.000 –Secretaria de Serviços	41,67	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	500,00	Não	Não
226	16	Material Expediente - Defesa Civil	21.000 –Secretaria de Serviços	75,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	900,00	Não	Não
227	28	Material EPI - Defesa Civil	21.000 –Secretaria de Serviços	1.641,67	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	19.700,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
228	22	Material Limpeza - Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	1.366,67	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	16.400,00	Não	Não
229	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis – Consumo - Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	133,33	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.600,00	Não	Não
230	26	Material Elétrico e Eletrônico - Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	125,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.500,00	Não	Não
231	44	Material de Sinalização – Consumo - Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	1.641,67	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	19.700,00	Não	Não
232	23	Uniforme - Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	3.066,67	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	36.800,00	Não	Não
233	99	Despesas Diversas – Consumo - Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	150,00	Baixa	Baixa - por falta de sua disponibilidade não inviabiliza o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.800,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
234	26	Manut. da Iluminação Pública - Consumo (Rec. Próprios)	21.000 – Secretaria de Serviços	100,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando-se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.200,00	Não	Não
235	26	Manut. da Iluminação Pública - Consumo (Fundo)	21.000 – Secretaria de Serviços	103.496,67	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando-se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	12	1.241.960,00	Não	Não
236	1	Combustível e Lubrificantes Automotivos	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	4,16	Alta	Garantir o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Aquisição de combustível (Etanol) destinado ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Planejamento e Finanças.	2.500	10.400,00		
237	1	Combustível e Lubrificantes Automotivos	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	6,06	Alta	Garantir o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Aquisição de combustível (Gasolina) destinado ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Planejamento e Finanças.	150	909,00		
238	4	Gás Engarrafado	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	117,00	Média		Aquisição de gás GLP envasado em botijão de 13 quilos destinado ao consumo da Secretaria de Planejamento e Finanças.	20	2.340,00		
239	7	Gêneros de Alimentação	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	20.100,00	Média		Aquisição de gêneros alimentícios destinados a reposição de estoque para atendimento ao consumo da Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	20.100,00		
240	16	Material de Expediente	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	36.900,00	Média		Aquisição de materiais de expediente destinados a reposição de estoque para atendimento ao consumo da Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	36.900,00		
241	17	Material de Processamento de Dados	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	14.300,00	Média		Aquisição de materiais de processamento de dados destinados a reposição e substituição dos materiais danificados pelo tempo e uso na Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	14.300,00		
242	21	Material de Copa e Cozinha	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	7.500,00	Média		Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a reposição de estoque para atendimento ao consumo da Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	7.500,00		
243	22	Material de Limpeza e Higienização	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	35.000,00	Média		Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a reposição de estoque para atendimento ao consumo da Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	35.000,00		
244	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1.200,00	Média		Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais.	1	1.200,00		
245	26	Material Elétrico Eletrônico	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	51.200,00	Média		Aquisição de materiais elétricos eletrônicos destinados a reposição e substituição dos materiais danificados pelo tempo e uso na Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	51.200,00		
246	28	Material de Proteção e Segurança Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1.200,00	Média		Aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a reposição de estoque para atendimento ao consumo da Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	1.200,00		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
247	39	Material para Manutenção de Veículos	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	6.000,00	Média		Aquisição de peças destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Planejamento e Finanças.	1	6.000,00		
248	100	Equipamento e Material Permanente	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	10.100,00	Média		Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Finanças e a substituição de equipamentos que não estejam em condições de uso ou obsoletos.	1	10.100,00		
249	7	Gêneros de Alimentação	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	15,00	Alta		Para hidratação dos servidores que trabalham na Secretaria, bem como para os servidores e público que frequentam o local.	120	1.800,00	Não	Não
250	7	Gêneros de Alimentação	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	260,00	Média		Aquisição de Cestas Comemorativas e/ou Kits Natalinos.	4.000	1.040.000,00	Não	Não
251	16	Material de Expediente	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	14.000,00	Média		Reposição do estoque do almoxarifado.	1	14.000,00	Não	Não
252	16	Material de Expediente	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	6.000,00	Média		Material usado para execução dos trabalhos administrativos.	1	6.000,00	Não	Não
253	22	Material de Limpeza e Higienização	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	14.000,00	Média		Reposição do estoque do almoxarifado.	1	14.000,00	Não	Não
254	21	Material de Copa e Cozinha	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	6.000,00	Média		Reposição do estoque do almoxarifado.	1	6.000,00	Não	Não
255	7	Gêneros de Alimentação	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	6.000,00	Média		Aquisição de café, açúcar e chá pa reposição do estoque do almoxarifado.	1	6.000,00	Não	Não
256	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	5.000,00	Média		Aquisição necessária para uso dos veículos da Secretaria.	1	5.000,00	Não	Não
257	99	Aquisição de itens diversos para uso durante a SIPAT	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	12.000,00	Média		Aquisição de itens diversos para a SIPAT.	1	12.000,00	Não	Não
258	7	Outros Materiais de Consumo	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	10.000,00	Média		Aquisição de coffee break para oferecer suporte e acolhimento aos participantes em eventos, reuniões e treinamentos da Secretaria, garantindo melhor ambiente e produtividade.	1	10.000,00	Não	Não
259	35	Aquisição de reagente triacel e controcel	24.000 – Secretaria de Saúde	40,00	Alta		Continuidade dos exames laboratoriais	100	4.000,00	Não	Não
260	7	Aquisição bolachas para desjejum	24.000 – Secretaria de Saúde	48,00	Alta		desjejum pós coleta de exames	500	24.000,00	Não	Não
261	35	Aquisição pipeta de vhs e ependorf	24.000 – Secretaria de Saúde	2,50	Alta		Continuidade dos exames laboratoriais	2.000	5.000,00	Não	Não
262	35	Aquisição reagentes para VDRL	24.000 – Secretaria de Saúde	100,00	Alta		Continuidade dos exames laboratoriais	100	10.000,00	Não	Não
263	35	Aquisição soro anti A, anti B, anti AB, anti D, controle de RH, albumina bovina 22%, soro de coombs	24.000 – Secretaria de Saúde	58,82	Alta		Continuidade dos exames laboratoriais	170	10.000,00	Não	Não
264	35	Aquisição solução oral para teste de tolerancia a glicose	24.000 – Secretaria de Saúde	5,00	Alta		realização de testes hematólogicos	2.000	10.000,00	Não	Não
265	100	Aquisição de equipamento agitador orbital Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI	24.000 – Secretaria de Saúde	5.000,00	Alta		realização de testes de sífilis	1	5.000,00	Não	Não

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
266	35	Aquisição tubo de ensaio / sacos plásticos / canudos / camara de newbauer / corantes / outros	24.000 – Secretaria de Saúde	6,00	Alta	Continuidade dos exames laboratoriais	manipulação de amostra biológica	2.000	12.000,00	Não	Não
267	35	Aquisição de tubos KMA (congelamento criogênico)	24.000 – Secretaria de Saúde	1.000,00	Alta	Continuidade dos exames laboratoriais	manipulação de amostra biológica	5	5.000,00	Não	Não
268	9	Aquisição de materiais farmacológico para unidades de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	0,17	Alta	Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME	Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME para atendimento dos municípios nas farmácias das Unidades de Saúde	44.830.245	7.817.230,28	Não	Não
269	9	Aquisição de materiais farmacológico para unidades de saúde (Oftalmologia)	24.000 – Secretaria de Saúde	11,05	Alta	Aquisição de medicamentos padronizados para uso em consultório de oftalmologia	Aquisição de medicamentos para uso em consultório de oftalmologia	528	5.832,59	Não	Não
270	9	Aquisição de materiais farmacológico para unidades de saúde (carrinho de emergência)	24.000 – Secretaria de Saúde	3,00	Alta	Atendimentos nas unidades de saúde	Aquisição de medicamentos para uso nos carrinhos de emergência da unidades de saúde	15.900	47.772,30	Não	Não
271	9	Aquisição de materiais farmacológico para utilização na Vigilância Epidemiológica	24.000 – Secretaria de Saúde	5,12	Alta	Aquisição de medicamentos para uso da Divisão de Vigilância Epidemiológica	Aquisição de medicamentos para uso da Divisão de Vigilância Epidemiológica	27.250	139.519,70	Não	Não
272	9	Aquisição de materiais farmacológico para utilização no atendimento do SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	13,69	Alta	Aquisição de medicamentos para uso do SAMU	Aquisição de medicamentos para uso do SAMU	9.658	132.264,06	Não	Não
273	9	Aquisição de materiais farmacológico manipulados para utilização pelas equipes multi nas unidades de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	16,71	Alta	Atendimentos nas unidades de saúde	Aquisição de material farmacológico para atendimento nas unidades de saúde	1.070	17.875,00	Não	Não
274	9	Aquisição de materiais farmacológico para unidades de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	1,44	Alta	Aquisição de medicamentos padronizados para atendimento ambulatorial	Aquisição de medicamentos para atendimento ambulatorial	390.210	560.822,10	Não	Não
275	9	Aquisição de materiais farmacológico para unidades de saúde (ácido graxo)	24.000 – Secretaria de Saúde	2,83	Alta	Atendimentos nas unidades de saúde	Aquisição de material farmacológico para atendimento nas unidades de saúde	4.100	11.603,00	Não	Não
276	16	Aquisição de material de expediente (pilhas) para equipamentos das unidades de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	1,90	Alta	Atendimentos nas unidades de saúde	Aquisição de materiais de expediente para atendimento nas unidades de saúde	2.600	4.940,00	Não	Não
277	16	Aquisição de impressos padronizados para atendimento nas unidades de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	0,61	Alta	Atendimentos nas unidades de saúde	Aquisição de materiais de expediente para atendimento nas unidades de saúde	148.852	90.397,92	Não	Não
278	36	Aquisição de materiais hospitalares - Secretaria de Saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	1,14	Alta	Atendimentos nas unidades de saúde	Aquisição de materiais hospitalares para abastecimento das centrais farmacêuticas, unidades de saúde, SAMU e atendimento a demandas judiciais	2.683.730	3.049.842,60	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
279	36	Aquisição de materiais hospitalares - Secretaria de Saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	18,57	Média	Em avaliação para padronização	Aquisição de materiais hospitalares a padronizar para atendimento nas unidades de saúde	5.200	96.556,00	Não	Não
280	98	Aquisição de Fraldas Descartáveis	24.000 – Secretaria de Saúde	1,13	Alta	protocolo de fraldas	Aquisição de fraldas para atendimento ao protocolo de fraldas	217.200	245.929,00	Não	Não
281	98	Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento a demanda Judicial	24.000 – Secretaria de Saúde	2,54	Alta	atendimento a determinação judicial	Aquisição de fraldas para atendimento a demandas judiciais	52.000	131.957,00	Não	Não
282	100	Aquisição de câmara de vacina	24.000 – Secretaria de Saúde	42.053,00	Alta	armazenamento de vacinas	Armazenamento de vacinas do almoxarifado da saúde	1	42.053,00	Não	Não
283	100	Aquisição de câmara fria	24.000 – Secretaria de Saúde	20.000,00	Alta	armazenamento de termolábeis	Armazenamento de termolábeis do almoxarifado da saúde	3	60.000,00	Não	Não
284	100	Aquisição de carrinho de transporte de carga	24.000 – Secretaria de Saúde	1.100,00	Alta	movimentação de cargas	Para logística do almoxarifado da saúde	1	1.100,00	Não	Não
285	10	Aquisição de material odontológico	24.000 – Secretaria de Saúde	6,11	Alta	Aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios	Aquisição de material odontológico para atendimento dos pacientes nas Unidades de Saúde	60	366,73	Não	Não
286	16	Aquisição de materiais de consumo para semana odontológica	24.000 – Secretaria de Saúde	2.000,00	Média	Materiais de consumo para semana odontológica	Materiais de consumo para semana odontológica	1	2.000,00	Não	Não
287	100	Aquisição de equipamentos odontológicos	24.000 – Secretaria de Saúde	10.000,00	Alta	continuidade dos atendimentos	Aquisição de equipamentos para novas unidades e substituição dos obsoletos	10	100.000,00	Não	Não
288	16	Aquisição de pilhas alcalina tipo c (par)	24.000 – Secretaria de Saúde	17,84	Alta	continuidade dos atendimentos	funcionamento dos equipamentos das unidades de saúde	120	2.140,80	Não	Não
289	16	Aquisição de materiais para execução do Programa PSE	24.000 – Secretaria de Saúde	5.612,00	Média	continuidade do programa	ações de prevenção e promoção em saúde escolar	6	33.672,00	Não	Não
290	19	Aquisição de material de Acondicionamento e Embalagem utilizados nas ações	24.000 – Secretaria de Saúde	66,27	Alta	continuidade das ações	ações de prevenção e promoção em saúde primária	720	47.711,00	Não	Não
291	21	Aquisição de Material de copa e cozinha	24.000 – Secretaria de Saúde	123,73	Alta	continuidade das ações	ações de prevenção e promoção em saúde primária	180	22.272,00	Não	Não
292	22	Aquisição de Material de Limpeza e Higienização	24.000 – Secretaria de Saúde	53,80	Alta	continuidade das ações	ações de prevenção e promoção em saúde primária	230	12.375,00	Não	Não
293	26	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico	24.000 – Secretaria de Saúde	126,64	Alta	continuidade das ações	ações de prevenção e promoção em saúde primária	90	11.398,00	Não	Não
294	36	Aquisição de material hospitalar para tratamento de feridas	24.000 – Secretaria de Saúde	69,64	Alta	continuidade	Promover cuidado tecnológico em tratamento de feridas e otimizar tempo de cicatrização evitando custos prolongados com insumos, antibioticoterapia, promover qualidade de vida e evitar agravos de saúde	93.200	6.490.500,00	Não	Não
295	36	Aquisição de Catéter hidrofílico	24.000 – Secretaria de Saúde	15,00	Média	continuidade	atendimento de protocolo municipal e demandas judiciais	144.000	2.160.000,00	Não	Não
296	36	Aquisição de eletrodos para eletrocardiograma	24.000 – Secretaria de Saúde	151,00	Alta	implementação	ações de prevenção e promoção em saúde primária	200.000	30.200.000,00	Não	Não
297	36	Aquisição de Cuba rim	24.000 – Secretaria de Saúde	55,00	Alta	implementação	ações de prevenção e promoção em saúde primária	30	1.650,00	Não	Não
298	36	Aquisição de Material hospitalar para Projeto	24.000 – Secretaria de Saúde	52,37	Média	Implementação	Projeto PICS	420	21.994,00	Não	Não

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
299	36	Aquisição de Material hospitalar para ações de prevenção e promoção em saúde primária	24.000 – Secretaria de Saúde	353,75	Alta	continuidade das ações	ações de prevenção e promoção em saúde primária	670	237.012,54	Não	Não
300	23	Aquisição de Camisetas para o Programa Atibaia Ativa	24.000 – Secretaria de Saúde	37,00	Média	continuidade das ações	Fornecimento de camisetas para os usuários do Programa Atibaia Ativa	600	22.200,00	Não	Não
301	23	Aquisição de Camisetas para o Programa Raimunda Moura para Parkinsonianos	24.000 – Secretaria de Saúde	37,00	Média	continuidade das ações	Fornecimento de camisetas para os usuários do Programa Raimunda Moura para Parkinsonianos	300	11.100,00	Não	Não
302	100	Aquisição de equipamentos para exercício na área externa	24.000 – Secretaria de Saúde	2.381,00	Alta	continuidade das ações	Para a realização da atividade física, frente o aumento da demanda	21	50.001,00	Não	Não
303	100	Aquisição do equipamento K4	24.000 – Secretaria de Saúde	200.000,00	Alta	continuidade das ações	Para avaliação metabólica e funcional dos usuários dos Programas Atibaia Ativa e Raimunda Moura para Parkinsonianos	1	200.000,00	Não	Não
304	100	Aquisição do equipamento Dinamômetro Crown - Dorsal (200 Kg)	24.000 – Secretaria de Saúde	5.000,00	Alta	continuidade das ações	Para avaliação da capacidade funcional dos usuários dos Programas Atibaia Ativa e Raimunda Moura para Parkinsonianos	1	5.000,00	Não	Não
305	100	Aquisição de equipamentos Médicos /Hospitalares para unidades de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	1.309,65	Alta	continuidade no atendimento	Atendimento dos pacientes	200	261.930,00	Não	Não
306	100	Aquisição de bens permanentes como mobiliário, equipamentos , eletrodomésticos para as unidades de saúde e para os departamentos da Secretaria de Saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	1.500,00	Alta	estruturação das unidades e departamentos	Aquisição para novas unidades e reposição e substituição dos necessários	600	900.000,00	Não	Não
307	16	Aquisição de Material de Expediente	24.000 – Secretaria de Saúde	1,50	Alta	manutenção dos serviços	Material destinado a execução dos serviços	60.500	90.750,00	Não	Não
308	22	Aquisição de Matríal de Limpeza e Higiene	24.000 – Secretaria de Saúde	2,50	Alta	manutenção dos serviços	Garantir a limpeza e higienização das unidades de saúde e dos departamentos da Secretaria de Saúde	50.000	125.000,00	Não	Não
309	7	Aquisição de Gêneros de Alimentação	24.000 – Secretaria de Saúde	11,50	Alta	manutenção dos serviços	Destinados ao consumo nas unidades de saúde e departamentos da Secretaria de Saúde	13.000	149.500,00	Não	Não
310	21	Aquisição de Material de Copia e Cozinha	24.000 – Secretaria de Saúde	5,00	Alta	manutenção dos serviços	Destinados à aquisição de materiais de copa e cozinha para utilização nas unidades de saúde e departamentos da Secretaria de Saúde	2.000	10.000,00	Não	Não
311	28	Aquisição de Material de Proteção e Segurança	24.000 – Secretaria de Saúde	48,00	Alta	Segurança e Proteção	Garantir a segurança e proteção para execução dos serviços e atendimento à legislação	100	4.800,00	Não	Não
312	99	Aquisição de botijão de gás p13 completo	24.000 – Secretaria de Saúde	300,00	Média	manutenção dos serviços	Garantir o cozimento e aquecimento de alimentos sólidos e líquidos para promoção do bem estar dos servidores.	10	3.000,00	Não	Não
313	1	Aquisição de óleo lubrificante e aditivo para veículos da frota da Secretaria de Saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	4,50	Alta	Manutenção dos Veículos	Permite o controle da temperatura do componente lubrificado seja pela redução da fricção, seja pela troca térmica em sistemas de recirculação de óleo. Mantem a limpeza do motor ao retirar toda sujeira gerada pela combustão. Aumenta a vida útil do motor do seu carro e colaborar para economia do combustível	25.000	112.500,00	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
314	1	Aquisição de combustível (Biodiesel)	24.000 – Secretaria de Saúde	6,06	Alta	aquisição de combustível	Para abastecimento dos veículos da frota do SAMU e da Secretaria de Saúde para a realização dos serviços e atendimento a municípios	175.000	1.060.500,00	Não	Não
315	1	Aquisição de combustível (Gasolina)	24.000 – Secretaria de Saúde	6,00	Alta	aquisição de combustível	Para abastecimento dos veículos da frota do SAMU e da Secretaria de Saúde para a realização dos serviços e atendimento a municípios	88.000	528.000,00	Não	Não
316	7	Aquisição de Marmite	24.000 – Secretaria de Saúde	13,50	Alta	garantir alimentação aos profissionais da Secretaria de Saúde e frequentadores do CAPS	Garantir a alimentação adequada aos profissionais da saúde em situações de plantão, emergências, eventos extraordinários, CAPS e SAMU.	20.000	270.000,00	Não	Não
317	23	Aquisição de Uniforme	24.000 – Secretaria de Saúde	40,00	Alta	Continuidade	Para criar uma identidade além de garantir a identificação dos servidores em ambientes de trabalho	4.000	160.000,00	Não	Não
318	16	Aquisição de bobinas de relógio de ponto	24.000 – Secretaria de Saúde	50,00	Alta	Continuidade	Emitir um comprovante ao trabalhador para o controle das do registro de horas efetuado no relógio de ponto	84	4.200,00	Não	Não
319	100	Aquisição de relógios de ponto	24.000 – Secretaria de Saúde	3.300,00	Média	Continuidade	Necessário para controlar e registrar as horas trabalhadas por funcionários.	10	33.000,00	Não	Não
320	17	Aquisição de computadores	24.000 – Secretaria de Saúde	4.768,12	Alta	Continuidade	Modernização Do Parque Tecnológico Da Secretaria De Saúde	150	715.218,00	Sim	Não
321	17	Aquisição de notebooks	24.000 – Secretaria de Saúde	4.025,00	Alta	Continuidade	Modernização Do Parque Tecnológico Da Secretaria De Saúde	30	120.750,00	Sim	Não
322	17	Aquisição de impressoras	24.000 – Secretaria de Saúde	1.640,00	Alta	Continuidade	Considerando A Obrigatoriedade Da Impressão E Assinatura Dos Prontuários Médicos Nos Consultórios Das Unidades De Saúde, Bem Como Impressão De Encaminhamentos, Prescrição E Atestados, considerando A Ampliação Dos Serviços De Saúde Ofertados A População	150	246.000,00	Sim	Não
323	16	Aquisição de toners	24.000 – Secretaria de Saúde	50,00	Alta	Continuidade	Considerando A Obrigatoriedade Da Impressão E Assinatura Dos Prontuários Médicos Nos Consultórios Das Unidades De Saúde, Bem Como Impressão De Encaminhamentos, Prescrição E Atestados, considerando A Ampliação Dos Serviços De Saúde Ofertados A População	500	25.000,00	Não	Não
324	16	Aquisição de papel sulfite	24.000 – Secretaria de Saúde	21,42	Média	Continuidade	Considerando A Obrigatoriedade Da Impressão E Assinatura Dos Prontuários Médicos Nos Consultórios Das Unidades De Saúde, Bem Como Impressão De Encaminhamentos, Prescrição E Atestados, considerando A Ampliação Dos Serviços De Saúde Ofertados A População	3.000	64.260,00	Não	Não
325	17	Aquisição Monitor Touch	24.000 – Secretaria de Saúde	1.569,80	Média	Continuidade	Necessidade De Agilizar Os Atendimentos Nos Equipamentos Desta Secretaria, Bem Como, Modernizar Os Processos De Atendimento Ao Público, Proporcionando Melhor Atendimento E Maior Conforto Para Os Municípios E Profissionais Atuantes Na Rede Pública De Saúde	30	47.094,00	Sim	Não
326	17	Aquisição Retroprojeto	24.000 – Secretaria de Saúde	3.491,45	Média	Continuidade	Atender Às Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, Promovendo A Modernização E A Eficácia Das Atividades Educativas, Treinamentos E Apresentações. Esses Equipamentos São Cruciais Para A Melhorar Dos Processos De Capacitação De Profissionais De Saúde, Bem Como Para A Comunicação E A Disseminação De Informações Vitais Para A População.	20	69.829,00	Sim	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
327	17	Aquisição de SSDs	24.000 – Secretaria de Saúde	135,58	Média	Continuidade	Substituir Os Hds Dos Equipamentos Atuais Que Se Encontram Obsoletos, Além De Aumentar Significativamente O Desempenho Do Sistema Operacional, A Troca Desse Componente Estende A Vida Útil Dos Equipamentos.	100	13.558,00	Não	Não
328	16	Aquisição de Cases para HDD	24.000 – Secretaria de Saúde	25,56	Média	Continuidade	A Aquisição Dos Cases Para Hd É Necessária Para Garantir A Conexão, Proteção, Transporte E Armazenamento Seguro Dos Discos Rígidos Utilizados Pela Instituição. Os Cases Protegerão Os Hds Contra Impactos, Poeira, Umidade E Outras Condições Adversas, Assegurando A Integridade Dos Dados Armazenados.	100	2.556,00	Não	Não
329	17	Aquisição de Conector RJ-45 Fêmea	24.000 – Secretaria de Saúde	9,59	Média	Continuidade	Manutenção Da Infraestrutura De Rede Da Secretaria De Saúde E Seus Equipamentos	200	1.918,00	Não	Não
330	17	Aquisição de Pci. c/ 50 Conector RJ-45 Macho	24.000 – Secretaria de Saúde	34,52	Média	Continuidade	Manutenção Da Infraestrutura De Rede Da Secretaria De Saúde E Seus Equipamentos	500	17.260,00	Não	Não
331	17	Aquisição de Cabo de Rede CAT-6 CX. 305M	24.000 – Secretaria de Saúde	1.021,30	Média	Continuidade	Manutenção Da Infraestrutura De Rede Da Secretaria De Saúde E Seus Equipamentos	5	5.106,50	Não	Não
332	16	Aquisição de Mouse	24.000 – Secretaria de Saúde	13,00	Média	Continuidade	Garantia De Qualidade Nos Serviços, Agilidade No Atendimento, Redução De Custos Administrativos E Cumprimento Das Regulamentações, Contribuindo Para Operações Eficientes E Econômicas No Setor.	100	1.300,00	Não	Não
333	16	Aquisição de Cilindro de Impressora	24.000 – Secretaria de Saúde	99,61	Alta	Continuidade	Considerando A Obrigatoriedade Da Impressão E Assinatura Dos Prontuários Médicos Nos Consultórios Das Unidades De Saúde, Bem Como Impressão De Encaminhamentos, Prescrição E Atestados, considerando A Ampliação Dos Serviços De Saúde Ofertados À População	50	4.980,50	Não	Não
334	17	Aquisição de Webcam	24.000 – Secretaria de Saúde	278,00	Média	Continuidade	Viabilizar E Otimizar A Teleconsulta, Bem Como Possibilitar Melhor Integração Nas Reuniões Online Entre Os Setores.	100	27.800,00	Não	Não
335	17	Aquisição de Fone de Ouvido Headset	24.000 – Secretaria de Saúde	69,80	Média	Continuidade	Viabilizar E Otimizar A Teleconsulta, Bem Como Possibilitar Melhor Integração Nas Reuniões Online Entre Os Setores.	100	6.980,00	Não	Não
336	16	Aquisição de Bateria de Nobreak	24.000 – Secretaria de Saúde	70,00	Média	Continuidade	Manutenção Aos Equipamentos, Bem Como, Assegurar Que Pequenas Quedas De Energia Ou Surto Elétrico Não Interrompam, Ou, Danifiquem Computadores E Afins Presentes Nos Estabelecimentos Vinculados A Secretaria De Saúde Deste Município, Proporcionando Melhor Atendimento E Maior Conforto Para Os Municípios E Profissionais Atuentes No Atendimento Ao Público.	200	14.000,00	Não	Não
337	16	Aquisição de Teclado	24.000 – Secretaria de Saúde	22,00	Média	Continuidade	Garantia De Qualidade Nos Serviços, Agilidade No Atendimento, Redução De Custos Administrativos E Cumprimento Das Regulamentações, Contribuindo Para Operações Eficientes E Econômicas No Setor.	100	2.200,00	Não	Não
338	16	Aquisição de Pendrives	24.000 – Secretaria de Saúde	35,00	Média	Continuidade	Garantia De Qualidade Nos Serviços, Agilidade No Atendimento, Redução De Custos Administrativos E Cumprimento Das Regulamentações, Contribuindo Para Operações Eficientes E Econômicas No Setor.	30	1.050,00	Não	Não
339	16	Aquisição de Porta Grachá com Cordão	24.000 – Secretaria de Saúde	3,68	Média	Continuidade	Garantir A Identificação Dos Servidores Da Secretaria De Saúde	1.000	3.680,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
340	26	Aquisição de Nobreaks	24.000 – Secretaria de Saúde	449,00	Média	Continuidade	Manutenção Aos Equipamentos, Bem Como, Assegurar Que Pequenas Quedas De Energia Ou Surtos Elétricos Não Interrompam, Ou, Danifiquem Computadores E Afins Presentes Nos Estabelecimentos Vinculados A Secretaria De Saúde Deste Município, Proporcionando Melhor Atendimento E Maior Conforto Para Os Municípios E Profissionais Atuentes No Atendimento Ao Público.	150	67.350,00	Sim	Não
341	17	Aquisição de Switchs Gerenciáveis	24.000 – Secretaria de Saúde	3.200,00	Média	Continuidade	Necessidade De Estruturar A Rede De Computadores Nas Novas Unidades, Além De Servirem Como Backup Para Eventuais Trocas De Equipamento.	10	32.000,00	Sim	Não
342	39	Aquisição de peças para veículos e motolancias	24.000 – Secretaria de Saúde	950,00	Alta	Manutenção dos Veículos	Manutenção ou reparo dos veículos utilizados para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e para transporte de pacientes atendidos pelo Transporte Sanitário, SAMU	320	304.000,00	Não	Não
343	26	Aquisição de materiais elétricos	24.000 – Secretaria de Saúde	120,00	Alta	Manutenção de imóveis	Para manutenção ou reparo da rede elétrica das unidades de saúde	500	60.000,00	Não	Não
344	24	Aquisição de materiais hidráulicos	24.000 – Secretaria de Saúde	150,00	Alta	Manutenção de imóveis	Para manutenção ou reparo da rede hidráulica das unidades de saúde	450	67.500,00	Não	Não
345	24	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis	24.000 – Secretaria de Saúde	120,00	Alta	Manutenção de imóveis	Para manutenção de bens imóveis	600	72.000,00	Não	Não
346	25	Aquisição de material para manutenção de bens moveis	24.000 – Secretaria de Saúde	50,00	Alta	Manutenção de moveis e equipamentos	Para manutenção de bens moveis	300	15.000,00	Não	Não
347	1	Aquisição de Aditivo ARLA 32 - Galão 20L	24.000 – Secretaria de Saúde	98,00	Alta	Sem este aditivo as vans do transporte sanitário e do samu param de funcionar	Garantir o bom funcionamento da frota da saúde	1.176	115.248,00	Não	Não
348	100	Aspirador de pó e líquido 3.600 watts 90 litros - A390 220V	24.000 – Secretaria de Saúde	7.000,00	Alta	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	7.000	49.000.000,00	Não	Não
349	100	Lavadora de alta pressão 1.800 libras By pass trifásica - J7600	24.000 – Secretaria de Saúde	7.000,00	Alta	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	7.000	49.000.000,00	Não	Não
350	22	Rodo esfregão com cabo em aço inox	24.000 – Secretaria de Saúde	50,00	Alta	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	100	5.000,00	Não	Não
351	22	Refil para rodo esfregão de autotortção	24.000 – Secretaria de Saúde	50,00	Alta	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	Garantir condições de higienização e limpeza dos veículos utilizados pelo transporte sanitário e demais veículos utilizados pela secretaria de saúde	50	2.500,00	Não	Não
352	11	Aquisição de inseticida para controle químico das arboviroses	24.000 – Secretaria de Saúde	340,00	Alta	Manutenção do serviço de termonebulização (fumacê)	Manutenção do serviço de termonebulização (fumacê)	120	40.800,00	Não	Não
353	11	Aquisição de óleo mineral para controle químico das arboviroses	24.000 – Secretaria de Saúde	21,00	Alta	Manutenção do serviço de termonebulização (fumacê)	Manutenção do serviço de termonebulização (fumacê)	2.400	50.400,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
354	1	Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos lotados no departamento de vigilância em saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	6,09	Alta	Manutenção dos serviços	Manutenção dos serviços	15.600	95.004,00	Não	Não
355	7	Aquisição de marmiteix para consumo dos servidores lotados no departamento de vigilância em saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	15,00	Média	Alimentação dos servidores que trabalharão em horário fora do expediente e/ou unidade de lotação em campanhas de saúde pública	Alimentação dos servidores que trabalharão em horário fora do expediente e/ou unidade de lotação em campanhas de saúde pública	500	7.500,00	Não	Não
356	9	Aquisição de material farmacológico - Vigilância em Saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	13.600,00	Média	Apoio para atendimento em períodos epidêmicos	Apoio para atendimento em períodos epidêmicos	1	13.600,00	Não	Não
357	35	Aquisição de material laboratorial - Vigilância em Saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	5.700,00	Média	Atendimento a programas de saúde	Atendimento a programas de saúde	1	5.700,00	Não	Não
358	11	Aquisição de material químico- Vigilância em Saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	2.400,00	Média	Atendimento a programas de saúde	Atendimento a programas de saúde	1	2.400,00	Não	Não
359	22	Aquisição material de limpeza para VS	24.000 – Secretaria de Saúde	4.000,00	Média	Manutenção dos serviços	Manutenção dos serviços	1	4.000,00	Não	Não
360	16	Aquisição material de expediente para VS	24.000 – Secretaria de Saúde	18.100,00	Média	Manutenção dos serviços	Manutenção dos serviços	1	18.100,00	Não	Não
361	7	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos pacientes do CAPS	24.000 – Secretaria de Saúde	6,70	Alta	Aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos pacientes do CAPS	Manter fornecimento de alimentação aos pacientes do CAPS conforme Portaria 336/2002	23.868	159.915,60	Não	Não
362	7	Kit lanche	24.000 – Secretaria de Saúde	7,99	Alta	Aquisição de kit lanche para consumo dos pacientes do CAPS	Aquisição de kit lanche para consumo dos pacientes do CAPS e eventos da Secretaria de Saúde	1.500	11.985,00	Não	Não
363	7	Coffee Break	24.000 – Secretaria de Saúde	1.500,00	Alta	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos nos eventos realizados pela Secretaria	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos nos eventos realizados pela Secretaria	15	22.500,00	Não	Não
364	14	Aquisição de materiais para realização de Oficinas	24.000 – Secretaria de Saúde	8,00	Média	Aquisição de itens de cozinha	Repor itens e equipar cozinha dos Caps	5.000	40.000,00	Não	Não
365	21	Aquisição de utensílios de Cozinha	24.000 – Secretaria de Saúde	12,50	Média	Aquisição de materiais artesanais para realização de oficinas	Materiais para uso em oficinas com pacientes do CAPS	80	1.000,00	Não	Não
366	100	Equipamentos de som	24.000 – Secretaria de Saúde	2.500,00	Baixa	Compra de equipamentos de som para realização de eventos, palestras e oficinas	Aquisição de itens para realização de oficinas e eventos do CAPS e Secretaria de Saúde	5	12.500,00	Não	Não
367	100	Implantação CAPS III - Equipamentos e Mobílias	24.000 – Secretaria de Saúde	3.000,00	Alta	Estruturação para início do funcionamento da unidade	Aquisição de equipamentos e mobílias para implantação da Unidade CAPS III	100	300.000,00	Não	Não
368	36	Aquisição de materiais hospitalares para EMAD	24.000 – Secretaria de Saúde	306,92	Alta	Continuidade	Atendimento aos pacientes do Emad	600	184.152,00	Não	Não
369	36	Materiais médicos hospitalares para atendimento na CASAMAR	24.000 – Secretaria de Saúde	1.058,24	Alta	Continuidade	Atendimento aos pacientes da CASAMAR	828	876.222,72	Não	Não
370	35	Materiais laboratoriais para atendimento na CASAMAR	24.000 – Secretaria de Saúde	59,87	Alta	Continuidade	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do banco de leite humano	304	18.200,48	Não	Não

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
371	36	Aquisição de Insumos Banco de Leite Humano	24.000 – Secretaria de Saúde	40,00	Alta	Continuidade	Assurar o funcionamento contínuo e eficiente do banco de leite humano	230	9.200,00	Não	Não
372	7	Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, dietas, espessantes, nutrição oral, alimento líquido	24.000 – Secretaria de Saúde	28,40	Alta	Atendimento a mandados judiciais e administrativos	Atendimento dos pacientes cadastrados administrativos, do EMAD e demandas judiciais.	23.316	662.174,40	Não	Não
373	36	Aquisição de equipo e frasco plástico para nutrição	24.000 – Secretaria de Saúde	0,77	Alta	Atendimento a mandados judiciais e administrativos	Atendimento dos pacientes cadastrados administrativos, do EMAD e demandas judiciais.	60.120	46.292,40	Não	Não
374	7	Aquisição de Fórmulas alimentares	24.000 – Secretaria de Saúde	25,04	Alta	Atendimento a mandados judiciais e administrativos	Atendimento dos pacientes cadastrados administrativos, do EMAD e demandas judiciais.	12.312	308.292,48	Não	Não
375	7	Aquisição de suplementos alimentares -	24.000 – Secretaria de Saúde	19,69	Alta	Atendimento a mandados judiciais e administrativos	Atendimento dos pacientes cadastrados administrativos, do EMAD e demandas judiciais.	7.476	147.202,44	Não	Não
376	7	Aquisição de dieta enteral, espessante	24.000 – Secretaria de Saúde	40,74	Alta	Atendimento a mandados judiciais e administrativos	Atendimento dos pacientes cadastrados administrativos, do EMAD e demandas judiciais.	1.116	45.465,84	Não	Não
377	7	Aquisição de Nutrição completa e espessante	24.000 – Secretaria de Saúde	66,84	Alta	Atendimento a mandados judiciais e administrativos	Atendimento dos pacientes cadastrados administrativos, do EMAD e demandas judiciais.	2.412	161.218,08	Não	Não
378	36	Aquisição de materiais hospitalares para dietas e suplementos alimentares	24.000 – Secretaria de Saúde	0,77	Alta	Atendimento a mandados judiciais e administrativos	Atendimento dos pacientes cadastrados administrativos, do EMAD e demandas judiciais.	60.120	46.292,40	Não	Não
379	9	Aquisição de materiais farmacológicos para o SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	17,40	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	Aquisição de medicamentos necessários para atendimento do SAMU	11.480	199.752,00	Não	Não
380	36	Aquisição de materiais hospitalares para atendimento do SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	102,18	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	Aquisição de materiais hospitalares necessários para atendimento do SAMU	1.384	141.420,00	Não	Não
381	23	Aquisição de uniformes SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	900,00	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	Uso obrigatório para execução da função	120	108.000,00	Não	Não
382	16	Material de expediente - SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	12,50	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	Protocolo/check list/Consumo	760	9.500,00	Não	Não
383	41	Impressos uso diário no SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	5,00	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	Protocolo/check list/Consumo	200	1.000,00	Não	Não
384	22	Aquisição para desinfetante quaternário de Amônia e Biguanida	24.000 – Secretaria de Saúde	30,00	Alta	Promover a higienização	Manter qualificação da Base	230	6.900,00	Não	Não
385	22	Produtos para higiene veicular(Shampoo, silicone, vassoura,limpa pneu)	24.000 – Secretaria de Saúde	45,00	Alta	Promover a higienização	Manter qualificação da Base	183	8.235,00	Não	Não
386	24	Aquisição de Tintas (Pintura Base Cerejeiras)	24.000 – Secretaria de Saúde	200,00	Média	Manutenção da base	Manter qualificação da Base	40	8.000,00	Não	Não
387	42	Chave para troca de Cilindro de O2 portátil N12	24.000 – Secretaria de Saúde	10,00	Alta	Continuidade do repasse	utilizados para atendimento do SAMU	18	180,00	Não	Não
388	99	Mochilas de APH para todas VTRs e motolância	24.000 – Secretaria de Saúde	300,00	Média	reposição do equipamento	utilizados para atendimento do SAMU	10	3.000,00	Não	Não
389	100	Rádio comunicador para VTR/ Base - instalação	24.000 – Secretaria de Saúde	1.000,00	Média	Adequação Bases SAMU	Adequação Bases SAMU	1	1.000,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
390	100	Aquisição de ar condicionado	24.000 – Secretaria de Saúde	2.500,00	Média	Adequação Bases SAMU	Manter qualificação da Base	2	5.000,00	Não	Não
391	20	Capa impermeável para colchão de Solteiro	24.000 – Secretaria de Saúde	60,00	Alta	Manutenção da base	Manter qualificação da Base	5	300,00	Não	Não
392	100	Sofá	24.000 – Secretaria de Saúde	3.000,00	Média	Adequação Bases SAMU	Manter qualificação da Base	2	6.000,00	Não	Não
393	100	Cadeira para remoção de paciente	24.000 – Secretaria de Saúde	8.000,00	Média	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU	5	40.000,00	Não	Não
394	100	Maca Articulada	24.000 – Secretaria de Saúde	3.500,00	Média	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU	1	3.500,00	Não	Não
395	100	Colchão para maca articulada	24.000 – Secretaria de Saúde	300,00	Média	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU	4	1.200,00	Não	Não
396	99	Acessórios p/ Motolancia (capacete e outros)	24.000 – Secretaria de Saúde	200,00	Média	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU	5	1.000,00	Não	Não
397	19	Aquisição de caixa organizadora fosca para esterilização	24.000 – Secretaria de Saúde	60,00	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU	10	600,00	Não	Não
398	100	Equipamentos e acessórios para atendimento do SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	2.000,00	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU	10	20.000,00	Não	Não
399	99	Aquisição de materiais utilizados para atendimento do SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	18,66	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU	6.280	117.200,00	Não	Não
400	44	Aquisição de material de sinalização e afins	24.000 – Secretaria de Saúde	22,00	Alta	Utilizados para atendimento do SAMU	utilizados para atendimento do SAMU e unidades de saúde	100	2.200,00	Não	Não
401	9	Aquisição de medicamentos para atendimento a demandas Judiciais	24.000 – Secretaria de Saúde	20,75	Alta	Atendimento a ação judicial	Atendimento a ação judicial	80.436	1.668.753,52	Não	Não
402	9	Aquisição de insulinas especiais para atendimento a demandas judiciais	24.000 – Secretaria de Saúde	50,30	Alta	Atendimento a ação judicial	Atendimento a ação judicial	3.060	153.918,00	Não	Não
403	36	Aquisição de material hospitalar para atendimento a demandas Judiciais	24.000 – Secretaria de Saúde	144,84	Alta	Atendimento a ação judicial	Atendimento a ação judicial	3.732	540.542,88	Não	Não
404	100	Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Farmácias	24.000 – Secretaria de Saúde	2.700,00	Alta	Estruturação das farmácias	Estruturação das farmácias	75	202.500,00	Não	Não
405	99	Aquisição de materiais de consumo para organização das farmácias	24.000 – Secretaria de Saúde	60,00	Média	Organização das farmácias	Utilização do recurso federal da Qualifar SUS para estruturação das farmácias	400	24.000,00	Não	Não
406	36	Aquisição de Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial	24.000 – Secretaria de Saúde	320,90	Alta	Aquisição de insumos padronizados para controle de Diabetes	Atendimento de pacientes do protocolo de diabete mellitus em tratamento pelo SUS	3.600	1.155.240,00	Não	Não
407	36	Aquisição de tira reagente com área reativa para determinação quantitativa de glicemia	24.000 – Secretaria de Saúde	0,65	Alta	Aquisição de insumos padronizados para controle de Diabetes	Aquisição de insumos para controle de Diabetes	2.200.000	1.430.000,00	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
408	36	Aquisição de materiais hospitalares para controle de diabetes	24.000 – Secretaria de Saúde	0,40	Alta	Aquisição de insumos padronizados para controle de Diabetes	Aquisição de insumos para controle de Diabetes	4.043.800	1.631.819,00	Não	Não
409	9	Aquisição de medicamentos para controle de diabetes	24.000 – Secretaria de Saúde	54,34	Alta	Aquisição de insumos padronizados para controle de Diabetes	Aquisição de insumos para controle de Diabetes	4.568	248.225,12	Não	Não
410	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	6,00	Alta	A aquisição de combustível para abastecimento da frota da Guarda Civil Municipal configura-se como medida prioritária, tendo em vista a natureza essencial e ininterrupta das atividades desempenhadas pela corporação.	A GCM atua diariamente em atividades essenciais e ininterruptas, que exigem deslocamento constante das viaturas por todo o território municipal. O fornecimento regular de combustível (Diesel) é condição indispensável para assegurar a efetividade das operações, a pronta resposta às demandas da população e o cumprimento das atribuições legais da corporação.	12.000	72.000,00	Não	Não
411	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	6,06	Alta	A aquisição de combustível para abastecimento da frota da Guarda Civil Municipal configura-se como medida prioritária, tendo em vista a natureza essencial e ininterrupta das atividades desempenhadas pela corporação.	A GCM atua diariamente em atividades essenciais e ininterruptas, que exigem deslocamento constante das viaturas por todo o território municipal. O fornecimento regular de combustível (Gasolina) é condição indispensável para assegurar a efetividade das operações, a pronta resposta às demandas da população e o cumprimento das atribuições legais da corporação.	60.000	363.600,00	Não	Não
412	4	Gás engarrafado	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	117,00	Alta	As unidades operacionais da GCMA funcionam de forma ininterrupta, com servidores em escala de trabalho que exige permanência prolongada nas instalações. O fornecimento regular de gás é essencial para o funcionamento das cozinhas e áreas de apoio, assegurando o bem-estar dos guardas civis e a manutenção da rotina operacional com dignidade e eficiência.	O gás é utilizado no preparo de refeições básicas, bem como de café e chá, que são oferecidos aos servidores ao longo das jornadas de trabalho, contribuindo para o bem-estar, conforto e manutenção da rotina operacional. Tais recursos são especialmente importantes em escalas noturnas e em situações de atendimento prolongado.	26	3.042,00	Não	Não
413	7	Gêneros de alimentação	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	12,97	Alta	As unidades operacionais da GCMA funcionam em regime de plantão contínuo, com servidores expostos a atividades externas, patrulhamentos, atendimento a ocorrências e ações de apoio à população. A disponibilidade de água potável é essencial para preservar a saúde dos profissionais, especialmente em períodos de calor intenso e jornadas prolongadas.	Viabilizar a aquisição de galões de água mineral para abastecimento das unidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Atibaia, garantindo condições adequadas de hidratação e bem-estar aos agentes em serviço.	684	8.871,48	Não	Não
414	7	Gêneros de alimentação	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	6.000,00	Média		viabilizar a aquisição de coffee break para consumo durante as reuniões do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) e demais encontros de caráter institucional, promovidos pela Secretaria de Segurança Pública e órgãos correlatos. O fornecimento de itens como café, água, sucos, biscoitos e lanches leves está alinhado às práticas administrativas que visam promover um ambiente funcional e receptivo, favorecendo o diálogo, a cooperação e o engajamento dos participantes. O valor mencionado refere-se ao proposto na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo estimado com base na média histórica de consumo e na previsão de eventos institucionais ao longo do exercício de 2026. Os quantitativos serão definidos oportunamente, conforme cronograma de reuniões e demandas específicas de cada encontro.	1	6.000,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
415	7	Gêneros de alimentação	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	13,50	Alta	A aquisição de marmiteix para consumo dos guardas municipais durante capacitações e estágios de qualificação profissional configura-se como medida prioritária, tendo em vista a necessidade de garantir condições adequadas de alimentação aos servidores enquanto participam de atividades formativas promovidas pela administração pública.	Viabilizar a aquisição de marmiteix para atendimento aos guardas civis municipais durante a realização de capacitações, treinamentos e estágios de qualificação profissional, promovidos pela administração pública como parte do processo contínuo de aperfeiçoamento da corporação. Tais atividades são fundamentais para o desenvolvimento técnico, atualização normativa e fortalecimento das competências operacionais dos agentes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Muitas dessas formações ocorrem em período integral ou em locais afastados das bases operacionais, o que inviabiliza o retorno dos servidores para alimentação nas unidades.	370	4.995,00	Não	Não
416	7	Gêneros de alimentação	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	31,50	Média		Reposição de estoque de café para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo o fornecimento contínuo de item de consumo rotineiro utilizado nas áreas administrativas, operacionais e de atendimento ao público.	1.000	31.500,00	Não	Não
417	7	Gêneros de alimentação	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	3,85	Média		Reposição de estoque de açúcar para uso nas unidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública, garantindo o abastecimento regular dos setores administrativos e operacionais que utilizam o insumo no preparo de café, chá e outras bebidas servidas aos servidores em serviço e visitantes institucionais.	560	2.156,00	Não	Não
418	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	11,88	Média		Viabilizar a reposição de estoque de papel toalha para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo o abastecimento contínuo de item de consumo essencial à higiene pessoal e sanitária dos servidores, colaboradores e visitantes.	755	8.969,40	Não	Não
419	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	8,41	Alta	As instalações da SSP recebem diariamente servidores, colaboradores e visitantes, funcionando em regime contínuo e com grande circulação de pessoas. A disponibilidade regular de papel higiênico é indispensável para o uso adequado dos sanitários, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde, o cumprimento das normas sanitárias e a manutenção das condições mínimas de conforto e respeito aos profissionais da segurança pública.	Viabilizar a reposição de estoque de papel higiênico para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo o fornecimento contínuo de item essencial à higiene pessoal e ao bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes.	376	3.162,16	Não	Não
420	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	8,40	Média		Viabilizar a reposição de estoque de inseticida para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de garantir o controle de pragas e vetores em ambientes administrativos e operacionais, preservando a higiene, salubridade e segurança dos servidores e visitantes.	84	705,60	Não	Não
421	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	0,27	Média		Viabilizar a reposição de estoque de sacos de lixo para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e descarte de resíduos sólidos nas unidades administrativas e operacionais.	3.500	945,00	Não	Não
422	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	2,24	Média		Viabilizar a reposição de estoque de detergente para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e conservação dos ambientes institucionais.	744	1.666,56	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
423	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	4,21	Média		Viabilizar a reposição de estoque de desinfetante para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e prevenção sanitária nos ambientes administrativos e operacionais.	336	1.414,56	Não	Não
424	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	0,89	Média		Viabilizar a reposição de estoque de esponjas para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	240	213,60	Não	Não
425	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	2,16	Média		Viabilizar a reposição de estoque de sabão em pedra para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	140	302,40	Não	Não
426	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	7,99	Média		Viabilizar a reposição de estoque de sabão em pó para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	140	1.118,60	Não	Não
427	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	2,15	Média		Viabilizar a reposição de estoque de limpador multiuso para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	312	670,80	Não	Não
428	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	3,69	Média		Viabilizar a reposição de estoque de pano de chão para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	220	811,80	Não	Não
429	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	3,67	Média		Viabilizar a reposição de estoque de água sanitária para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	198	726,66	Não	Não
430	22	Material de Limpeza e Higienização	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	13,98	Média		Viabilizar a reposição de estoque de gabinete líquido para uso nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	20	279,60	Não	Não
431	21	Material de Copa e Cozinha	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	4,11	Média		Viabilizar a reposição de estoque de copos descartáveis para água nas unidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública, garantindo o fornecimento contínuo de item essencial ao bem-estar e a rotina funcional dos servidores, colaboradores e visitantes.	975	4.007,25	Não	Não
432	21	Material de Copa e Cozinha	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	72,00	Média		As garrafas térmicas são instrumentos essenciais para a adequada conservação e disponibilização de bebidas quentes como café e chá, especialmente durante os períodos de plantão e atendimento emergencial.	6	432,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
433	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	1.500,00	Alta	A aquisição de kit de fardamento para os Guardas Cívicos Municipais deve ser tratada como prioritária, considerando sua relevância para o pleno exercício das funções operacionais, administrativas e comunitárias desempenhadas pela corporação.	Aquisição de kits de uniformes (calças, jaquetas, camisetas, gantolhas, bombetas, cintos, capa de colete, etc) para uso dos GCMs. O fardamento é um equipamento de uso obrigatório, previsto em normativas internas e vinculado diretamente à imagem institucional, segurança individual e autoridade pública dos guardas municipais. Além de promover a identificação visual da corporação perante a população, o uniforme contribui para a disciplina, organização e profissionalismo no desempenho das funções de patrulhamento, atendimento a ocorrências, ações preventivas e eventos oficiais.	110	165.000,00	Não	Não
434	28	Material de proteção e segurança	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	950,00	Alta	A aquisição de kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Guardas Cívicos Municipais deve ser considerada prioritária, tendo em vista sua importância para a segurança, integridade física e conformidade legal no exercício das atividades operacionais da corporação.	Aquisição de kits de EPI (calçados, luvas, capacetes, óculos) para uso dos Guardas Cívicos Municipais. Os EPIs são itens obrigatórios, conforme previsto nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho, e incluem materiais como luvas, máscaras, coletes, óculos de proteção, protetores auriculares, entre outros, dependendo da natureza da atividade desempenhada. Esses equipamentos são essenciais para proteger os agentes contra riscos físicos, químicos e biológicos, especialmente durante patrulhamentos, abordagens, controle de eventos públicos e apoio a outras forças de segurança.	110	104.500,00	Não	Não
435	24	Material para manutenção de bens imóveis	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	82,79	Média		Viabilizar a aquisição de tintas destinadas à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas das bases operacionais da Guarda Civil Municipal de Atibaia.	25	2.069,75	Não	Não
436	39	Material para manutenção de veículos	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	60.000,00	Alta	A aquisição de materiais para manutenção das viaturas da SSP/Guarda Civil Municipal é medida prioritária, por se tratar de despesas essenciais à continuidade dos serviços prestados à população. A manutenção preventiva e corretiva exige pronta reposição de peças e insumos, garantindo o pleno funcionamento da frota e a segurança dos agentes. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens a serem adquiridos ao longo do ano.	As viaturas representam instrumentos essenciais para o desempenho das atividades operacionais da SSP/Guarda Civil Municipal, sendo imprescindível garantir sua plena funcionalidade e disponibilidade. A manutenção regular dos veículos é uma condição técnica e legal para a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que, por se tratar de manutenção preventiva e corretiva, não é possível prever com exatidão quais peças ou materiais serão adquiridos ao longo do exercício, uma vez que as demandas variam conforme o desgaste natural, falhas mecânicas e condições de uso das viaturas. Dessa forma, o valor mencionado refere-se ao valor estimado para a contratação correspondente ao montante proposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para todo o exercício, sendo estimado com base na média histórica de consumo e nas necessidades operacionais da corporação.	1	60.000,00	Não	Não
437	26	Material elétrico e eletrônico	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	15,50	Média		Aquisição de lâmpadas destinadas à manutenção da iluminação das instalações operacionais e administrativas da Secretaria de Segurança Pública.	80	1.240,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
438	100	Equipamento e material permanente	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	100.000,00	Média		Viabilizar a aquisição de armamentos, viaturas e demais materiais permanentes destinados ao fortalecimento estrutural e operacional da Guarda Civil Municipal de Atibaia, visando garantir maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de proteção e patrulhamento urbano. O valor mencionado refere-se ao proposto na Lei Orcamentária Anual (LOA), cujo será direcionado a aquisição de armamentos e equipamentos em quantitativos a serem definidos oportunamente, conforme levantamento técnico e planejamento operacional da corporação.	1	100.000,00	Não	Não
439	5	Explosivos e Munições	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	130.000,00	Alta	A aquisição de munições e materiais controlados para a Guarda Civil Municipal de Atibaia deve ser considerada prioritária, tendo em vista sua relevância para a segurança operacional, capacitação técnica e cumprimento das atribuições legais da corporação.	Viabilizar a aquisição de munições e materiais controlados, destinados ao uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com o objetivo de garantir a capacitação técnica, segurança operacional e cumprimento das atribuições legais da corporação. A utilização de armamento institucional exige o fornecimento regular de munições compatíveis, tanto para fins de treinamento e qualificação periódica dos agentes, quanto para o emprego operacional em situações que demandem pronta resposta e proteção da integridade física dos servidores e da população. O valor mencionado refere-se ao montante proposto na Lei Orcamentária Anual (LOA), considerando que cada tipo de munição possui valor unitário específico, o que impossibilita a definição exata dos quantitativos neste momento. A aquisição será realizada conforme planejamento técnico e operacional da corporação, respeitando as demandas que surgirem ao longo do exercício.	1	130.000,00	Não	Não
440	6	Alimentos para animais	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	23,60	Alta	A aquisição de ração para os cães do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCMA) deve ser considerada prioritária, tendo em vista sua importância para a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos animais que integram o efetivo operacional da corporação.	Viabilizar a aquisição de ração para os cães filhotes do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia, garantindo a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos animais que integram o efetivo da corporação.	96	2.265,60	Não	Não
441	6	Alimentos para animais	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	22,50	Alta	A aquisição de ração para os cães do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCMA) deve ser considerada prioritária, tendo em vista sua importância para a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos animais que integram o efetivo operacional da corporação.	Viabilizar a aquisição de ração para os cães adultos do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia, garantindo a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos animais que integram o efetivo da corporação.	720	16.200,00	Não	Não
442	6	Alimentos para animais	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	47,99	Alta	A aquisição de ração para os cães do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCMA) deve ser considerada prioritária, tendo em vista sua importância para a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos animais que integram o efetivo operacional da corporação.	Viabilizar a aquisição de ração indicada para obesidade do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia, garantindo a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos animais que integram o efetivo da corporação.	84	4.031,16	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
443	28	Material de proteção e segurança	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	30.000,00	Média		Viabilizar a aquisição de kits patrulheiro para equipar as viaturas da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e padronização operacional nas atividades de patrulhamento, atendimento de ocorrências e ações preventivas. O valor mencionado refere-se ao montante proposto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A aquisição será realizada conforme planejamento técnico e operacional da corporação, respeitando as demandas que surgirem ao longo do exercício.	1	30.000,00	Não	Não
444	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	26.000 – Secretaria de Turismo	6,00	Alta	A caminhonete com tração 4x4, que no momento encontra-se licitando e que apenas aceita esse tipo de combustível, assim torna-se prioridade.	Faz-se necessária a contratação de biodiesel para abastecimento da caminhonete que esta licitando e que apenas aceita esse tipo de combustível. A caminhonete se faz necessária para apoio ao turismo rural desta municipalidade.	1.840	11.040,00	Não	Não
445	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	26.000 – Secretaria de Turismo	6,06	Alta	A aquisição de combustível, gasolina, para abastecimento da frota da secretaria de turismo configura-se como medida prioritária para o desempenho de funções desta pasta.	O abastecimento da frota desta pasta com gasolina, faz-se necessária para o desempenho das funções como o trânsito para mapeamento de hotéis, restaurantes e eventos, entre outras funções.	1.160	7.029,60	Não	Não
446	4	Gás engarrafado	26.000 – Secretaria de Turismo	117,00	Alta	O fornecimento regular de gás é essencial para o funcionamento das cozinhas do turismo e do parque edmundo zanoni, assegurando o bem-estar dos funcionários e a manutenção da rotina com dignidade e eficiência.	O gás é utilizado no preparo de refeições básicas, bem como de café e chá, que são oferecidos aos servidores ao longo das jornadas de trabalho, contribuindo para o bem-estar e conforto de seus colaboradores.	6	702,00	Não	Não
447	6	Alimentos para animais	26.000 – Secretaria de Turismo	2,50	Alta	A aquisição de milho para os patos e gansos que vivem no parque municipal Edmundo Zanoni.	No parque municipal edmundo zanoni vivem vários patos e gansos que necessitam de milho para sua alimentação diária.	7.008	17.520,00	Não	Não
448	7	Gêneros de alimentação	26.000 – Secretaria de Turismo	12,97	Alta	Sendo o consumo da água mineral uma necessidade básica para a manutenção da saúde dos funcionários e não tendo bebedouros nesta unidade faz-se necessária a aquisição de galões de água 20 litros.	A secretaria de turismo não possui bebedouros em sua sede sendo necessária a aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros, além do atendimento a munícipes e turistas que visitam a secretaria em busca de orientações e informações.	240	3.112,80	Não	Não
449	7	Gêneros de alimentação	26.000 – Secretaria de Turismo	2.400,00	Média	Aquisição de coffee break para eventos diversos da secretaria de turismo.	Reuniões de conselhos, cursos eventos diversos organizados pela secretaria de turismo.	1	2.400,00	Não	Não
450	7	Gêneros de alimentação	26.000 – Secretaria de Turismo	31,50	Média	Aquisição de café para atendimento da rotina da secretaria de turismo.	Reposição de estoque de café para uso nas dependências da secretaria de turismo, garantindo o fornecimento contínuo de item de consumo rotineiro utilizado nas áreas administrativas e de atendimento ao público.	150	4.725,00	Não	Não
451	15	Material para Festividades e Homenagens	26.000 – Secretaria de Turismo	100,00	Média	Aquisição de brindes.	Para contemplar os estabelecimentos participantes dos festivais realizados pela secretaria de turismo para fomento da gastronomia local e do turismo.	61	6.100,00	Não	Não
452	16	Material de Expediente	26.000 – Secretaria de Turismo	800,00	Alta	Aquisição de materiais de expediente para execução de rotinas administrativas.	Destinados a reposição de estoque em atendimento a secretaria de turismo, para a harmoniosa execução de serviços administrativos.	1	800,00	Não	Não
453	21	Material de Copa e Cozinha	26.000 – Secretaria de Turismo	4,11	Média	Aquisição de materiais de copa e cozinha.	Viabilizar a reposição de estoque de copos descartáveis para água, café e chá, bem como as interfolhas, para a manutenção da rotina desta pasta.	340	1.397,40	Não	Não
454	22	Material de Limpeza e Higienização	26.000 – Secretaria de Turismo	11,88	Média	Aquisição de materiais de limpeza para garantir a salubridade do ambiente e de seus servidores e colaboradores.	Viabilizar a reposição de estoque de papel higiênico e papel toalha e itens que garantam a higiene pessoal e sanitária dos servidores, bem como a limpeza dos ambientes, para que não se torne insalubre aos servidores e visitantes.	2.003	23.795,64	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
455	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	26.000 – Secretaria de Turismo	500,00	Alta	Aquisição de uniformes para colaboradores desta pasta para os funcionários operacionais e administrativos desta pasta.	Faz-se necessária a aquisição de uniformes para esta pasta para padronizar e facilitar o reconhecimento das pessoas que estão ao serviço da secretaria de turismo, principalmente dos funcionários que trabalham na zeladoria desta pasta e ficam mais no ambiente externo.	20	10.000,00	Não	Não
456	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	26.000 – Secretaria de Turismo	12,00	Alta	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.	Para manutenção dos espaços sob a responsabilidade da secretaria de turismo.	240	2.880,00	Não	Não
457	26	Material elétrico e eletrônico	26.000 – Secretaria de Turismo	1.300,00	Média	Aquisição de lâmpadas e fios elétricos para a manutenção da secretaria de turismo e seus adendos.	Aquisição de lâmpadas e fios elétricos para a manutenção da secretaria de turismo e seus adendos, garantindo a funcionalidade dos espaços.	1	1.300,00	Não	Não
458	28	Material de proteção e segurança	26.000 – Secretaria de Turismo	900,00	Alta	Aquisição de materiais de epi para a proteção de funcionários.	Destinados a reposição de estoque em atendimento a secretaria de turismo, principalmente para atender os funcionários que trabalham na zeladoria e manuseiam motosserra, motopoda entre outros instrumentos.	1	900,00	Não	Não
459	39	Material para Manutenção de Veículos	26.000 – Secretaria de Turismo	10.500,00	Alta	Aquisição de peças para manutenção dos veículos da secretaria de turismo.	Aquisição de peças para manutenção dos veículos da secretaria de turismo.	1	10.500,00	Não	Não
460	7	Café, Chá, Açúcar	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	408,33	Média	Consumo institucional rotineiro para apoio às atividades administrativas e reuniões de trabalho, sem impacto crítico imediato.	Aquisição para suporte a eventos internos/externos, recepção e reuniões, favorecendo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, com controle de consumo e economia.	12	4.900,00	Não	Não
461	1	Combustível	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	3.191,67	Média	Insueto recorrente de operação da frota, necessário ao deslocamento para vistorias, obras e serviços; provisão regular sem urgência excepcional.	Abastecimento contínuo dos veículos oficiais para execução de atividades fins (vistorias, fiscalização, transporte de equipes e materiais), garantindo eficiência operacional e cumprimento do cronograma de serviços.	12	38.300,00	Não	Não
462	24	Insumos para Conservação	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	19.566,67	Média	Materiais de uso contínuo para pequenas correções e conservação preventiva, sem caráter emergencial.	Suprimento de insumos (tintas, argamassas, fixadores etc.) para conservação de bens e infraestrutura, prolongando vida útil, evitando deterioração e custos maiores futuros.	12	234.800,00	Não	Não
463	39	Manutenção de Veículo - Consumo	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1.303,47	Média	Itens de consumo de rotina (fluidos, filtros, lâmpadas, pequenos reparos) para manter a frota operante; demanda previsível.	Aquisição de materiais de consumo para manutenção preventiva/corretiva leve, reduzindo indisponibilidade de veículos, melhorando segurança e continuidade dos serviços.	12	15.641,67	Não	Não
464	21	Material de Copa e Cozinha	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	132,32	Média	Suprimentos de apoio às equipes (copos, guardanapos, utensílios de baixo valor), sem impacto crítico imediato.	Compra de itens básicos de apoio ao expediente, garantindo condições mínimas de higiene e organização em ambientes coletivos, com controle de estoque e padronização.	12	1.587,82	Não	Não
465	16	Material Expediente	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	100,00	Média	Materiais administrativos corriqueiros; reposição periódica sem urgência.	Aquisição de papelaria e correlatos para registro, protocolo, arquivos e trâmites internos, assegurando regularidade documental e eficiência administrativa.	12	1.200,00	Não	Não
466	22	Material Limpeza	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	680,28	Média	Consumo regular para higienização dos ambientes; necessidade constante, porém programável.	Compra de saneantes e utensílios para limpeza, garantindo salubridade, segurança e conformidade com normas de saúde e trabalho, com controle de consumo e especificações adequadas.	12	8.163,37	Não	Não
467	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	300,00	Média	Item preventivamente listado para demanda eventual programável; sem intervenção imediata definida.	Inclusão no PCA para permitir futuras aquisições pontuais (peças/insumos de manutenção predial) mediante avaliação técnica e dotação disponível, evitando atraso em pequenos reparos.	12	3.600,00	Não	Não
468	17	Material Processamento de Dados - Consumo	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1.244,79	Média	Suprimentos de TI de uso corrente (toners, mídias, cabos, periféricos), reposição planejada.	Aquisição para manter a disponibilidade de estações de trabalho e impressões de projetos/atos administrativos, assegurando continuidade de sistemas e produtividade das equipes.	12	14.937,44	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
469	23	Uniforme	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	600,00	Média	Padronização e reposição periódica, sem urgência; necessária a identificação e segurança operacional.	Fornecimento de EPIs e vestimentas padronizadas conforme atividade, melhorando identificação, segurança, organização e imagem institucional, atendendo normas internas de segurança e higiene.	12	7.200,00	Não	Não
470	17	Notebooks - Diretores	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	4.000,00	Média	Demanda programada de renovação e modernização de equipamentos de informática, com foco em eficiência administrativa; não há urgência crítica imediata.	Aquisição de notebooks para diretores, visando garantir mobilidade, segurança da informação e maior produtividade na gestão administrativa, permitindo acompanhamento em tempo real de processos e tomada de decisão mais ágil.	1	4.000,00	Não	Não
471	100	Automóvel - 4x4	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	320.000,00	Média	Substituição/modernização programada de frota, sem caráter emergencial; visa garantir adequação às condições de deslocamento em áreas de difícil acesso.	Aquisição de veículo 4x4 destinado a atividades de fiscalização e acompanhamento de obras em regiões rurais ou de difícil acesso, aumentando a eficiência das equipes técnicas e assegurando condições seguras para servidores em campo.	1	320.000,00	Não	Não
472	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	28.000 – Secretaria de Comunicação	4,16	Alta	Etanol – Aquisição para abastecer os carros e motos da SECOM.	Aquisição de combustível de uso dos veículos da Secretaria de Comunicação.	745	3.099,20	Não	Não
473	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	28.000 – Secretaria de Comunicação	6,06	Alta	Gasolina – Aquisição para abastecer os carros e motos da SECOM.	Aquisição de combustível de uso dos veículos da Secretaria de Comunicação.	223	1.351,38	Não	Não
474	16	Material de Expediente	28.000 – Secretaria de Comunicação	9.600,00	Média		Aquisição de material de expediente para utilização na Secretaria de Comunicação.	1	9.600,00	Não	Não
475	22	Material de Limpeza e Higienização	28.000 – Secretaria de Comunicação	4.000,00	Média		Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para utilização na Secretaria de Comunicação.	1	4.000,00	Não	Não
476	25	Material para Manutenção de Bens Móveis	28.000 – Secretaria de Comunicação	4.000,00	Média		Aquisição de material para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação.	1	4.000,00	Não	Não
477	30	Material para Comunicações	28.000 – Secretaria de Comunicação	600.000,00	Média		Aquisição de material para áudio, vídeo e foto para utilização da Secretaria de Comunicação.	1	600.000,00	Não	Não
478	30	Material para Comunicações	28.000 – Secretaria de Comunicação	100.000,00	Média		Aquisição de material de comunicações para utilização da Secretaria de Comunicação.	1	100.000,00	Não	Não
479	39	Material para Manutenção de Veículos	28.000 – Secretaria de Comunicação	10.000,00	Média		Aquisição de material para manutenção dos veículos da Secretaria de Comunicação.	1	10.000,00	Não	Não
480	99	Outros Materiais de Consumo	28.000 – Secretaria de Comunicação	156.700,00	Média		Aquisição de material de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação.	1	156.700,00	Não	Não
481	100	Equipamento e Material Permanente PJ	28.000 – Secretaria de Comunicação	39.800,00	Média		Aquisição de equipamentos para atender necessidades da Secretaria de Comunicação.	1	39.800,00	Não	Não
482	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	6,00	Alta	A aquisição de combustível para abastecimento da frota dos agentes de trânsito é essencial para fluidez e segurança do trânsito no município.	A divisão de Fiscalização de Trânsito e Sinalização Viária, para desempenhar suas atividades diárias em todas as vias do município utilizam a frota de veículos para deslocamento. O fornecimento regular de combustível gasolina e álcool etanol, é condição indispensável para assegurar a efetividade no desempenho das suas atividades.	18.000	108.000,00	Não	Sim
483	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	6,00	Alta	Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos dedicados aos fiscais da Secretaria, tanto da Fiscalização Urbanística, atividades diárias, utilizam a frota de veículos para deslocamento. O fornecimento regular de combustível gasolina e álcool etanol, é condição indispensável para assegurar a efetividade no desempenho das suas atividades.	A divisão de Fiscalização Urbanística, Fiscalização de Mobilidade e Fiscalização de Transporte Público no desempenho de suas atividades diárias, utilizam a frota de veículos para deslocamento. O fornecimento regular de combustível gasolina e álcool etanol, é condição indispensável para assegurar a efetividade no desempenho das suas atividades.	9.000	54.000,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
484	4	Gás engarrafado	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	117,00	Alta	A sede da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano bem como a Base dos Agentes de Trânsito oferecem aos seus servidores café e chá durante o expediente.	O gás é utilizado no preparo de café e chá, que são oferecidos aos servidores ao longo das jornadas de trabalho, contribuindo para o bem-estar, conforto e manutenção da rotina operacional.	9	1.053,00	Não	Não
485	7	Gêneros de alimentação	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	500,00	Média		Aquisição de itens para café (coffe break) durante reuniões e campanhas realizadas pelo Departamento de Trânsito.	6	3.000,00	Não	Sim
486	7	Gêneros de alimentação	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	13,50	Alta	Aquisição de marmiteix para consumo dos agentes de trânsito é essencial para viabilizar os trabalhos extraordinários aos finais de semana e horários fora do expediente.	Aquisição de marmiteix para atendimento aos agentes de trânsito durante atividades aos finais de semana e horários fora do expediente em fiscalização de eventos comemorativos do município, bem como de fiscalizações específicas do trânsito.	250	3.375,00	Não	Sim
487	7	Gêneros de alimentação	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	31,50	Média		Reposição de estoque de café para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo o fornecimento contínuo de item de consumo rotineiro utilizado nas áreas administrativas, operacionais.	280	8.820,00	Não	Não
488	7	Gêneros de alimentação	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	3,85	Média		Reposição de estoque de CHÁ para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo o fornecimento contínuo de item de consumo rotineiro utilizado nas áreas administrativas, operacionais.	50	192,50	Não	Não
489	16	Material de Expediente	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	15,00	Média		Aquisição de materiais de expediente diversos, como caneta, lápis, borracha, pasta para arquivo, envelopes, caderno.	75	1.125,00	Não	Não
490	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	11,88	Média		Viabilizar a reposição de estoque de papel toalha para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo o abastecimento contínuo de item de consumo essencial à higiene pessoal e sanitária dos servidores, colaboradores e visitantes.	450	5.346,00	Não	Não
491	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	8,41	Alta	As instalações da SMPU e Base dos Agentes de Trânsito recebem diariamente servidores, colaboradores e visitantes, funcionando em regime contínuo e com grande circulação de pessoas. A disponibilidade regular de papel higiênico é indispensável para o uso adequado dos sanitários, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde, o cumprimento das normas sanitárias e a manutenção das condições mínimas de conforto e respeito aos profissionais da segurança pública.	Viabilizar a reposição de estoque de papel higiênico para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo o fornecimento contínuo de item essencial à higiene pessoal e ao bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes.	450	3.784,50	Não	Não
492	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	8,40	Média		Viabilizar a reposição de estoque de inseticida para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com o objetivo de garantir o controle de pragas e vetores em ambientes administrativos e operacionais, preservando a higiene, salubridade e segurança dos servidores e visitantes.	42	352,80	Não	Não
493	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	0,27	Média		Viabilizar a reposição de estoque de sacos de lixo para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano Pública, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e descarte de resíduos sólidos nas unidades administrativas e operacionais.	3.800	1.026,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
494	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	2,24	Média		Viabilizar a reposição de estoque de detergente para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e conservação dos ambientes institucionais.	200	448,00	Não	Não
495	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	4,21	Média		Viabilizar a reposição de estoque de desinfetante para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e prevenção sanitária nos ambientes administrativos e operacionais.	210	884,10	Não	Não
496	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	0,89	Média		Viabilizar a reposição de estoque de esponjas para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	120	106,80	Não	Não
497	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	2,16	Média		Viabilizar a reposição de estoque de sabão em pedra para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	140	302,40	Não	Não
498	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	7,99	Média		Viabilizar a reposição de estoque de sabão em pó para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	140	1.118,60	Não	Não
499	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	2,15	Média		Viabilizar a reposição de estoque de limpador multiuso para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	140	301,00	Não	Não
500	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	3,69	Média		Viabilizar a reposição de estoque de pano de chão para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	105	387,45	Não	Não
501	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	3,67	Média		Viabilizar a reposição de estoque de água sanitária para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	150	550,50	Não	Não
502	22	Material de Limpeza e Higienização	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	13,98	Média		Viabilizar a reposição de estoque de sabonete líquido para uso nas dependências da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo a continuidade das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.	30	419,40	Não	Não
503	21	Material de Copa e Cozinha	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	4,11	Média		Viabilizar a reposição de estoque de copos descartáveis para água nas unidades vinculadas à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, garantindo o fornecimento contínuo de item essencial ao bem-estar e à rotina funcional dos servidores, colaboradores e visitantes.	600	2.466,00	Não	Não
504	21	Material de Copa e Cozinha	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	72,00	Média		As garrafas térmicas são instrumentos essenciais para a adequada conservação e disponibilização de bebidas quentes, como café e chá.	8	576,00	Não	Não
505	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	1.500,00	Alta	A aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito. Os uniformes de Trânsito devem ser tratados como prioridade, sendo de uso obrigatório e essenciais para o bom desempenho da fiscalização de trânsito além de promover a identificação visual dos Agentes.	Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito. Os uniformes de Trânsito devem ser tratados como prioridade, sendo de uso obrigatório e essenciais para o bom desempenho da fiscalização de trânsito além de promover a identificação visual dos Agentes.	60	90.000,00	Não	Sim

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
516	44	Material de Sinalização Visual e Afins	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	120,00	Média		Aquisição de Placas de Logradouro para identificação de vias do município, a ser utilizado pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento urbano.	250	30.000,00	Não	Não
517	45	Material de Sinalização Visual e Afins	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	150,00	Alta	Material de Sinalização Viária para utilização dos Agentes de Trânsito nas rotinas das atividades de intervenções do fluxo viário com objetivo de melhorar a fluidez do trânsito e oferecer segurança é primordial.	Aquisição de material de sinalização viária, como cone, balizador, fita zebra, corda, cavaletes, para utilização da divisão de Fiscalização e Controle de Tráfego do Departamento de Trânsito da Secretaria de Mobilidade e Planejamento urbano.	300	45.000,00	Não	Sim
518	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	31.000 – Secretaria de Habitação	6,06	Alta	A aquisição de combustível atende à necessidade operacional básica para manter a continuidade dos serviços. Sem ela, qualquer investimento adicional em projetos fica prejudicado devido à indisponibilidade logística, gerando custo indireto maior. Portanto, deve ser tratada como prioridade alta para assegurar a continuidade, qualidade e agilidade dos serviços da Secretaria de Habitação, evitando interrupções, atrasos e impactos negativos à população atendida.	A aquisição de combustível para os veículos da Secretaria de Habitação.	2.616	15.852,96	Não	Não
519	7	Gêneros de Alimentação	31.000 – Secretaria de Habitação	4.500,00	Média		A aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Secretaria de Habitação, quais sejam: café, chá, açúcar, adoçante e água mineral.	1	4.500,00	Não	Não
520	16	Material de Expediente	31.000 – Secretaria de Habitação	191,67	Média		A aquisição de material de expediente de uso da Secretaria de Habitação.	12	2.300,00	Não	Não
521	17	Material de Processamento de Dados	31.000 – Secretaria de Habitação	191,67	Média		A aquisição de material de processamento de dados para uso da Secretaria de Habitação.	12	2.300,00	Sim	Não
522	21	Material de Copa e Cozinha	31.000 – Secretaria de Habitação	1.700,00	Média		A aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento às necessidades da Secretaria de Habitação, quais sejam: copo descartável para água, copo descartável para café, colher descartável, filtro de papel, guardanapo descartável e prato descartável.	1	1.700,00	Não	Não
523	22	Material de Limpeza e Higienização	31.000 – Secretaria de Habitação	5.500,00	Média		A aquisição de material de limpeza e higienização para atendimento às necessidades da Secretaria de Habitação, quais sejam: papel toalha, papel higiênico, saco de lixo, detergente líquido, desinfetante, multiuso, esponja de louça, sabão em pó, pano de chão e sabonete líquido, odorizador, pano de copa, água sanitária, pedra sanitária, balde e inseticida.	1	5.500,00	Não	Não
524	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	31.000 – Secretaria de Habitação	1.200,00	Média		Aquisição de material para manutenção de bens imóveis de uso da Secretaria de Habitação.	1	1.200,00	Não	Não
525	26	Material Elétrico e Eletrônico	31.000 – Secretaria de Habitação	1.200,00	Média		A aquisição de material elétrico e eletrônico para atendimento às necessidades da Secretaria de Habitação, quais sejam: lâmpada de LED tubular e pilha alcalina.	1	1.200,00	Não	Não
526	39	Material para Manutenção de Veículos	31.000 – Secretaria de Habitação	2.000,00	Média		Aquisição de material para manutenção de veículos de uso da Secretaria de Habitação.	2	4.000,00	Não	Não
527	99	Outros Materiais de Consumo	31.000 – Secretaria de Habitação	683,33	Média		Aquisição de outros materiais de consumo de uso da Secretaria de Habitação.	12	8.200,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
528	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	6,00	Alta	A disponibilidade imediata de viaturas em condições de deslocamento é fundamental para garantir a resposta rápida e eficaz às demandas da população, muitas vezes em situações de risco iminente à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente. A manutenção de níveis adequados de combustível representa um insumo estratégico e indispensável à continuidade dos serviços prestados, sendo diretamente vinculada à eficiência, agilidade e segurança das operações. Qualquer interrupção no abastecimento compromete a capacidade de resposta da corporação e pode acarretar prejuízos irreparáveis à atuação em campo.	Necessidade de abastecimento (Diesel) para toda a frota do Corpo de Bombeiros, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	25.000	150.000,00	Não	Não
529	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	6,06	Alta	A disponibilidade imediata de viaturas em condições de deslocamento é fundamental para garantir a resposta rápida e eficaz às demandas da população, muitas vezes em situações de risco iminente à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente. A manutenção de níveis adequados de combustível representa um insumo estratégico e indispensável à continuidade dos serviços prestados, sendo diretamente vinculada à eficiência, agilidade e segurança das operações. Qualquer interrupção no abastecimento compromete a capacidade de resposta da corporação e pode acarretar prejuízos irreparáveis à atuação em campo.	Necessidade de abastecimento (Gasolina) para toda a frota do Corpo de Bombeiros, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	13.000	78.780,00	Não	Não
530	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	59,50	Alta	O ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) é um insumo obrigatório para o funcionamento adequado de veículos equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), amplamente utilizada em viaturas movidas a diesel. Sua aplicação é essencial para o controle de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), conforme exigências ambientais previstas na legislação vigente. A indisponibilidade de ARLA 32 compromete diretamente o desempenho e a operação das viaturas, podendo acarretar redução de potência, falhas mecânicas e até paralisação dos veículos, o que impacta negativamente a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros em situações de emergência, como incêndios, resgates e salvamentos.	Necessidade de manutenção de toda a frota do Corpo de Bombeiros para controle de emissões de óxidos de nitrogênio, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	30	1.785,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
531	4	Gás engarrafado	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	428,00	Alta	O gás P45 é um insumo essencial para o funcionamento das cozinhas operacionais, sendo utilizado no preparo diário das refeições fornecidas aos bombeiros em serviço, conforme convênio firmado entre Estado e município.	Aquisição de recargas de Gás P45, necessária para atendimento do Corpo de Bombeiros, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	16	6.848,00	Não	Não
532	4	Gás engarrafado	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	108,57	Alta	A aquisição de oxigênio medicinal é medida prioritária para o atendimento pré-hospitalar e resgate de vítimas pelo Corpo de Bombeiros, em cumprimento ao convênio firmado entre Estado e Município. Trata-se de insumo essencial à preservação da vida em situações emergenciais, sendo indispensável para garantir a efetividade e continuidade dos serviços operacionais prestados à população.	O oxigênio medicinal é um insumo essencial à preservação da vida, sendo utilizado em situações de emergência, como acidentes, incêndios e ocorrências clínicas, nas quais o suporte ventilatório imediato é determinante para a estabilização da vítima. A contratação visa garantir a disponibilidade contínua do produto, assegurando a efetividade dos atendimentos e a segurança dos protocolos operacionais, conforme as exigências legais e sanitárias aplicáveis.	21	2.279,97	Não	Não
533	7	Gêneros de alimentação	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	12,97	Alta	A disponibilização de água potável é um requisito básico e indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos profissionais em serviço, especialmente considerando a natureza emergencial, contínua e extenuante das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros.	Aquisição de água mineral, necessária para atendimento do Corpo de Bombeiros, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	192	2.490,24	Não	Não
534	7	Gêneros de alimentação	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	13,50	Alta	Considerando a natureza emergencial, ininterrupta e extenuante das atividades desempenhadas pela corporação, é imprescindível garantir a oferta de refeições adequadas durante os períodos de plantão, operações de resgate, combate a incêndios e demais ocorrências que exigem disponibilidade integral dos profissionais. Ressalta-se que há intenção de contratação de cartão alimentação para os agentes em regime de plantão, de modo a substituir o fornecimento direto de gêneros alimentícios. Assim, na ocorrência do processo licitatório e efetivação da nova modalidade, os itens alimentares aqui mencionados serão substituídos.	Aquisição de Marmiteix, necessária para atendimento do Corpo de Bombeiros, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	6.216	83.916,00	Não	Não
535	7	Gêneros de alimentação	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	31,50	Média		Reposição de estoque de café, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	490	15.435,00	Não	Não
536	7	Gêneros de alimentação	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	3,85	Média		Reposição de estoque de açúcar, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	290	1.116,50	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
537	7	Gêneros de alimentação	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	13.625,00	Alta	A aquisição de itens alimentares como arroz, feijão, proteínas, verduras e legumes é medida prioritária para garantir a alimentação adequada dos profissionais do Corpo de Bombeiros durante os plantões operacionais, em cumprimento ao convênio firmado entre Estado e Município. Trata-se de despesa essencial à manutenção das condições de trabalho e bem-estar da tropa, assegurando a continuidade dos serviços emergenciais prestados à população. Ressalta-se que há intenção de contratação de cartão alimentação para os agentes em regime de plantão, de modo a substituir o fornecimento direto de gêneros alimentícios. Assim, na ocorrência do processo licitatório e efetivação da nova modalidade, os itens alimentares aqui mencionados serão substituídos.	Aquisição de itens alimentares como arroz, feijão, proteínas, verduras e legumes, destinados à preparação de almoço e jantar para os profissionais do Corpo de Bombeiros Municipal, conforme previsto no convênio firmado entre Estado e Município. A alimentação adequada é essencial para garantir condições dignas de trabalho, saúde e desempenho operacional durante os plantões e atividades de resgate e atendimento emergencial. O custo indicado corresponde à estimativa mensal, considerando a composição do prato pronto e o número médio de servidores atendidos, com base na rotina de consumo da unidade.	12	163.500,00	Não	Não
538	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	11,88	Média		Reposição de estoque de papel toalha, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	135	1.603,80	Não	Não
539	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	8,41	Média		Reposição de estoque de papel higiênico, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	200	1.682,00	Não	Não
540	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	8,40	Média		Reposição de estoque de inseticida, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	30	252,00	Não	Não
541	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	0,27	Média		Reposição de estoque de saco para lixo, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	400	108,00	Não	Não
542	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	2,24	Média		Reposição de estoque de detergente, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	200	448,00	Não	Não
543	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	4,21	Média		Reposição de estoque de desinfetante, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	130	547,30	Não	Não
544	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	0,89	Média		Reposição de estoque de esponja, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	140	124,60	Não	Não
545	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	2,16	Média		Reposição de estoque de Sabão em pedra, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	100	216,00	Não	Não
546	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	7,99	Média		Reposição de estoque de Sabão em pó, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	200	1.598,00	Não	Não
547	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	2,15	Média		Reposição de estoque de Limpador multiuso, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	200	430,00	Não	Não
548	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	3,69	Média		Reposição de estoque de pano de chão, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	80	295,20	Não	Não
549	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	3,67	Média		Reposição de estoque de água sanitária, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	100	367,00	Não	Não
550	22	Material de Limpeza e Higienização	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	13,98	Média		Reposição de estoque de sabonete líquido, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	20	279,60	Não	Não
551	21	Material de Copa e Cozinha	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	4,11	Média		Reposição de estoque de copo descartável, em cumprimento ao Convênio firmado entre Estado e Município.	550	2.260,50	Não	Não
552	21	Material de Copa e Cozinha	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	72,00	Média		As garrafas térmicas são instrumentos essenciais para a adequada conservação e disponibilização de bebidas quentes, como café e chá, especialmente durante os períodos de plantão e atendimento emergencial.	6	432,00	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orçamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
553	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	1.500,00	Média		Aquisição de kits de uniformes (calças, jaquetas, camisetas, gantolas, bombetas, cintos) para uso dos bombeiros municipais. A utilização de uniforme pelo efetivo dos bombeiros municipais é indispensável para o exercício regular das suas funções e serviços. É necessária a reposição do uniforme atual devido ao seu processo natural de desgaste, além de aquisição para manter um pequeno estoque, destinado ao efetivo mencionado, a fim de assegurar as condições adequadas de trabalho, segurança e padronização.	5	7.500,00	Não	Não
554	28	Material de proteção e segurança	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	1.100,00	Alta	Os EPIs são itens essenciais para a segurança e integridade física dos profissionais, especialmente diante da natureza das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros, que envolvem combate a incêndios, resgates, salvamentos em áreas de risco, atendimento pré-hospitalar e apoio a situações de calamidade pública. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a eficiência das operações e a proteção dos agentes, podendo gerar riscos à saúde e à vida dos servidores.	Aquisição de kits de EPI (calçados, luvas, capacetes, óculos) para uso dos bombeiros municipais. A disponibilização adequada de EPIs está alinhada com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e reforça o compromisso institucional com a valorização e o cuidado com os profissionais que atuam na linha de frente. A aquisição dos kits também contribui para a estruturação das condições operacionais previstas no convênio, complementando o fornecimento de alimentação com os demais recursos indispensáveis ao desempenho das funções.	5	5.500,00	Não	Não
555	24	Material para manutenção de bens imóveis	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	82,79	Média		A aquisição das tintas está alinhada às obrigações pactuadas no convênio vigente, que contempla ações de infraestrutura e manutenção à unidade vinculada ao Corpo de Bombeiros. Ressalta-se que a medida também atende aos princípios da eficiência, economicidade e conservação dos bens públicos, conforme previsto na legislação vigente.	6	496,74	Não	Não
556	39	Material para manutenção de veículos	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	54.500,00	Alta	A aquisição de materiais para manutenção das viaturas do Corpo de Bombeiros é medida prioritária, em cumprimento ao convênio firmado entre Estado e Município, que prevê suporte operacional à corporação. Trata-se de despesas essenciais para garantir a continuidade dos serviços emergenciais, sendo que a manutenção preventiva e corretiva exige pronta reposição de peças e insumos. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens a serem adquiridos ao longo do ano.	As viaturas representam instrumentos essenciais para o atendimento de ocorrências emergenciais, como combate a incêndios, resgates e salvamentos, sendo imprescindível garantir sua plena funcionalidade e disponibilidade. A manutenção regular dos veículos é uma condição técnica e legal para a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que, por se tratar de manutenção preventiva e corretiva, não é possível prever com exatidão quais peças ou materiais serão adquiridos ao longo do exercício, uma vez que as demandas variam conforme o desgaste natural, falhas mecânicas e condições de uso das viaturas. Dessa forma, o valor mencionado para a contratação corresponde ao montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para todo o exercício, sendo estimado com base na média histórica de consumo e nas necessidades operacionais da corporação.	1	54.500,00	Não	Não
557	26	Material elétrico e eletrônico	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	15,50	Média		Aquisição de lâmpadas destinadas à manutenção da iluminação das instalações operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Municipal.	30	465,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
558	100	Equipamento e material permanente	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	1.300,00	Média		Aquisição de bens permanentes, como motosserras, ferramentas e equipamentos operacionais, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros Municipal, em cumprimento ao convênio firmado entre Estado e Município. Tais equipamentos são essenciais para o atendimento de ocorrências emergenciais, como desobstrução de vias, corte de árvores em situações de risco, salvamentos e apoio em cenários de desastre. A disponibilidade e o bom estado desses bens são determinantes para a eficiência, segurança e agilidade das ações da corporação.	1	1.300,00	Não	Não
559	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	33.000 – Secretaria de Justiça	6,06	média	O não atendimento da demanda pode influenciar no pleno funcionamento da Secretaria de Justiça.	O combustível é necessário para o funcionamento dos veículos da Secretaria de Justiça.	1.800	10.908,00	Não	Não
560	7	Gêneros de Alimentação	33.000 – Secretaria de Justiça	12,97	Média	O não atendimento da demanda pode influenciar no pleno funcionamento da Secretaria de Justiça.	A aquisição de água envasada em galões de 20L é de extrema necessidade para uso dos funcionários da Secretaria de Justiça.	96	1.245,12	Não	Não
561	39	Material para Manutenção de Veículos	33.000 – Secretaria de Justiça	100,00	Média	O não atendimento da demanda pode influenciar no pleno funcionamento da Secretaria de Justiça.	A manutenção corretiva veicular se faz necessária para a manutenção do bom estado e pleno funcionamento da frota municipal.	120	12.000,00	Não	Não
562	22	Material de Limpeza e Higienização	33.000 – Secretaria de Justiça	2.866,80	Baixa	O não atendimento da demanda tem baixa ou nenhuma consequência no pleno funcionamento da Secretaria de Justiça.	A compra serve para atender as necessidades de higiene e limpeza dos servidores da Secretaria de Justiça.	1	2.866,80	Não	Não
563	21	Material de Copa e Cozinha	33.000 – Secretaria de Justiça	8,50	Baixa	O não atendimento da demanda tem baixa ou nenhuma consequência no pleno funcionamento da Secretaria de Justiça.	A copo descartável serve para atender as necessidades da Secretaria de Justiça.	60	510,00	Não	Não
564	7	Gêneros de Alimentação	33.000 – Secretaria de Justiça	1.380,00	Baixa	O não atendimento da demanda tem baixa ou nenhuma consequência no pleno funcionamento da Secretaria de Justiça.	A aquisição de adoçante dietético líquido, Açúcar e café em pó 500gr é de extrema necessidade para uso dos funcionários da Secretaria de Justiça.	1	1.380,00	Não	Não
565	16	Material de Expediente	33.000 – Secretaria de Justiça	10,00	baixa	O não atendimento da demanda tem baixa ou nenhuma consequência no pleno funcionamento da Secretaria de Justiça.	A compra caneta esferográfica azul serve para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Justiça.	48	480,00	Não	Não
566	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	6,00	Alta	A disponibilidade imediata de veículos em condições de deslocamento é fundamental para garantir a resposta rápida e eficaz às demandas de fiscalização, licenciamento, conservação e proteção animal da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A manutenção de níveis adequados de combustível representa um insumo estratégico e indispensável à continuidade dos serviços prestados, sendo diretamente vinculada à eficiência, agilidade e segurança das atividades. Qualquer interrupção no abastecimento compromete a capacidade de resposta da Secretaria, pode acarretar prejuízos à população.	Necessidade de abastecimento (Diesel) da frota da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	3.600	21.600,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
567	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	6,06	Alta	A disponibilidade imediata de veículos em condições de deslocamento é fundamental para garantir a resposta rápida e eficaz às demandas de fiscalização, licenciamento, conservação e proteção animal da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A manutenção de níveis adequados de combustível representa um insumo estratégico e indispensável à continuidade dos serviços prestados, sendo diretamente vinculada à eficiência, agilidade e segurança das atividades. Qualquer interrupção no abastecimento compromete a capacidade de resposta da Secretaria, pode acarretar prejuízos à população.	Necessidade de abastecimento (Gasolina) da frota da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	7.250	43.935,00	Não	Não
568	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	4,16	Alta	A disponibilidade imediata de veículos em condições de deslocamento é fundamental para garantir a resposta rápida e eficaz às demandas de fiscalização, licenciamento, conservação e proteção animal da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A manutenção de níveis adequados de combustível representa um insumo estratégico e indispensável à continuidade dos serviços prestados, sendo diretamente vinculada à eficiência, agilidade e segurança das atividades. Qualquer interrupção no abastecimento compromete a capacidade de resposta da Secretaria, pode acarretar prejuízos à população.	Necessidade de abastecimento (Alcool) da frota da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	4.800	19.968,00	Não	Não
569	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	59,50	Alta	O ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) é um insumo obrigatório para o funcionamento adequado de veículos equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), amplamente utilizada em veículos movidos a diesel. Sua aplicação é essencial para o controle de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), conforme exigências ambientais previstas na legislação vigente. A indisponibilidade de ARLA 32 compromete diretamente o desempenho e a operação dos veículos a diesel, podendo acarretar redução de potência, falhas mecânicas e até paralisação dos veículos, o que impacta negativamente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Necessidade de manutenção da frota da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal para controle de emissões de óxidos de nitrogênio.	9	535,50	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
570	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	18,80	Alta	O óleo para motor de veículo tem como finalidade lubrificar as peças móveis do motor, reduzir o atrito e o desgaste, controlar a temperatura, limpar o motor e protegê-lo contra a corrosão, sendo fundamental para o desempenho e a operação dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Necessidade de manutenção da frota da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	25	470,00	Não	Não
571	4	Gás engarrafado	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	110,00	Alta	O gás de cozinha (botijão de 13 kg) é um insumo essencial para o funcionamento das copas da Secretaria, sendo utilizado no preparo diário de café, chá e refeições. Além disso, quando necessário, o item é utilizado para desinfecção dos ambientes do Abrigo Animal Municipal.	Aquisição de recargas dos botijões de 13 kg de gás de cozinha, necessárias para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	29	3.190,00	Não	Não
572	7	Gêneros de alimentação	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	12,97	Alta	A disponibilização de água potável é um requisito básico e indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais em serviço no Parque Natural Municipal da Grota Funda e nos mutirões de castração realizados pelo Departamento de Defesa Animal.	Aquisição de água mineral (galão) necessária para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	384	4.980,48	Não	Não
573	7	Gêneros de alimentação	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	13,50	Alta	É imprescindível garantir a oferta de refeições adequadas aos profissionais durante os mutirões de castração de cães e gatos.	Aquisição de marmitex necessária para atendimento do Departamento de Defesa Animal.	720	9.720,00	Não	Não
574	7	Gêneros de alimentação	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	31,50	Média		Reposição de estoque de café para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	300	9.450,00	Não	Não
575	7	Gêneros de alimentação	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	3,85	Média		Reposição de estoque de açúcar para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	300	1.155,00	Não	Não
576	7	Gêneros de alimentação	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	3,57	Média		Reposição de estoque de chá para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	190	678,30	Não	Não
577	21	Material de Copa e Cozinha	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	4,11	Média		Reposição de estoque de copo descartável (200 ml) para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	336	1.380,96	Não	Não
578	21	Material de Copa e Cozinha	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	72,00	Baixa		As garrafas térmicas são instrumentos essenciais para a adequada conservação e disponibilização de bebidas quentes, como café e chá aos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	8	576,00	Não	Não
579	21	Material de Copa e Cozinha	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	2.400,00	Baixa		Reposição de estoque de itens diversos de copa e cozinha para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	1	2.400,00	Não	Não
580	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	11,88	Média		Reposição de estoque de papel toalha para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	400	4.752,00	Não	Não
581	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	2,30	Alta	Item de higienização imprescindível para uso diário dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Reposição de estoque de papel higiênico (rolo 50 m) para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	1.800	4.140,00	Não	Não
582	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	2,24	Média		Reposição de estoque de detergente para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	900	2.016,00	Não	Não
583	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	4,21	Média		Reposição de estoque de desinfetante para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	800	3.368,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orçamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
584	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	0,89	Média		Reposição de estoque de esponja dupla face para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	400	356,00	Não	Não
585	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	7,99	Média		Reposição de estoque de sabão em pó para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	330	2.636,70	Não	Não
586	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	2,15	Média		Reposição de estoque de limpador multiuso para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	70	150,50	Não	Não
587	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	3,69	Média		Reposição de estoque de pano de chão para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	500	1.845,00	Não	Não
588	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	3,67	Média		Reposição de estoque de água sanitária para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	450	1.651,50	Não	Não
589	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	13,98	Alta	Item de higienização imprescindível para uso diário dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Reposição de estoque de sabonete líquido (galão de 5 litros) para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	350	4.893,00	Não	Não
590	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	8,75	Média		Reposição de estoque de álcool em gel para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	150	1.312,50	Não	Não
591	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	0,22	Média		Reposição de estoque de saco para lixo (50 litros) para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	4.250	935,00	Não	Não
592	22	Material de Limpeza e Higienização	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	0,76	Média		Reposição de estoque de saco para lixo (100 litros) para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	4.250	3.230,00	Não	Não
593	16	Material de Expediente	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	6.700,00	Média		Reposição de estoque de materiais de expediente (papelaria e escritório) em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens e as quantidades a serem adquiridas ao longo do ano.	1	6.700,00	Não	Não
594	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	218,00	Média		Aquisição de kits de uniformes (camisetas e coletes) para uso dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. É necessária a reposição do uniforme atual devido ao seu processo natural de desgaste, além de aquisição para manter um pequeno estoque para novos servidores, a fim de assegurar as condições adequadas de trabalho, segurança e padronização.	40	8.720,00	Não	Não
595	28	Material de proteção e segurança	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	3.500,00	Alta	Os EPIS são itens essenciais para a segurança e integridade física dos profissionais da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a eficiência das atividades, podendo gerar riscos à saúde e à vida dos servidores. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão a quantidade dos itens a serem adquiridos ao longo do ano.	Aquisição de EPI (calçados, perneiras, repelentes, protetores solares) para uso dos fiscais e técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A disponibilização adequada de EPIS está alinhada com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e reforça o compromisso institucional com a valorização e o cuidado com os servidores.	1	3.500,00	Não	Não
596	24	Material para manutenção de bens imóveis	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	21.400,00	Média		Aquisição de materiais necessários à manutenção das instalações sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. Ressalta-se que a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e conservação dos bens públicos, conforme previsto na legislação vigente.	1	21.400,00	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orcamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
597	39	Material para manutenção de veículos	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	33.700,00	Alta	A aquisição de materiais para manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal é medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, sendo que a manutenção preventiva e corretiva exige pronta reposição de peças e insumos. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens a serem adquiridos ao longo do ano.	A manutenção regular da frota da Secretaria é uma condição técnica e legal para a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que, por se tratar de manutenção preventiva e corretiva, não é possível prever com exatidão quais peças ou materiais serão adquiridos ao longo do exercício, uma vez que as demandas variam conforme o tipo/modelo de veículo, desgaste natural, falhas mecânicas e condições de uso. Dessa forma, o valor mencionado para a contratação corresponde ao montante previsto na Lei Orcamentária Anual (LOA) para todo o exercício, sendo estimado com base na média histórica de consumo e nas necessidades operacionais da Secretaria.	1	33.700,00	Não	Não
598	26	Material elétrico e eletrônico	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	5.500,00	Média		Aquisição de materiais destinados à manutenção das instalações da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens e as quantidades a serem adquiridas ao longo do ano.	1	5.500,00	Não	Não
599	100	Equipamento e material permanente	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	91.700,00	Alta	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como cadeiras, estações de trabalho, microcomputadores, ferramentas e equipamentos operacionais, destinados ao uso da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, visando tanto a substituição devido a desgastes naturais e avarias (mecânicas, elétricas e eletrônicas) como a aquisição para novos servidores.	Destinados à aquisição e reposição de equipamentos e materiais permanentes para uso da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens e as quantidades a serem adquiridas ao longo do ano.	1	91.700,00	Não	Não
600	6	Alimentos para animais	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	140.000,00	Alta	A aquisição de ração é imprescindível para os animais em tratamento e os resgatados e mantidos no Abrigo Animal Municipal, sendo medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os tipos de ração (cães, gatos, adultos, filhotes) e as quantidades a serem adquiridas ao longo do ano.	Aquisição de ração para animais necessária para atendimento do Departamento de Defesa Animal.	1	140.000,00	Não	Não
601	18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	3,00	Alta	A aquisição de araria higiênica/sanitária é imprescindível para os gatos em tratamento e os animais resgatados e mantidos no Abrigo Animal Municipal, sendo medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Aquisição de araria higiênica/sanitária para gatos (pacote 1kg) necessária para atendimento do Departamento de Defesa Animal.	6.000	18.000,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Número GMAI	Nome	Unidade Orçamentária	Valor Unitário	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	Quantidade	Total	É TIC?	É Recursos Externos?
602	18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	10.500,00	Alta	A aquisição de materiais hospitalares para uso veterinário é imprescindível para a realização de castrações e tratamento dos animais, sendo medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens e as quantidades a serem adquiridas ao longo do ano.	Aquisição de materiais hospitalares para uso veterinário necessários para atendimento do Departamento de Defesa Animal.	1	10.500,00	Não	Não
603	18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	32.800,00	Alta	É imprescindível a aquisição de materiais para a castração animal, visando assegurar os serviços prestados pela administração pública na área de proteção e bem-estar animal, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior segurança sanitária.	Aquisição de materiais para castração de cães e gatos é indispensável para assegurar a manutenção desta política pública no município, visando o controle da população animal, prevenindo o abandono, promovendo o bem-estar dos animais e contribuindo para a saúde pública do município.	1	32.800,00	Não	Não
604	18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	57.800,00	Alta	A aquisição de medicamentos para uso veterinário é imprescindível para o tratamento dos animais, sendo medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os itens e as quantidades a serem adquiridas ao longo do ano.	Aquisição de medicamentos para uso veterinário necessários para atendimento do Departamento de Defesa Animal.	1	57.800,00	Não	Não
605	18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	4,69	Alta	A aquisição de microchips para uso veterinário é imprescindível para a identificação e monitoramento dos animais castrados, sendo medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Aquisição de microchips para uso veterinário necessários para atendimento do Departamento de Defesa Animal.	6.700	31.423,00	Não	Não
606	18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	22.700,00	Alta	A aquisição de vacinas para uso veterinário é imprescindível para o tratamento dos animais, sendo medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. A previsão orçamentária contempla o exercício completo, dada a impossibilidade de estimar com precisão os tipos e as quantidades a serem adquiridas ao longo do ano.	Aquisição de vacinas para uso veterinário necessárias para atendimento do Departamento de Defesa Animal.	1	22.700,00	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
1	105	Hospedagens e Passagens	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	26.100,00	26.100,00	Média	Necessidade de atender às demandas de deslocamentos do Gabinete, como participação em reuniões, cursos e eventos oficiais, que requerem planejamento prévio.	Necessário para adquirir passagens áreas para demandas de viagens diversos dos servidores, do vice-prefeito e do prefeito.	Não	Não	Não
2	103	Consultoria	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	7.700,00	7.700,00	Média	A contratação de consultoria especializada é necessária para orientar e acompanhar o processo de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de próprio município, garantindo o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e a regularização do imóvel junto ao Corpo de Bombeiros.	Necessário para regularizar o AVCB de próprio municipal.	Não	Não	Não
3	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	194.000,00	194.000,00	Alta	A locação de imóvel para sediar o Poupatempo é essencial para disponibilizar espaço adequado ao atendimento da população, garantindo infraestrutura apropriada para a prestação de serviços públicos de forma centralizada, eficiente e acessível.	Locação de Imóveis com proprietários Pessoa Física para atender demandas do Gabinete.	Não	Não	Não
4	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	1.560.000,00	1.560.000,00	Alta	A locação de imóveis para sediar a Delegacia de Polícia, o Facilita, o Cartório Eleitoral e o Poupatempo é necessária para garantir espaços adequados e estruturados ao funcionamento desses órgãos, assegurando o atendimento eficiente e acessível à população e o pleno desenvolvimento das atividades públicas essenciais.	Locação de Imóveis com proprietários Pessoa Jurídica para atender demandas do Gabinete.	Não	Não	Não
5	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	-	-	Alta	A contratação de serviços para compilação de leis digitais é importante para organizar, atualizar e disponibilizar a legislação municipal de forma centralizada e acessível, garantindo maior transparência, agilidade na consulta e segurança jurídica na aplicação das normas.	Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, incluindo realizar pesquisas em diversos bancos de dados de legislações.	Não	Não	Não
6	105	Hospedagens e Passagens	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	6.900,00	6.900,00	Média	A contratação de serviços para agenciamento de hospedagem é necessária para garantir organização, economia e agilidade nas viagens a serviço, assegurando melhores condições de hospedagem.	Necessário para adquirir hospedagem em hotéis para demandas de viagens diversas dos servidores e do secretário.	Não	Não	Não
7	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	5.400,00	5.400,00	Média	A contratação dos serviços dos correios é essencial para o envio seguro e ágil de documentos oficiais do Gabinete, garantindo a comunicação institucional com outros órgãos e o cumprimento de prazos administrativos.	Necessário para o envio de diversos documentos do Gabinete.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
8	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	16.400,00	16.400,00	Alta	A contratação de empresa especializada para a manutenção do elevador do prédio do Facilita é essencial para garantir o funcionamento seguro e contínuo do equipamento, prevenindo falhas que possam comprometer a acessibilidade, a segurança dos usuários e a rotina de atendimento ao público.	Necessário para manter o equipamento em pleno funcionamento e oferecendo segurança aos usuários.	Não	Não	Não
9	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	Alta	A contratação de empresa especializada para a manutenção da plataforma de acessibilidade (elevador) do Fórum da Cidadania é fundamental para garantir a segurança e a integridade dos usuários, bem como assegurar a acessibilidade às dependências do prédio, conforme as normas vigentes e o pleno funcionamento das atividades no local.	Necessário para manter o equipamento em pleno funcionamento e oferecendo segurança aos usuários.	Não	Não	Não
10	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	556.200,00	556.200,00	Alta	Possui alta prioridade por ser essencial a manutenção dos serviços oferecidos à população. A continuidade desse repasse garante o pleno funcionamento da unidade, evitando a interrupção de atendimentos e assegurando a eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão.	Repasse referente as despesas de operação com unidade do Poupatempo em Atibaia, conforme convênio firmado com a PRODESP.	Não	Não	Não
11	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	12.600,00	12.600,00	Média	A realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Gabinete tem prioridade por garantir a segurança, a conservação e a disponibilidade dos veículos para o atendimento das demandas institucionais, evitando interrupções nas atividades e prejuízos ao serviço público.	Necessário para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Gabinete.	Não	Não	Não
12	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	2.100,00	2.100,00	Média	A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado do Gabinete é essencial para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, assegurando conforto térmico, preservação dos equipamentos e um ambiente adequado para o desempenho das atividades administrativas.	Necessidade indispensável a manutenção dos equipamentos, bem como uma exigência normativa de caráter obrigatório.	Não	Não	Não
13	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	42.800,00	42.800,00	Média	A prioridade deste item se justifica pela necessidade de honrar o contrato de locação dos três imóveis que abrigam o , assegurando o pagamento das despesas condominiais, essenciais para a manutenção adequada dos serviços prestados à população e o pleno funcionamento das unidades.	Necessário devido ao contrato de locação dos três imóveis que cedam o Poupatempo, quais contemplam o pagamento de água e demais despesas condominiais dos imóveis.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
14	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	26.300,00	26.300,00	Média	A contratação de serviços de seguro veicular é essencial para garantir a proteção e a integridade da frota do Gabinete, prevenindo prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos ou danos, e assegurando a continuidade das atividades institucionais com segurança e responsabilidade administrativa.	Necessário para a segurança dos veículos da frota do Gabinete.	Não	Não	Não
15	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	21.900,00	21.900,00	Média	A contratação de serviços de locação de equipamentos de som e luz para eventos é essencial para garantir a qualidade, a eficiência e o sucesso das atividades promovidas pelo Gabinete, assegurando infraestrutura adequada, boa visibilidade e clareza sonora para os participantes.	Necessário para atender eventos diversos do Gabinete durante o exercício.	Não	Não	Não
16	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	3.200,00	3.200,00	Média	Necessária para garantir infraestrutura adequada, segurança, organização e proteção contra intempéries durante a realização dos eventos promovidos pelo órgão.	Necessário para atender eventos diversos do Gabinete durante o exercício.	Não	Não	Não
17	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	1.200,00	1.200,00	Média	Necessária para garantir a higiene, a salubridade e a segurança dos ambientes, prevenindo a proliferação de pragas e roedores que possam comprometer a saúde dos servidores e do público atendido, bem como a conservação do patrimônio público.	Necessário para atender às normas de controle de pragas e higiene nos prédios.	Não	Não	Não
18	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	1.200,00	1.200,00	Média	Essencial para o desenvolvimento contínuo das competências técnicas e administrativas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a eficiência da gestão pública.	Para aprimoramento das capacidades técnicas dos servidores do Gabinete.	Não	Não	Não
19	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	218.250,00	218.250,00	Média	É importante para reduzir o consumo de energia elétrica, gerar economia de recursos públicos, promover a sustentabilidade ambiental e melhorar o desempenho das instalações.	Para economia de energia e maior sustentabilidade nos prédios públicos.	Não	Não	Não
20	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	5.595.900,00	5.595.900,00	Média	Fundamental para aprimorar os processos internos, aumentar a eficiência na gestão dos recursos públicos, fortalecer o controle e a transparência das ações governamentais e garantir uma arrecadação mais eficaz para o cumprimento das políticas públicas.	Para aumentar a eficiência, a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.	Não	Não	Não
21	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	511.000,00	511.000,00	Média	Necessária para apoiar a implementação de melhores práticas, otimizar processos internos, aumentar a eficiência na gestão dos recursos públicos e fortalecer a transparência e o controle das ações governamentais.	Para otimizar processos, aumentar a eficiência e fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
22	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	451.550,00	451.550,00	Média	Garante acompanhamento contínuo dos processos, implementação eficiente das melhorias, suporte técnico imediato e fortalecimento da gestão dos recursos públicos, assegurando maior eficácia, transparência e controle nas atividades do órgão.	Para garantir eficiência, acompanhamento contínuo e maior transparência na gestão dos recursos públicos.	Sim	Não	Não
23	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	6.385.450,00	6.385.450,00	Média	É fundamental para a implementação de soluções tecnológicas especializadas, otimização de processos internos, aumento da eficiência na gestão dos recursos públicos e fortalecimento da transparência e do controle das ações governamentais.	Para garantir eficiência, otimização de processos e maior transparência na gestão dos recursos públicos.	Sim	Não	Não
24	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	3.047.470,00	3.047.470,00	Média	Possibilita a obtenção de recursos financeiros necessários para implementar melhorias tecnológicas e administrativas, aumentar a eficiência da gestão pública e fortalecer a transparência e o controle sobre os recursos do município.	Essencial para viabilizar melhorias, aumentar a eficiência e fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos.	Sim	Não	Não
25	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.000 – Gabinete do Prefeito	1	11.245.630,00	11.245.630,00	Média	É fundamental para atualizar a infraestrutura tecnológica, otimizar processos internos, aumentar a eficiência na gestão dos recursos públicos e garantir maior precisão, segurança e transparência nas atividades do órgão.	Para otimizar processos, aumentar a eficiência e garantir maior transparência na gestão dos recursos públicos.	Sim	Não	Não
26	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.500 – Controladoria Geral do Município	1	200,00	200,00	Alta	Necessário para assinatura do Controlador Geral em documentos digitais enviados à diversos órgãos.	Certificado digital para uso do Controlador Geral.	Não	Não	Não
27	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.500 – Controladoria Geral do Município	3	200,00	600,00	Baixa		Manutenção de equipamentos eletrônicos (nobretek).	Não	Não	Não
28	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.500 – Controladoria Geral do Município	20	2.500,00	50.000,00	Média		Cursos e Congressos para capacitação dos Controladores Internos e servidores da Controladoria Geral do Município.	Não	Não	Não
29	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	11.500 – Controladoria Geral do Município	1	86.000,00	86.000,00	Média		Contratação de Sistema para uso do Controle Interno na geração, reestruturação e manutenção de dados, através de ferramenta que a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas de Controle Interno, por um período de 12 meses.	Sim	Não	Não
30	105	Hospedagens e Passagens	11.500 – Controladoria Geral do Município	10	350,00	3.500,00	Média		Hospedagem para atender aos cursos e congressos para capacitação dos Controladores Internos e servidores da Controladoria Geral do Município.	Não	Não	Não
31	107	Equipamento e Material Permanente	11.500 – Controladoria Geral do Município	1	2.500,00	2.500,00	Baixa		Aquisição de Notebook para uso dos Controladores Internos e servidores da Controladoria Geral do Município.	Não	Não	Não
32	105	Hospedagens e Passagens	11.701 – Fundo Social	1	1.200,00	1.200,00	Média	A contratação de serviços para agenciamento de hospedagem é necessária para garantir organização, economia e agilidade nas viagens a serviço, assegurando melhores condições de hospedagem.	Necessário para adquirir hospedagem em hotéis para demandas de viagens diversas dos servidores.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
33	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.701 – Fundo Social	1	9.300,00	9.300,00	Média	A realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Fundo Social tem prioridade por garantir a segurança, a conservação e a disponibilidade dos veículos para o atendimento das demandas institucionais, evitando interrupções nas atividades e prejuízos ao serviço público.	Necessário para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Gabinete.	Não	Não	Não
34	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.701 – Fundo Social	1	1.100,00	1.100,00	Média	A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado do Fundo Social é essencial para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, assegurando conforto térmico, preservação dos equipamentos e um ambiente adequado para o desempenho das atividades administrativas.	Necessidade indispensável a manutenção dos equipamentos, bem como uma exigência normativa de caráter obrigatório.	Não	Não	Não
35	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.701 – Fundo Social	1	5.500,00	5.500,00	Média	A contratação de serviços de locação de equipamentos de som e luz para eventos é essencial para garantir a qualidade, a eficiência e o sucesso das atividades promovidas pelo Fundo Social, assegurando infraestrutura adequada, boa visibilidade e clareza sonora para os participantes.	Necessário para atender eventos diversos do Fundo Social durante o exercício.	Não	Não	Não
36	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.701 – Fundo Social	1	1.700,00	1.700,00	Média	Necessária para garantir a higiene, a salubridade e a segurança dos ambientes, prevenindo a proliferação de pragas e roedores que possam comprometer a saúde dos servidores e do público atendido, bem como a conservação do patrimônio público.	Necessário para atender às normas de controle de pragas e higiene nos prédios.	Não	Não	Não
37	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.750 – Ouvidoria Geral do Município	1	16.750,00	16.750,00	Média	A contratação de serviços de locação de equipamentos de som e luz para eventos é essencial para garantir a qualidade, a eficiência e o sucesso das atividades promovidas pela Ouvidoria, assegurando infraestrutura adequada, boa visibilidade e clareza sonora para os participantes.	Necessário para atender eventos diversos da Ouvidoria durante o exercício.	Não	Não	Não
38	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.750 – Ouvidoria Geral do Município	1	600,00	600,00	Média	A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado da Ouvidoria é essencial para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, assegurando conforto térmico, preservação dos equipamentos e um ambiente adequado para o desempenho das atividades administrativas.	Necessidade indispensável a manutenção dos equipamentos, bem como uma exigência normativa de caráter obrigatório.	Não	Não	Não
39	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.750 – Ouvidoria Geral do Município	1	1.100,00	1.100,00	Média	A realização de cursos é essencial para o desenvolvimento contínuo das competências técnicas e administrativas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a eficiência da gestão pública.	Para aprimoramento das capacidades técnicas dos servidores da Ouvidoria	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
40	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	12	25.000,00	300.000,00	Alta	Necessidade de prestação de serviços de licença de uso mensal do sistema de gestão e automação da justiça para Procuradorias Municipais- SAJ.	A contratação é necessária, pois é através do sistema da empresa contratada que os Procuradores Municipais tem acesso de forma ágil e direcionada a todas as intimações dos processos judiciais, que são enviadas ao Portal do Tribunal de Justiça, bem como pela possibilidade de peticionamento eletrônico através do próprio sistema.	Sim	Não	Não
41	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	12	1.785,00	21.420,00	Alta	Necessidade de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado da Procuradoria.	A manutenção dos equipamentos da Procuradoria além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento, é também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta Secretaria, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto técnico aos servidores. Desta forma é muito importante a conservação e manutenção dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização e sua correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes (SED) podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.	Não	Não	Não
42	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	10.000,00	10.000,00	Alta	A contratação de serviços de internet de alta velocidade e qualidade é crucial para o pleno funcionamento e a eficiência operacional da nova sede da Procuradoria.	Contratação de empresa de fornecimento de internet para adequação da nova sede da Procuradoria, visando manter a funcionalidade e confiabilidade do sistema.	Sim	Não	Não
43	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	20.000,00	20.000,00	Alta	A implementação deste serviço visa proteger bens, documentos e, principalmente, a segurança dos servidores e visitantes, investimento estratégico e necessário para a proteção de pessoas e do patrimônio público, garantindo a continuidade das atividades da Procuradoria em um ambiente seguro.	Contratação de empresa de monitoramento e alarme 24h para a nova sede da Procuradoria, visando inibir a ocorrência de furtos, vandalismo e invasões.	Não	Não	Não
44	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	20.000,00	20.000,00	Alta	Necessária para atender a demanda desta Procuradoria em relação a remessa e entrega de documentos, em atendimento as atividades administrativas, envios de documentos para outros órgãos na esfera municipal, estadual e federal, empresas, municípios entre outros, configurando-se como serviço essencial ao interesse público.	Contratação de empresa de serviços postais para remessa e entrega de documentos, em atendimento as atividades administrativas desta Procuradoria.	Não	Não	Não
45	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	9.000,00	9.000,00	Alta	Necessária para a seleção e administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino em curso de nível superior, para esta Procuradoria.	Contratação de entidade prestadora de serviços de agente integrador de estágio para atender as necessidades desta Procuradoria.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
46	103	Consultoria	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	8.000,00	8.000,00	Alta	Considerando a publicação diária em nome da Prefeitura da Estância de Atibaia(CNPJ e suas variações) e mais 18 procuradores (nome, OABs e suas variações), bem como os andamentos de todos os seus processos judiciais das Primeira e Segunda Instância e de processos que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, há a necessidade de contratação de empresa especializada que efetue a busca das publicações, e a sua renova, também diária, através de webmail, tendo em vista que os prazos judiciais se iniciam quando da referida publicação.	Contratação de empresa de assessoria para a Procuradoria, garantindo o fornecimento de publicações módulo primeiro, segundo, terceiro e quarto, adicional Câmara Municipal de Atibaia.	Não	Não	Não
47	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	1.000,00	1.000,00	Alta	A aquisição deste serviço, incluindo o token, assegura que a Procuradoria possa cumprir suas obrigações legais e administrativas de forma moderna e segura, mantendo-se em dia com as exigências do governo e do setor jurídico.	Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificado digital e-cnpj a3, com fornecimento de token incluso, validade de 03 (três) anos, homologado pelo icp-brasil e certificado A1, utilizado pela Procuradoria e demais secretarias.	Não	Não	Não
48	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	10.000,00	10.000,00	Alta	A disponibilização de cursos e capacitações para os Procuradores Municipais é essencial para o aprimoramento técnico e a atualização profissional contínua. Em um ambiente jurídico dinâmico, com frequentes mudanças na legislação, jurisprudência e doutrina, a capacitação é um investimento estratégico na qualidade e na eficácia da atuação jurídica do município, garantindo a excelência na defesa dos interesses públicos.	Contratação de empresa de prestação de serviços de cursos e capacitações para os Procuradores Municipais garantindo o aprimoramento técnico e a atualização profissional.	Não	Não	Não
49	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	1.000,00	1.000,00	Alta	Essencial para preservar a saúde do público em geral e impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, escorpiões, entre outros, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências desta Procuradoria.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização e desratização para atendimento das necessidades da Procuradoria.	Não	Não	Não
50	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	1.000,00	1.000,00	Alta	A recarga dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nesta Procuradoria.	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores para atender as necessidades desta Procuradoria.	Não	Não	Não
51	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	10.000,00	10.000,00	Alta	Necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais desta Procuradoria, objetivando a conservação do patrimônio público e evitar a interrupção das atividades.	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos para atender as necessidade e demandas desta Procuradoria.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
52	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	11.800 – Procuradoria Geral do Município	1	5.000,00	5.000,00	Alta	Essencial para garantir o correto funcionamento dos equipamentos e máquinas dispostos nesta Procuradoria, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades.	Contratação de empresa para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos em atendimento as demandas e necessidades desta Procuradoria.	Não	Não	Não
53	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	25.000,00	25.000,00	Alta	A locação de imóveis é necessária para abrigar unidades administrativas e/ou serviços públicos, garantindo a execução contínua das atividades institucionais, a oferta de atendimento à população e a manutenção regular dos serviços prestados pela administração.	Trata-se de locação de imóveis PF.	não	não	sim
54	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	645.970,16	645.970,16	Alta	A locação de imóveis é necessária para abrigar unidades administrativas e/ou serviços públicos, garantindo a execução contínua das atividades institucionais, a oferta de atendimento à população e a manutenção regular dos serviços prestados pela administração.	Trata-se de locação de imóveis PJ.	não	não	não
55	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	2.300,00	2.300,00	Alta	O serviço de monitoramento de alarmes nas unidades da SADS é necessário para garantir a segurança patrimonial e a proteção de equipamentos, documentos e pessoas, prevenindo furtos, danos e garantindo a continuidade das atividades administrativas e socioassistenciais.	Trata-se de monitoramento de alarmes das unidades da SADS.	não	não	não
56	108	Repasse 3º Setor	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	12.472.460,00	12.472.460,00	Alta	A celebração de termos de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) é necessária para viabilizar a execução de programas e projetos sociais, garantindo a complementaridade das ações de administração pública, a ampliação do atendimento à população e a efetividade das políticas públicas socioassistenciais.	Trata-se de celebração de termos de parcerias com OSCs.	não	não	sim
57	108	Repasse 3º Setor	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	1.059.250,00	1.059.250,00	Alta	A celebração de termos de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) é necessária para viabilizar a execução de programas e projetos sociais, garantindo a complementaridade das ações de administração pública, a ampliação do atendimento à população e a efetividade das políticas públicas socioassistenciais.	Trata-se de celebração de termos de parcerias com OSCs.	não	não	sim
58	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	120.000,00	120.000,00	Média	Trata-se de previsão orçamentária destinada à contratação de serviço de cinema itinerante, com o objetivo de promover o acesso à cultura, lazer e integração comunitária, ampliando as oportunidades de participação social da população atendida.	Trata-se da contratação do serviço de cinema itinerante.	não	não	não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
59	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	120.000,00	120.000,00	Média	Trata-se de previsão orçamentária destinada à contratação de capacitações para os servidores, visando ao aprimoramento técnico-profissional, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e ao fortalecimento da gestão pública.	Trata-se da contratação de capacitações para os servidores.	não	não	não
60	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	120.000,00	120.000,00	Média	Trata-se de previsão orçamentária destinada à contratação de instrutor para realização de cursos no NIP, com a finalidade de viabilizar as atividades formativas, promover a capacitação dos participantes e assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Inclusão Produtiva.	Trata-se da aquisição de material de consumo e instrutor para cursos no NIP.	não	não	não
61	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	-	-	média	Trata-se da aquisição de seguro e de tags rastreadoras para os veículos que compõem a frota da SADS, medida necessária para garantir a proteção patrimonial, a segurança dos servidores durante a utilização dos veículos e o monitoramento adequado da frota, assegurando maior controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.	Trata-se da aquisição de seguro e Tag rastreadora nos veículos da frota da SADS.	não	não	não
62	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	1.300,00	1.300,00	média	Trata-se da contratação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização nos equipamentos e na sede da SADS, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para servidores e usuários, bem como a preservação do patrimônio público.	Trata-se da contratação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização dos equipamentos e da sede da SADS.	não	não	não
63	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	5.000,00	5.000,00	média	Trata-se da locação de equipamentos de som e tendas para a realização de eventos promovidos pelos equipamentos da SADS, com o objetivo de garantir a estrutura adequada, a organização e o bom andamento das atividades voltadas ao atendimento da população.	Trata-se da locação de sons e tendas para eventos dos equipamentos da SADS.	não	não	não
64	105	Hospedagens e Passagens	12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1	35.000,00	35.000,00	média	A despesa com hospedagens e passagens aéreas é necessária para a participação de servidores, técnicos, ou representantes da área de Assistência Social em eventos, encontros, conferências ou reuniões que visam a troca de experiências, capacitação, atualização sobre políticas públicas e aprimoramento das estratégias de atendimento ao público assistido. Essas atividades são essenciais para o desenvolvimento de ações mais eficazes e para o fortalecimento das políticas de assistência social no município/estado/entidade.	Trata-se de aquisição de hospedagens e passagens aéreas para os servidores da SADS.	não	não	não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Emergência?	É Recursos Externos?
65	103	Consultoria	13.000 – Secretaria de Administração	1	450.000,00	450.000,00	Média	Melhora a eficiência e evita riscos de irregularidades.	Contratação de empresa para consultoria técnica em gestão patrimonial e licitatória, para alinhamento das práticas administrativas às exigências da legislação vigente, especialmente diante das constantes atualizações legais e normativas que regem a administração pública. a consultoria atuará no diagnóstico, padronização de processos, e implementação de melhorias, contribuindo para maior eficiência, segurança jurídica e transparência dos atos administrativos. trata-se de um investimento estratégico que impactará positivamente todos os setores da prefeitura, garantindo mais agilidade, organização e assertividade na prestação dos serviços públicos.	Não	Não	Não
66	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	13.000 – Secretaria de Administração	1	30.900,00	30.900,00	Alta	Para continuidade dos serviços prestados.	Locação de imóvel para agência comunitária do correio do bairro portão, para manutenção dos serviços prestados a comunidade local, e tendo em vista não haver imóvel próprio municipal disponível para abrigar os serviços na localidade.	Não	Não	Não
67	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	12	1.750,00	21.000,00	Média	Garante condições adequadas de trabalho aos servidores, prevenindo problemas de saúde e evita custos maiores com consertos emergenciais ou substituição de equipamentos.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da secretaria de administração, manutenção dos equipamentos além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é também uma exigência normativa de caráter obrigatório. tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta secretaria, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto técnico aos servidores.	Não	Não	Não
68	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	28.200,00	28.200,00	Média	Auxilia na economicidade, agilidade e transparência dos processos de compras.	Assinatura anual para acesso aos serviços de sistema para pesquisa de preços para uso da divisão de compras diretas e cotações da secretaria de administração, ferramenta imprescindível para a consulta dos preços praticados pelo mercado para fins de cotação e suporte aos processos de compras e licitações, que proporciona mais agilidade nas cotações e contratações públicas.	Não	Não	Não
69	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	40.000,00	40.000,00	Média	Estratégico para cumprimento da nova lei de licitações e redução de riscos jurídicos.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação, treinamento e orientação dos servidores desta prefeitura de atibaia na atualização e implementação das leis de licitações e contratos, bem como para instrução de procedimentos patrimoniais e administrativos de acordo com a legislação vigente.	Não	Não	Não
70	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	2	600,00	1.200,00	Alta	Necessário para saúde pública e condições sanitárias mínimas.	Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, manter os ambientes de trabalho em bom estado e salubridade , preservando a integridade da saúde dos municípios, prestadores de serviços e servidores.	Não	Não	Não
71	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	180.000,00	180.000,00	Alta	Obrigatório para dar transparência e validade aos atos da prefeitura.	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos desta municipalidade pelo sistema on-line - sistema pubnet, considerando a necessidade da publicação de atos oficiais no imprensa oficial do estado de são paulo, em atendimento à obrigatoriedade prevista em lei, e para a plena satisfação do princípio constitucional da publicidade.	Não	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
72	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	174.900,00	174.900,00	Alta	Obrigatório para dar transparência e validade aos atos da prefeitura.	Prestação de serviços de publicidade legal dos atos decorrentes de diversas modalidades de licitação, em atendimento a lei vigente, a publicidade tem como objetivo dar amplo conhecimento às licitações públicas, de modo que contribui ao chamamento do maior número possível de interessados, considerando que quanto mais interessados presentes no certame maiores serão as chances da administração pública obter a proposta mais vantajosa.	Não	Não	Não
73	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	1.900,00	1.900,00	Alta	Exigência legal e de segurança.	Contratação de empresa especializada na manutenção de extintores, destinado a manutenção preventiva e corretiva dos extintores da secretaria de administração a fim de proporcionar o correto funcionamento dos equipamentos.	Não	Não	Não
74	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	12.600,00	12.600,00	Alta	Manter a frota em condições de uso é essencial para o bom andamento dos serviços públicos.	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, destinado a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da secretaria de administração.	Não	Não	Não
75	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	27.300,00	27.300,00	Alta	Evita riscos estruturais e garante segurança nos prédios públicos.	Contratação de empresa especializada para manutenção de bens imóveis, destinados aos pequenos reparos e manutenções necessárias aos prédios da secretaria de administração.	Não	Não	Não
76	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	13.000 – Secretaria de Administração	1	360.000,00	360.000,00	Média	Garante comunicação eficiente entre secretarias e equipes externas.	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (smp), para comunicação de voz e dados, com aparelhos, destinado a diversas secretarias desta prefeitura, necessário para facilidade e agilidade na comunicação interna e externa no atendimento aos interesses da população e desempenho das atividades rotineiras.	Sim	Não	Não
77	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	13.000 – Secretaria de Administração	1	815.000,00	815.000,00	Média	Suporte administrativo necessário ao dia a dia das secretarias.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing para cópias e impressões, para continuidade dos serviços de cópia, impressão, e digitalização que são serviços de suma importância para diversas secretarias desta prefeitura.	Sim	Não	Não
78	106	Obras e Instalações	13.000 – Secretaria de Administração	1	350.000,00	350.000,00	Alta	Garantir a segurança das instalações e a continuidade das operações.	Contratação de empresa especializada para reforma, imprescindível a realização de reforma estrutural na sede da secretaria de administração. as ações prioritárias incluem a substituição do piso danificado, instalação de novas janelas para melhoria da ventilação e segurança, bem como a manutenção da rede elétrica, com o objetivo de evitar danos estruturais e garantir a segurança dos servidores e usuários.	Não	Não	Não
79	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	13.000 – Secretaria de Administração	1	20.000,00	20.000,00	Baixa	Contribui diretamente para o bem-estar e a produtividade dos colaboradores, mantendo um ambiente de trabalho confortável e funcional.	Locação de máquinas de café e chá, a disponibilização do serviço de café contribui para a melhoria do ambiente organizacional, impactando positivamente no bem-estar, na produtividade e no atendimento ao público, além disso, a opção pela locação garante manutenção periódica e reposição dos equipamentos em caso de falhas, evitando gastos imprevistos com reparos e assegurando a continuidade do serviço com qualidade.	Não	Não	Não
80	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	1.300,00	1.300,00	Baixa	A depender do crescimento do setor.	Análise para Certificação do Morango/PIMO.	Não	Não	Não
81	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	2.600,00	2.600,00	Média	A depender das inovações.	Cursos de reciclagem para equipe.	Não	Não	Não
82	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	80.000,00	80.000,00	Média	Utilizada durante eventos.	Locação de ambulância para a eventos com relação a Agricultura.	Não	Não	Não
83	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	2	40.000,00	80.000,00	Alta	Imprescindível para o bom andamento da pasta.	Locação de veículos.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
84	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	12	13.500,00	162.000,00	Alta	Imprescindível para o bom andamento da pasta.	Manutenção de Veículos Leves da Secretaria.	Não	Não	Não
85	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	110.000,00	110.000,00	Alta	Imprescindível para o bom andamento da pasta.	Seguro de Veículos.	Não	Não	Não
86	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	12	13.500,00	162.000,00	Alta	Imprescindível para o bom andamento da pasta.	Manutenção de Veículos Pesados e Equipamentos da Secretaria.	Não	Não	Não
87	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	5	2.000,00	10.000,00	Média	Importante investimento na produção de água.	Serviços voltados ao reflorestamento próximo de nascente.	Não	Não	Não
88	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	10.000,00	10.000,00	Baixa	A depender de disponibilidade orçamentária.	Incentivo a inovação e capacitação tecnológica voltada ao agronegócio.	Não	Não	Não
89	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	3	20.000,00	60.000,00	Alta	Imprescindível para manutenção do título.	Serviços voltados a manutenção do título de Capital Nacional do Morango.	Não	Não	Não
90	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	12.600,00	12.600,00	Alta	Imprescindível para o bom atendimento durante o evento.	Contratação de veterinário voltado a tradicional Cavalhada de 26 de Dezembro.	Não	Não	Não
91	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	14.000 – Secretaria de Agricultura	2	11.000,00	22.000,00	Média	Importante investimento na produção de água.	Serviços voltados a reconstrução de nascentes.	Não	Não	Não
92	101	Outros Serviços Pessoa Física – PF	14.000 – Secretaria de Agricultura	2	60.000,00	120.000,00	Alta	Necessária manutenção dos aluguéis.	Manutenção dos Aluguéis.	Não	Não	Não
93	104	Premiações	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	150.000,00	150.000,00	Baixa	A depender de disponibilidade orçamentária.	Premiação de Produtor do Ano e Pagamento por Serviços Ambientais.	Não	Não	Não
94	105	Hospedagens e Passagens	14.000 – Secretaria de Agricultura	4	1.500,00	6.000,00	Média	A depender de necessidade, conforme agenda e interesse público.	Possíveis viagens do Secretário, conforme solicitação do Prefeito.	Não	Não	Não
95	106	Obras e Instalações	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	350.000,00	350.000,00	Baixa	A depender de disponibilidade orçamentária.	Reforma da Secretaria de Agricultura, conforme orçamento da SOP.	Não	Sim	Não
96	106	Obras e Instalações	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	500.000,00	500.000,00	Baixa	A depender de disponibilidade orçamentária.	Construção do ponto do morango.	Não	Sim	Não
97	106	Obras e Instalações	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	33.241.472,72	33.241.472,72	Alta	Caso não seja construído, perderemos o recurso.	Construção do Entrepasto, com verba de emenda Parlamentar.	Não	Sim	Sim
98	106	Obras e Instalações	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	404.040,40	404.040,40	Alta	Caso não seja construído, perderemos o recurso.	Construção do Entrepasto (Contrapartida).	Não	Sim	Não
99	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	350.000,00	350.000,00	Média	A depender de disponibilidade orçamentária.	Aquisição de mesas, cadeiras, armários, arés condicionados, switches, computadores, equipamentos.	Não	Não	Não
100	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	140.000,00	140.000,00	Alta	Necessário para bom andamento da pasta.	Investimento gradual em estruturação da Secretaria	Não	Não	Não
101	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	8.000,00	8.000,00	Média	Necessário para facilitar a manutenção dos veículos.	Aquisição de elevador automotivo para uso nas manutenções básicas dos veículos da Pasta.	Não	Não	Não
102	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	120.000,00	120.000,00	Média	Necessário para acelerar o processo de compostagem.	Aquisição de triturador de galhos para utilização no programa de compostagem, material este utilizado nos programas da pasta, bem como fornecimento aos produtores rurais do município.	Não	Não	Não
103	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	130.000,00	130.000,00	Média	Necessário para acelerar o processo de compostagem.	Aquisição de compostador para agilizar a aeração da compostagem utilizada nos programas da pasta, bem como fornecimento aos produtores rurais do município.	Não	Não	Não
104	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	15.000,00	15.000,00	Média	Atualização da equipe.	Investimento em cursos e atualizações a serem oferecidos gratuitamente aos produtores rurais do município – aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em cursos.	Não	Não	Não
105	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	500.000,00	500.000,00	Baixa	A depender da Construção.	Aquisição de móveis e equipamentos para uso do Ponto do Morango que será construído.	Não	Não	Não
106	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	5.000,00	5.000,00	Baixa	A depender do crescimento do setor.	Aquisição de móveis e equipamentos que visem a manutenção do reconhecimento SIM/SISBI.	Não	Não	Não
107	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	70.000,00	70.000,00	Média	Necessária compra de implementos.	Investimento gradual em equipamentos para os Programas Atibaia Florida e Revitalização à Cultura do Morango.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
108	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	500.000,00	500.000,00	Média	A depender de disponibilidade orçamentária.	Aquisição de caminhão basculante para substituição do veículo que está sucateado, grade niveladora e carreta agrícola (ATA DO ESTADO).	Não	Não	Não
109	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	51.000,00	51.000,00	Média	A depender de disponibilidade orçamentária.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com premiação a ser recebida pelo SEDRUS/Cidadania no Campo, voltados às necessidades dos produtores rurais.	Não	Não	Não
110	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	20.000,00	20.000,00	Média	A depender de disponibilidade orçamentária.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com premiação a ser recebida pelo SEDRUS/Cidadania no Campo, voltados às necessidades dos produtores rurais (contrapartida).	Não	Não	Não
111	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	200.000,00	200.000,00	Média	A depender de disponibilidade orçamentária.	Aquisição de trator por emenda parlamentar. Utilizar ata do Governo do Estado.	Não	Não	Não
112	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	70.000,00	70.000,00	Média	A depender de disponibilidade orçamentária.	Aquisição de trator por emenda parlamentar (contrapartida).	Não	Não	Não
113	107	Equipamento e Material Permanente	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	51.000,00	51.000,00	Média	A depender de disponibilidade orçamentária.	Aquisição de implementos, equipamentos e materiais permanentes voltados às necessidades dos produtores rurais.	Não	Não	Não
114	108	Repasso 3º Setor	14.000 – Secretaria de Agricultura	12	200.000,00	2.400.000,00	Alta	Imprescindível sua continuidade.	Termo de Colaboração para manutenção do Programa Atibaia Florida e Revitalização da Cultura do Morango.	Não	Não	Não
115	108	Repasso 3º Setor	14.000 – Secretaria de Agricultura	12	100.000,00	1.200.000,00	Alta	Imprescindível sua continuidade.	Termo de Colaboração para manutenção do Programa Patrulha Agrícola.	Não	Não	Não
116	108	Repasso 3º Setor	14.000 – Secretaria de Agricultura	1	400.000,00	400.000,00	Alta	Imprescindível sua continuidade.	Termo de Fomento para realização da tradicional Festa do Morango.	Não	Não	Não
117	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	15.800,00	15.800,00	Média		Visando prevenir problemas e manter os veículos da secretaria de cultura em pleno funcionamento, sanando eventualmente manutenções corretivas.	Não	Não	Não
118	108	Repasso 3º Setor	16.000 – Secretaria de Cultura	1	1.200.000,00	1.200.000,00	Alta		Visando a continuidade do Programa "Educar com Música e Cidadania" através de Termo de Colaboração.	Não	Não	Não
119	108	Repasso 3º Setor	16.000 – Secretaria de Cultura	1	120.000,00	120.000,00	Baixa		Visando inserir a Teatro no Portfólio de Projetos da Secretaria de Cultura, através de Termo de Colaboração.	Não	Não	Não
120	108	Repasso 3º Setor	16.000 – Secretaria de Cultura	1	70.000,00	70.000,00	Média		Visando a continuidade do Termo de Colaboração, através de prorrogação de contrato ou novo chamamento.	Não	Não	Não
121	108	Repasso 3º Setor	16.000 – Secretaria de Cultura	1	120.000,00	120.000,00	Baixa		Visando inserir a Dança no Portfólio de Projetos da Secretaria de Cultura, através de Termo de Colaboração.	Não	Não	Não
122	108	Repasso 3º Setor	16.000 – Secretaria de Cultura	1	120.000,00	120.000,00	Média		Visando inserir o Circo no Portfólio de Projetos da Secretaria de Cultura, através de Termo de Colaboração.	Não	Não	Não
123	108	Repasso 3º Setor	16.000 – Secretaria de Cultura	1	96.000,00	96.000,00	Baixa		Visando a continuidade da tradicional "Corporação Musical 24 de Outubro" conforme Lei 4797/2021.	Não	Não	Não
124	101	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PF	16.000 – Secretaria de Cultura	1	250.000,00	250.000,00	Alta		Visando obter uma ferramenta para selecionar e contratar artistas de forma prática e nos termos da legislação vigente, de acordo com as demandas anuais da Secretaria de Cultura como Carnaval, Voz de Mulher, Encenação Paixão de Cristo, Aniversário da Cidade, Festival de Inverno, Festival Família, Música e Morango, Festival Nordestino, Mês da Consciência Negra, programação Natalina, dentre outros.	Não	Não	Não
125	104	Premiações	16.000 – Secretaria de Cultura	1	27.000,00	27.000,00	Média		Visando realizar exposição com obras de arte de artistas de diversas partes do país, premiando os vencedores através de concurso.	Não	Não	Não
126	101	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PF	16.000 – Secretaria de Cultura	1	10.500,00	10.500,00	Média		Visando selecionar especialistas do setor artístico para julgar as obras de arte selecionadas através do Edital Encontro de artes Plásticas.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
127	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Média		Visando promover exposições culturais ao longo do ano nos espaços geridos pela Secretaria de Cultura.	Não	Não	Não
128	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	12	2.500.000,00	2.500.000,00	Alta	Contratação de artistas, produtores e similares pessoa jurídica.	Visando atender ao Calendário de Eventos.	Não	Não	Não
129	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Alta	Abertura de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som e luz e estrutura metálica de alumínio box truss, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.	Visando atender ao Calendário de Eventos e demandas de outras secretarias municipais.	Não	Não	Não
130	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Alta	Abertura de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de grade de proteção metálica, mesas e cadeiras para eventos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.	Visando atender ao Calendário de Eventos e demandas de outras secretarias municipais.	Não	Não	Não
131	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Alta	Abertura de ata de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.	Visando atender ao Calendário de Eventos e demandas de outras secretarias municipais.	Não	Não	Não
132	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Alta	Abertura de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de arquibancadas, camarim em octanorme e tapume de fechamento metálico para uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.	Visando atender ao Calendário de Eventos e demandas de outras secretarias municipais.	Não	Não	Não
133	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Alta	Abertura de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de pirâmides, geradores e palcos em atendimento a eventos desta prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.	Visando atender ao Calendário de Eventos e demandas de outras secretarias municipais.	Não	Não	Não
134	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Alta	Abertura de ata de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguranças e bombeiro civil para eventos com entregas parceladas pelo período de 12 meses.	Visando atender ao Calendário de Eventos e demandas de outras secretarias municipais.	Não	Não	Não
135	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	-	-	Baixa	Abertura de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de painéis de led em atendimento a eventos desta prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.	Visando atender ao Calendário de Eventos e demandas de outras secretarias municipais.	Não	Não	Não
136	101	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PF	16.000 – Secretaria de Cultura	1	1.000.000,00	1.000.000,00	Baixa	Editais e projetos culturais.	Visando utilizar recursos do Fundo Municipal de Cultura de forma a fomentar o setor no Município, através de editais e projetos.	Não	Não	Não
137	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretaria de Cultura	1	40.000,00	40.000,00	Média	Transporte urbano e rodoviário.	Visando fornecer transporte para atividades culturais de grupos como as Congaças e a Faniarra Municipal.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
138	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	12.000,00	12.000,00	Média	Reforma barracas.	Visando reformar as barracas que são montadas pela Secretaria de Serviços em atendimentos a festas comunitárias nos bairros durante todos os meses do ano.	Não	Não	Não
139	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	6.700,00	6.700,00	Média	Recarga de extintores.	Visando atender as normas vigentes do corpo de Bombeiros.	Não	Não	Não
140	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	5.500,00	5.500,00	Média	Detetização / descupinização.	Visando proporcionar um ambiente de trabalho seguro aos servidores da Secretaria de Cultura.	Não	Não	Não
141	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	15.000,00	15.000,00	Baixa	Serviços de locação.	Visando contratar serviços profissionais de locação para grandes eventos como Carnaval e o Aniversário da Cidade.	Não	Não	Não
142	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	11.000,00	11.000,00	Baixa	Trio elétrico.	Visando compor as atrações do Carnaval de rua.	Não	Não	Não
143	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	2.800,00	2.800,00	Média	Assinatura jornal para bibliotecas.	Visando a continuidade da entrega de jornal aos leitores das Bibliotecas Municipais geridas pela Secretaria de Cultura.	Não	Não	Não
144	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	21.000,00	21.000,00	Média	Materiais gráficos: banners, testeeiras, lonas.	Visando atender as necessidades de comunicação visual em eventos de grande porte como o Carnaval e o Aniversário da Cidade.	Não	Não	Não
145	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	16.000 – Secretária de Cultura	1	1.133.037,69	1.133.037,69	Alta	Operacionalização dos recursos da PINAB.	Visando operacionalizar os recursos da PINAB conforme aprovado no P.A.R. 2025.	Não	Não	Sim
146	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	120.000,00	120.000,00	Alta	Manutenção ar condicionado Cine Itá.	Visando realizar manutenção corretiva no sistema de ar condicionado central do Cine Itá.	Não	Não	Sim
147	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	16.000 – Secretária de Cultura	1	22.800,00	22.800,00	Média	Manutenção elevador Cine Itá.	Visando realizar a manutenção corretiva de equipamento da área de serviço do Cine Ita Cultural, que encontra-se parado.	Não	Não	Sim
148	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	12	4.958,91	59.506,92	Alta	Sequência da capacitação profissional para população.	Contrato de locação de imóvel situado na av. Vereador Gaspar de Camargo, 80 - Parceria Neo Energia (Escola de Eleticistas).	Não	Não	Não
149	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	12	5.720,00	68.640,00	Alta	Sequência da capacitação profissional para população.	Contrato de locação de imóvel situado na avenida Imperial, 1185 - para atender a população em região de grande adensamento populacional.	Não	Não	Não
150	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	12	14.145,94	169.751,28	Alta	Sequência da capacitação profissional para população e atendimento nas ações para geração de emprego.	Contrato de locação de imóvel situado na avenida Major Joviano Alvim, 112, em virtude da falta de espaço na sede da Secretaria, este endereço abriga todas as ações do departamento de emprego e renda.	Não	Não	Não
151	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	3	40.000,00	120.000,00	Alta	Atender as necessidades dos fiscais.	Contrato para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.		Não	
152	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	12	22.550,00	270.600,00	Alta	Continuidade dos serviços prestados.	Contratação de empresa para serviço de integração ao processo de abertura e licenciamento de empresas.	Sim	Não	Não
153	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	1	90.000,00	90.000,00	Alta	Manutenção adequada da PCH.	Contratação de empresa para realização de inspeção de segurança regular anual, para a manutenção da segurança da PCH e cumprir exigências da ANA - Agência Nacional de Água.	Não	Sim	Não
154	103	Consultoria	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	1	50.000,00	50.000,00	Alta	Atibaia acabou de ter um CIT reconhecido pelo governo do Estado e faz-se necessário toda uma estrutura para a sua devida implantação e funcionamento.	Contratação de empresa para serviços de consultoria de inovação tecnológica para implantação do Coworking Público.	Sim	Não	
155	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	1	200.000,00	200.000,00	Alta	Contratação de Cursos, rodada de negócios, projetos e ações desenvolvidas no Município.	Contratação para a realização de cursos profissionalizantes.	Não	Não	
156	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Contratação de cursos profissionalizantes.	Contratação para a realização de cursos profissionalizantes.	Não	Não	
157	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	1	50.000,00	50.000,00	Alta	Contratação de cursos profissionalizantes.	Contratação para a realização de cursos profissionalizantes.	Não	Não	
158	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretária de Desenvolvimento Econômico	1	30.000,00	30.000,00	Alta	Contratação de cursos profissionalizantes.	Contratação para a realização de cursos profissionalizantes.		Não	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
159	104	Premiações	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	2.600.000,00	2.600.000,00	Alta	Investimento para os projetos de inovação das empresas de Atibaia, que atendam aos desafios propostos pela Prefeitura e pelo CIT visando criar um ambiente de testes de produtos e serviços inovadores de forma supervisionada com o objetivo de atender uma demanda específica.	Ação prevista em Lei 14.133/2021. E Lei 182/2021, sandbox regulatório, a ser implantada no Município com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da tecnologia e da inovação em Atibaia, transformando a cidade em um polo de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços.	Sim	Não	Sim
160	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Preservar a segurança dos estudantes e professores, bem como estrutura física e equipamentos.	Contratação de empresa para monitoramento de um polo universitário que necessita de segurança.	Sim	Não	Não
161	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12	100.000,00	1.200.000,00	Alta	Necessidade de mudança de imóvel para integrar todas as ações realizadas pela Secretaria/Liberar espaço de uma escola municipal, onde funciona atualmente o núcleo profissionalizante do Senai e também para disponibilizar espaço no prédio da Rua Castro Fafe, n 295 para as demais secretarias que se encontram com dificuldade de operação.	Contrato de locação de imóvel na Avenida Jerônimo de Camargo, 2000, integrando dos serviços da Secretaria, visando proporcionar um atendimento melhor a população, além de possibilitar a inserção de mais serviços e mais ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico do Município.	Não	Não	Não
162	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	30.000,00	30.000,00	Média	Necessidade de capacitação de pessoas que estão em busca de colocação e recolocação profissional.	Contratação de profissional para capacitação e qualificação profissional visando atender a demanda das empresas gerando empregabilidade da população.	Não	Não	Não
163	105	Hospedagens e Passagens	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	15.000,00	15.000,00	Média	Necessidade de participação dos gestores da Secretaria em eventos ligados ao Desenvolvimento Econômico.	Contratação de agência para aquisição de passagens e hospedagens para realização de cursos de aprimoramento e conhecimento das ações realizadas em outras localidades relacionadas ao Desenvolvimento Econômico.	Não	Não	Não
164	106	Obras e Instalações	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	450.000,00	450.000,00	Alta	Manutenção adequada da PCH.	Contratação de empresa para realização de obras para a manutenção da segurança da PCH e cumprir exigências da ANA - Agência Nacional de Água.	Não	Sim	Não
165	106	Obras e Instalações	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Manutenção adequada do Aeródromo.	Contratação de empresa para realização de obras para a manutenção da segurança do Aeródromo e cumprir exigências da ANAC.	Não	Sim	Não
166	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	90.000,00	90.000,00	Alta	Participar do principal evento de empreendedorismo do País, realizado pelo Sebrae, apresentando a cidade e levando missões de empreendedores para conhecerem as novas tendências e se atualizarem com o que há de mais moderno no mercado.	Contratação de empresa de publicidade e comunicação para apresentar Atibaia como um importante polo de desenvolvimento econômico, visando atrair investimentos e demonstrar todo o trabalho realizado no Município.	Sim	Não	Não
167	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	150.000,00	150.000,00	Alta	Proporcionar um evento que integre as indústrias locais com os prestadores de serviços para que os mesmos possam gerar um amplo networking e com isso possibilitar novos negócios e a formação de cadeias produtivas.	Contratação de empresa de publicidade e comunicação para divulgação de evento que envolve as empresas locais e proporcionam amplas possibilidades de negócios e de conhecimento de todo parque fabril instalado no Município.	Sim	Não	Não
168	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1	50.000,00	50.000,00	Média	Participar e/ou realizar feiras e eventos que venham a fomentar a economia de Atibaia.	Contratação de empresa de publicidade e comunicação para apresentar Atibaia como um importante polo de desenvolvimento econômico, visando atrair investimentos e demonstrar todo o trabalho realizado no Município.	Sim	Não	Não
169	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	7.166,67	86.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade stc: terminais analógicos e digitais, códigos especiais tri-dígitos, 0800, fornecimento de equipamento pabx com tecnologia IP, em regime de locação.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
170	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	1.000	500,00	500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Necessidade de manutenção contínua preventiva e corretiva em geladeiras, fogões, lavadores e outros equipamentos e eletrodomésticos usados pelas unidades escolares, a fim de garantir o correto funcionamento e eficiência dos mesmos.	Não	Não	Não
171	105	Hospedagens e Passagens	18.000 – Secretaria de Educação	12	18.333,33	220.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Pagamento de passagem expressa em pedágio e estacionamento para veículos utilizados na secretaria de educação.	Não	Não	Não
172	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	18.000 – Secretaria de Educação	12	7.500,00	90.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Aulas aos alunos do ensino profissionalizante - SENAI.	Não	Não	Não
173	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	12.500,00	150.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Locação de imóvel para atendimento dos alunos de creche comunitária.	Não	Não	Não
174	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	2	50.000,00	100.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada em apresentações teatrais e oficinas cênicas destinadas aos alunos do 1º ano do ensino fundamental e do infantil V da rede municipal de atibaia – projeto ler e escrever – fonte do saber.	Não	Não	Não
175	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	10	80.000,00	800.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Contratação de empresa especializada em assessorias, formações, palestras e cursos destinados aos profissionais da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
176	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	908.333,33	10.900.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Serviços de limpeza na rede municipal de ensino com fornecimento de equipamentos e materiais.	Não	Não	Não
177	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	4	150.000,00	600.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Melhoria do abastecimento de água de unidades escolares que não possuem abastecimento de água via rede pública, a fim de reduzir os custos com caminhão pipa e os possíveis prejuízos causados pelo desabastecimento de água.	Não	Sim	Não
178	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	4	150.000,00	600.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Implantação e manutenção dos equipamentos de segurança contra incêndios para emissão de avb em todas as unidades escolares e prédios da secretaria de educação, bem como os treinamentos e acompanhamentos necessários, para garantir que todos estejam adequados às normas e legislações vigentes referentes a prevenção e combate a incêndio.	Não	Sim	Não
179	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	80	6.250,00	500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais e toda a mão de obra, para os elevadores instalados no centro de referência da secretaria de educação.	Não	Não	Não
180	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	1	500.000,00	500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada para organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas destinadas aos profissionais da educação e alunos da rede municipal.	Não	Não	Não
181	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	600.000,00	7.200.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores do quadro permanente sendo ativos, nativos, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
182	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	25.000,00	300.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, nas escolas da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
183	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	500.000,00	6.000.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, bem como a prestação de serviço no preparo, seleção, distribuição, acondicionamento e controle de cestas de alimentos para os servidores da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
184	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	800	1.000,00	800.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes de uso dos servidores e estagiários da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
185	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	1	100.000,00	100.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Execução dos projetos executivos e complementares para subsidiar as licitações de construção/reforma/ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com o plano de gestão da secretaria de educação.	Não	Sim	Não
186	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	41.666,67	500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Prestadora de serviço de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino em cursos de nível superior, médio e técnico para a secretaria de educação.	Não	Não	Não
187	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	700.000	20,00	14.000.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Fornecimento de passe escolar para uso dos alunos do estado e município.	Não	Não	Sim
188	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	50.000,00	600.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Limpeza, tratamento e manutenção das piscinas (coberta e descoberta) do CEM, CEM II, CEM III e Paulo Freire.	Não	Não	Não
189	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	15	3.333,33	50.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Locação de barracas de pipoca para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, que participará da apresentação teatral da Jornada Literária, encontro dos pequenos leitores e dia do brincar.	Não	Não	Não
190	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	20	12.500,00	250.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Locação de equipamentos de som e iluminação para uso nas apresentações da reunião de planejamento, formações, cursos, Jornada Literária, palestras, encontro de pequenos leitores, desfile cívico e dia do brincar.	Não	Não	Não
191	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	100	2.000,00	200.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Locação de ônibus para transporte dos alunos das rede municipal de ensino na formatura do proerd, no desfile cívico comemoração ao aniversário da cidade, copinha de fanfarras, passeios pedagógicos, encontro pequenos leitores e Jornada Literária.	Não	Não	Não
192	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	10	30.000,00	300.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Locação de palco metálico, banheiros químicos, arquibancada, pirâmides, grades de proteção rádio de comunicação geradores, para uso no desfile cívico comemoração ao aniversário da cidade, copinha de fanfarras e dia do brincar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
193	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	6	66.666,67	400.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Execução de serviços de manutenção e reformas em unidades escolares da rede municipal de ensino, buscando a revitalização, manutenção e conservação dos patrimônio público e garantia de salubridade e segurança.	Não	Sim	Não
194	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	533	187,62	100.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Prestação de serviço de conserto e manutenção de brinquedos de madeira e de ferro instalado nos parques das unidades escolares da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
195	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	15	6.666,67	100.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Prestação de serviço para confecção de toldo, cortinas e persianas para uso das unidades escolares da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
196	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	200	400,00	80.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Prestação de serviço para recargas dos extintores das unidades escolares e prédios da secretaria de educação, visando atendimento das normas de segurança contra incêndio.	Não	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
197	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	350.000,00	4.200.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Prestação de serviços de transporte escolar (ônibus/micro-ônibus), com motorista e monitor, destinados ao serviço de transporte de alunos do Bairro do Tanque, Atibaia – SP.	Não	Não	Não
198	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	450.000,00	5.400.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Prestação de serviços de transporte escolar (ônibus/micro-ônibus), com motorista e monitor, destinados ao serviço de transporte de alunos do Bairro do Portão	Não	Não	Não
199	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	125.000,00	1.500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, moradores dos Conjuntos Habitacionais Jerônimo I, II, III, IV e V na cidade de Atibaia.	Não	Não	Não
200	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	158.333,33	1.900.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Serviços especializados de transporte escolar com motorista e monitor, para utilização dos alunos do bairro do maracanã da rede municipal e estadual de ensino.	Não	Não	Não
201	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	241.666,67	2.900.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Serviços especializados de transporte escolar com motorista e monitor, para utilização dos alunos do Bairro da Unisa e Paulo Feire.	Não	Não	Não
202	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	125.000,00	1.500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Serviços especializados de transporte escolar com motorista e monitor, para utilização dos alunos do bairro do maracanã da rede municipal e estadual de ensino.	Não	Não	Não
203	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	12	125.000,00	1.500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de prestação de serviço de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da secretaria de educação.	Não	Não	Não
204	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	30	333,33	10.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Manutenção periódica dos filtros centrais de água das unidades escolares que possuem, para garantia da qualidade da água utilizada.	Não	Não	Não
205	108	Repassse 3º Setor	18.000 – Secretaria de Educação	16	375.000,00	6.000.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Termo de aditamento ao termo de colaboração visando promover educação integral e contratuado - atendimento às crianças das rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
206	108	Repassse 3º Setor	18.000 – Secretaria de Educação	20	625.000,00	12.500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Termo de colaboração para atendimento ao programa creche comunitária.	Não	Não	Não
207	108	Repassse 3º Setor	18.000 – Secretaria de Educação	1	4.000.000,00	4.000.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Termo de colaboração para contratação de serviço de profissional de apoio visando promover o atendimento de crianças, com necessidades especiais, deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista - tea, associado à deficiência.	Não	Não	Não
208	108	Repassse 3º Setor	18.000 – Secretaria de Educação	1	1.100.000,00	1.100.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Termo de colaboração visando promover o atendimento de crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista - tea, associado à deficiência em atenção ao programa de educação especial.	Não	Não	Não
209	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	4	2.500,00	10.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Aperfeiçoamento do pessoal que trabalha com serviços de manutenção das escolas e atendimento das normas trabalhistas de segurança do trabalho.	Não	Não	Não
210	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	18.000 – Secretaria de Educação	12	1.916,67	23.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Para prestação de serviço contínuo de internet na secretaria de educação.	Sim	Não	Não
211	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	18.000 – Secretaria de Educação	12	41.666,67	500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Locação de equipamento de impressão e cópia serviço de impressão e cópia para uso na secretaria de educação.	Sim	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
212	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	3	1.666,67	5.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Todo motorista que trabalha na condução de ônibus, de veículos de emergência, de transporte de escolares, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis precisa realizar cursos de formação especializada. Isso porque essas são atividades que exigem dos condutores conhecimentos específicos e o desenvolvimento de habilidades que garantam a operação correta e segura.	Não	Não	Não
213	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	1	23.000.000,00	23.000.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão.	Não	Não	Não
214	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	1	800.000,00	800.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de uma empresa com expertise comprovada na elaboração, impressão e entrega de avaliações, aliada ao fornecimento de uma plataforma online para divulgação de resultados e análise de desempenho, é essencial para impulsionar a eficiência, a segurança, a confiabilidade e a capacidade analítica de nossos processos avaliativos.	Não	Não	Não
215	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	1	1.200.000,00	1.200.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada em implantação de AVCB nas unidades escolares da rede municipal de ensino.	Não	Sim	Sim
216	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	4	750.000,00	3.000.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Execução de serviços de manutenção e reformas em unidades escolares da rede municipal de ensino, buscando a revitalização, manutenção e conservação dos patrimônio público e garantia de salubridade e segurança.	Não	Sim	Sim
217	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	1	4.900.000,00	4.900.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada em construção de creche da rede municipal de ensino.	Não	Sim	Sim
218	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	1	600.000,00	600.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada em construção de creche da rede municipal de ensino.	Não	Sim	Não
219	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	1	1.500.000,00	1.500.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de creche da rede municipal de ensino.	Não	Sim	Não
220	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	1	400.000,00	400.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa especializada em construção de quadras e coberturas para escolas da rede municipal de ensino.	Não	Sim	Não
221	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	6	15.000,00	90.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Contratação do clube de assinatura de livros diálogos embalados, para curadoria, fomento e distribuição dos kits diálogos embalados para a composição de acervo teórico/bibliográfico, destinado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino e produção de ações formativas, plano semestral.	Não	Não	Não
222	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	18.000 – Secretaria de Educação	12	275.000,00	3.300.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura para utilização de plataforma google workspace for education, destinado ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação.	Sim	Não	Não
223	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	1	2.900.000,00	2.900.000,00	Alta	Tratar-se de serviço essencial, indispensável à manutenção das atividades educacionais e ao atendimento direto dos alunos.	Fornecimento de material escolar de uso individual, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
224	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	1	500.000,00	500.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, materiais de consumo e equipamentos de áudio e vídeo, que visam atender a montagem e instalação de uma sala de podcast educacional de padrão profissional, com gravação e transmissão em alta qualidade, na secretaria municipal de educação do município de Atibaia.	Sim	Não	Não
225	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	18.000 – Secretaria de Educação	100	28.000,00	2.800.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Contratação de empresa para prestação de serviço de desalojamento e controle de bombos e semelhantes com fornecimento de material e mão de obra, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.	Não	Não	Não
226	106	Obras e Instalações	18.000 – Secretaria de Educação	4	75.000,00	300.000,00	Média	Ação relevante ao suporte das atividades educacionais, mas não essencial ou imediata, podendo ser reprogramada sem prejuízo direto às metas pedagógicas.	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de pisos modulares, grama sintéticas para uso nos parques das unidades escolares.	Não	Não	Não
227	0	Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo b (suporte básico) e tipo d - uti (unidade de suporte avançado), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	356.800,00	356.800,00	Alta	Ressalta-se que, em jogos oficiais, a presença da ambulância no local é obrigatória, sendo que as partidas não podem ser iniciadas antes de sua chegada, conforme normas e regulamentos das entidades organizadoras.	A contratação de serviços de locação de ambulâncias faz-se necessária, considerando a responsabilidade desta Secretaria de Esportes e Lazer na realização de eventos, em geral, abrangendo diversas modalidades, coletivas ou individuais. Trata-se, portanto, de uma necessidade de extrema relevância para a adequada execução das atividades promovidas por esta Secretaria e por outros setores e parceiros da Prefeitura da Estância de Atibaia.	Não	Não	Não
228	0	Registro de preço para eventual prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas, a serem realizadas pelo município de atibaia/sp, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	570.494,00	570.494,00	Média		Considerando a inexistência de prestador de serviço especializado com tal perfil no corpo funcional da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL); considerando a imprescindibilidade da contratação de serviços de arbitragem para os eventos realizados por esta Pasta, bem como por outros setores e parceiros da Prefeitura da Estância de Atibaia, e considerando que os itens a serem licitados são cruciais para a adequada organização dos eventos no município, justificamos, com base nos elementos supracitados, a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação dos referidos serviços.	Não	Não	Não
229	0	Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, barracas de pipoca e algodão-doce, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	271.422,40	271.422,40	Média		Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, barracas de pipoca, algodão-doce, deve-se ao fato que a Secretaria de Esportes e Lazer realiza durante o ano diversos eventos esportivos e de lazer no município, logo, a necessidade de locação dos diversos brinquedos e barracas para recreação de crianças, adolescentes e demais participantes	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
230	0	Locação – centro de referência para as modalidades da ginástica artística e lutas, por um período de 12 (doze) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	162.000,00	162.000,00	Alta	Considerando a necessidade e a localização ser de fácil acesso à população a ser atendida, como por exemplo, fácil acesso a meio de transporte público. Considerando a estrutura que o imóvel oferece, como elencado abaixo. Considerando a grande dificuldade de localização de outro imóvel, com área semelhante, que atenda aos propósitos na região central do município. Considerando que, após ampla pesquisa de imóveis semelhantes em região central do município, que atenda as necessidades para o atendimento nas modalidades mencionadas, fora este imóvel.	Considerando a necessidade e a localização ser de fácil acesso à população a ser atendida, como por exemplo, fácil acesso a meio de transporte público. Considerando a estrutura que o imóvel oferece, como elencado abaixo. Considerando a grande dificuldade de localização de outro imóvel, com área semelhante, que atenda aos propósitos na região central do município. Considerando que, após ampla pesquisa de imóveis semelhantes em região central do município, que atenda as necessidades para o atendimento nas modalidades mencionadas, fora este imóvel.	Não	Não	Não
231	108	Termo de colaboração escola de esportes, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	227.580,20	227.580,20	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
232	108	Termo de colaboração ginástica rítmica, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	191.100,00	191.100,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
233	108	Termo de colaboração ginástica artística, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	90.090,00	90.090,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
234	108	Termo de colaboração handebol, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	140.000,00	140.000,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
235	108	Termo de colaboração futebol, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	169.789,94	169.789,94	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
236	108	Termo de colaboração natação, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	520.000,00	520.000,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
237	108	Termo de colaboração esportes especial (pcd), por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	220.000,00	220.000,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
238	108	Termo de colaboração judô, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	520.000,00	520.000,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
239	108	Termo de colaboração taekwondo, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	389.760,00	389.760,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
240	108	Termo de colaboração atletismo, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	30.000,00	30.000,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
241	108	Termo de colaboração capoeira, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	130.585,00	130.585,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
242	108	Termo de colaboração jiu jitsu, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	99.138,00	99.138,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
243	108	Termo de colaboração tênis de mesa, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	27.880,00	27.880,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
244	108	Termo de parceria basquete, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	124.250,00	124.250,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
245	108	Termo de colaboração skate, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	53.300,00	53.300,00	Alta	Considerase esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
246	108	Termo de colaboração tênis de campo, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	36.000,00	36.000,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
247	108	Termo de colaboração ciclismo, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	36.000,00	36.000,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
248	108	Termo de colaboração beisebol, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	58.000,00	58.000,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
249	108	Termo de parceria melhor idade, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	210.000,00	210.000,00	Alta	Considera-se esta ação prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, na prática de atividades esportivas, de lazer, saúde, participação e inclusão social, promovendo segurança e manutenção da capacidade física.	O objetivo é oportunizar o acesso e a inclusão de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos à prática esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes, por meio de atividades esportivas, de lazer, saúde, participação e inclusão social, promovendo segurança e manutenção da capacidade física.	Não	Não	Não
250	108	Termo de parceria muay thai, por um período de 10 (dez) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	53.000,00	53.000,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
251	108	Termo de parceria vôlei de areia	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	34.000,00	34.000,00	Alta	Considera-se esta ação como prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos à prática esportiva e a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não
252	108	Termo de fomento futebol amador, por um período de 12 (doze) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	295.000,00	295.000,00	Alta	Considera-se esta ação prioritária, em virtude da relevância social do serviço oferecido à população, com ênfase na promoção da inclusão de crianças, adolescentes, jovens e adultos, de ambos os sexos, na prática esportiva.	O objetivo é oportunizar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos à prática esportiva, fortalecendo valores que contribuam para o desenvolvimento integral dos participantes.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
253	0	Locação de imóvel, situado à rua Bartolomeu Peranovich, nº 516, centro, Atibaia/SP, cep 12940-610, destinado à instalação do departamento de cidadania e da casa dos conselhos, por um período de 12 (doze) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	53.255,64	53.255,64	Alta	A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade e a prioridade na locação de imóvel destinado à instalação do Departamento de Cidadania e da Casa dos Conselhos, considerando os princípios da eficiência, economicidade, acessibilidade e fortalecimento da participação social.	A locação de um imóvel para instalação do Departamento de Cidadania e da Casa dos Conselhos se faz necessária para garantir um espaço adequado ao atendimento da população e ao funcionamento dos conselhos municipais de direitos.	Não	Não	Não
254	0	Contrato de locação n.º 060/12, firmado entre a prefeitura da estância de atibaia e o sr. antônio medina mendes, centro comunitário do bairro imperial, por um período de 12 (doze) meses.	19.000 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania	1	35.097,84	35.097,84	Alta	A locação do imóvel justifica-se pela necessidade de implantação de um Centro Comunitário em local de fácil acesso à população, especialmente por transporte público. O imóvel em questão oferece estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades esportivas, sociais, culturais e comunitárias previstas, voltadas ao funcionamento das atividades sociais, culturais e comunitárias previstas.	A locação do imóvel justifica-se pela necessidade de implantação de um Centro Comunitário em local central do bairro, o qual oferece estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades esportivas, sociais, culturais e comunitárias previstas, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	Não	Não	Não
255	105	Hospedagens e Passagens	20.000 – Secretaria de Governo	1	2.300,00	2.300,00	Média	Necessidade de atender às demandas de deslocamentos do Governo, como participação em reuniões, cursos e eventos oficiais, que requerem planejamento prévio.	Necessário para adquirir passagens áreas para demandas de viagens diversas dos servidores.	Não	Não	Não
256	105	Hospedagens e Passagens	20.000 – Secretaria de Governo	1	3.400,00	3.400,00	Média	A contratação de serviços para agenciamento de hospedagem é necessária para garantir organização, economia e agilidade nas viagens a serviço, assegurando melhores condições de hospedagem.	Necessário para adquirir hospedagem em hotéis para demandas de viagens diversas dos servidores e do secretário.	Não	Não	Não
257	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	20.000 – Secretaria de Governo	1	1.200,00	1.200,00	Média	Essencial para o desenvolvimento contínuo das competências técnicas e administrativas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a eficiência da gestão pública.	Curso para aprimoramento das capacidades técnicas dos servidores do Governo	Não	Não	Não
258	0	Contrato de Limpeza – PJ – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	12	257.691,66	3.092.299,92	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
259	0	Fornecimento de Café da Manhã – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	12	43.691,66	524.299,92	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
260	0	Manutenção Máquinas – PJ – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	12	25.000,00	300.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
261	0	Manutenção de Veículo – PJ – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	12	12.500,00	150.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
262	0	Água – SAAE – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	12	35.833,33	429.999,96	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
263	106	Manut. e Estrut. de Vias Públicas Obras Recursos Próprios – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	12	8.333,33	99.999,96	Alta	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
264	0	Locação de Máquinas	21.000 – Secretaria de Serviços	12	550.000,00	6.600.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
265	0	Zeladoria Varrição Mecanizada – RP 06 meses	21.000 – Secretaria de Serviços	6	220.000,00	1.320.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
266	0	Zeladoria Varrição Manual – Contrato – 06 meses	21.000 – Secretaria de Serviços	6	312.000,00	1.872.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
267	0	Zeladoria Limpeza de Galerias Hidrojetto Contrato 06 meses	21.000 – Secretaria de Serviços	6	150.000,00	900.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
268	0	Zeladoria Limpeza e Manutenção Sistemas de Drenagem - RP 06 meses	21.000 – Secretaria de Serviços	6	300.000,00	1.800.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
269	0	Zeladoria – Manutenção de Vias Tapa Buraco – RP 06 meses	21.000 – Secretaria de Serviços	6	416.666,66	2.499.999,96	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
270	0	Zeladoria – Serviços de Roçada e Capina – RP 06 meses	21.000 – Secretaria de Serviços	6	500.000,00	3.000.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
271	0	Zeladoria – Serviços de Poda – Contrato – 2 equipes – 06 meses	21.000 – Secretaria de Serviços	6	430.000,00	2.580.000,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
272	106	Desassor. Córregos, Lagos (Contra Partida)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	833,33	9.999,96	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
273	0	Ecoponto -PJ	21.000 – Secretaria de Serviços	12	392.083,33	4.704.999,96	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
274	107	Equip. E Mat. Permanente – Secretaria de Serviços	21.000 – Secretaria de Serviços	12	91,66	1.099,92	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
275	0	Equipe Operacional Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	12	91.666,66	1.099.999,92	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
276	0	Manutenção de Veículo – PJ – Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	12	3.066,66	36.799,92	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
277	0	Material para Manutenção de Bens Imóveis – PJ – Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	12	58,33	699,96	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

Seq.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
278	107	Equip. E Mat. Permanente – Defesa Civil	21.000 – Secretaria de Serviços	12	2.625,00	31.500,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
279	101	Manut. da Iluminação Pública - PF (Fundo)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	4.741,66	56.899,92	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
280	0	Manut. da Iluminação Pública - (Rec. Próprios)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	1.100,00	13.200,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
281	0	Iluminação Pública PJ (Fundo)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	883.140,83	10.597.689,96	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
282	106	Obras e instalações (Emendas Parlamentares)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	416,66	4.999,92	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
283	106	Iluminação Pública - Expansão da Rede (Rec. Próprios)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	100,00	1.200,00	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
284	106	Iluminação Pública - Expansão da Rede (Fundo)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	290.550,00	3.486.600,00	Alta	Alta - por ser fundamental ao funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretária, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
285	107	Equip. e Mat. Permanente (Fundo)	21.000 – Secretaria de Serviços	12	416,66	4.999,92	Média	Média - por não inviabilizar o funcionamento.	Justifica pela necessidade da aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Serviços no exercício financeiro de [2026]. A contratação destes itens é de fundamental importância para a manutenção e a execução das atividades administrativas e operacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Secretária, respeitando se a ordem de prioridade para o bom funcionamento da unidade.	Não	Não	Não
286	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	65.685,00	65.685,00	Alta	Emissão de carnês de IPTU, lançamentos tributários de contribuição de melhorias e cobranças amigáveis dos devedores dos exercícios anteriores, emissão de carnês e boletos.	Prestação de serviços de emissão de carnês de IPTU, lançamentos tributários de contribuição de melhorias e cobranças amigáveis dos devedores dos exercícios anteriores, emissão de carnês e boletos.	Não	Não	Não
287	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	320.000,00	320.000,00	Alta	Despesas com correspondências diversas e distribuição dos carnês de IPTU.	Contratação de empresa para prestação de serviços postais.	Não	Não	Não
288	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	1.050.000,00	1.050.000,00	Alta	Manutenção das atividades arrecadatórias da Prefeitura da Estância de Atibaia, mantendo a padronização de cobrança informatizada, a facilitação do processo de arrecadação e o melhor atendimento aos contribuintes e usuários de serviços do município.	Despesas bancárias.	Não	Não	Não
289	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	24.620,00	24.620,00	Alta	Garantir a agilidade e otimização da recepção e transmissão de arquivos de arrecadação, oriundos dos recolhimentos diários de tributos e demais receitas do município, que são pagos por meio dos carnês e guias emitidas pela prefeitura ou por meio de cadastro de débito em conta, enviados e transmitidos aos bancos devidamente credenciados para tanto.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão eletrônica de arquivos – EDI para tráfego de arquivos de arrecadação diários.	Não	Não	Não
290	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	24.100,00	24.100,00	Alta	Necessidade indispensável a manutenção dos equipamentos, bem como uma exigência normativa de caráter obrigatório.	Contratação de empresa especializada para prestação serviço de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
291	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	905.000,00	905.000,00	Média		Contratação de empresa para implantação de serviços de aperfeiçoamento de arrecadação municipal, implementação, operacionalização e custeio de novas ferramentas para a gestão de ativos públicos, por meio de abertura de canais de comunicação com contribuinte e higienização da base de dados dos contribuintes.	Não	Não	Não
292	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	15.000,00	15.000,00	Média		Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional na área de tecnologia da informação, destinados aos servidores lotados no Departamento de Tecnologia da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
293	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	12.100,00	12.100,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação serviço de serviços de vigilância e monitoramento 24 horas de equipamento de alarme.	Não	Não	Não
294	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	6.700,00	6.700,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação serviço de desinsetização e desratização nas dependência da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
295	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	1.100,00	1.100,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação serviço de recarga dos extintores localizados nas dependência da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
296	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	2.400,00	2.400,00	Média		Contratação de empresa especializada para fornecimento de de gás GLP envasado em botijão de 13 quilos destinados ao consumo nas dependência da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
297	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	5.000,00	5.000,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos instalados na Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
298	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	3.000,00	3.000,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilizados na Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
299	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	3.400,00	3.400,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos utilizados na Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
300	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	10.000,00	10.000,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
301	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	60.000,00	60.000,00	Baixa		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina multibebidas, para execução dos serviços no âmbito das dependências da Prefeitura da Estância de Atibaia.	Não	Não	Não
302	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	25.000,00	25.000,00	Baixa		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de capa para autorização de fornecimento dobrada na cor azul-claro, para uso na Divisão de Controle Orcamentário na Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
303	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	1.500,00	1.500,00	Baixa		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificação digital para os servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
304	101	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	60.000,00	60.000,00	Baixa		Contrato de locação de imóvel, destinado a implantação do arquivo da Divisão de Cadastro Técnico e Planta Genérica Valores.	Não	Não	Não
305	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	668.000,00	668.000,00	Alta	Facilitar e desburocratizar os serviços da Prefeitura, além da diminuição do uso de papel a longo prazo, transformando envio e recebimento de documentos, solicitações, protocolos e pedidos em um ambiente on-line.	Contratação de empresa especializada em sistema web de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos e públicos.	Sim	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
306	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	105.000,00	105.000,00	Alta	Dado a existência de metodologias e layout específicos e distintos para a geração dos demonstrativos fiscais e contábeis previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964, entre a Secretaria do Tesouro Nacional e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento de licença para o envio dos relatórios junto aos Sistemas SICONFI, SIOPS E SIOPE.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente 100% web, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML segundo as regras do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Não	Não	Não
307	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	315.000,00	315.000,00	Alta	Sistema capaz de apontar as inconsistências, realizar críticas nas declarações dos contribuintes e nos alertar das possíveis correções e ações que se façam necessárias a estimular e melhorar o desempenho econômico do município.	Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para gestão e controle do valor adicionado ICMS-DIPAM.	Não	Não	Não
308	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	285.000,00	285.000,00	Alta	Sistema utilizado por todas as entidades ou OSC's que possuem parcerias (termo de colaboração ou fomento, convênio ou subvenção) com a Prefeitura da Estância de Atibaia, onde possibilita maior agilidade e transparência nos repasses públicos ao terceiro setor, na forma das leis nºs 13.019/2014, 13.204/2015, 12.527/2011 e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Contratação de empresa especializada para locação de software em nuvem, para gestão de recursos repassados da contratação à conclusão das parcerias com as organizações da sociedade civil.	Não	Não	Não
309	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	550.000,00	550.000,00	Alta	Ferramenta indispensável ao bom funcionamento dos serviços públicos.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de internet, destinados ao uso próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos.	Sim	Não	Não
310	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	480.650,00	480.650,00	Alta	A contratação se faz necessária para continuidade na prestação do serviço essencial de telecomunicação das unidades desta prefeitura, em razão da constante necessidade de comunicação com os municípios, contribuintes, setor privado; bem como com outros órgãos e instituições municipais, estaduais e federais; proporcionando aos servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações na modalidade STFC (serviço telefônico fixo comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, códigos especiais tri-dígitos, 0800, fornecimento de equipamento PABX com tecnologia IP em regime de locação.	Sim	Não	Não
311	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	56.517,00	56.517,00	Alta	Necessidade de higienização dos cadastros fiscais imobiliário e mobiliários, de modo a permitir a confirmação e situação dos documentos (cpf e cnpj), busca de endereços atualizados e confirmação de falecimentos, informações essenciais para identificação de contribuintes e/ou devedores no momento da efetivação de cobranças judiciais e protestos.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de dados - consulta as bases de dados dos sistemas de CPF e CNPJ.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
312	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	5.800,00	5.800,00	Alta	Necessário ao desenvolvimento das atividades diárias e atendimento da população.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospedagem virtualizada - web.	Não	Não	Não
313	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	300.000,00	300.000,00	Média		Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e engenharia para elaboração do Plano Diretor de TI e Comunicação – PDITC e Projeto Executivo de Cidade Inteligente para o Departamento de TI.	Sim	Não	Não
314	103	Consultoria	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	85.400,00	85.400,00	Média		Contratação de empresa especializada para, em complemento às atividades dos diversos departamentos da administração da Prefeitura da Estância de Atibaia, prestar serviços de assessoria técnico-profissional multidisciplinar nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público, planejamento orçamentário, contratações públicas, plano de contratações anual, recursos humanos; orientação para coleta e inserção de dados nos sistemas AUDESP, e-Social, EFD-Reinf, DCTF-Web, MTI, FGTS Digital, Siconfi e outros que, por ventura, venham surgir; orientação na implementação do SIAFIC.	Não	Não	Não
315	106	Obras e Instalações	22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1	6.000,00	6.000,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis da Secretaria de Planejamento e Finanças.	Não	Não	Não
316	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	48.000	400,00	19.200.000,00	Alta	Benefício alimentar concedido por lei (Cestas Básicas e/ou Cartão Alimentação).	Em atendimento a lei municipal que concede o benefício aos servidores.	Não	Não	Não
317	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	102.900	630,00	64.827.000,00	Alta	Benefício concedido por lei (Assistência Médica).	Em atendimento a lei municipal que concede o benefício aos servidores.	Não	Não	Não
318	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	2.774	75,60	205.934,40	Alta	Cumprimento a lei municipal.	Em atendimento a lei municipal que cria o Programa de Estágio na Prefeitura de Atibaia.	Não	Não	Não
319	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	120	250,00	30.000,00	Média	Necessidade manter equipamentos em bom funcionamento.	Necessário para manter o bom funcionamento dos equipamentos e em casos de necessidade de manutenção corretiva ter o rápido atendimento.	Não	Não	Não
320	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	610.000,00	610.000,00	Alta	Benefício concedido por lei - Servidores.	Em cumprimento à legislação trabalhista.	Não	Não	Não
321	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	80.000,00	80.000,00	Alta	Benefício concedido por lei - Estagiários.	Em cumprimento à legislação municipal.	Não	Não	Não
322	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	830.000,00	830.000,00	Alta	Benefício concedido por lei - Servidores.	Em cumprimento à legislação trabalhista.	Não	Não	Não
323	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	255.000,00	255.000,00	Alta	Benefício concedido por lei - Estagiários.	Em cumprimento à legislação municipal.	Não	Não	Não
324	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	12	3.000,00	36.000,00	Alta	Prestação de serviços de monitoramento 24 horas de equipamentos de alarme.	Garantir a segurança do patrimônio público.	Não	Não	Não
325	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	3.000,00	3.000,00	Alta	Prestação de serviços de controle de pragas e vetores.	Garantir a segurança sanitária e o bem-estar de todos no ambiente.	Não	Não	Não
326	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	700.000,00	700.000,00	Alta	Prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, necessários para a implementação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.	A contratação é justificada pela necessidade de assegurar a saúde e a segurança dos funcionários, em total conformidade com as normas legais.	Não	Não	Não
327	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	600,00	600,00	Alta	Prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores.	Em atendimento à norma regulamentadora e legislação correlata.	Não	Não	Não
328	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	14.000,00	14.000,00	Média	Prestação de serviços de Palestra/Capacitação – CIPA e SIPAT.	Em atendimento à norma regulamentadora e legislação correlata.	Não	Não	Não
329	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	400.000,00	400.000,00	Alta	Contratação de empresa integradora e para capacitação dos jovens do Programa Jovem Aprendiz.	Em atendimento à CLT bem como à lei municipal nº 4.944/23.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
330	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	600.000,00	600.000,00	Alta	Contratação de serviços técnicos para o desenvolvimento institucional e modernização da gestão da Prefeitura.	Viabilizar a modernização da estrutura administrativa e jurídica, alinhando a gestão à legislação e às demandas da sociedade.	Não	Não	Não
331	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	1	120.000,00	120.000,00	Média	Contratação de empresa visando a digitalização dos documentos do Arquivo da Secretaria.	Modernizar a gestão de documentos da SRH, garantindo agilidade, segurança e acesso às informações do Arquivo.	Não	Não	Não
332	106	Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde Jerônimo	24.000 – Secretaria de Saúde	1	6.000.000,00	6.000.000,00	Alta	Necessidade de ampliação da cobertura do ESF na região do Jerônimo.	Necessidade de ampliação da cobertura do ESF na região do Jerônimo.	Não	Sim	Não
333	106	Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde Jardim dos Pinheiros	24.000 – Secretaria de Saúde	1	2.741.206,00	2.741.206,00	Alta	Necessidade de ampliação da cobertura do ESF na região Guaxinduba e Jardim dos Pinheiros.	Necessidade de ampliação da cobertura do ESF na região Guaxinduba e Jardim dos Pinheiros.	Não	Sim	Não
334	106	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade de saúde do Itapetinga	24.000 – Secretaria de Saúde	1	500.000,00	500.000,00	Alta	Necessidade de ampliação da Estrutura para atendimento e ampliação da cobertura do ESF na região do Itapetinga.	Necessidade de ampliação da Estrutura para atendimento e ampliação da cobertura do ESF na região do Itapetinga.	Não	Sim	Sim
335	106	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade de saúde do Maracanã	24.000 – Secretaria de Saúde	1	900.000,00	900.000,00	Alta	Necessidade de ampliação da Estrutura para atendimento e ampliação da cobertura do ESF na região do Maracanã.	Necessidade de ampliação da Estrutura para atendimento e ampliação da cobertura do ESF na região do Maracanã.	Não	Sim	Sim
336	106	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade de saúde do Portão	24.000 – Secretaria de Saúde	1	900.000,00	900.000,00	Alta	Necessidade de ampliação da Estrutura para atendimento e ampliação da cobertura do ESF na região do Portão.	Necessidade de ampliação da Estrutura para atendimento e ampliação da cobertura do ESF na região do Portão.	Não	Sim	Não
337	106	Contratação de empresa especializada para reforma da unidade de saúde do Cerejeiras	24.000 – Secretaria de Saúde	1	300.000,00	300.000,00	Alta	Necessidade de reforma da Estrutura para atendimento da ESF na região do Cerejeiras.	Necessidade de reforma da Estrutura para atendimento da ESF na região do Cerejeiras.	Não	Sim	Não
338	106	Contratação de empresa especializada para reforma da unidade de saúde do centro	24.000 – Secretaria de Saúde	1	500.000,00	500.000,00	Alta	Necessidade de reforma da Estrutura para atendimento da ESF na região do Centro.	Necessidade de reforma da Estrutura para atendimento da ESF na região do Centro.	Não	Sim	Não
339	0	Contratação de seguro e manutenção para van do consultório na rua	24.000 – Secretaria de Saúde	12	8.350,00	100.200,00	Alta	Necessidade de manutenção do serviço.	Necessidade de manutenção do serviço.	Não	Não	Sim
340	106	Manutenção do telhado da unidade do Cachoeira	24.000 – Secretaria de Saúde	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Necessidade de manutenção do telhado devido vazamento em períodos de chuva que estão deteriorando a unidade.	Necessidade de manutenção do telhado devido vazamento em períodos de chuva que estão deteriorando a unidade.	Não	Sim	Não
341	106	Manutenção do telhado da unidade do Alvinópolis	24.000 – Secretaria de Saúde	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Necessidade de manutenção do telhado devido vazamento em períodos de chuva que estão deteriorando a unidade.	Necessidade de manutenção do telhado devido vazamento em períodos de chuva que estão deteriorando a unidade.	Não	Sim	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
342	110	CISMETRO	24.000 – Secretaria de Saúde	12	200.000,00	2.400.000,00	Alta	Composição das equipes de atendimento aos municípios.	Ampliação quadro de RH: Enfermeiro/ Médico Família/ E multi/ Técnico de Enfermagem/ Administrativo/ Motorista/ ACS/ Odonto/ Farmácia para composição das equipes para atendimento nas unidades de saúde (profissionais não contemplados em concurso vigente).	Não	Não	Não
343	108	Convênio ILPI	24.000 – Secretaria de Saúde	12	28.118,42	337.421,00	Alta	Aquisição de serviços de assistência em saúde para população idosa em situação de vulnerabilidade.	Aquisição de serviços de assistência em saúde para população idosa em situação de vulnerabilidade.	Não	Não	Não
344	0	Confeção e instalação de persianas	24.000 – Secretaria de Saúde	2	1.300,00	2.600,00	Média	Instalação de persianas mediante entregas das novas unidades de saúde.	Adequação de ambientes de unidade de saúde.	Não	Não	Não
345	0	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitais de diversas marcas, em uso nas unidades de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	12	3.000,00	36.000,00	Alta	Equipamentos parados aguardando manutenção sem reposição em estoque.	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitais de diversas marcas, em uso nas unidades de saúde.	Não	Sim	Não
346	0	Contratação de serviço especializado de home care, para atendimento dos pacientes, em cumprimento ao mandado judicial	24.000 – Secretaria de Saúde	36	14.242,24	512.720,64	Alta	Manter assistência domiciliar.	Cumprimento de mandado judicial.	Não	Não	Não
347	0	Prestação de serviços para Exames de Imagem para Exames Odontológicos	24.000 – Secretaria de Saúde	80	350,00	28.000,00	Alta	A disponibilidade de exames de imagem avançados, mesmo que de forma terceirizada, é vital para elevar o padrão de cuidado oferecido e garantir que os profissionais tenham as ferramentas necessárias para tomar decisões clínicas mais seguras e rápidas. Isso resulta em um fluxo de trabalho mais eficaz, menor tempo de espera para o paciente e um atendimento mais qualificado.	Realização de Tomografia tipo Cone Beam para auxílio de diagnósticos odontológicos.	Não	Não	Não
348	0	Prestação de serviços para Exames de Imagem para Exames Odontológicos	24.000 – Secretaria de Saúde	600	80,00	48.000,00	Alta	A disponibilidade de exames de imagem avançados, mesmo que de forma terceirizada, é vital para elevar o padrão de cuidado oferecido e garantir que os profissionais tenham as ferramentas necessárias para tomar decisões clínicas mais seguras e rápidas. Isso resulta em um fluxo de trabalho mais eficaz, menor tempo de espera para o paciente e um atendimento mais qualificado.	Realização de Radiografia Panorâmica para auxílio de diagnósticos odontológicos.	Não	Não	Não
349	0	Prestação de serviços para Laudos Radiométricos	24.000 – Secretaria de Saúde	15	440,00	6.600,00	Alta	A realização de laudos radiométricos é fundamental para garantir a conformidade legal com a Vigilância Sanitária, a segurança de pacientes e profissionais e a continuidade dos serviços sem risco de interdição.	Realização de laudos radiométricos para adequação das exigências da VISA.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
350	0	Prestação de serviços para Controle de Qualidade aparelhos RX	24.000 – Secretaria de Saúde	15	160,00	2.400,00	Alta	A realização de laudos de controle de qualidade é fundamental para garantir a conformidade legal com a Vigilância Sanitária, a segurança de pacientes e profissionais e a continuidade dos serviços sem risco de interdição.	Realização de laudos de qualidade para adequação das exigências da VISA.	Não	Não	Não
351	0	Curso de ASB	24.000 – Secretaria de Saúde	5	600,00	3.000,00	Alta	Essa ação visa garantir que todos os processos de RH sejam conduzidos em conformidade com as normas éticas e legais exigidas, minimizando riscos jurídicos e operacionais.	Eventual contratação de curso para adequação de RH que porventura entre no concurso sem CRO.	Não	Não	Não
352	0	Contratação palestrante para treinamento da equipe	24.000 – Secretaria de Saúde	2	2.500,00	5.000,00	Alta	Capacitações visam atualizar a equipe com as melhores práticas clínicas e inovações em saúde bucal, otimizando a qualidade do serviço e a eficiência dos atendimentos.	Contratação palestrante para treinamento da equipe.	Não	Não	Não
353	0	Empresa de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos	24.000 – Secretaria de Saúde	12	13.000,00	156.000,00	Alta	A falta de manutenção pode levar à inoperância de cadeiras, autoclaves e outros instrumentos, resultando na suspensão de atendimentos e no aumento das filas de espera.	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de assistência odontológica da PEA.	Não	Não	Não
354	0	Contratação de confecção de Próteses odontológicas	24.000 – Secretaria de Saúde	12	35.000,00	420.000,00	Alta	Próteses odontológicas tem impacto direto na qualidade de vida dos municípios. A ausência de reabilitação funcional e estética causa problemas na mastigação, digestão e nutrição, além de afetar a autoestima, a capacidade de comunicação e a inclusão social, podendo levar ao isolamento. Ao priorizar este plano de ação, o município não apenas resolve questões de saúde bucal, mas também promove a saúde geral, a dignidade e a reintegração social, prevenindo problemas mais complexos e dispendiosos a longo prazo.	Confecção de próteses odontológicas para reabilitação funcional e estética dos municípios com necessidade.	Não	Não	Não
355	101	Estagiário	24.000 – Secretaria de Saúde	19	346.104,00	346.104,00	Alta	Continuidade.	Contratação de estagiários para atuar em diversas áreas da Secretaria de Saúde para atendimento das demandas e proporcionar chance de desenvolvimento profissional.	Não	Não	Não
356	106	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de reforma da academia da saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	2	150.000,00	300.000,00	Média	Em contratação.	Necessidade de ampliação e adequação da estrutura para atendimento da população atendida.	Não	Sim	Não
357	0	Manutenção interna de equipamentos: analisador de gases fimate	24.000 – Secretaria de Saúde	2	30.000,00	60.000,00	Alta		Manutenção de equipamento para segurança dos usuários e efetividade das ações interventivas.	Não	Não	Não
358	0	Manutenção interna de equipamentos: esteira libramed	24.000 – Secretaria de Saúde	1	20.000,00	20.000,00	Alta		Manutenção de equipamento para segurança dos usuários e efetividade das ações interventivas.	Não	Não	Não
359	0	Manutenção interna de equipamentos: plataforma vibratória	24.000 – Secretaria de Saúde	1	6.000,00	6.000,00	Alta		Manutenção de equipamento para segurança dos usuários e efetividade das ações interventivas.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
360	0	Manutenção interna de equipamentos: bioimpedância	24.000 – Secretaria de Saúde	1	20.000,00	20.000,00	Alta		Manutenção de equipamento para segurança dos usuários e efetividade das ações interventivas.	Não	Não	Não
361	0	Manutenção de equipamentos da área externa	24.000 – Secretaria de Saúde	1	10.000,00	10.000,00	Alta		Manutenção de equipamento para segurança dos usuários e efetividade das ações interventivas.	Não	Não	Não
362	106	Centro de Referência do Idoso Municipal de Ensino e Pesquisa	24.000 – Secretaria de Saúde	1	200.000,00	200.000,00	Alta		Justificativa do CRIMEPS e Elaborar ETP- Material de consumo, exames, equipamentos.	Não	Sim	Não
363	106	Aquisição do equipamento dinamômetro crown - dorsal (200 kgf)	24.000 – Secretaria de Saúde	1	5.000,00	5.000,00	Alta		Para avaliação da capacidade funcional dos usuários dos Programas Atibaia Ativa e Raimunda Moura para Parkinsonianos.	Não	Não	Não
364	0	Simpósio Internacional de Longevidade e saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	1	30.000,00	30.000,00	Alta		Para troca de conhecimento especializado, apresentação de trabalhos e aprimorar o conhecimento.	Não	Não	Não
365	109	Locação de Tablets	24.000 – Secretaria de Saúde	135	135,00	218.700,00	Alta	Implantação.	Garantir o acesso, a conectividade por meio de uma gestão democrática e de inovação operacional de acordo com o modelo de administração pública gerencial, criando e dando base estratégica aos diversos setores desta secretária, em especial a Atenção Básica, orientando-se como um fomentador de boas práticas de gestão eficaz das atividades institucionais, em decorrência dos serviços prestados na área de saúde, liderando a modernização da gestão pública, gerindo seus recursos humanos e patrimoniais, e garantindo a sustentabilidade.	Sim	Não	Não
366	109	Locação de Tablets e Impressora Térmica Portátil	24.000 – Secretaria de Saúde	15	687,00	123.660,00	Alta	Implantação.	Garantir o acesso, a conectividade por meio de uma gestão democrática e de inovação operacional de acordo com o modelo de administração pública gerencial, criando e dando base estratégica aos diversos setores desta secretária, em especial a Atenção Básica, posicionando-se como um fomentador de boas práticas de gestão, para assegurar a gestão eficaz das atividades institucionais, em decorrência dos serviços prestados na área de saúde, liderando a modernização da gestão pública, gerindo seus recursos humanos e patrimoniais, e garantindo a sustentabilidade.	Sim	Não	Não
367	109	Locação de GPS Frota	24.000 – Secretaria de Saúde	12	35,00	420,00	Alta	Implantação.	A contratação do serviço de rastreamento e monitoramento da frota tem como objetivo otimizar rotas, reduzir custos operacionais, aumentar a segurança dos veículos e garantir o correto cumprimento dos trajetos planejados, assegurando maior eficiência e confiabilidade.	Sim	Não	Não
368	109	Locação Serviço de Hospedagem e-SUS Cloud	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.531,06	13.779,54	Alta	Continuidade.	Trata-se de locação de servidor Cloud para hospedagem da aplicação e-SUS AB PEC, ferramenta do Ministério da Saúde que fornece todo o serviço de registro de prontuário eletrônico, produção, faturamento, relatórios e demais serviços relacionados aos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do município. A manutenção deste contrato é de suma importância, considerando que a produção gerada através do sistema Saúde Beta deverá ser importada para o sistema e-SUS AB PEC para exportação e comunicação com a base de dados do Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.	Sim	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
369	109	Locação Serviço de Hospedagem Serviço de Transporte Sanitário	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.507,18	18.086,16	Alta	Continuidade.	Considerando a importância do gerenciamento e controle do setor de Transporte Sanitário do município. Faz-se necessário a locação do sistema em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, para que não haja descontinuidade do serviço prestado aos munícipes.	Sim	Não	Não
370	109	Locação de Tablets	24.000 – Secretaria de Saúde	135	135,00	218.700,00	Alta	Implantação.	A SMS através do Departamento de Tecnologia da Informação tem por objetivo nesse projeto garantir o acesso, a conectividade por meio de uma gestão democrática e de inovação operacional de acordo com o modelo de administração pública gerencial, criando e dando base estratégica aos diversos setores desta secretaria, em especial a Atenção Básica, posicionando-se como um fomentador de boas práticas de gestão, para assegurar a gestão eficaz das atividades institucionais, em decorrência dos serviços prestados na área de saúde, liderando a modernização da gestão pública, gerindo seus recursos humanos e patrimoniais, e garantindo a sustentabilidade.	Sim	Não	Não
371	109	Locação de Tablets e Impressora Térmica Portátil	24.000 – Secretaria de Saúde	15	687,00	123.660,00	Alta	Implantação.	A SMS através do Departamento de Tecnologia da Informação tem por objetivo nesse projeto garantir o acesso, a conectividade por meio de uma gestão democrática e de inovação operacional de acordo com o modelo de administração pública gerencial, criando e dando base estratégica aos diversos setores desta secretaria, em especial a Atenção Básica, posicionando-se como um fomentador de boas práticas de gestão, para assegurar a gestão eficaz das atividades institucionais, em decorrência dos serviços prestados na área de saúde, liderando a modernização da gestão pública, gerindo seus recursos humanos e patrimoniais, e garantindo a sustentabilidade.	Sim	Não	Não
372	109	Locação de GPS Frota	24.000 – Secretaria de Saúde	12	35,00	45.500,00	Alta	Implantação.	A contratação do serviço de rastreamento e monitoramento da frota tem como objetivo otimizar rotas, reduzir custos operacionais, aumentar a segurança dos veículos e garantir o correto cumprimento dos trajetos planejados, assegurando maior eficiência e confiabilidade.	Sim	Não	Não
373	109	Locação Serviço de Hospedagem e-SUS Cloud	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.224,85	14.698,20	Alta	Continuidade.	Trata-se de locação de servidor Cloud para hospedagem da aplicação e-SUS AB PEC, ferramenta do Ministério da Saúde que fornece todo o serviço de registro de prontuário eletrônico, produção, faturamento, relatórios e demais serviços relacionados aos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do município. A manutenção deste contrato é de suma importância, considerando que a produção gerada através do sistema Saúde Beta deverá ser importada para o sistema e-SUS AB PEC para exportação e comunicação com a base de dados do Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.	Sim	Não	Não
374	109	Locação Serviço de Hospedagem Serviço de Transporte Sanitário	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.507,18	18.086,16	Alta	Continuidade.	Considerando a importância do gerenciamento e controle do setor de Transporte Sanitário do município, faz-se necessário a locação do sistema em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, para que não haja descontinuidade do serviço prestado ao munícipe.	Sim	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C789> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C789

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Emergência	É Recursos Externos?
375	0	Contratação de prestação de serviços de profissionais para dar suporte aos plantões de altas hospitalares (plantões)	24.000 – Secretaria de Saúde	313	450,00	140.850,00	Alta	Necessidade de maqueiros para altas hospitalares.	Demanda crescente da população de atibaia pela continuidade dos serviços de altas hospitalares.	Não	Não	Não
376	0	Contratação do serviço de terceirização de parte da frota do transporte dos pacientes de hemodilise: contratação de 04 motoristas com 04 vans de 16 lugares a fim de realizar o transporte dos pacientes que necessitam fazer hemodilise todos os dias.	24.000 – Secretaria de Saúde	48	7.000,00	336.000,00	Alta	Necessidade para transporte diário de pacientes que fazem hemodilise e quantidade insuficiente de motoristas.	Demanda crescente da população de atibaia pela continuidade dos serviços de altas hospitalares.	Não	Não	Não
377	0	Abertura de RP para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de macas hospitalares (serviços de soldagem, montagem e desmontagem, substituição de peças e demais ajustes) - macas utilizadas nas ambulâncias do transporte sanitário e nas ambulâncias do SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Justifica-se devido ao fato de que as macas das ambulâncias do transporte sanitário e samu são constantemente utilizadas, e se elas quebrarem e não ter ata que forneça manutenção, não conseguimos utilizar a ambulância para atender a população de maneira eficiente.	Demanda crescente da população de atibaia pela continuidade dos serviços de altas hospitalares.	Não	Não	Não
378	0	Contratação de prestadores de serviços terceirizados pela tabela SINAPI	24.000 – Secretaria de Saúde	48	5.000,00	240.000,00	Alta	Implantação.	Considerando falta de mão de obra qualificada no setor, necessita-se em caráter de urgência contratação de prestação de serviços de mãos de obras para manutenção.	Não	Não	Não
379	0	Contratação de manutenção preventiva e corretiva em geradores de energia	24.000 – Secretaria de Saúde	48	2.000,00	96.000,00	Alta	Implantação.	Considerando que os geradores de energia são peças fundamentais na assistência ao almoxarifado e postos de saúde onde ficam se energia, é de caráter essencial a manutenção dos mesmos para continuidade do funcionamento regular.	Não	Não	Não
380	0	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento automatizado hematologia com fornecimento de reagentes	24.000 – Secretaria de Saúde	12	8.700,00	104.400,00	Alta	Manutenção dos programas de saúde.	Manutenção dos programas de saúde.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
381	0	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema automatizado de urinalise com fornecimento de reagentes	24.000 – Secretaria de Saúde	12	15.500,00	186.000,00	Alta	Manutenção dos programas de saúde.	Manutenção dos programas de saúde.	Sim	Não	Não
382	0	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de informática gerenciamento laboratorial	24.000 – Secretaria de Saúde	12	19.397,78	232.773,36	Alta	Manter cadastro dos pacientes resultados on line interface dos equipamentos.	Manter cadastro dos pacientes resultados on line interface dos equipamentos.	Sim	Não	Não
383	0	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento automatizado de bioquímica com fornecimento de reagentes	24.000 – Secretaria de Saúde	12	26.300,00	315.600,00	Alta	Manutenção dos programas de saúde.	Manutenção dos programas de saúde.	Não	Não	Não
384	0	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo (pnca)	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.711,04	20.532,48	Alta	Controle de qualidade externo e certificação.	Controle de qualidade externo e certificação.	Não	Não	Não
385	0	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento automatizado para dosagem de hemoglobina glicada com fornecimento de reagentes	24.000 – Secretaria de Saúde	12	13.489,85	161.878,20	Alta	Manutenção dos programas de saúde.	Manutenção dos programas de saúde.	Não	Não	Não
386	0	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento automatizado para dosagem de imuno-hormonio com fornecimento de reagentes	24.000 – Secretaria de Saúde	12	121.663,84	1.459.966,11	Alta	Manutenção dos programas de saúde.	Manutenção dos programas de saúde.	Não	Não	Não
387	0	Prestação de serviço de exames laboratoriais (sem cobertura) através do Consórcio Císmetro	24.000 – Secretaria de Saúde	12	20.000,00	240.000,00	Alta	Manter atendimento a população.	Manter atendimento a população.	Não	Não	Não
388	0	Prestação de serviço de exames laboratoriais (sem cobertura) através de ata de registro de preço	24.000 – Secretaria de Saúde	12	10.000,00	120.000,00	Alta	Manter atendimento a população.	Manter atendimento a população.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
389	0	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento automatizado com fornecimento de reagentes para coagulação	24.000 – Secretaria de Saúde	12	4.219,56	50.634,72	Alta	Manutenção dos programas de saúde.	Manutenção dos programas de saúde.	Não	Não	Não
390	0	Serviço de certificação de capela de proteção biológica	24.000 – Secretaria de Saúde	2	5.000,00	10.000,00	Alta	Manipulação de amostra biológica.	Manipulação de amostra biológica.	Não	Não	Não
391	106	Reforma do espaço físico do laboratório para implantação de novos exames	24.000 – Secretaria de Saúde	2	250.000,00	250.000,00	Média	Conforme disponibilidade orçamentária.	Melhoria e ampliação do atendimento à população.	Não	Sim	Não
392	108	Convênio Residência Terapêutica I	24.000 – Secretaria de Saúde	12	100.000,00	1.200.000,00	Alta	Continuidade de programa pertencente à RAPS.	Continuidade do Convênio.	Não	Não	Não
393	108	Convênio Residência Terapêutica II	24.000 – Secretaria de Saúde	12	100.000,00	1.200.000,00	Alta	Continuidade de programa pertencente à RAPS.	Continuidade do Convênio.	Não	Não	Não
394	100	Construção CAPS III - NovoPac	24.000 – Secretaria de Saúde	1	2.496.000,00	2.496.000,00	Alta	Alteração de modelo de CAPS II para CAPS III.	Construção de unidade CAPS PORTE II conforme orientação do IMS.	Não	Sim	Sim
395	106	Construção de CAPS III - recursos próprios	24.000 – Secretaria de Saúde	1	2.224.091,08	2.224.091,08	Alta	Alteração de modelo de CAPS II para CAPS III.	Construção de unidade CAPS PORTE II conforme orientação do IMS.	Não	Sim	Não
396	103	Supervisão Institucional	24.000 – Secretaria de Saúde	12	4.800,00	57.600,00	Alta	Adequação de demanda do IMS.	Qualificação permanente da equipe dos CAPS.	Não	Não	Não
397	108	Convênio Residência Terapêutica III	24.000 – Secretaria de Saúde	12	100.000,00	1.200.000,00	Alta	Continuidade de programa pertencente à RAPS.	Novo Convênio para atendimento de pessoas da Desinstitucionalização (Primavera I e II).	Não	Não	Não
398	108	Subvenção - Sta Casa	24.000 – Secretaria de Saúde	12	58.333,33	700.000,00	Alta	Continuidade do Termo de Colaboração.	Continuidade do Termo de Colaboração.	Não	Não	Não
399	108	Convênio Santa Casa	24.000 – Secretaria de Saúde	12	4.922.282,50	59.067.390,00	Alta	Continuidade do Convênio.	Continuidade do Convênio Santa Casa.	Não	Não	Não
400	108	Convênio Santa Casa - Estado	24.000 – Secretaria de Saúde	12	550.000,00	6.600.000,00	Alta	Continuidade do Convênio.	Continuidade do Convênio Santa Casa - Tabela SUS Paulista.	Não	Não	Não
401	108	Convênio UTI - Sta Casa	24.000 – Secretaria de Saúde	12	860.708,33	10.328.500,00	Alta	Continuidade do Convênio.	Continuidade do Convênio Santa Casa UTI.	Não	Não	Não
402	108	Convênio Ambulatorial - Sta Casa	24.000 – Secretaria de Saúde	12	87.500,00	1.050.000,00	Alta	Continuidade do Convênio.	Continuidade do Convênio Santa Casa - Convênio Ambulatorial.	Não	Não	Não
403	108	Convênio Piso Enfermagem - Sta Casa	24.000 – Secretaria de Saúde	12	54.310,83	651.730,00	Alta	Continuidade do Convênio.	Continuidade do Convênio Santa Casa - Piso de Enfermagem.	Não	Não	Não
404	108	Convênio Atendimento - UPA	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.324.191,67	15.890.300,00	Alta	Continuidade do Convênio.	Continuidade do Convênio - UPA.	Não	Não	Não
405	108	Convênio Piso Enfermagem UPA	24.000 – Secretaria de Saúde	12	18.341,67	220.100,00	Alta	Continuidade do Convênio.	Continuidade do Convênio - UPA - Piso de Enfermagem.	Não	Não	Não
406	108	Chamamento Público - UPA	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.458.333,33	17.500.000,00	Alta	Implantação para substituição ao convênio da UPA.	Implantação para substituição ao convênio da UPA.	Não	Não	Não
407	0	Contrato de moradia assistida (contratação de prestação de serviço de internação em instituições especializadas em regime de internato, para tratamento dos pacientes com transtorno do espectro autista)	24.000 – Secretaria de Saúde	12	16.256,23	2.732.540,52	Alta	Cumprimento de ação civil pública e mandados judiciais.	Continuidade de atendimento para cumprimento de ação civil pública e mandados judiciais.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
408	0	Contrato atendimento semi integral (contratação de prestação de serviço de internação nas instituições especializadas em regime de semi-internato, para tratamento dos pacientes com transtorno do espectro autista)	24.000 – Secretaria de Saúde	12	9.000,00	432.000,00	Alta	Cumprimento de ação civil pública e mandados judiciais.	Continuidade de atendimento para cumprimento de ação civil pública e mandados judiciais.	Não	Não	Não
409	0	Contrato de moradia assistida (contratação de prestação de serviço de internação em instituições especializadas em regime de internato, para tratamento dos pacientes com transtorno do espectro autista)	24.000 – Secretaria de Saúde	12	112.921,69	1.355.060,28	Alta	Cumprimento de ação civil pública e mandados judiciais.	Transferência de 7 pacientes da RT II.	Não	Não	Não
410	0	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com tea - moradia assistida para pessoas com tea/neuro divergências, segunda a segunda, 24 horas, diurno e noturno	24.000 – Secretaria de Saúde	1.524	12.200,83	18.594.062,28	Alta	Cumprimento de ação civil pública e mandados judiciais.	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com tea - moradia assistida para pessoas com tea/neuro divergências, segunda a segunda, 24 horas.	Não	Não	Não
411	0	Locação de imóvel para instalação do centro especializado em reabilitação	24.000 – Secretaria de Saúde	12	122.079,83	122.079,83	Alta	Continuidade do contrato de locação.	Manutenção do contrato de locação de imóvel para continuidade do serviço.	Não	Não	Não
412	108	Convênio ATEAL - ASSI	24.000 – Secretaria de Saúde	12	43.700,00	524.400,00	Alta	Continuidade do Convênio - Aparelho Auditivo.	Manutenção do programa Ouvir Mais para fornecimento de aparelho auditivo.	Não	Não	Não
413	0	Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos - CER	24.000 – Secretaria de Saúde	12	8.333,33	100.000,00	Alta	Continuidade do serviço.	Equipamentos específicos necessários para a manutenção do serviço.	Não	Não	Não
414	108	Convênio APAE - Habilitar e Reabilitar	24.000 – Secretaria de Saúde	12	116.203,01	1.394.436,07	Alta	Continuidade do serviço.	Continuidade do serviço por meio da manutenção do Convênio - Reabilitação.	Não	Não	Não
415	108	Convênio APAE - Fortalecimento de Rede	24.000 – Secretaria de Saúde	12	158.333,33	1.900.000,00	Alta	Continuidade do serviço.	Continuidade do serviço por meio da manutenção do Convênio.	Não	Não	Não
416	0	Consórcio Císmetro	24.000 – Secretaria de Saúde	12	216.666,67	2.600.000,00	Alta	Continuidade dos atendimentos pelo consórcio	Consórcio para oferta de exames, consultas Especializadas e RH.	Não	Não	Não
417	0	Consórcio Císmetro	24.000 – Secretaria de Saúde	12	20.400,00	244.800,00	Alta	Pagamento da cota fixa.	Valor referente ao rateio da cota fixa pela participação no consórcio.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
418	0	Prestação de serviço para realização de exames	24.000 – Secretaria de Saúde	1	200.000,00	200.000,00	Média	Continuidade do serviço.	Realização de exames para diminuir a demanda reprimida.	Não	Não	Não
419	0	Realização de Eventos e Capacitações do Departamento	24.000 – Secretaria de Saúde	12	2.500,00	300.000,00	Média	Promoção de ações do Departamento.	Apoio para realização de eventos e capacitações do departamento.	Não	Não	Não
420	0	Locação de imóvel - CAPS II	24.000 – Secretaria de Saúde	12	75.843,36	75.843,36	Alta	Continuidade do contrato de locação.	Manutenção do contrato de locação de imóvel para continuidade do serviço.	Não	Não	Não
421	0	Locação de imóvel - CAPS Ad	24.000 – Secretaria de Saúde	12	96.707,64	96.707,64	Alta	Continuidade do contrato de locação.	Manutenção do contrato de locação de imóvel para continuidade do serviço.	Não	Não	Não
422	0	Locação de imóvel - CAPS I	24.000 – Secretaria de Saúde	12	81.478,44	81.478,44	Alta	Continuidade do contrato de locação.	Manutenção do contrato de locação de imóvel para continuidade do serviço.	Não	Não	Não
423	0	Locação de imóvel - Banco de Leite	24.000 – Secretaria de Saúde	12	72.000,00	72.000,00	Alta	Continuidade do contrato de locação.	Manutenção do contrato de locação de imóvel para continuidade do serviço.	Não	Não	Não
424	0	Locação de veículos 7 lugares	24.000 – Secretaria de Saúde	4	5.000,00	240.000,00	Alta	Caps Ad, II, I e SAD.	Otimização no transporte da equipe e pacientes.	Não	Não	Não
425	0	Credenciamento de Colono e EDA	24.000 – Secretaria de Saúde	12	83.334,00	1.000.000,00	Alta	Redução de Demanda Reprimida.	Tem por objetivo redução de fila de espera mantendo a continuidade no atendimento às necessidades da população.	Não	Não	Não
426	0	Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos - BLH	24.000 – Secretaria de Saúde	12	3.750,00	45.000,00	Alta	Continuidade do serviço.	Equipamentos específicos necessários para a manutenção do serviço.	Não	Não	Não
427	0	Prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal e locação de equipamentos para Programa de Oxigênio Domiciliar	24.000 – Secretaria de Saúde	12	208.333,33	2.500.000,00	Alta	Continuidade do serviço.	Manutenção do fornecimento de terapia de oxigênio para pacientes em atenção domiciliar.	Não	Não	Não
428	101	Contratação de prestador de serviço especializado em sessões de hidroterapia em cumprimento ao mandado judicial	24.000 – Secretaria de Saúde	12	31.200,00	31.200,00	Alta	Cumprimento de ação judicial.	Continuidade de prestação de serviços para cumprimento de demanda judicial.	Não	Não	Não
429	0	Contratação de prestador de serviço especializado em sessões de equoterapia em cumprimento ao mandado judicial	24.000 – Secretaria de Saúde	12	25.814,88	25.814,88	Alta	Cumprimento de ação judicial.	Continuidade de prestação de serviços para cumprimento de demanda judicial.	Não	Não	Não
430	0	Atividade Delegada	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.412.700,00	1.412.700,00	Alta	Continuidade do atendimento do SAMU.	Continuidade do convênio do Programa de Atividade Delegada para condução dos veículos do SAMU.	Não	Não	Não
431	0	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos	24.000 – Secretaria de Saúde	12	60.000,00	60.000,00	Alta	Continuidade do atendimento do SAMU.	Continuidade do contrato de manutenção de equipamentos do SAMU.	Não	Não	Não
432	0	Prestação de serviço por empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal	24.000 – Secretaria de Saúde	12	102.033,80	102.033,80	Alta	Continuidade do atendimento do SAMU.	Continuidade da prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do SAMU, transporte sanitário e unidades básicas de saúde.	Não	Não	Não
433	0	Contratação de Empresa Especializada para Locação de Ambulâncias sem Condutor	24.000 – Secretaria de Saúde	12	688.800,00	688.800,00	Alta	Continuidade do atendimento do SAMU.	Continuidade do contrato de prestação de serviços de locação de Ambulâncias para o SAMU.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
434	106	Reforma do Banheiro Masculino	24.000 – Secretaria de Saúde	1	50.000,00	50.000,00	Média	Manter qualificação da Base.	Manter qualificação da Base.	Não	Sim	Não
435	106	Reforma para instalação de Box Banheiro Feminino	24.000 – Secretaria de Saúde	1	50.000,00	50.000,00	Média	Manter qualificação da Base.	Manter qualificação da Base.	Não	Sim	Não
436	0	Contratação Seguro dos Veículos e Motocicletas do SAMU	24.000 – Secretaria de Saúde	12	18.000,00	18.000,00	Alta	Adequação Protocolo SAMU.	Proteção da vida e do patrimônio.	Não	Não	Não
437	0	Manutenção preventiva, corretiva e instalação de novos equipamentos de ar condicionado	24.000 – Secretaria de Saúde	12	4.583,33	55.000,00	Média	Manutenção dos equipamentos.	Manter qualificação dos serviços.	Não	Não	Não
438	0	Prestação de serviços médicos especializados na elaboração de exames necropsícos (svo), para verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis, de pessoas residentes e falecidas por morte natural, no município de atibaia	24.000 – Secretaria de Saúde	562	800,00	450.000,00	Alta	Manutenção do serviço.	Prestação de serviços médicos especializados na elaboração de exames necropsícos (svo), para verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis, de pessoas residentes e falecidas por morte natural, no município de atibaia.	Não	Não	Não
439	0	Prestação de serviço de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinados ao uso da secretaria de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	12	5.333,33	64.000,00	Alta	Manutenção do serviço de termonebulização (fumacê).	Manutenção do serviço de termonebulização (fumacê).	Não	Não	Não
440	0	Manutenção preventiva e corretiva das viaturas	24.000 – Secretaria de Saúde	12	4.583,33	55.000,00	Alta	Manutenção dos serviços.	Manutenção dos serviços.	Não	Não	Não
441	0	Manutenção preventiva e corretiva das instalações	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.000,00	12.000,00	Média	Manutenção da ambiência.	Manutenção dos serviços.	Não	Não	Não
442	0	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva câmaras frias de conservação de vacinas e imunobiológicos	24.000 – Secretaria de Saúde	12	18.333,33	220.000,00	Alta	Manutenção dos serviços e redução de perdas.	Manutenção dos serviços e redução de perdas.	Não	Não	Não
443	0	Prestação de serviço de locação de veículo refrigerado, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinados ao uso da secretaria de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	12	6.666,67	80.000,00	Alta	Qualificação do serviço de vacina do município.	Qualificação do serviço de salas de vacina do município.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
444	0	Prestação de serviço para confecção de material de divulgação e impresso	24.000 – Secretaria de Saúde	1	20.000,00	20.000,00	Média	Atendimento a programas e campanhas de saúde pública.	Atendimento a programas de saúde e campanhas de saúde pública.	Não	Não	Não
445	0	Prestação de serviço de importação de medicamentos	24.000 – Secretaria de Saúde	2	1.845,00	3.690,00	Alta	Atendimento a ação judicial.	Atendimento a ação judicial.	Não	Não	Não
446	0	Prestação de serviço de tratamento de blefarospasmo em âmbito hospitalar.	24.000 – Secretaria de Saúde	2	4.700,00	9.400,00	Alta	Atendimento a ação judicial.	Atendimento a ação judicial.	Não	Não	Não
447	0	Prestação de serviço de publicidade	24.000 – Secretaria de Saúde	1	10.000,00	10.000,00	Média	Informação dos atos da Secretaria de Saúde.	Informação dos atos da Secretaria de Saúde.	Não	Não	Não
448	0	Locação de imóvel destinada à instalação da central farmacêutica	24.000 – Secretaria de Saúde	12	16.500,00	198.000,00	Alta	Manutenção dos serviços.	Continuação do contrato CEAF - local para dispensação de medicamentos do CEAF, judicial/administrativo e dietas.	Não	Não	Não
449	0	Prestação de serviço para confecção de persianas	24.000 – Secretaria de Saúde	370	135,00	49.950,00	Média	estruturação das farmácias e unidades de saúde.	Melhoria na estruturação das farmácias novas e unidades de saúde.	Não	Não	Não
450	0	Prestação de serviços para manutenção de veículos e motolância	24.000 – Secretaria de Saúde	155	2.300,00	356.500,00	Alta	Manutenção dos serviços.	Manutenção de veículos da frota da Saúde e do SAMU para atendimento dos municípios e continuidade nos serviços.	Não	Não	Não
451	0	Outsourcing de impressão abrangendo a prestação dos serviços de impressão e cópia nas instalações da prefeitura, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, assim como seus insumos	24.000 – Secretaria de Saúde	12	15.415,83	184.990,00	Alta	Contrato em andamento.	Outsourcing de impressão abrangendo a prestação dos serviços de impressão e cópia nas instalações da prefeitura, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, assim como seus insumos.	Não	Não	Não
452	0	Prestação de serviços de assistência médica hospitalar aos servidores e respectivos dependentes...	24.000 – Secretaria de Saúde	9.820	517,96	5.086.367,20	Alta	Contrato em andamento.	prestação de serviços de assistência médica hospitalar aos servidores e respectivos dependentes.	Não	Não	Não
453	105	Contrato para pagamento de mensalidade e passagem expressa em pedágios e estacionamentos, registrados por sistema automático de arrecadação, no modelo pós-pago, para utilização nos veículos oficiais	24.000 – Secretaria de Saúde	12	16.366,67	196.400,00	Alta	Contrato em andamento.	Mensalidade e passagem expressa em pedágios e estacionamentos, registrados por sistema automático de arrecadação, no modelo pós-pago, para utilização nos veículos oficiais.	Não	Não	Não
454	0	Locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da secretaria de saúde desta prefeitura	24.000 – Secretaria de Saúde	12	25.703,80	308.445,60	Alta	Contrato em andamento.	Locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso do transporte sanitário e para demandas da secretaria de saúde desta prefeitura.	NÃO	não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
455	0	Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta prefeitura.	24.000 – Secretaria de Saúde	12	264.150,00	3.169.800,00	Alta	Contrato em andamento.	Continuidade da contratação para serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta prefeitura.	Não	Não	Não
456	0	Prestação de serviços de agente integrador de estágio e a administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior em cursos de nível superior, médio e técnico.	24.000 – Secretaria de Saúde	228	75,60	17.236,80	Alta	Contrato em andamento.	Prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior em cursos de nível superior, médio e técnico.	Não	Não	Não
457	0	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em galões de 20 litros	24.000 – Secretaria de Saúde	6.000	12,37	74.220,00	Alta	Contrato em andamento.	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em galões de 20 litros destinados às diversas secretarias da prefeitura de atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.	Não	Não	Não
458	109	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de internet	24.000 – Secretaria de Saúde	12	12.886,67	154.640,00	Alta	Contrato em andamento.	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de internet destinados ao uso nos próprios municipais da prefeitura de atibaia, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos.	Não	Não	Não
459	0	Locação de imóvel, para divisão de materiais e armazenamento, destinada à instalação do almoxarifado da saúde e samu	24.000 – Secretaria de Saúde	12	37.030,00	444.337,32	Alta	Contrato em andamento.	Locação de imóvel, destinado à instalação dos serviços da secretaria municipal de saúde de atibaia – divisão de materiais e armazenamento (almoxarifado da saúde) e samu	Não	Não	Não
460	0	prestação de serviço de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinados ao uso da secretaria de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	12	129.078,08	1.548.937,00	Alta	Contrato em andamento.	Continuidade do contrato de locação de veículos tipo VAN, destinados ao uso de transporte sanitário e secretaria de saúde.	Não	Não	Não
461	0	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações	24.000 – Secretaria de Saúde	12	8.460,42	101.525,00	Alta	Contrato em andamento.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações na modalidade stfc (serviço telefônico fixo comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, códigos especiais tri-dígitos, 0800, fornecimento de equipamento pabx com tecnologia ip, em regime de locação pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
462	0	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da secretaria de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	12	12.762,50	153.150,00	Alta	Contrato em andamento.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da secretaria de saúde.	Não	Não	Não
463	0	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (gip) - 13kg, com entregas parceladas	24.000 – Secretaria de Saúde	324	109,00	35.316,00	Alta	Contrato em andamento.	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (gip) - 13kg, com entregas parceladas ponto a ponto, destinadas a atender as necessidades da secretaria de saúde.	Não	Não	Não
464	0	Contratação para aquisição de vale transporte urbano e rural no município de atibaia, para uso dos estagiários da secretaria de saúde	24.000 – Secretaria de Saúde	2.500	4,60	73.900,00	Alta	Contrato em andamento.	Aquisição de vale transporte urbano e rural no município de atibaia, para uso dos estagiários da secretaria de saúde, para aquisições durante o exercício de 2025.	Não	Não	Não
465	0	Contratação de serviços postais	24.000 – Secretaria de Saúde	1	9.000,00	9.000,00	Alta	Contrato em andamento.	Contratação de serviços postais para o uso da secretarias de Saúde.	Não	Não	Não
466	0	Contratação para aquisição de vale transporte aos servidores e estagiários	24.000 – Secretaria de Saúde	9.724	7,29	70.920,00	Alta	Contrato em andamento.	Aquisição de vale transporte aos servidores e estagiários da Secretaria de saúde.	Não	Não	Não
467	0	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina multibebidas	24.000 – Secretaria de Saúde	12	1.654,00	19.848,00	Média	Em contratação.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina multibebidas, incluindo a instalação, o fornecimento de insumos (café e chá), a manutenção preventiva e corretiva e a higienização periódica dos equipamentos, no âmbito das dependências da prefeitura da estância de atibaia, secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.	Não	Não	Não
468	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	12	489.050,00	5.868.600,00	Alta	A prestação de serviços vinculada à Muralha Digital, por meio de câmeras com tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) instaladas estrategicamente nas principais vias de acesso ao município de Atibaia. O sistema é uma ferramenta essencial para o monitoramento inteligente do fluxo de veículos, permitindo a identificação automática de placas, o cruzamento de dados com bases oficiais e a emissão de alertas em tempo real sobre veículos com restrições, suspeitas ou envolvimento em ilícitos. Essa tecnologia fortalece a atuação da Guarda Civil Municipal, ampliando sua capacidade de resposta, prevenção e investigação. A contratação contempla serviços de manutenção, suporte técnico, atualização de software, armazenamento de dados e integração com plataformas de segurança pública, garantindo o pleno funcionamento e a confiabilidade do sistema.	Sim	Não	Não	

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
469	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	12	77.153,42	925.841,04	Alta	A contratação de sistema integrado para despacho de ocorrências, gestão da frota e controle de almoxarifado da Guarda Civil Municipal de Atibaia é medida prioritária, por tratar-se de ferramenta essencial para a organização, rastreabilidade e eficiência operacional da corporação, permitindo centralizar informações em tempo real, otimizar o uso de viaturas, registrar atendimentos com precisão e controlar o estoque de materiais e equipamentos, garantindo transparência, agilidade e segurança na tomada de decisões.	Assegurar um sistema integrado para o despacho de ocorrências, gestão da frota e controle de almoxarifado da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com o objetivo de modernizar os processos operacionais, administrativos e logísticos da corporação, permitindo o registro e acompanhamento em tempo real das ocorrências atendidas, otimizando o tempo de resposta e a alocação de recursos.	Sim	Não	Não
470	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	12	1.068.824,44	12.825.893,28	Alta	A contratação de sistema de monitoramento por CFTV, comunicação via rádios e controle de acesso por meio de sistema de monitoramento 24 horas. Essa estrutura tecnológica agiliza a comunicação entre as forças de segurança das instalações públicas, trânsito, segurança, facilita o despacho de ocorrências e permite o acompanhamento em tempo real do funcionamento da cidade. O sistema atua de forma estratégica na prevenção e identificação de ilícitos, bem como no suporte a situações como acidentes de trânsito, operações de policiamento, grandes eventos e elucidação de crimes e delitos, fortalecendo a atuação do Centro de Operações de Inteligência (COI) de maneira mais eficaz. A contratação também contempla a aquisição de rádios comunicadores para os Guardas Civis Municipais antes de trânsito, além do monitoramento de próprios municipais, ampliando a capacidade de resposta e a proteção do patrimônio público.	A ferramenta contribui significativamente para a otimização das atividades da Segurança Pública municipal, oferecendo cobertura ininterrupta por meio de sistema de monitoramento 24 horas. Essa estrutura tecnológica agiliza a comunicação entre as forças de segurança, facilita o despacho de ocorrências e permite o acompanhamento em tempo real do funcionamento da cidade. O sistema atua de forma estratégica na prevenção e identificação de ilícitos, bem como no suporte a situações como acidentes de trânsito, operações de policiamento, grandes eventos e elucidação de crimes e delitos, fortalecendo a atuação do Centro de Operações de Inteligência (COI) de maneira mais eficaz. A contratação também contempla a aquisição de rádios comunicadores para os Guardas Civis Municipais antes de trânsito, além do monitoramento de próprios municipais, ampliando a capacidade de resposta e a proteção do patrimônio público.	Sim	Não	Não
471	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	12	51.625,00	619.500,00	Média	As viaturas localizadas garantem disponibilidade imediata, padronização da frota, cobertura técnica e substituição em caso de falhas mecânicas, assegurando que o serviço público de segurança não seja interrompido.	Permitir a participação de policiais militares em atividades de patrulhamento durante seus períodos de folga, mediante remuneração pelas horas efetivamente trabalhadas, tem como objetivo reforçar o efetivo policial nas ruas do município, especialmente em locais de maior circulação e vulnerabilidade. A medida visa intensificar a presença das forças de segurança em áreas comerciais, festas e eventos, contribuindo para a manutenção da ordem pública, o cumprimento dos horários de funcionamento estabelecidos e a verificação de alvarás e demais exigências legais, promovendo maior sensação de segurança à população e apoio à fiscalização municipal.	Não	Não	Não
472	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	12	68.750,00	825.000,00	Alta	As viaturas localizadas garantem disponibilidade imediata, padronização da frota, cobertura técnica e substituição em caso de falhas mecânicas, assegurando que o serviço público de segurança não seja interrompido.	Garantir a eficiência, disponibilidade e padronização da frota utilizada nas atividades operacionais de Guarda Civil Municipal. A locação de viaturas representa uma solução estratégica para a manutenção regular dos veículos, com cobertura técnica substituição imediata em caso de falhas mecânicas e redução de custos com aquisição, documentação e depreciação. Esse modelo permite que a corporação mantenha veículos em condições ideais de uso, com maior agilidade na reposição e adequação às demandas operacionais.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
473	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	75	118,56	8.892,00	Média		A presente contratação tem por finalidade garantir a manutenção preventiva dos equipamentos de ar-condicionado instalados nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, assegurando o funcionamento adequado, a preservação dos aparelhos e a qualidade do ambiente de trabalho.	Não	Não	Não
474	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	25.000 – Secretaria de Segurança Pública	1	50.000,00	50.000,00	Alta	A presente contratação é considerada prioritária por tratar-se da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculada à Secretaria de Segurança Pública, essencial para o pleno funcionamento das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal e demais setores da segurança pública.	Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculada à Secretaria de Segurança Pública, assegurando a continuidade dos serviços operacionais, administrativos e de patrulhamento urbano realizados pela Guarda Civil Municipal e demais setores da segurança pública. O valor estimado para esta contratação corresponde ao exercício completo de 2026, com base em históricos de consumo e registros de manutenção dos anos anteriores, considerando que não é possível prever com precisão a ocorrência de manutenções corretivas, que dependem do desgaste natural, uso intensivo e eventualidades operacionais.	Não	Não	Não
475	105	Hospedagens e Passagens	26.000 – Secretaria de Turismo	20	790,00	15.800,00	Alta	Reserva de passagens para a locomoção de colaboradores desta pasta.	Para viagens do secretário e servidores da secretaria para visitas em feiras e eventos que divulgam a cidade com o intuito de otimizar o turismo nesta municipalidade.	Não	Não	Não
476	105	Hospedagens e Passagens	26.000 – Secretaria de Turismo	50	420,00	21.000,00	Alta	Hospedagens dos colaboradores desta pasta que se encontram em outra cidade a serviço.	Para viagens do secretário e servidores da secretaria para visitas em feiras e eventos que divulgam a cidade com o intuito de otimizar o turismo nesta municipalidade.	Não	Não	Não
477	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	10	1.050,00	10.500,00	Alta	Manutenção de veículo (mão de obra) para conservação da frota da secretaria de turismo.	Manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Secretaria de Turismo.	Não	Não	Não
478	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	2.000,00	2.000,00	Média	Adesivagem de veículos para padronização e reconhecimento institucional.	Adesivagem dos veículos da frota da secretaria de turismo, em especial a caminhonete 4x4 que esta sendo licitada esse ano.	Não	Não	Não
479	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	2.700,00	2.700,00	Alta	Instalação e manutenção de alarme e monitoramento.	Instalação e manutenção de alarme e monitoramento nos espaços sobre responsabilidade da secretaria de turismo.	Não	Não	Não
480	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	10	5.000,00	50.000,00	Alta	Contratação de empresa para estudo técnico no setor de turismo, criação de masterplan e banco de projetos.	Contratação de empresa para estudo técnico no setor de turismo, criação de masterplan e banco de projetos para o desenvolvimento do turismo.	Não	Não	Não
481	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	20.000,00	20.000,00	Alta	Locação de espaços com serviços de buffet para encerramento dos festivais realizados pela Secretaria de Turismo.	Festa de encerramento dos festivais com entrega de brindes aos vencedores e participantes dos festivais realizados pela setur para fomento da gastronomia local e do turismo.	Não	Não	Não
482	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	2.000	0,50	1.000,00	Alta	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para uso da secretaria de turismo (livretos dos festivais, banners, mapas turísticos, folders).	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para uso da secretaria de turismo (livretos dos festivais, banners, mapas turísticos, folders).	Não	Não	Não
483	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	100	2.480,00	248.000,00	Alta	Participação em eventos e feiras.	Para divulgação de atibaia em vários eventos e feiras de negócios do turismo.	Não	Não	Não
484	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	70.000,00	70.000,00	Alta	Convênios com empresas para realização de pesquisas turísticas e outras de interesse turístico.	Necessidade de levantamento de dados para o planejamento do turismo.	Não	Não	Não
485	106	Obras e Instalações	26.000 – Secretaria de Turismo	1	2.250.409,00	2.250.409,00	Alta	Contratação de empreCa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e material, destinado às obras de infraestrutura e pavimentação da estrada da pedra grande, trecho I, convênio firmado com o date de 337/2019.	Para realização das obras de infraestrutura e pavimentação da estrada da pedra grande, trecho I, convênio firmado com o date de 337/2019.	Não	Sim	Sim

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
486	106	Obras e Instalações	26.000 – Secretaria de Turismo	1	734.711,08	734.711,08	Alta	Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e material, destinado às obras de infraestrutura e pavimentação da estrada da pedra grande, trecho I, convênio firmado com o dade 337/2019.	Para realização das obras de infraestrutura e pavimentação da estrada da pedra grande, trecho I, convênio firmado com o dade 337/2019.	Não	Sim	Não
487	106	Obras e Instalações	26.000 – Secretaria de Turismo	1	7.750.752,31	7.750.752,31	Alta	Contratação de empresa sob o regime de empreitada global destinado a revitalização da pedra grande e estrada de acesso pavimentação da estrada - dade 240/2022.	Para realização das obras de infraestrutura e pavimentação da estrada da pedra grande, trecho II, convênio firmado com o dade 240/2022.	Não	Sim	Sim
488	106	Obras e Instalações	26.000 – Secretaria de Turismo	1	8.249.247,54	8.249.247,54	Alta	Contratação de empresa sob o regime de empreitada global destinado a revitalização da pedra grande e estrada de acesso pavimentação da estrada - dade 240/2022.	Para realização das obras de infraestrutura e pavimentação da estrada da pedra grande, trecho II, convênio firmado com o dade 240/2022.	Não	Sim	Não
489	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	200.000,00	200.000,00	Alta	Contratação de empresa especializada para revitalização do jardim japonês – DADE.	Pleito do DADE 2026.	Não	Sim	Não
490	103	Outros Serviços Pessoa Física - PF	26.000 – Secretaria de Turismo	1	19.079,70	19.079,70	Alta	Plataforma de gestão turística.	Gerenciamento de dados, informações e mapeamento turístico para gestão e planejamento.	Sim	Não	Não
491	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	70.000,00	70.000,00	Alta	celebração de convênio entre o município de atibaia e a universidade de são paulo por intermédio da escola de artes, ciências e humanidades (each) para revisão do plano diretor de turismo.	Para revisão do plano diretor de turismo facilitando o envio de recursos do DADE.	Não	Não	Não
492	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	50	1.600,00	80.000,00	Alta	Sinalização turística das novas áreas, como na rota do morango e rural e troca de placas antigas já desgastadas pelo tempo.	Por ser uma cidade turística, há necessidade de identificação dos pontos turísticos.	Não	Não	Não
493	107	Equipamento e Material Permanente	26.000 – Secretaria de Turismo	15	3.000,00	45.000,00	Alta	Colocação de totens bilíngues, escrita braille e QR Code nos atrativos turísticos da cidade.	Promover acessibilidade de visitação autoguiada dos turistas e municípios aos principais atrativos da cidade.	Não	Não	Não
494	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	50	1.000,00	50.000,00	Alta	Locação de tendas para atendimento a eventos do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
495	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	20	315,00	6.300,00	Alta	Locação de banheiros químicos cadeirante para atendimento do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
496	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	100	380,00	38.000,00	Alta	Locação de banheiros químicos standard para atendimento do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
497	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	5	17.000,00	85.000,00	Alta	Locação de equipamentos de som e luz para eventos do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
498	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	4	100.000,00	400.000,00	Alta	Contratação de atrações musicais para eventos do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
499	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	4	50.000,00	200.000,00	Alta	Contratação de apresentações artísticas para eventos do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
500	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	4	20.000,00	80.000,00	Alta	Locação de equipamentos de esportes radicais para realização do evento do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
501	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	4	9.250,00	37.000,00	Alta	Locação de palco para eventos do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
502	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1.000	6,99	6.990,00	Alta	Locação de grade para eventos do turismo.	Para realização da semana do turismo em atendimento a lei 4517/2017.	Não	Não	Não
503	107	Equipamento e Material Permanente	26.000 – Secretaria de Turismo	10	300,00	3.000,00	Alta	Aquisição de cadeiras para os servidores da Secretaria de Turismo.	Para o conforto e bem-estar dos servidores.	Não	Não	Não
504	107	Equipamento e Material Permanente	26.000 – Secretaria de Turismo	20	100,00	2.000,00	Alta	Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção e pequenos reparos.	Para manutenção dos espaços sob a responsabilidade da secretaria de turismo.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
505	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	157.000,00	157.000,00	Média	Troca dos brinquedos ao lado do balneário.	Troca dos brinquedos ao lado do balneário para recreação dos municípios, por brinquedos de plástico.	Não	Não	Não
506	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	26.000 – Secretaria de Turismo	1	80.000,00	80.000,00	Alta	Contratação de empresa para manutenção e pintura dos brinquedos de madeira no Edmundo Zanoni.	Contratação de empresa para manutenção e pintura dos brinquedos de madeira no Edmundo Zanoni, para atender os municípios com segurança.	Não	Não	Não
507	0	ART/RRT - Anotação e Registro de Resp.Técnica	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	41	120,00	4.920,00	Alta	Atendimento as normas de regulção pertinente.	Atendimento as normas regulatórias de fiscalização e controle (CREA /CAU). Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
508	0	Curso de Qualificação	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	5.000,00	5.000,00	Média	Necessidade de qualificação do corpo técnico.	A Administração Pública exige qualificação constante do seu quadro técnico a fim de atender os princípios de efetividade e eficiência. Necessidade de instruir acerca dos mais novos procedimentos e técnicas. Garantir a capacitação contínua dos servidores, alinhado ao princípio constitucional da eficiência.	Não	Não	Não
509	0	Eléktró	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	12	2.994,35	35.932,15	Alta	Fornecimento de serviço público de primeira necessidade.	Fornecimento de Energia Elétrica. Serviço público essencial e contínuo, indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.	Não	Não	Não
510	105	Hospedagens e Passagens	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	10	1.200,00	12.000,00	Baixa	Visita fora do município para captação de recursos.	Necessidade da realização de visitas junto a Ministerios e órgãos de formento em busca de novos recursos para o município. Garantir a capacitação contínua dos servidores, alinhado ao princípio constitucional da eficiência.	Não	Não	Não
511	0	Manutenção de Veículo - PJ	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	12	1.692,87	20.314,46	Baixa	Manutenção preventiva da frota da SOP.	Manutenção preventiva da frota da SOP. Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Não	Não
512	0	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	12	416,67	5.000,00	Baixa	Manutenção preventiva das instalações da SOP.	Manutenção preventiva das instalações da SOP. Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Não	Não
513	0	Seguro de Veículos	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	12	916,67	11.000,00	Baixa	Prestação de serviço de seguro da frota da SOP.	Devida gestão e controle dos próprios públicos.. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Não	Não
514	0	Assinatura Boletim FDE	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	3.400,00	3.400,00	Alta	Necessidade de atendimento as normas regulatórias.	Atendimento aos requisitos legais para formação de preços a públicos.. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Sim	Sim	Não
515	0	Aquisição / Assinatura - Implantação Revit (BIM)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	280.000,00	280.000,00	Alta	Implantação do REVIT (BIM) na Prefeitura Municipal.	Atendimento aos requisitos legais para o desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitonicos públicos.. Necessário para atender as normas técnicas, legais e de planejamento, assegurando qualidade e regularidade nas obras públicas.	Sim	Sim	Não
516	0	Plotagem de Mapas	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	25	212,00	5.300,00	Baixa	Necessidade não recorrente de prestação de serviço de digitalização de projetos de engenharia.	Necessidade não recorrente de prestação de serviço de digitalização de projetos de engenharia. Atendimento eventual.. Necessário para atender as normas técnicas, legais e de planejamento, assegurando qualidade e regularidade nas obras públicas.	Não	Não	Não
517	106	Obras em Vias Públicas - Calçadas	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	272.400,00	272.400,00	Alta	Necessidade urgente de adequação dos passeios públicos.	Adequação da infraestrutura dos passeios públicos do município. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
518	106	Obras em Espaços Públicos	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	122.357,08	122.357,08	Alta	Necessidade de adequação e manutenção dos equipamentos públicos.	Necessidade de adequação e manutenção dos equipamentos públicos. Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
519	103	Serviços de Consultoria no âmbito do PRODEURE/FONPLATA	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	12	59.058,33	708.699,96	Alta	Serviço de consultoria no âmbito do Programa PRODEURE / FONPLATA.	Necessidade de atendimentos das normas técnicas, fiscalização e gestão no âmbito do PRODEURE / FONPLATA. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Não	Sim

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C789> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C789

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
520	0	Elaboração Estudos e Projetos	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	10	25.000,00	250.000,00	Alta	Contratação de equipe técnica para o desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura.	Contratação de equipe técnica para o desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura.. Necessário para atender as normas técnicas, legais e de planejamento, assegurando qualidade e regularidade nas obras públicas.	Não	Sim	Não
521	106	Rua Patriarca (Contensão)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	800.000,00	800.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
522	106	Rua Alexandrino (contensão)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	2.000.000,00	2.000.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
523	106	Vila São Paulo (contensão)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	5.000.000,00	5.000.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
524	106	Vitória Régia - Vossoroca (Contensão)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	2.000.000,00	2.000.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
525	106	Chaciras Recreativas Bengel	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	2.000.000,00	2.000.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
526	106	Rua João Lopes - Tanque (Contensão)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	1.500.000,00	1.500.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
527	106	Jardim Paulista - Rua Aragatuba	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	8.000.000,00	8.000.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
528	106	Pavimentação de Vias Públicas (FEP, CIDE e ROYALTIES)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	8	1.295.241,25	10.361.930,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
529	106	Recapamento de Vias Urbanas e Rurais	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	15	80.000,00	1.200.000,00	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Não
530	106	Infraestrutura e pavimentação da rua Rubens Barbosa Tavares	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	3.408.919,57	3.408.919,57	Alta	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal da R. Rubens Barbosa Tavares.	Necessidade urgente de adequação da infraestrutura viária municipal. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
531	0	Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia- PRODEURB-PJ	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	282.491,34	282.491,34	Alta	Atendimento as normas contratuais no âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA.	Atendimento as normas contratuais no âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Não	Sim
532	106	Pavimentação asfáltica no Loteamento Atibaia Belvedere (Glebas I, II e III)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	12.066.873,77	12.066.873,77	Alta	Obra em andamento contratada bo âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA.	Obra em andamento contratada bo âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
533	106	Córrego da Figueira, Fases I, II e III	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	62.301.582,05	62.301.582,05	Alta	Obra em andamento contratada bo âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA.	Obra em andamento contratada bo âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
534	106	Loteamento Vitória Régia	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	9.221.281,70	9.221.281,70	Alta	Obra em andamento contratada bo âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA.	Obra em andamento contratada bo âmbito do Programa PRODEURB / FONPLATA. Visa assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
535	106	Antiga Estação (Gaulo Pedroso)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	2.199.713,00	2.199.713,00	Baixa	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar).	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar). Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769 e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
536	106	Emídio Fázio (Carla Zambeli)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	250.001,00	250.001,00	Baixa	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar).	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar). Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
537	106	Emídio Fázio (Jorge Wilson)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	200.001,00	200.001,00	Baixa	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar).	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar). Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
538	106	Emídio Fázio (Helinho Zanata)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	150.001,00	150.001,00	Baixa	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar).	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar). Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
539	106	Estância Brasil (Dirceu Dalben)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	2.700.001,00	2.700.001,00	Baixa	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar).	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar). Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
540	106	Recapamento na Rua Rio Claro (Leci Brandão)	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	100.001,00	100.001,00	Baixa	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar).	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar). Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
541	106	Alexander Luiz Giordano	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	1	2.000.000,00	2.000.000,00	Baixa	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar).	Obra de manutenção e adequação de infraestrutura viária municipal (emenda parlamentar). Essencial para garantir a conservação patrimonial, segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.	Não	Sim	Sim
542	0	Prestação de serviço RCC - Resíduos de Construção Civil	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	12	730.733,33	8.768.800,00	Alta	Prestação de serviço de recepção e tratamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC).	Prestação de serviço de recepção e tratamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC). Atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos, reduzindo impactos ambientais e garantindo sustentabilidade municipal.	Não	Não	Não
543	0	Contratação Empresa Implantação do Sistema de Coletas ON LINE	27.000 – Secretaria de Obras Públicas	12	21.875,00	262.500,00	Alta	Prestação de serviço de coleta online de Resíduos da Construção Civil (RCC).	Prestação de serviço de coleta online de Resíduos da Construção Civil (RCC). Atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos, reduzindo impactos ambientais e garantindo sustentabilidade municipal.	Sim	Não	Não
544	0	Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ	28.000 – Secretaria de Comunicação	1	5.190.000,00	5.190.000,00	Alta	Empresa de Publicidade – primordial.	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, o planejamento e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.	Não	Não	Não
545	101	Outros Serviços Pessoa Física – PF	28.000 – Secretaria de Comunicação	1	2.500,00	2.500,00	Média	Atender necessidades básicas da Secretaria de Comunicação.	Despesas relativas à contratação de profissionais autônomos para execução de atividades específicas, eventuais ou especializadas, sem vínculo empregatício. Nessa categoria podem ser incluídos serviços como palestras, oficinas, consultorias, tradução, entre outros.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
546	0	Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ	28.000 – Secretaria de Comunicação	2	40.000,00	40.000,00	Média	Atender necessidades básicas da Secretaria de Comunicação.	A renovação da licença do pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere, After Effects, entre outros) é indispensável para o bom andamento dos trabalhos da equipe de comunicação da Prefeitura, uma vez que se trata de um conjunto de ferramentas profissionais amplamente utilizado no desenvolvimento de peças gráficas, edição de vídeos, tratamento de imagens, diagramação e criação de materiais institucionais diversos. Além do pacote Adobe, a Secom faz uso de outras ferramentas complementares que otimizam a produção e ampliam a qualidade dos conteúdos. Entre elas, destacam-se: Canva Pro, que oferece praticidade e rapidez na criação de artes digitais para redes sociais e campanhas; CapCut Pro, voltado para a edição ágil de vídeos institucionais; Freepik, essencial para acesso a bancos de imagens, vetores e modelos gráficos licenciados; e softwares de inteligência artificial, como geradores de texto, imagem e automação de tarefas, que apoiam na elaboração de conteúdos, legendas, roteiros e materiais visuais, garantindo maior eficiência no fluxo de trabalho.	Não	Não	Não
547	105	Hospedagens e Passagens	28.000 – Secretaria de Comunicação	3	5.000,00	15.000,00	Média	Atender necessidades básicas da Secretaria de Comunicação.	O investimento previsto em passagens aéreas destina-se a viabilizar o deslocamento da equipe de Jornalismo da Prefeitura para acompanhar o prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais em agendas oficiais de caráter interestadual e internacional. A presença da equipe de comunicação é essencial para garantir a cobertura institucional dessas atividades, assegurando transparência, publicidade e ampla divulgação das ações governamentais de interesse público. Além disso, a participação em eventos, congressos e palestras permite o registro técnico e jornalístico de iniciativas relevantes que impactam diretamente no desenvolvimento do município e fortalecem a imagem institucional de Atibaia em âmbito nacional e internacional. Resalte-se ainda que o secretário de Comunicação, na qualidade de representante oficial do município, desempenha papel estratégico em diversas ocasiões e eventos institucionais, seja para acompanhar o prefeito e os demais secretários em compromissos oficiais, seja para representar diretamente a Prefeitura quando necessário. Sua presença em tais agendas fortalece a articulação institucional, amplia o relacionamento com órgãos, autoridades e a imprensa, além de reforçar o posicionamento de Atibaia em cenários de relevância regional, nacional e internacional. Trata-se, portanto, de recurso necessário para o cumprimento das obrigações legais e administrativas relativas à comunicação pública, bem como para o fortalecimento da representação institucional do município.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
548	107	Equipamento de Material Permanente	28.000 – Secretaria de Comunicação	3	13.133,33	39.400,00	Média	Atender necessidades básicas da Secretaria de Comunicação.	Aquisição de novos equipamentos essenciais para a modernização da estrutura de trabalho, em alguns casos substituindo itens obsoletos, como câmeras fotográficas e de vídeo, lentes, drone, smartphones e demais acessórios, cuja vida útil já está comprometida e que não atendem mais às necessidades técnicas atuais. A proposta contempla ainda a compra de dois computadores novos com foco em edição de vídeo e um tablet, visando ampliar a capacidade operacional e garantir maior agilidade na produção e tratamento de conteúdo. Inclui-se, também, a substituição de cadeiras utilizadas pelos servidores, visto que muitas não atendem mais aos requisitos mínimos de ergonomia, colocando em risco a saúde e o bem-estar da equipe. Essa renovação é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho produtivo, seguro e alinhado às boas práticas de saúde ocupacional.	Não	Não	Não
549	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	83.102,00	997.224,00	Alta	Para atender a demanda do contrato firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Empresa responsável pelo processamento de multas no município, se faz necessário contrato com a Empresa para prestação dos serviços de envio das notificações de atuação de trânsito.	Contratação de empresa para prestação de serviços de postagem de correspondências de notificações e autuações de trânsito do município de Atibaia.	Não	Não	Sim
550	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	139.599,11	1.675.189,32	Alta	Necessidade da prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para realização do processamento de multas de trânsito do município de Atibaia.	Contratação de prestação de serviços de informática abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito do município de Atibaia.	Sim	Não	Sim
551	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	169.122,50	2.029.470,00	Alta	Realizar o controle das vias, o monitoramento e a fiscalização, visando maior segurança e qualidade de vida para os cidadãos. Sendo assim, a instalação dos equipamentos de fiscalização de velocidade e o sistema de cadastro de acidentes de trânsito atenderá ao objetivo primordial de reduzir o número de vítimas no trânsito, contendo o excesso de velocidade, agilizando as fiscalizações e coletando dados de acidentes que possam embasar medidas de engenharia e educativas, favorecendo a segurança geral dos usuários das vias e, particularmente dos pedestres, obedecendo-se aos ditames do art. 61 do CBT.	Prestação de serviços técnicos de engenharia para instalação, operação e manutenção da fiscalização de trânsito através de equipamentos de fiscalização de velocidade e o sistema de cadastro de acidentes de trânsito.	Sim	Não	Sim

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
552	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	203.377,50	2.440.530,00	Alta	Realizar o controle das vias, o monitoramento e a fiscalização, visando maior segurança e qualidade de vida para os cidadãos. Sendo assim, a instalação dos equipamentos de fiscalização de velocidade e o sistema de cadastro de acidentes de trânsito atenderá ao objetivo primordial de reduzir o número de vítimas no trânsito, contendo o excesso de velocidade, agilizando as fiscalizações e coletando dados de acidentes que possam embasar medidas de engenharia e educativas, favorecendo a segurança geral dos usuários das vias e, particularmente dos pedestres, obedecendo-se aos ditames do art. 61 do CBT.	Prestação de serviços técnicos de engenharia para instalação, operação e manutenção da fiscalização de trânsito através de equipamentos de fiscalização de velocidade e o sistema de cadastro de acidentes de trânsito.	Não	Não	Sim
553	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	110.000,00	1.320.000,00	Alta	Contrato necessário para realizar o correto processamento bem como todo processo de tramitação das infrações de trânsito, reduzir o número de vítimas no trânsito, contendo excesso de velocidade e demais infrações de trânsito.	Prestação de serviços técnicos para a instalação e manutenção de sistema de gestão das autuações de trânsito.	Sim	Não	Sim
554	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	100.000,00	1.200.000,00	Alta	Necessidade de aquisição de materiais permanente e de consumo relacionados a projetos de intervenções na estrutura viária, quando voltados a melhoria da fluidez e segurança no trânsito, bem como a necessidade de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semaforica nas vias já pavimentadas bem como nas vias que serão pavimentadas.	Prestação de serviço com fornecimento, operação e manutenção de sinalização de trânsito horizontal, vertical e semaforica, de equipamento de monitoramento em circuito fechado de televisão e execução de serviços correlatos para conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.	Não	Não	Sim
555	103	Consultoria	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	133.333,33	1.599.999,96	Alta	Em prol da segurança dos atos, sob viés financeiro, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada em transporte coletivo, multidisciplinar, para estudo dos termos do contrato e legislação municipal, do pedido de reequilíbrio apresentado através de planilha de custos e, em caso de procedência, para indicação dos valores de reequilíbrio. Necessidade de reformulação da rede de oferta para melhor atendimento aos municípios.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria especializada em transporte público coletivo de passageiros, compreendendo a execução de estudo de reestruturação do sistema de transporte público coletivo com proposta de reformulação da rede de oferta e dos aspectos institucionais normativos e financeiros associados às ações propostas, oferecer insumos técnicos por meio da realização de ações distribuídas em etapas para melhor atendimento aos municípios e otimização e melhor fluidez do trânsito.	Não	Não	Não
556	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	44.430,00	533.160,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com disponibilização de solução integrada de software de controle e gestão em operações de trânsito e infraestrutura de T.I., compreendendo sistemas de informação, de operação e gestão, com fornecimento de materiais na modalidade comodato (locação de equipamentos e software), serviço de instalação, treinamento, reposição de peças e manutenção.	Sim	Não	Sim
557	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	2.000,00	24.000,00	Média		Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
558	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	2.000,00	24.000,00	Alta	Necessário para manutenção preventiva corretiva dos veículos da SMPU.	contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra) para manutenção dos veículos.	Não	Não	Não
559	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	12	3.000,00	36.000,00	Alta	Necessário para manutenção preventiva corretiva dos veículos da SMPU.	contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra) para manutenção dos veículos do departamento de trânsito.	Não	Não	Sim
560	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	4	2.000,00	8.000,00	Baixa		Contratação de empresa para prestação de serviços de som com fornecimento de microfone para realização de audiências Públicas.	Não	Não	Não
561	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	1	60.000,00	60.000,00	Média		Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de formação e reciclagem aos profissionais da fiscalização de trânsito.	Não	Não	Sim
562	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	1	60.000,00	60.000,00	Média		Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para engenheiros, fiscais e gestores administrativos da Secretaria.	Não	Não	Não
563	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	6	2.597,23	187.000,00	Média		Contratação de empresa especializada par prestação de serviços de locação de veículos, sendo motocicletas e carros, sem motorista, sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para serviços dos agentes de trânsito nas atividades de fiscalização de trânsito.	Não	Não	Sim
564	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	1	100.000,00	1.200.000,00	Alta	Necessário para manutenção da central semafórica de dados e semáforos inteligentes a serem instalados da SMPU.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, manutenção e instalação de central semafórica de controle da sinalização viária, destinado ao uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para serviços do trânsito nas atividades de fiscalização.	Não	Não	Sim
565	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	3.000,00	3.000,00	Média		Para garantir a segurança patrimonial e a integridade das instalações, equipamentos e documentos públicos, o serviço irá contemplar monitoramento 24 horas, acionamento imediato em caso de ocorrência e manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos instalados, evitando perdas materiais e interrupção das atividades administrativas.	Não	Não	Não
566	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	4.000,00	4.000,00	Média		Para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos já instalados em setores administrativos e de atendimento ao público, contemplando manutenções preventivas e corretivas, incluindo limpeza, troca de peças e reparos emergenciais, de forma a preservar a vida útil dos aparelhos, assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e proporcionar conforto técnico à população atendida.	Não	Não	Não
567	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	5.000,00	5.000,00	Média		Para aprimorar as competências técnicas e administrativas dos servidores, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à população, através de inscrição em cursos presenciais e online, participação em seminários, workshops e treinamentos específicos nas áreas de regularização fundiária, planejamento urbano, gestão de programas habitacionais e legislação aplicável. O investimento em capacitação contribui para o cumprimento das metas institucionais, elevação da qualidade dos processos e fortalecimento da eficiência administrativa, alinhando-se às diretrizes de modernização da gestão pública.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
568	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	800,00	800,00	Média		Garantir condições adequadas de salubridade, segurança e higiene nas dependências deste órgão público. Considerando o fluxo constante de servidores e municipais, torna-se imprescindível adotar medidas preventivas e corretivas de controle de pragas urbanas, tais como insetos e roedores, que podem transmitir doenças, causar danos ao patrimônio público e comprometer a qualidade do ambiente de trabalho. Ressalta-se que a adoção periódica desses serviços atende às normas de saúde e segurança, contribuindo para a preservação da saúde dos usuários e servidores, além de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas.	Não	Não	Não
569	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	3.000,00	3.000,00	Média		Garantir a organização, segurança e delimitação de áreas em eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Habitação. Tais equipamentos são indispensáveis para o ordenamento do público, controle de acesso, preservação de materiais expostos e manutenção da integridade física de servidores e municipais presentes. Além disso, o uso de grades e pirâmides proporciona melhor logística e visibilidade aos espaços destinados às atividades, assegurando que os eventos transcorram de forma segura, organizada e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	Não	Não	Não
570	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	5.000,00	5.000,00	Média		Garantir adequada comunicação com o público presente. O equipamento de sonorização é indispensável para a clareza das informações transmitidas, possibilitando que palestras, cerimônias, reuniões públicas e demais atividades ocorram de forma organizada, acessível e eficiente. Ressalta-se que a utilização de som adequado contribui para a boa condução dos trabalhos, promove maior interação com a comunidade e assegura a qualidade na divulgação das ações da Secretaria.	Não	Não	Não
571	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	3.000,00	3.000,00	Média		Assegurar a eficiência, agilidade e confiabilidade no fluxo de informações da Secretaria de Habitação. Considerando o volume de demandas e a necessidade de integração entre setores, bem como a comunicação com outros órgãos públicos e com a população, é indispensável dispor de infraestrutura tecnológica adequada para o tratamento, armazenamento e transmissão de dados. Tais serviços viabilizam maior transparência administrativa, facilitam o acesso às informações, otimizam processos internos e externos e garantem segurança na gestão documental e comunicacional da Secretaria.	Sim	Não	Não
572	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	1.500,00	1.500,00	Média		Garantir a plena disponibilidade e o bom funcionamento da frota utilizada nas atividades administrativas e de campo. Os veículos oficiais são fundamentais para o deslocamento de equipes técnicas em vistorias, visitas a áreas de interesse habitacional, acompanhamento de obras e atendimentos externos à população. A manutenção preventiva e corretiva assegura maior durabilidade da frota, reduz custos com reparos emergenciais, preserva a segurança dos servidores e usuários, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, sem prejuízos à execução de suas atividades institucionais.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
573	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	5.300,00	5.300,00	Média		Assegurar a preservação do patrimônio público e a adequada funcionalidade das instalações. Considerando que o prédio e suas dependências recebem diariamente servidores e munícipes, é imprescindível manter as condições de infraestrutura em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e salubridade. A manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de conservação geral evita a deterioração do imóvel, reduz custos futuros com reparos mais complexos e garante um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.	Não	Não	Não
574	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	31.300,00	31.300,00	Média		Instituir o Programa Municipal Casa Legal que dispõe sobre a Assistência Técnica Pública e Gratuita para projeto, construção, reforma e regularização predial e fundiária de Habitação de Interesse Social no Município de Atibaia, incluindo a política de acessibilidade, como parte integrante do direito social à moradia previsto O direito à assistência técnica prevista neste artigo, fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 - Lei de Assistência Pública e Gratuita e no Decreto Municipal nº 10.547, de 11 de setembro de 2023.	Não	Não	Não
575	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	31.000 – Secretaria de Habitação	1	120.000,00	120.000,00	Média		Possibilitar a identificação e o mapeamento de núcleos urbanos passíveis de regularização no município de Atibaia. O serviço abrangerá levantamentos topográficos e socioeconômicos, georreferenciamento, elaboração de plantas e memoriais descritivos, estudos ambientais e demais documentos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata, assegurando o cumprimento das determinações judiciais e a efetividade das políticas públicas de habitação.	Não	Não	Não
576	101	Outros Serviços Pessoa Física – PF	31.000 – Secretaria de Habitação	12	4.166,67	50.000,00	Média		Assegurar a continuidade das atividades administrativas e do atendimento ao público, uma vez que o referido imóvel abriga toda a estrutura organizacional e operacional da Pasta. O espaço locado atende às condições adequadas de acessibilidade, localização estratégica e infraestrutura compatível com as demandas da Secretaria, possibilitando a realização de reuniões, atendimento aos munícipes e desenvolvimento das ações institucionais. Dessa forma, o pagamento do aluguel garante a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, funcional e apropriado, permitindo a prestação eficiente dos serviços públicos voltados à política habitacional do município.	Não	Não	Não
577	109	Outros Serviços Pessoa Jurídica - TI	31.000 – Secretaria de Habitação	1	2.700,00	2.700,00	Média		Garantir comunicação rápida, segura e eficaz com as famílias beneficiadas pelos programas habitacionais, permitindo envio de avisos, convocações e orientações sem depender de acesso à internet. O serviço reduz custos com correspondências e ligações, assegura economicidade e contribui para maior eficiência e transparência na gestão dos programas da Secretaria de Habitação.	Sim	Não	Não



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
578	103	Consultoria	31.000 – Secretaria de Habitação	1	18.000,00	18.000,00	Média		Viabilizar a implementação de empreendimentos de interesse social, garantindo qualidade técnica, conformidade legal e atendimento às diretrizes urbanísticas e ambientais. Os projetos são indispensáveis para a captação de recursos, aprovação junto aos órgãos competentes e execução de obras, assegurando que as famílias de baixa renda sejam contempladas com moradas adequadas. Trata-se, portanto, de medida essencial para a efetividade das políticas públicas habitacionais e para a promoção do direito social à moradia.	Não	Não	Não
579	105	Hospedagens e Passagens	31.000 – Secretaria de Habitação	5	1.000,00	5.000,00	Média		Viabilizar a participação de servidores da Secretaria de Habitação em eventos, reuniões técnicas, capacitações, visitas técnicas e outras atividades oficiais realizadas fora do município, quando não houver alternativa de deslocamento viável por transporte terrestre. A despesa é necessária para cumprimento de obrigações institucionais e legais; representação da secretaria junto a órgãos estaduais e federais; acompanhamento de projetos, convênios e programas em execução; capacitação e atualização técnica de servidores, visando aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.	Não	Não	Não
580	107	Equipamento e Material Permanente	31.000 – Secretaria de Habitação	1	1.200,00	1.200,00	Média		Os equipamentos e materiais permanentes representam investimentos indispensáveis para a continuidade dos serviços, possibilitando maior eficiência operacional, otimização de recursos e melhoria da infraestrutura disponível aos servidores. Além disso, sua aquisição assegura economicidade a médio e longo prazo, evitando custos recorrentes de manutenção de bens obsoletos e proporcionando melhor qualidade no atendimento à população beneficiada pelas políticas públicas de habitação de interesse social.	Não	Não	Não
581	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	12	16.500,00	198.000,00	Alta	A contratação de cartão alimentação para uso dos bombeiros militares é medida prioritária em cumprimento ao convênio firmado entre Estado e Município, que prevê o fornecimento de alimentação pela administração municipal. As atuais atas de registro de preços para gêneros alimentícios estão prestes a vencer e não serão renovadas em razão da implantação do projeto de terceirização da merenda escolar, o que inviabiliza a continuidade do modelo atual de fornecimento de marmitas. Diante desse cenário, pretende-se substituir o fornecimento direto de gêneros alimentícios pelo cartão alimentação, garantindo autonomia aos servidores na escolha das refeições, além de assegurar a continuidade do atendimento às obrigações pactuadas no convênio.	Viabilizar a implantação do cartão alimentação para uso dos bombeiros militares em serviço no município, em cumprimento ao convênio firmado entre Estado e Município, que estabelece a responsabilidade municipal pelo fornecimento de alimentação aos profissionais da corporação, como alternativa eficiente e adequada, permitindo maior autonomia aos servidores na escolha das refeições, além de garantir a continuidade do atendimento às obrigações pactuadas no convênio, com respeito aos princípios da economicidade, funcionalidade e dignidade no serviço público.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725f-56c3-0adc-c769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841c-f7a0-c71b> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia?	É Recursos Externos?
582	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	32	118,56	3.793,92	Média		A manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado é essencial para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, assegurando condições salubres e seguras de trabalho aos profissionais da corporação, especialmente durante os plantões prolongados e em ambientes de alta demanda física e operacional. Além de preservar a vida útil dos equipamentos, a medida contribui para a redução de custos com reparos corretivos, evita interrupções nos serviços e reforça o compromisso da administração com a eficiência, bem-estar e continuidade das atividades de atendimento à população.	Não	Não	Não
583	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	32.500 – Despesas de Corpo de Bombeiros	12	7.875,00	94.500,00	Alta	A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas do Corpo de Bombeiros Municipal configura-se como medida prioritária, tendo em vista a natureza essencial e ininterrupta das atividades operacionais desempenhadas pela corporação.	A presente contratação tem por finalidade viabilizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Municipal, em cumprimento ao convênio firmado entre Estado e Município. As viaturas são essenciais para o deslocamento rápido em atendimentos emergenciais, transporte de equipes e equipamentos, e execução de ações de regate, salvamento e combate a incêndios. A manutenção regular é indispensável para garantir a segurança dos agentes, a confiabilidade dos veículos e a continuidade dos serviços prestados à população. O valor estimado para esta contratação corresponde ao exercício completo de 2026, com base em históricos de consumo e registros de manutenção dos anos anteriores, considerando que não é possível prever com precisão a ocorrência de manutenções corretivas, que dependem do desgaste natural, uso intensivo e eventualidades operacionais.	Não	Não	Não
584	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	33.000 – Secretaria de Justiça	12	3.500,00	42.000,00	Média	A locação se mostra necessária por não haver, na Secretaria de Justiça, veículo adequado e em pleno funcionamento para o desempenho das atividades de escritório da Secretaria de Justiça que exigem visitas aos diversos órgãos externos com os quais a Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Justiça, mantém laços estreitos.	A Locação de um veículo faz-se necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Justiça e do Secretário adjunto na manutenção do bom relacionamento da Prefeitura da Estância de Atibaia com órgãos externos, em especial com o Ministério Público e o Tribunal de Justiça de São Paulo, que exigem visitas in loco a estes órgãos para participar de reuniões.	Não	Não	Não
585	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	33.000 – Secretaria de Justiça	12	21.000,00	252.000,00	Alta	A prioridade alta se justifica por ser continuidade da prestação de serviços da OSC AMICRI, que perdura desde 2019 e sua continuidade foi, inclusive, requerida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.	A continuidade da prestação de serviços da OSC AMICRI é de suma importância para o município, visto tratar-se de Organização capacitada na Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência no Município de Atibaia, serviço de extrema necessidade não somente nas repartições públicas do poder executivo, mas também requisitado por outros órgãos externos, tais como MPSP, TJSP e Delegacia de Polícia.	Não	Não	Não
586	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	33.000 – Secretaria de Justiça	8	1.500,00	12.000,00	Média	A boa manutenção dos veículos da frota municipal se faz necessária para conservação dos veículos e zelo do patrimônio público.	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de automóveis para utilização no veículo Fiat MOBIL, preito 539, da Secretaria de Justiça.	Não	Não	Não
587	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	33.000 – Secretaria de Justiça	36	150,00	5.400,00	Média	A manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado é uma obrigação do funcionalismo público e deve ser feita mensalmente, em conformidade com a NR 17 do Ministério de Trabalho e Emprego.	A manutenção preventiva e/ou corretiva se faz necessária dos aparelhos de ar condicionado das repartições públicas para que seja mantido o conforto térmico dos espaços em que os servidores desempenham suas funções laborais.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
588	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	12	4.450,00	53.400,00	Alta	É imprescindível manter os serviços de energia elétrica para a realização das atividades pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, constituindo medida prioritária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.	Necessidade indispensável ao funcionamento e operação das instalações e equipamentos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Não	Não	Não
589	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	12	7.865,00	94.380,00	Alta	É imprescindível manter os serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para a realização das atividades pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, constituindo medida prioritária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.	Necessidade indispensável ao funcionamento e operação das instalações sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, bem como à higienização dos espaços e desesdentação dos animais no Departamento de Defesa Animal e Abrigo Animal Municipal.	Não	Não	Não
590	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	13.100,00	13.100,00	Média		Considerando a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros no exercício das atividades, faz-se necessário a contratação de seguro automotivo com assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial.	Não	Não	Não
591	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	25.500,00	25.500,00	Alta	A contratação de serviços para manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal é medida prioritária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.	A manutenção regular da frota da Secretaria é uma condição técnica e legal para a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que, por se tratar de manutenção preventiva e corretiva, não é possível prever com exatidão quais tipos de serviços serão necessários ao longo do exercício, uma vez que as demandas variam conforme o tipo/modelo de veículo, desgaste natural, falhas mecânicas e condições de uso. Dessa forma, o valor mencionado para a contratação corresponde ao montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para todo o exercício, sendo estimado com base na média histórica de consumo e nas necessidades operacionais da Secretaria.	Não	Não	Não
592	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	7.400,00	7.400,00	Média		Contratação de serviços necessários à manutenção de bens imóveis/instalações sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. Ressalta-se que a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e conservação dos bens públicos, conforme previsto na legislação vigente.	Não	Não	Não
593	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	4.200,00	4.200,00	Média		Contratação de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal. Necessidade indispensável à manutenção dos equipamentos, bem como uma exigência normativa de caráter obrigatório.	Não	Não	Não
594	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	1.900,00	1.900,00	Média		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, visando a preservação da saúde do público em geral e dos animais abrigados, e impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, escorpiões, entre outros, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos prédios públicos.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
595	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	596.400,00	596.400,00	Alta	É imprescindível a realização de mutirões de castração animal, visando assegurar os serviços prestados pela administração pública na área de proteção e bem-estar animal, ampliando a capacidade de atendimento, garantindo maior segurança sanitária e fortalecendo o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Defesa Animal.	A contratação de serviços de castração de cães e gatos é indispensável para assegurar a manutenção desta política pública no município, visando o controle da população animal, prevenindo o abandono, promovendo o bem-estar dos animais e contribuindo para a saúde pública do município.	Não	Não	Não
596	108	Repasse 3º Setor	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	327.800,00	327.800,00	Média		A parceria/fomento junto à sociedade civil (repasse a entidades) visa o fortalecimento da gestão municipal voltada para a defesa e bem-estar dos animais, especialmente dos que se encontram em situação de vulnerabilidade.	Não	Não	Não
597	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	1.253.400,00	1.253.400,00	Alta	A Contratação visa o cumprimento das exigências feitas pela CETESB à Prefeitura Municipal para remediação/recuperação de área contaminada em razão do Antigo Lixão.	Necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de bombeamento para dimensionamento de barreiras hidráulicas; instalação de poços de monitoramento de gases, de poços subslab e poços de monitoramento de água; monitoramentos de gases e de metano (limite inferior de explosividade), de água subterrânea e superficial; remediação por injeção de ar e extração de vapor, na área de transbordo, próxima do antigo aterro Caetetuba.	Não	Sim	Não
598	108	Repasse 3º Setor	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	446.050,00	446.050,00	Alta	Necessidade indispensável à gestão do Parque Natural Municipal da Grota Funda, visando a conservação e recuperação da unidade de conservação.	A parceria junto à OSCIP tem como objeto a execução e fomento a ações de gestão organizacional, uso público e turismo ecológico, interação socioambiental e gestão participativa, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, pesquisa e manejo ambiental do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.	Não	Não	Não
599	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	10.500,00	10.500,00	Alta	Necessário à proteção e segurança do Parque Natural Municipal da Grota Funda.	Necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação, configuração e monitoramento de sistema de alarme no Parque Natural Municipal da Grota Funda, visando assegurar proteção e segurança da unidade de conservação.	Não	Não	Não
600	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	31.500,00	31.500,00	Alta	Necessário ao abastecimento de água nas instalações do Parque Natural Municipal da Grota Funda.	Necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação de poço artesiano no Parque Natural Municipal da Grota Funda para uso da equipe e visitantes nas atividades desenvolvidas na unidade de conservação.	Não	Não	Não
601	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	11.000,00	11.000,00	Média		Necessidade de prestação de serviços diversos no Parque Natural Municipal da Grota Funda, visando a conservação e manutenção da unidade de conservação.	Não	Não	Não
602	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	10.000,00	10.000,00	Média		Contratação de serviços destinados à divulgação e realização de eventos e ações socioeducativas, considerando a necessidade de promover a educação ambiental, estimular mudanças de comportamento e atitudes em relação ao meio ambiente, fomentar práticas sustentáveis no cotidiano das pessoas, incentivando a participação ativa da população na conservação dos recursos naturais, preservação da biodiversidade, defesa e direitos dos animais.	Não	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
603	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	500.000,00	500.000,00	Alta	É imprescindível um plano municipal com estratégias de redução das emissões de gases de efeito estufa e aumento da resiliência do município aos impactos das mudanças climáticas, reduzindo a vulnerabilidade do município aos eventos climáticos extremos, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas em nível global e oportunidades para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.	Necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas.	Não	Não	Não
604	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	200.000,00	200.000,00	Alta	Necessidade indispensável à gestão ambiental municipal, visando ampliar a cobertura vegetal, amenizar as ilhas de calor e os efeitos das mudanças climáticas e melhorar a qualidade de vida da população.	Necessidade de contratação de empresa para execução de ações e projetos de arborização urbana, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais, redução das ilhas de calor e aumento da cobertura arbórea, especialmente nas áreas carentes de vegetação no município.	Não	Não	Não
605	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	440.000,00	440.000,00	Alta	Necessidade indispensável à gestão da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Atibaia, de maneira a atender à legislação ambiental em âmbitos federal e municipal.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia.	Não	Não	Não
606	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	900.000,00	900.000,00	Alta	Necessidade indispensável à gestão da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Atibaia.	Contratação de serviços destinados ao desenvolvimento de ações, estudos e projetos de conservação e recuperação na APA do Rio Atibaia, de maneira a assegurar a proteção da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais, bem como mitigar impactos socioambientais na unidade de conservação.	Não	Não	Não
607	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Necessidade indispensável à gestão do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci (projeto de lei de criação da unidade de conservação em discussão).	Contratação de serviços destinados ao desenvolvimento de ações de conservação no Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, de maneira a assegurar a proteção da biodiversidade e a manutenção dos serviços ecossistêmicos, promover a conservação dos recursos naturais, controlar e mitigar impactos socioambientais, estimular a pesquisa científica e a educação ambiental e fomentar o turismo ecológico.	Não	Não	Não
608	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	10.000,00	10.000,00	Alta	Necessidade de assegurar políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar dos animais em situação de risco, abandono e vulnerabilidade, promovendo ações educativas de acolhimento, cuidado, reabilitação e reintegração responsável à sociedade.	Contratação de serviços destinados à divulgação e realização de feiras de adoção animal, considerando a necessidade de promover a adoção responsável e incentivar a guarda consciente, proporcionando um lar seguro para os animais acolhidos e reduzindo o número de animais em abandono e abrigados.	Não	Não	Não
609	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	10.000,00	10.000,00	Média		Prestação de serviços destinados à proteção, atendimento e assistência à fauna silvestre, especialmente dos animais em situação vulnerável, feridos ou doentes.	Não	Não	Não
610	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	5.000,00	5.000,00	Alta	Necessidade de impressão de documentos e formulários para o exercício das atividades inerentes ao Departamento de Defesa Animal.	Prestação de serviços de alocação de equipamentos de cópia e impresso destinados ao uso do Departamento de Defesa Animal.	Sim	Não	Não
611	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	1.500,00	1.500,00	Alta	Necessidade de uso de internet para o exercício das atividades inerentes ao Departamento de Defesa Animal.	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de internet destinados ao uso no Departamento de Defesa Animal.	Sim	Não	Não

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
612	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	34.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	2	19.250,00	38.500,00	Alta	Proporcionar aprendizado prático a estudantes de áreas afins, ao mesmo tempo em que contribuem para o suporte e a execução das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Necessidade de contratação de estagiários para a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Não	Não	Não
613	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	2.800,00	2.800,00	Alta	Necessidade de assegurar a contratação de estagiários para a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Necessidade de contratação de entidade para prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino em cursos de nível superior, médio e técnico.	Não	Não	Não
614	100	Outros Serviços Pessoa Física - PF	34.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	70.000,00	70.000,00	Alta	Necessário assegurar os serviços prestados pela administração pública na área de proteção e bem-estar animal, especialmente em se tratando de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade.	Necessidade de locação de imóvel para funcionamento do Abrigo Animal Municipal.	Não	Não	Não
615	101	Outros Serviços Pessoa Física - PF	34.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	100.000,00	100.000,00	Alta	Necessidade de planejar, propor e incentivar práticas que contribuam para a preservação, recuperação ou melhoria dos ecossistemas e dos recursos naturais por meio de compensações financeiras ou incentivos não monetários a proprietários rurais, agricultores e outros atores que prestem serviços ambientais, em conformidade com as normas municipais, estaduais e federais que regem a matéria.	Execução do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais que visa conservar os recursos naturais e promover o uso sustentável do território ao reconhecer e incentivar financeiramente agricultores, proprietários rurais e demais provedores de serviços ambientais no município de Atibaia.	Não	Não	Não
616	105	Hospedagens e Passagens	34.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	2.500,00	2.500,00	Alta	Necessidade de garantir a passagem expressa em pedágios no deslocamento de servidores municipais em reuniões, eventos, capacitações e atividades inerentes à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Contratação de empresa para prestação de serviço de tags e cobrança automática de passagem em pedágio (Sistema Sem Parar), visando o atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.	Não	Não	Não
617	106	Obras e Instalações	34.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	10.000,00	10.000,00	Alta	Necessidade de promover melhorias e adequações estruturais e operacionais no Departamento de Defesa Animal, com o objetivo de otimizar os serviços prestados à população e garantir o cumprimento de normas técnicas e legislações pertinentes.	Contratação de serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção do Departamento de Defesa Animal.	Não	Não	Não
618	106	Obras e Instalações	34.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	10.000,00	10.000,00	Alta	Necessidade de fortalecer e aprimorar os serviços prestados pela administração pública na área de proteção e bem-estar animal, ampliando a capacidade de atendimento, oferecendo melhores condições para o acolhimento, tratamento e recuperação de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, bem como garantir maior segurança sanitária, conforto aos animais e melhores condições de trabalho à equipe técnica.	Contratação de serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção do Abrigo Animal Municipal.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	Código do Serviço	Nome	Unidade Orcamentária	Quantidade	Preço	Total	Prioridade	Justificativa da Prioridade	Justificativa da Contratação	É TIC?	É Serviço de Engenharia	É Recursos Externos?
619	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	200.000,00	200.000,00	Alta	Com a construção e estruturação do novo Abrigo Animal Municipal será fundamental que o município de Atibaia, através de contratação de empresa, possa realizar exames laboratoriais e de imagens em animais ampliando a capacidade de atendimento veterinário e possibilitando diagnósticos e tratamentos com maior agilidade e eficiência.	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e de imagens de animais em tratamento no Departamento de Defesa Animal, bem como animais resgatados e encaminhados para o Abrigo Animal Municipal (vítimas de abandono, acidentes ou maus-tratos), tendo em vista que a Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal não dispõe de equipamentos e profissionais para tanto.	Não	Não	Não
620	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	40.000,00	40.000,00	Alta	É fundamental a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães (Área Pet), de maneira a atender a Lei Municipal nº 4.725/2020.	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parques para cães em praças e áreas públicas – Área Pet (contendo equipamentos como: obstáculos, rampas, túneis e outros brinquedos), destinados à socialização, exercícios físicos e lazer de cães.	Não	Não	Não
621	0	Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	34.000 – Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal	1	12.500,00	12.500,00	Média		Necessidade de investir em treinamento e capacitação técnica dos servidores da Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal, visando a atualização de conhecimentos e aperfeiçoamento das atividades exercidas e dos serviços prestados à população.	Não	Não	Não

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)
1	Alta	Compra	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Essenciais para garantir o abastecimento da frota operacional, assegurando a execução contínua dos serviços públicos de saneamento básico.	1	480.645,92
2	Alta	Compra	3.3.90.30	40101-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	Necessários para geradores e equipamentos de apoio, assegurando a continuidade dos serviços em situações emergenciais e de manutenção programada.	1	465,75
3	Média	Compra	3.3.90.30	40102-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Gás Engarrafado	Utilizado em atividades laboratoriais e internas, relevante para apoio técnico e operacional.	1	6.067,44
4	Alta	Compra	3.3.90.30	40103-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material Químico	Fundamentais para o tratamento de água e esgoto, garantindo a qualidade distribuída e cumprimento das exigências legais e regulatórias.	1	3.896.101,75
5	Média	Compra	3.3.90.30	40104-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material de Expediente	Importante para rotinas administrativas e organizacionais, assegurando a continuidade de processos internos de apoio à gestão da autarquia.	1	43.822,34
6	Baixa	Compra	3.3.90.30	40105-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material de Acondicionamento e Embalagem	Suprimentos de uso eventual e pontual, empregados em apoio logístico e administrativo, com impacto indireto nas operações.	1	3.396,13
7	Alta	Compra	3.3.90.30	40106-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Indispensáveis à saúde ocupacional e salubridade das instalações, garantindo segurança, bem-estar e conformidade com normas de higiene.	1	91.084,36
8	Média	Compra	3.3.90.30	40107-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Promovem padronização e segurança aos servidores, contribuindo para a identificação e adequação no desempenho das atividades operacionais.	1	8.542,94
9	Alta	Compra	3.3.90.30	40108-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material Para Manutenção de Bens Imóveis	Garante a conservação das instalações prediais, assegurando segurança, funcionalidade e condições adequadas ao desempenho das atividades.	1	55.427,71
10	Média	Compra	3.3.90.30	40109-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material Para Manutenção de Bens Móveis	Importante para preservar a vida útil de móveis administrativos, com impacto indireto no funcionamento dos serviços internos da autarquia.	1	150.004,62
11	Alta	Compra	3.3.90.30	40110-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material Elétrico e Eletrônico	Essenciais para reparos e manutenções em sistemas elétricos e equipamentos, garantindo segurança e funcionamento contínuo das operações.	1	50.094,57
12	Alta	Compra	3.3.90.30	40111-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material de Proteção e Segurança	Obrigatórios para preservar a integridade física dos servidores em campo, atendendo às normas trabalhistas e prevenindo acidentes de trabalho.	1	115.861,28
13	Média	Compra	3.3.90.30	40112-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material Para Comunicações	Suporte administrativo para comunicação interna e externa, relevante à gestão organizacional.	1	203,72
14	Alta	Compra	3.3.90.30	40113-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material Laboratorial	Essenciais para análises e monitoramento da qualidade da água, garantindo segurança à população e conformidade regulatória do saneamento.	1	17.856,40
15	Alta	Compra	3.3.90.30	40114-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material Para Manutenção de Veículos	Fundamentais para assegurar a disponibilidade e desempenho da frota operacional, indispensável à execução de serviços públicos essenciais.	1	214.370,43
16	Média	Compra	3.3.90.30	40115-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Ferramentas (pequeno Porte)	Suporte às equipes de campo para execução de reparos e manutenções, assegurando maior agilidade e eficiência operacional.	1	28.042,73
17	Média	Compra	3.3.90.30	40116-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Material de Sinalização Visual e Afins	Importantes para segurança em atividades externas, garantindo orientação adequada da população e dos servidores em serviços de campo.	1	5.669,15



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)
18	Baixa	Compra	3.3.90.30	40117-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Outros Materiais de Consumo	Itens de apoio complementar e uso eventual, com impacto indireto na operação e baixo risco de paralisação dos serviços.	1	908.323,64
19	Média	SERVIÇO	3.3.90.33	40118-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Pedágios	Necessários para deslocamentos da frota em atividades operacionais e de manutenção, permitindo mobilidade eficiente das equipes técnicas.	1	2.655,17
20	Alta	SERVIÇO	3.3.90.35	40119-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	Garantem suporte especializado em temas técnicos e jurídicos, assegurando conformidade normativa, eficiência e segurança administrativa.	1	110.000,00
21	Alta	SERVIÇO	3.3.90.36	40120-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços Técnicos Profissionais	Indispensáveis para execução de atividades especializadas, oferecendo apoio técnico essencial à operação e ao planejamento institucional.	1	2.735,04
22	Média	SERVIÇO	3.3.90.36	40121-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Estagiários	Contribuem para rotinas administrativas e técnicas, complementando a força de trabalho com impacto indireto na eficiência da gestão.	1	598.689,26
23	Baixa	SERVIÇO	3.3.90.36	40122-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Serviços pontuais de apoio eventual, essenciais à continuidade dos serviços públicos, podendo ser substituídos ou reprogramados.	1	801,54
24	Baixa	SERVIÇO	3.3.90.39	40123-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Assinaturas de Periódicos e Anúncios	Serviços de apoio informativo e técnico, de caráter complementar.	1	69.677,76
25	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40124-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços Técnicos Profissionais	Apoio estratégico em demandas especializadas, assegurando qualidade técnica e cumprimento de exigências legais e operacionais.	1	38.660.019,50
26	Média	SERVIÇO	3.3.90.39	40125-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Locação de Maquinaria e Equipamentos	Permite atender necessidades temporárias sem imobilizar recursos, garantindo flexibilidade na execução de serviços técnicos e operacionais.	1	773.292,81
27	Baixa	SERVIÇO	3.3.90.39	40126-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Locação Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis	Utilização eventual e complementar.	1	606.753,99
28	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40127-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Indispensáveis para preservar o patrimônio físico e assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento aos servidores e cidadãos.	1	134.155,02
29	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40128-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Manutenção e Conservação de Maquinaria e Equipamentos	Garantem o funcionamento contínuo de equipamentos operacionais, assegurando produtividade e evitando paralisações nos serviços essenciais.	1	74.772,54
30	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40129-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Manutenção e Conservação de Veículos	Essencial para garantir a mobilidade e disponibilidade da frota, indispensável à execução dos serviços públicos de saneamento.	1	228.188,14
31	Média	SERVIÇO	3.3.90.39	40130-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	Apoia o bom uso de equipamentos e bens administrativos, assegurando durabilidade e eficiência em processos de suporte interno.	1	9.708,84
32	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40131-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Programa de Alimentação do Trabalhador	Obrigatório pela legislação trabalhista, assegurando a saúde e bem-estar dos servidores e cumprimento das obrigações legais da autarquia.	1	487,24
33	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40132-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Auxílio Alimentação	Benefício de natureza obrigatória, previsto em legislação e acordos coletivos, essencial para garantir condições adequadas aos servidores.	1	4.914.905,85
34	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40133-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços de Energia Elétrica	Serviço essencial e contínuo, sem o qual não há viabilidade de operação das unidades, equipamentos e sistemas da autarquia.	1	12.724.255,83

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B



Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)
35	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40134-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços de Comunicação Em Geral	Garantem a comunicação institucional e operacional, assegurando conectividade entre setores e eficiência na prestação de serviços.	1	118.635,36
36	Média	SERVIÇO	3.3.90.39	40135-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviço de Seleção e Treinamento	Importantes para o desenvolvimento e capacitação dos servidores, assegurando maior eficiência administrativa e técnica.	1	511,86
37	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40136-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços de Telecomunicações	Indispensáveis para conectividade interna e externa, garantindo a continuidade da comunicação essencial às operações da autarquia.	1	194.503,32
38	Baixa	SERVIÇO	3.3.90.39	40137-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços Gráficos e Editoriais	Serviços de caráter informativo e administrativo.	1	2.363,13
39	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40138-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços Judiciários	Indispensáveis para defesa e representação legal da autarquia, assegurando conformidade jurídica e proteção institucional.	1	26.059,65
40	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40139-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Seguros Em Geral	Garantem a proteção patrimonial e de responsabilidades da autarquia, assegurando cobertura de riscos e continuidade operacional.	1	10.073,01
41	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40140-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Vale-transporte	Benefício trabalhista obrigatório, assegurando deslocamento dos servidores e cumprimento das exigências legais da autarquia.	1	21.401,44
42	Média	SERVIÇO	3.3.90.39	40141-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Transporte de Servidores / Empregados	Suporte ao deslocamento de servidores em situações específicas, contribuindo para a execução de atividades fora da sede.	1	3.973,31
43	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40142-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Vigilância Ostensiva Monitorada	Necessária para proteção patrimonial e segurança dos servidores, prevenindo riscos e assegurando a integridade das instalações.	1	17.179,79
44	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40143-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Limpeza e Conservação	Serviços essenciais para manter salubridade e higiene das instalações, assegurando saúde ocupacional e conformidade normativa.	1	462.802,52
45	Média	SERVIÇO	3.3.90.39	40144-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Apoio à rotina administrativa e operacional, com impacto indireto na continuidade dos serviços públicos de saneamento.	1	530.603,67
46	Baixa	SERVIÇO	3.3.90.39	40145-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Hospedagens	Utilizadas em deslocamentos excepcionais de servidores, de caráter eventual.	1	734,86
47	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40146-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Serviços Bancários	Indispensáveis para execução e controle das movimentações financeiras, garantindo eficiência e regularidade administrativa.	1	1.116.673,70
48	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40147-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Aquisição de Softwares de Aplicação	Essenciais para modernização administrativa e operacional, assegurando agilidade, eficiência e segurança na gestão de processos.	1	8.155,86
49	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40148-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (hardware)	Fundamentais para a continuidade dos sistemas de informação, evitando paralisações e garantindo segurança operacional.	1	2.090,91
50	Média	SERVIÇO	3.3.90.39	40149-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Outros Serviços de Terceiros	Serviços complementares e eventuais.	1	7.837.664,89
51	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40150-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Locação de Imóveis - Pessoa Jurídica	Apoio às atividades administrativas e operacionais da autarquia, garantindo estrutura adequada e funcionamento regular.	1	534.689,20
52	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40151-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Locação de Software	Fundamental para o funcionamento dos sistemas administrativos e técnicos, garantindo continuidade e eficiência da gestão.	1	864.623,64

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia

SEQ.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)
53	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40152-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	Indispensável para comunicação institucional e operacional, assegurando conectividade entre servidores e setores da autarquia.	1	36.332,95
54	Alta	SERVIÇO	3.3.90.39	40153-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Apoio estratégico em gestão tecnológica, assegurando modernização e segurança dos sistemas administrativos e operacionais.	1	6.681,66
55	Alta	SERVIÇO	4.4.90.51	40154-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Estudos e Projetos	Essenciais para planejamento estratégico, investimentos e tomada de decisão baseada em critérios técnicos e regulatórios.	1	100.000,00
56	Alta	SERVIÇO	4.4.90.51	40155-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Obras Em Andamento	Garantem a continuidade de investimentos já iniciados, evitando paralisações e desperdício de recursos públicos.	1	1.328.434,65
57	Alta	COMPRA	4.4.90.52	40156-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Aparelhos de Medição e Orientação	Fundamentais para monitoramento técnico e controle das operações, assegurando precisão e eficiência em atividades de campo.	1	12.900,95
58	Média	COMPRA	4.4.90.52	40157-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Apoiam a comunicação de campo e interna, assegurando maior integração entre equipes.	1	2.764,48
59	Alta	COMPRA	4.4.90.52	40158-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	Importantes para saúde ocupacional e análises técnicas, assegurando segurança dos servidores e qualidade dos serviços prestados.	1	18.987,77
60	Baixa	COMPRA	4.4.90.52	40159-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Itens de apoio administrativo.	1	2.402,94
61	Alta	COMPRA	4.4.90.52	40160-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	Essenciais para preservação da integridade física dos servidores, garantindo condições adequadas de segurança ocupacional.	1	1.762,49
62	Alta	COMPRA	4.4.90.52	40161-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Necessários para apoiar diretamente a produção e operação da autarquia, assegurando eficiência e continuidade das atividades.	1	14.489,73
63	Alta	COMPRA	4.4.90.52	40162-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Maquinas e Equipamentos Energéticos	Importantes para geração e suporte energético em campo, assegurando continuidade dos serviços mesmo em situações emergenciais.	1	8.359,21
64	Baixa	COMPRA	4.4.90.52	40163-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	Utilizados em treinamentos e registros institucionais.	1	1.552,06
65	Média	COMPRA	4.4.90.52	40164-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Itens de apoio complementar às operações da autarquia, úteis em diversas áreas.	1	22.312,92
66	Alta	COMPRA	4.4.90.52	40165-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Equipamentos de Processamento de Dados	Indispensáveis para modernização e funcionamento dos sistemas administrativos e técnicos, assegurando eficiência e segurança.	1	41.004,84
67	Média	COMPRA	4.4.90.52	40166-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Importantes para dar suporte às rotinas administrativas, com impacto indireto na eficiência dos processos internos da autarquia.	1	306,41
68	Média	COMPRA	4.4.90.52	40167-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Apoiam as equipes de manutenção e serviços de campo, assegurando eficiência.	1	29.710,11
69	Alta	COMPRA	4.4.90.52	40168-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Essenciais para reparos e manutenção das redes de água e esgoto, garantindo a continuidade e confiabilidade dos serviços prestados.	1	144.144,95
70	Média	COMPRA	4.4.90.52	40169-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Mobiliário Em Geral	Necessário para adequação e conforto no ambiente de trabalho, assegurando melhores condições aos servidores.	1	12.268,97

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769> e informe o código 725F-56C3-0ADC-C769

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B> e informe o código 8143-841C-F7A0-C71B

Câmara da Estância de Atibaia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 725F-56C3-0ADC-C769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL DA ROCHA MARTINI (CPF 306.XXX.XXX-94) em 30/09/2025 16:30:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/725F-56C3-0ADC-C769>



Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 7.827, de 2012)

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

- I - o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;
- II - percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- III - critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;
- IV - normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

- I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

- I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

XIII – custeio e investimento em hospitais universitários federais, inclusive por meio de entidade pública responsável por sua administração, desde que as despesas sejam aprovadas pelo Ministério da Saúde e estejam de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 209, de 2024\)](#)

Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

XI – remuneração de pessoal ativo e inativo dos hospitais universitários federais ou de entidade pública responsável por sua administração. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 209, de 2024\)](#)

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Seção I

Dos Recursos Mínimos

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o caput não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para o outro.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 155](#) e dos recursos de que tratam o [art. 157](#), a [alínea "a" do inciso I](#) e o [inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal](#), deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 156](#) e dos recursos de que tratam o [art. 158](#) e a [alínea "b" do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 8º O Distrito Federal aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) do produto da arrecadação direta dos impostos que não possam ser segregados em base estadual e em base municipal.

Art. 9º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no [§ 2º do art. 198 da Constituição Federal](#), já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos cobrados diretamente ou por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 10. Para efeito do cálculo do montante de recursos previsto no [§ 3º do art. 5º](#) e nos arts. 6º e 7º, devem ser considerados os recursos decorrentes da dívida ativa, da multa e dos juros de mora provenientes dos impostos e da sua respectiva dívida ativa.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados nesta Lei Complementar para aplicação em ações e serviços públicos de saúde. ([Vide ADIN 5897](#))

Seção II

Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos

Art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O repasse dos recursos para custeio e investimento em hospitais universitários federais, inclusive os oriundos de emendas parlamentares, poderá ser realizado por meio de descentralização de créditos orçamentários do Fundo Nacional de Saúde para essas instituições ou para entidade pública responsável por sua administração. ([Incluído pela Lei Complementar nº 209, de 2024](#))

Art. 13. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os recursos da União previstos nesta Lei Complementar serão transferidos aos demais entes da Federação e movimentados, até a sua destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal, observados os critérios e procedimentos definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo da União.

§ 3º (VETADO).

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

§ 4º A movimentação dos recursos repassados aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde.

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. O repasse dos recursos previstos nos arts. 6º a 8º será feito diretamente ao Fundo de Saúde do respectivo ente da Federação e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º As instituições financeiras referidas no [§ 3º do art. 164 da Constituição Federal](#) são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º (VETADO).

Seção III

Da Movimentação dos Recursos da União

Art. 17. O rateio dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde e repassados na forma do caput dos arts. 18 e 22 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios observará as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e, ainda, o disposto no [art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), de forma a atender os objetivos do [inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal](#).

§ 1º O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e, em sua alocação, serão considerados prioritariamente critérios que visem a reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde e garantir a integralidade da atenção à saúde.

§ 3º O Poder Executivo, na forma estabelecida no [inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), manterá os Conselhos de Saúde e os Tribunais de Contas de cada ente da Federação informados sobre o montante de recursos previsto para transferência da União para Estados, Distrito Federal e Municípios com base no Plano Nacional de Saúde, no termo de compromisso de gestão firmado entre a União, Estados e Municípios.

Art. 18. Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos federais poderão ser transferidos aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre a União e os demais entes da Federação, adotados quaisquer dos meios formais previstos no [inciso VI do art. 71 da Constituição Federal](#), observadas as normas de financiamento.

Seção IV

Da Movimentação dos Recursos dos Estados

Art. 19. O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do [inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal](#).

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

§ 1º Os Planos Estaduais de Saúde deverão explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios, pactuadas pelos gestores estaduais e municipais, em comissão intergestores bipartite, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida no [inciso II do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios com base no Plano Estadual de Saúde.

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no [inciso VI do art. 71 da Constituição Federal](#), observadas as normas de financiamento.

Art. 21. Os Estados e os Municípios que estabelecerem consórcios ou outras formas legais de cooperativismo, para a execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços, poderão remanejar entre si parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Parágrafo único. A modalidade gerencial referida no caput deverá estar em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), na [Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#), e na [Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005](#), e com as normas do SUS pactuadas na comissão intergestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 22. É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos referidos no [inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal](#) na modalidade regular e automática prevista nesta Lei Complementar, os quais são considerados transferência obrigatória destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, sobre a qual não se aplicam as vedações do [inciso X do art. 167 da Constituição Federal](#) e do [art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega dos recursos:

- I - à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da Federação; e
- II - à elaboração do Plano de Saúde.

Art. 23. Para a fixação inicial dos valores correspondentes aos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

- I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e
- II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

§ 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º:

I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º;

II - (VETADO).

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no [inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal](#), ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar.

Art. 26. Para fins de efetivação do disposto no [inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal](#), o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito mediante exigência da comprovação de aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício imediatamente anterior, apurado e divulgado segundo as normas estatuídas nesta Lei Complementar, depois de expirado o prazo para publicação dos demonstrativos do encerramento do exercício previstos no [art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

§ 1º No caso de descumprimento dos percentuais mínimos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, verificado a partir da fiscalização dos Tribunais de Contas ou das informações declaradas e homologadas na forma do sistema eletrônico instituído nesta Lei Complementar, a União e os Estados poderão restringir, a título de medida preliminar, o repasse dos recursos referidos nos [incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal](#) ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde, sem prejuízo do condicionamento da entrega dos recursos à comprovação prevista no [inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal](#).

§ 2º Os Poderes Executivos da União e de cada Estado editarão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei Complementar, atos próprios estabelecendo os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais de que trata o § 1º, a serem adotados caso os recursos repassados diretamente à conta do Fundo de Saúde não sejam efetivamente aplicados no prazo fixado por cada ente, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses contados a partir da data em que ocorrer o referido repasse.

§ 3º Os efeitos das medidas restritivas previstas neste artigo serão suspensos imediatamente após a comprovação por parte do ente da Federação beneficiário da aplicação adicional do montante referente ao percentual que deixou de ser aplicado, observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 4º A medida prevista no caput será restabelecida se houver interrupção do cumprimento do disposto neste artigo ou se for constatado erro ou fraude, sem prejuízo das sanções cabíveis ao agente que agir, induzir ou concorrer, direta ou indiretamente, para a prática do ato fraudulento.

§ 5º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos de saúde por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias da União e dos Estados poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições estatuídas neste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Art. 27. Quando os órgãos de controle interno do ente beneficiário, do ente transferidor ou o Ministério da Saúde detectarem que os recursos previstos no [inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal](#) estão sendo utilizados em ações e serviços diversos dos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público competentes, de acordo com a origem do recurso, com vistas:

I - à adoção das providências legais, no sentido de determinar a imediata devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário, devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

II - à responsabilização nas esferas competentes.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

Art. 28. São vedadas a limitação de empenho e a movimentação financeira que comprometam a aplicação dos recursos mínimos de que tratam os arts. 5º a 7º.

Art. 29. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Seção I

Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas da Saúde

Art. 32. Os órgãos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão registro contábil relativo às despesas efetuadas com ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. As normas gerais para fins do registro de que trata o caput serão editadas pelo órgão central de contabilidade da União, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas a dar cumprimento às disposições desta Lei Complementar.

Art. 33. O gestor de saúde promoverá a consolidação das contas referentes às despesas com ações e serviços públicos de saúde executadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do respectivo ente da Federação.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o [art. 56 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000](#).

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o [§ 3º do art. 165 da Constituição Federal](#).

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos [arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão da Saúde

Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no [art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), o cumprimento do disposto no [art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar](#).

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Art. 39. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

§ 1º O Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (Siops), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido com observância dos seguintes requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento:

I - obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

II - processos informatizados de declaração, armazenamento e exportação dos dados;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

III - disponibilização do programa de declaração aos gestores do SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;

IV - realização de cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos nesta Lei Complementar, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extracontábeis;

V - previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de emissão do parecer prévio divulgado nos termos dos [arts. 48 e 56 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000](#), sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;

VI - integração, mediante processamento automático, das informações do Siops ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle das disposições do [inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal](#) e do [art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000](#).

§ 2º Atribui-se ao gestor de saúde declarante dos dados contidos no sistema especificado no caput a responsabilidade pelo registro dos dados no Siops nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos nesta Lei Complementar e na legislação concernente.

§ 3º O Ministério da Saúde estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para o registro e homologação das informações no Siops, conforme pactuado entre os gestores do SUS, observado o disposto no [art. 52 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000](#).

§ 4º Os resultados do monitoramento e avaliação previstos neste artigo serão apresentados de forma objetiva, inclusive por meio de indicadores, e integrarão o Relatório de Gestão de cada ente federado, conforme previsto no [art. 4º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#).

§ 5º O Ministério da Saúde, sempre que verificar o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, dará ciência à direção local do SUS e ao respectivo Conselho de Saúde, bem como aos órgãos de auditoria do SUS, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo do respectivo ente da Federação, observada a origem do recurso para a adoção das medidas cabíveis.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão das transferências voluntárias entre os entes da Federação, observadas as normas estatuídas no [art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000](#).

Art. 40. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disponibilizarão, aos respectivos Tribunais de Contas, informações sobre o cumprimento desta Lei Complementar, com a finalidade de subsidiar as ações de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Constatadas divergências entre os dados disponibilizados pelo Poder Executivo e os obtidos pelos Tribunais de Contas em seus procedimentos de fiscalização, será dado ciência ao Poder Executivo e à direção local do SUS, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 42. Os órgãos do sistema de auditoria, controle e avaliação do SUS, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão verificar, pelo sistema de amostragem, o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, além de verificar a veracidade das informações constantes do Relatório de Gestão, com ênfase na verificação presencial dos resultados alcançados no relatório de saúde, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle externo e pelo Ministério Público com jurisdição no território do ente da Federação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A União prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a implementação do disposto no art. 20 e para a modernização dos respectivos Fundos de Saúde, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A cooperação técnica consiste na implementação de processos de educação na saúde e na transferência de tecnologia visando à operacionalização do sistema eletrônico de que trata o art. 39, bem como na formulação e

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:54

Lcp 141

disponibilização de indicadores para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde, que deverão ser submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 2º A cooperação financeira consiste na entrega de bens ou valores e no financiamento por intermédio de instituições financeiras federais.

Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o [§ 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#).

Art. 45. (VETADO).

Art. 46. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#), a [Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950](#), o [Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967](#), a [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e demais normas da legislação pertinente.

Art. 47. Revogam-se o [§ 1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), e o [art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993](#).

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Alexandre Rocha Santos Padilha

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.1.2012

*

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

(Vide ADI 2238)

(Vide Lei Complementar nº 214, de 2025) Produção de efeitos

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no [§ 9º do art. 201 da Constituição](#).

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da [Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996](#), e do fundo previsto pelo [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

Seção II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no [§ 2º do art. 165 da Constituição](#) e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. [\(Vide ADI 7064\)](#)

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VI – quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário de que trata o § 1º deste artigo, que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

§ 5º No caso da União, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá também: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

I - as metas anuais para o exercício a que se referir e para os 3 (três) seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

II – o marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, distinguindo-se as despesas primárias das financeiras e as obrigatórias daquelas discricionárias; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

III - o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 (dez) anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB); [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

IV - os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) e de mais 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

V - os limites e os parâmetros orçamentários dos Poderes e órgãos autônomos compatíveis com as disposições estabelecidas na lei complementar prevista no [inciso VIII do caput do art. 163 da Constituição Federal](#) e no [art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022](#); [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

VI – a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas previstas no [§ 16 do art. 37 da Constituição Federal](#). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, total ou parcialmente, no que couber, o disposto no § 5º deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

§ 7º A lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de quaisquer despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023\)](#) [Vigência](#)

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o [§ 6º do art. 165 da Constituição](#), bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no [§ 1º do art. 167 da Constituição](#).

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. [\(Vide Decreto nº 4.959, de 2004\)](#) [\(Vide Decreto nº 5.356, de 2005\)](#)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

~~§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.~~

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 177, de 2021](#))

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. ([Vide ADI 2238](#))

~~§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.~~

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 2023](#)) [Vigência](#)

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no [art. 100 da Constituição](#).

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. ([Vide ADI 2238](#))

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: [\(Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001\)](#) [\(Vide Lei nº 10.276, de 2001\)](#) [\(Vide ADI 6357\)](#)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos [incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição](#), na forma do seu [§ 1º](#);

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o [§ 3º do art. 182 da Constituição](#).

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. [\(Vide ADI 6357\)](#)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

~~§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.~~

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

§ 3º Para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no [art. 37, inciso XI, da Constituição Federal](#). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#);

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos [incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição](#) e do [art. 31 da Emenda Constitucional nº 19](#);

~~VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:~~

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no [art. 249 da Constituição Federal](#), quanto à parcela custeada por recursos provenientes: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o [§ 9º do art. 201 da Constituição](#);

~~c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.~~

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os [incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição](#) e o [art. 31 da Emenda Constitucional nº 19](#), repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar; [\(Vide Decreto nº 3.917, de 2001\)](#).

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado; [\(Vide ADI 6533\)](#)

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário; [\(Vide ADI 6533\)](#)

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo; [\(Vide ADI 6533\)](#)

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados; [\(Vide ADI 6533\)](#)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar. [\(Vide ADI 6533\)](#)

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no [art. 92 da Constituição](#);

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do [inciso XIII do art. 21 da Constituição](#), serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no [art. 168 da Constituição](#), a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

§ 7º Os Poderes e órgãos referidos neste artigo deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

Subseção II

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

~~Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:~~
~~I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;~~
~~II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.~~
~~Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.~~

Art. 21. É nulo de pleno direito: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no [inciso XIII do caput do art. 37](#) e no [§ 1º do art. 169 da Constituição Federal](#); e [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no [§ 1º do art. 169 da Constituição Federal](#) ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#).

§ 1º No caso do [inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição](#), o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. [\(Vide ADI 2238\)](#)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. [\(Vide ADI 2238\)](#)

~~§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:~~

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

~~III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.~~

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

§ 5º As restrições previstas no § 3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018\)](#) [Produção de efeitos](#)

I – diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e [\(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018\)](#) [Produção de efeitos](#)

II – diminuição das receitas recebidas de **royalties** e participações especiais. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018\)](#) [Produção de efeitos](#)

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018\)](#) [Produção de efeitos](#)

Seção III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do [§ 5º do art. 195 da Constituição](#), atendidas ainda as exigências do art. 17. [\(Vide ADI 6357\)](#)

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no [inciso X do art. 167 da Constituição](#);

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VI

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o *caput*, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no *caput* não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I

Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Seção II

Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o [inciso VI do art. 52 da Constituição](#), bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o [inciso XIV do art. 48 da Constituição](#), acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do *caput* e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do *caput* também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do *caput* serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção III

Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

~~I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;~~

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvadas as para pagamento de dívidas mobiliárias; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021](#))

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Seção IV

Das Operações de Crédito

Subseção I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no [inciso III do art. 167 da Constituição](#);

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

§ 6º O prazo de validade da verificação dos limites e das condições de que trata este artigo e da análise realizada para a concessão de garantia pela União será de, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 270 (duzentos e setenta) dias, a critério do Ministério da Fazenda. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 7º Poderá haver alteração da finalidade de operação de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios sem a necessidade de nova verificação pelo Ministério da Economia, desde que haja prévia e expressa autorização para tanto, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica, que se demonstre a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação e que não configure infração a dispositivo desta Lei Complementar. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

~~§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.~~

§ 3º Enquanto não for efetuado o cancelamento ou a amortização ou constituída a reserva de que trata o § 2º, aplicam-se ao ente as restrições previstas no § 3º do art. 23. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no [inciso III do art. 167 da Constituição](#), consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

Subseção II

Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

~~I - financeiro, direta ou indiretamente, despesas correntes;
I - financeiro, direta ou indiretamente, despesas correntes, ressalvadas as operações destinadas a financiar a estruturação de projetos ou a garantir contraprestações em contratos de parceria público-privada ou de concessão para o ente da Federação afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional de que trata o art. 65; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 206, de 2024\)](#)~~

I - financeiro, direta ou indiretamente, despesas correntes, ressalvadas as operações destinadas a financiar a estruturação de projetos ou a garantir contraprestações em contratos de parceria público-privada ou de concessão; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 212, de 2025\)](#)

II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no [§ 7º do art. 150 da Constituição](#);

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços.

Subseção III

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

- I - realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;
- II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
- III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;
- IV - estará proibida:
 - a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;
 - b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o [inciso III do art. 167 da Constituição](#), desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do *caput*.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

Subseção IV

Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

- I - compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;
- II - permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;
- III - concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, *in fine*, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinarar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

Seção V

Da Garantia e da Contragarantia

~~Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.~~

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal e as normas emitidas pelo Ministério da Economia acerca da classificação de capacidade de pagamento dos mutuários. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I - empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II - instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I - por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II - pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

§ 11. A alteração da metodologia utilizada para fins de classificação da capacidade de pagamento de Estados e Municípios deverá ser precedida de consulta pública, assegurada a manifestação dos entes. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

Seção VI

Dos Restos a Pagar

Art. 41. (VETADO)

Art. 41-A. A partir de 1º de janeiro de 2027, se verificado, ao final de um exercício, que a disponibilidade de caixa não é suficiente para honrar os compromissos com Restos a Pagar processados e não processados inscritos e com as demais obrigações financeiras, aplica-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão referido no art. 20, até a próxima apuração anual, a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 212, de 2025\)](#)

Parágrafo único. Se verificado que a insuficiência de que trata o *caput* perdura por 2 (dois) anos consecutivos, aplicam-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão, enquanto perdurar a insuficiência, as vedações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 22, bem como a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 212, de 2025\)](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

(Vide Lei Complementar nº 178, de 2021) (Vigência)

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO PATRIMONIAL

Seção I

Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o [§ 3º do art. 164 da Constituição](#).

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os [arts. 249 e 250 da Constituição](#), ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

Seção II

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no [§ 3º do art. 182 da Constituição](#), ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

Seção III

Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no [inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição](#).

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I - fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II - recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

III - venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

~~Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.~~

~~Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:~~ [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

~~II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;~~ [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\)](#) [\(Vide Decreto nº 7.185, de 2010\)](#)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda, nos termos e na periodicidade a serem definidos em instrução específica deste órgão, as informações necessárias para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, de que trata o § 4º do art. 32. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

§ 4º A inobservância do disposto nos §§ 2º e 3º ensejará as penalidades previstas no § 2º do art. 51. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

§ 5º Nos casos de envio conforme disposto no § 2º, para todos os efeitos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios cumprem o dever de ampla divulgação a que se refere o caput. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; [\(Incluído pela Lei Complementar n.º 131, de 2009\).](#)

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. [\(Incluído pela Lei Complementar n.º 131, de 2009\).](#)

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

- ~~I - Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;~~
- ~~II - Estados, até trinta e um de maio.~~

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União até 30 de abril.

[\(Redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

~~§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.~~

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o Poder ou órgão referido no art. 20 receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)
(Vigência)

Seção III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o [§ 3º do art. 165 da Constituição](#) abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no [inciso III do art. 167 da Constituição](#), conforme o § 3º do art. 32;

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Seção IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas. [\(Vide ADI 2324\)](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I - da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II - dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no [§ 1º do art. 166 da Constituição](#) ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais. [\(Vide ADI 2324\)](#)

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção VI

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

~~Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: [\(Vide ADI 2324\)](#)~~

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar semestralmente:

a) (VETADO)

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

III - elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

§ 3º A assistência técnica e a cooperação financeira a que se refere o *caput* poderão ser prestadas para a modernização da gestão educacional dos Estados e Municípios. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 212, de 2025\)](#)

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

~~Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.~~

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos incisos I e II do caput: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

I - serão dispensados os limites, condições e demais restrições aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como sua verificação, para: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

a) contratação e aditamento de operações de crédito; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

b) concessão de garantias; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

c) contratação entre entes da Federação; e [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

d) recebimento de transferências voluntárias; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

II - serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

III - serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, observados os termos estabelecidos no decreto legislativo que reconhecer o estado de calamidade pública: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

I - aplicar-se-á exclusivamente: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

a) às unidades da Federação atingidas e localizadas no território em que for reconhecido o estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional e enquanto perdurar o referido estado de calamidade; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

b) aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

II - não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

§ 3º No caso de aditamento de operações de crédito garantidas pela União com amparo no disposto no § 1º deste artigo, a garantia será mantida, não sendo necessária a alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

Art. 65-A. Não serão contabilizadas na meta de resultado primário, para efeito do disposto no art. 9º desta Lei Complementar, as transferências federais aos demais entes da Federação, devidamente identificadas, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, desde que sejam autorizadas em acréscimo aos valores inicialmente previstos pelo Congresso Nacional na lei orçamentária anual. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 195, de 2022\)](#)

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

regional.

§ 3º Na hipótese do *caput*, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado Federal, o prazo referido no *caput* do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro trimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I - harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II - disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III - adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV - divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o *caput* instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do [art. 250 da Constituição](#), é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I - bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II - bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III - receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea a do [inciso I](#) e no [inciso II do art. 195 da Constituição](#);

IV - produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V - resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI - recursos provenientes do orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput*, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do [inciso X do art. 37 da Constituição](#), até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:53

Lcp101

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal); a [Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950](#); o [Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967](#); a [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#); e demais normas da legislação pertinente.

Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a [Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999](#).

Brasília, 4 de maio de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Martus Tavares

Este texto não substitui o publicada no DOU de 5.5.2000

*

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

[Mensagem de veto](#)[Vigência](#)[Partes mantidas pelo Congresso Nacional](#)

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no [art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal](#).

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do [Anexo nº 1](#);
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos [Anexos nºs 6 a 9](#);
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada à transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior àquele em que se elaborar a proposta orçamentária do Governo obrigado à transferência. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

Art. 8º A discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Governo ou unidade administrativa, a que se refere o artigo 2º, § 1º, incisos III e IV obedecerá à forma do [Anexo nº 2](#).

§ 1º Os itens da discriminação da receita e da despesa, mencionados nos artigos 11, § 4º, e 13, serão identificados por números de código decimal, na forma dos [Anexos nºs 3 e 4](#).

§ 2º Completarão os números do código decimal referido no parágrafo anterior os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa, conforme estabelece o [Anexo nº 5](#).

§ 3º O código geral estabelecido nesta lei não prejudicará a adoção de códigos locais.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 10. (Vetado).

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superavit* do Orçamento Corrente. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 3º - O *superavit* do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o [Anexo nº 1](#), não constituirá item de receita orçamentária. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 4º - A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema: [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

Impostos.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

Taxas.

Contribuições de Melhoria.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio
Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoa Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos

Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário Família e Abono Familiar
Juros da Dívida Pública
Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas
Serviços em Regime de Programação Especial
Equipamentos e Instalações
Material Permanente
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento
Constituição de Fundos Rotativos
Concessão de Empréstimos
Diversas Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública
Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e Instalações
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras Contribuições.

Art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão.

Art. 15. Na Lei de Orçamento a discriminação da despesa far-se-á *no mínimo* por elementos. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§ 1º Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

Seção I

Das Despesas Correntes

Subseção única

Das Transferências Correntes

I) Das Subvenções Sociais

Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.

II) Das Subvenções Econômicas

Art. 18. A cobertura dos deficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

a) as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais;

b) as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

Seção II

Das Despesas de Capital

Subseção Primeira

Dos Investimentos

Art. 20. Os investimentos serão discriminados na Lei de Orçamento segundo os projetos de obras e de outras aplicações.

Parágrafo único. Os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa poderão ser custeadas por dotações globais, classificadas entre as Despesas de Capital.

Subseção Segunda

Das Transferências de Capital

Art. 21. A Lei de Orçamento não consignará auxílio para investimentos que se devam incorporar ao patrimônio das empresas privadas de fins lucrativos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às transferências de capital à conta de fundos especiais ou dotações sob regime excepcional de aplicação.

TÍTULO II

Da Proposta Orcamentária

CAPÍTULO I

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á de:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômico-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Seção Primeira

Das Previsões Plurienais

Art. 23. As receitas e despesas de capital serão objeto de um Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, aprovado por decreto do Poder Executivo, abrangendo, no mínimo um triênio.

Parágrafo único. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital será anualmente reajustado acrescentando-se-lhe as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 24. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital abrangerá:

I - as despesas e, como couber, também as receitas previstas em planos especiais aprovados em lei e destinados a atender a regiões ou a setores da administração ou da economia;

II - as despesas à conta de fundos especiais e, como couber, as receitas que os constituam;

III - em anexos, as despesas de capital das entidades referidas no Título X desta lei, com indicação das respectivas receitas, para as quais forem previstas transferências de capital.

Art. 25. Os programas constantes do Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital sempre que possível serão correlacionados a metas objetivas em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Parágrafo único. Consideram-se metas os resultados que se pretendem obter com a realização de cada programa.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá o programa anual atualizado dos investimentos, inversões financeiras e transferências previstos no Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital.

Seção Segunda

Das Previsões Anuais

Art. 27. As propostas parciais de orçamento guardarão estrita conformidade com a política econômico-financeira, o programa anual de trabalho do Governo e, quando fixado, o limite global máximo para o orçamento de cada unidade administrativa.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

Art. 28 As propostas parciais das unidades administrativas, organizadas em formulário próprio, serão acompanhadas de:

I - tabelas explicativas da despesa, sob a forma estabelecida no artigo 22, inciso III, letras d, e e f;

II - justificação pormenorizada de cada dotação solicitada, com a indicação dos atos de aprovação de projetos e orçamentos de obras públicas, para cujo início ou prosseguimento ela se destina.

Art. 29. Caberá aos órgãos de contabilidade ou de arrecadação organizar demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base a estimativa da receita, na proposta orçamentária.

Parágrafo único. Quando houver órgão central de orçamento, essas demonstrações ser-lhe-ão remetidas mensalmente.

Art. 30. A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior à arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.

Art. 31. As propostas orçamentárias parciais serão revistas e coordenadas na proposta geral, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.

TÍTULO III

Da elaboração da Lei de Orçamento

Art. 32. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

TÍTULO IV

Do Exercício Financeiro

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que correm à conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. [\(Regulamento\)](#)

Art. 38. Reverte à dotação a importância de despesa anulada no exercício; quando a anulação ocorrer após o encerramento dêste considerar-se-á receita do ano em que se efetivar.

Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979\)](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. [\(Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979\)](#)

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. [\(Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979\)](#)

§ 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários. [\(Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979\)](#)

§ 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o [art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969](#), e o [art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978](#). [\(Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979\)](#)

§ 5º - A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional. [\(Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979\)](#)

Art. 39-A. A União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município poderá ceder onerosamente, nos termos desta Lei e de lei específica que o autorize, direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, a cessão dos direitos creditórios deverá: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

I - preservar a natureza do crédito de que se tenha originado o direito cedido, mantendo as garantias e os privilégios desse crédito; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

II - manter inalterados os critérios de atualização ou correção de valores e os montantes representados pelo principal, os juros e as multas, assim como as condições de pagamento e as datas de vencimento, os prazos e os demais termos avençados originalmente entre a Fazenda Pública ou o órgão da administração pública e o devedor ou contribuinte; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

III - assegurar à Fazenda Pública ou ao órgão da administração pública a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos de que se tenham originado os direitos cedidos; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

IV - realizar-se mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação de pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o devedor ou contribuinte; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

V - abranger apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, assim como recair somente sobre o produto de créditos já constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inclusive mediante a formalização de parcelamento; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

VI - ser autorizada, na forma de lei específica do ente, pelo chefe do Poder Executivo ou por autoridade administrativa a quem se faça a delegação dessa competência; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

VII - realizar-se até 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo, ressalvado o caso em que o integral pagamento pela cessão dos direitos creditórios ocorra após essa data. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 2º A cessão de direitos creditórios preservará a base de cálculo das vinculações constitucionais no exercício financeiro em que o contribuinte efetuar o pagamento. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 3º A cessão de direitos creditórios não poderá abranger percentuais do crédito que, por força de regras constitucionais, pertençam a outros entes da Federação. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§ 4º As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos deste artigo não se enquadram nas definições de que tratam os [incisos III e IV do art. 29](#) e o [art. 37 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo consideradas operação de venda definitiva de patrimônio público. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 5º As cessões de direitos creditórios tributários são consideradas atividades da administração tributária, não se aplicando a vedação constante do [inciso IV do art. 167 da Constituição Federal](#) aos créditos originados de impostos, respeitados os §§ 2º e 3º deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 6º A receita de capital decorrente da venda de ativos de que trata este artigo observará o disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo-se destinar pelo menos 50% (cinquenta por cento) desse montante a despesas associadas a regime de previdência social, e o restante, a despesas com investimentos. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 7º A cessão de direitos creditórios de que trata este artigo poderá ser realizada por intermédio de sociedade de propósito específico, criada para esse fim pelo ente cedente, dispensada, nessa hipótese, a licitação. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 8º É vedado a instituição financeira controlada pelo ente federado cedente: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

I - participar de operação de aquisição primária dos direitos creditórios desse ente; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

II - adquirir ou negociar direitos creditórios desse ente em mercado secundário; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

III - realizar operação lastreada ou garantida pelos direitos creditórios desse ente. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 9º O disposto no § 8º deste artigo não impede a instituição financeira pública de participar da estruturação financeira da operação, atuando como prestadora de serviços. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

§ 10. A cessão de direitos creditórios originados de parcelamentos administrativos não inscritos em dívida ativa é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação da respectiva lei federal, estadual, distrital ou municipal que conceder a autorização legislativa para a operação. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024\)](#)

TÍTULO V

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

TÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

Da Programação da Despesa

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

- a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para efeito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

Art. 52. São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

Art. 53. O lançamento da receita é ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Art. 54. Não será admitida a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito creditório contra a Fazenda Pública.

Art. 55. Os agentes da arrecadação devem fornecer recibos das importâncias que arrecadarem.

§ 1º Os recibos devem conter o nome da pessoa que paga a soma arrecadada, proveniência e classificação, bem como a data e assinatura do agente arrecadador. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 2º Os recibos serão fornecidos em uma única via.

Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3. desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito,

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

ainda que não previstas no Orçamento.

[\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos. [\(Redação dada pela Lei nº 6.397, de 1976\)](#)

§ 1º Ressalvado o disposto no Art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente. [\(Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976\)](#)

§ 2º Fica, também, vedado aos Municípios, no mesmo período, assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito. [\(Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976\)](#)

§ 3º As disposições dos parágrafos anteriores não se aplicam nos casos comprovados de calamidade pública. [\(Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976\)](#)

§ 4º Reputam-se nulos e de nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito nos termos do [Art. 1º, inciso V, do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967](#). [\(Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976\)](#)

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídas por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Art. 66. As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão quando expressamente determinado na Lei de Orçamento ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 67. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Artigo 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento.
(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Artigo 70. A aquisição de material, o fornecimento e a adjudicação de obras e serviços serão regulados em lei, respeitado o princípio da concorrência.

TÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Artigo 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Artigo 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Artigo 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

TÍTULO VIII

DO CONTRÔLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

CAPÍTULO II

Do Controle Interno

Artigo 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Artigo 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Artigo 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Artigo 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no inciso III do artigo 75.

Parágrafo único. Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidas para cada atividade.

Artigo 80. Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

CAPÍTULO III

DO CONTRÔLE EXTERNO

Artigo 81. O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.

Artigo 82. O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios.

§ 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

§ 2º Quando, no Município, não houver Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a Câmara de Vereadores poderá designar peritos contadores para verificarem as contas do prefeito e sobre elas emitirem parecer.

TÍTULO IX

DA CONTABILIDADE

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 84. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

CAPÍTULO II

Da Contabilidade Orçamentária e Financeira

Art. 90. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

CAPÍTULO III

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Art. 97. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, far-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Artigo 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum.

Artigo 100 As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

CAPÍTULO IV

Dos Balanços

Artigo 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os [Anexos](#) números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Artigo 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Artigo 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Artigo 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Artigo 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Artigo 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

TÍTULO X

Das Autarquias e Outras Entidades

Artigo 107. As entidades autárquicas ou paraestatais, inclusive de previdência social ou investidas de delegação para arrecadação de contribuições parafiscais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal terão seus orçamentos aprovados por decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que o sejam pelo Poder Legislativo. [\(Vide Decreto nº 60.745, de 1967\)](#)

Parágrafo único. Compreendem-se nesta disposição as empresas com autonomia financeira e administrativa cujo capital pertencer, integralmente, ao Poder Público.

Artigo 108. Os orçamentos das entidades referidas no artigo anterior vincular-se-ão ao orçamento da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, pela inclusão:

I) como receita, salvo disposição legal em contrário, do saldo positivo previsto entre os totais das receitas e despesas;

II - como subvenção econômica, na receita do orçamento da beneficiária, salvo disposição legal em contrário, do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas.

§ 1º Os investimentos ou inversões financeiras da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, realizados por intermédio das entidades aludidas no artigo anterior, serão classificados como receita de capital destas e despesa de transferência de capital daqueles.

§ 2º As previsões para depreciação serão computadas para efeito de apuração do saldo líquido das mencionadas entidades.

Art. 109. Os orçamentos e balanços das entidades compreendidas no artigo 107 serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a que estejam vinculados.

Art. 110. Os orçamentos e balanços das entidades já referidas obedecerão aos padrões e normas instituídas por esta lei, ajustados às respectivas peculiaridades.

Parágrafo único. Dentro do prazo que a legislação fixar, os balanços serão remetidos ao órgão central de contabilidade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para fins de incorporação dos resultados, salvo disposição legal em contrário.

TÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 111. O Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, além de outras apurações, para fins estatísticos, de interesse nacional, organizará e publicará o balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e outras entidades, bem como um quadro estruturalmente idêntico, baseado em dados orçamentários.

§ 1º Os quadros referidos neste artigo terão a estrutura do [Anexo número 1](#).

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§ 2 O quadro baseado nos orçamentos será publicado até o último dia do primeiro semestre do próprio exercício e o baseado nos balanços até o último dia do segundo semestre do exercício imediato àquele a que se referirem.

Art. 112. Para cumprimento do disposto no artigo precedente, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal remeterão ao mencionado órgão, até 30 de abril, os orçamentos do exercício, e até 30 de junho, os balanços do exercício anterior.

Parágrafo único. O pagamento, pela União, de auxílio ou contribuição a Estados, Municípios ou Distrito Federal, cuja concessão não decorra de imperativo constitucional, dependerá de prova do atendimento ao que se determina neste artigo.

Art. 113. Para fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda atenderá a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá recomendações técnicas, quando solicitadas, e atualizará sempre que julgar conveniente, os [anexos](#) que integram a presente lei.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, poderão ser promovidas, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação de representantes das entidades abrangidas por estas normas.

Art. 114. Os efeitos desta lei são contados a partir de 1º de janeiro de 1964 para o fim da elaboração dos orçamentos e a partir de 1º de janeiro de 1965, quanto às demais atividades estatuídas. [\(Redação dada pela Lei nº 4.489, de 1964\)](#)

Art. 115. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

JOÃO GOULART
Abelardo Jurema
Sylvio Borges de Souza Motta
Jair Ribeiro
João Augusto de Araújo Castro
Waldyr Ramos Borges
Expedito Machado
Oswaldo Costa Lima Filho
Júlio Furquim Sambaquy
Amaury Silva
Anysio Botelho
Wilson Fadul
Antonio Oliveira Brito
Egydio Michaelsen

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.3.1964, [retificada no DOU de 9.4.1964](#) e [retificada no DOU de 3.6.1964](#)

[Download para anexos](#)

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964 (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

VETO

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo na forma do Parágrafo 3º do Artigo 70 da Constituição Federal os seguintes dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

"Art. 3º

Parágrafo único Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros".

.....

"Art. 6º

.....

2º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do Governo obrigado à transferência".

.....

"Art. 7º

I

.....obedecidas as disposições do artigo 43".

"Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matérias financeira destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades."

.....

"Art. 14

.....

subordinados ao mesmo órgão ou repartição.....".

.....

"Art. 15

.....no

mínimo....."

"Art. 15

1º Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se refere a administração pública para consecução dos seus fins".

.....

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2025, 14:50

L4320compilado

§2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

§4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

.....
"Art. 55

1º - Os recibos devem conter o nome da pessoa que paga a soma arrecadada, proveniência, e classificação, bem como a data e assinatura do agente arrecadador".

.....
"Art. 57 Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei.....

.....
"Art. 58

.....ou não

.....".

"Art. 64

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade".

.....
"Art. 69.....

.....nem o responsável por
dois adiantamentos".

.....
"Art. 92. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitem verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros".

.....
Brasília, 4 de maio de 1964; 1432 da Independência e 76º da República.

H. Castello Branco.

*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8143-841C-F7A0-C71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 10/10/2025 16:04:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8143-841C-F7A0-C71B>